

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.961, que approva novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma "Grandes Moinhos do Brasil".

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerzes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional de Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S/A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 15 DE SETEMBRO DE 1927

Aos quinze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, achando-se congregados onze accionistas, portadores de quatro mil trescentas e cincoenta acções, representando igual numero de votos e sendo quatorze horas, o director senhor Francisco Eugenio Leal verifica que se acham sobre a mesa o numero do *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, em os quaes se encontra exarado o edital de convocação da presente assemblea, bem assim o livro de presenca que accusa *quorum* para validamente deliberar, solicita os senhores accionistas a designação de um delles para presider os trabalhos. Aclamado o senhor H. R. Milhomens, convidado para secretario o Sr. Antonio Lellis, que, a pedido do senhor presidente, leu o annuncio de convocação seguinte:

"São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 15 de setembro proximo, ás 14 horas, á rua General Camara n. 45, para tomar conhecimento da actuação da directoria, para promover a subscrição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assemblea geral extraordinaria, de 30 do corrente mez. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — A Directoria."

Estando por tal annuncio conhecido de todos os senhores accionistas o motivo da convocação e consequente reunião, o senhor presidente convida a administração da sociedade para que exponha á assemblea como agiu em face da autorização que lhe foi outorgada pelos senhores accionistas, em assemblea geral extraordinaria, realizada em 30 de agosto proximo findo. Correspondendo a tal convite, o director, senhor Francisco Eugenio Leal, envia á mesa a seguinte

EXPOSIÇÃO

Consoante a deliberação da assemblea extraordinaria, realizada em 30 de agosto proximo findo, cumpre-nos trazer ao conhecimento dos senhores accionistas que, como em occasiões outras, encontramos a maior facilidade para o augmento do capital de mais 3.000:000\$, tendo a respectiva lista, que esta acompanha, sido preenchida em curto prazo. Está, pois, subscripto, realizado e integralizado o augmento do capital social de mais 3.000:000\$000. Tendo assim, desempenhado, em parte a nossa incumbencia, pela presente, submettemos á deliberação da assemblea a proposta seguinte:

Que o capital social de 6.000:000\$ seja elevado R 9.000:000\$, creditando-se a sua conta os 3.000:000\$ recentemente subscriptos; que sejam emitidas (3.000) tres mil acções, ao portador, de um conto de réis cada uma; que seja alterado o Estatuto Social, em os seus capitulos II — Capital social, art. 3º; capitulo III — Da administração, arts. 8º e 11, letra m; capitulo IV — Da Commissão fiscal, art. 15; capitulo V — Assembleas gerais, arts. 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, e capitulos VI e VII, arts. 26 a 28, assim redigidos:

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL

Art. 3º O capital social é de 6.000:000\$ seis mil contos de réis, representado em 6.000 acções ao portador, de (1:000\$), um conto de réis cada uma e constarão de cautelas

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.961 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1927

Approva novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma "Grandes Moinhos do Brasil".

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, devidamente representada, requereu a Sociedade Anonyma "Grandes Moinhos do Brasil", autorizada, pelo decreto n. 10.946, de 17 de julho de 1914, a funcionar, com os estatutos que apresentou, cujas alterações obtiveram approvação pelos decretos ns. 13.483, de 19 de fevereiro de 1919; 15.906, de 27 de dezembro de 1922; 16.975, de 8 de julho de 1925, e 17.321, de 19 de maio de 1926, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma "Grandes Moinhos do Brasil", de conformidade com as resoluções votadas na assemblea geral extraordinaria dos respectivos accionistas a 15 de setembro de 1927, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Geminiano Lyra Castro

que conterão as declarações necessárias e serão assignadas por dous directores.

§ 1.º Este capital já está totalmente subscripto e realizado.

Tal capitulo, seu art. 3º e § 1º ficarão assim redigidos:

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL

Art. 3.º O capital social é de (9.000:000\$) nove mil contos de réis, representado em (9.000) nove mil acções ao portador, de (1:000\$), um conto de réis cada uma, conterão as declarações necessárias e serão assignadas por dous directores.

Paragrapho unico. Este capital já está totalmente subscripto e realizado.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º Expirado o anno se procederá á eleição do conselho administrativo, de accordo com o art. 4º.

Tal capitulo III — Da administração, art. 8º, deverá ser mantido, accrescendo-o dos paragraphos seguintes:

§ 1.º Os membros do conselho administrativo assim eleitos permanecerão no exercicio do seu mandato até a proxima assemblea geral ordinaria.

§ 2.º No caso de não serem os membros do conselho administrativo reeleitos, não terão direito a retribuição alguma pelo periodo transcorrido desde o final do anno fiscal até a data da assemblea geral ordinaria.

O art. 11, lettra M, que diz: fazer-se abrir toda a classe de creditos, tomar emprestimo em conta corrente, dar garantias e hypothecas para garantir o reembolso das sommas devidas pela Sociedade, deverá ser redactado assim: Let. M — Promover a abertura de creditos, tomar emprestimo em contas correntes, dar garantias e hypothecas para garantir o reembolso das sommas devidas pela Sociedade.

O capitulo IV — Da Comissão Fiscal — Art. 15, que diz: A comissão fiscal por cada reunião que realize perceberá (150\$, cento e cinquenta mil réis, divididos igualmente entre os seus membros. A redacção de tal capitulo IV — Da Comissão Fiscal — Art. 15, será assim redigido:

CAPITULO IV

DA COMISSÃO FISCAL

Art. 15. A Comissão Fiscal, toda a vez que se reunir, perceberá (600\$) seiscentos mil réis, divididos igualmente entre os seus membros.

O capitulo V — Das assembleas geraes — Arts. 17 a 23, que estão assim redactados:

Art. 17. A assemblea ordinaria se reunirá sempre que o conselho administrativo o julgar necessário, ou a solicite um numero de accionistas que represente, pelo menos, a quinta parte do capital social.

Art. 18. As convocações das assembleas ordinarias e extraordinarias se fazem por meio de avisos publicados em dous jornaes do Rio de Janeiro, com quinze dias de antecedencia.

Art. 19. Os accionistas que desejarem assistir as assembleas, deverão, com tres dias de antecedencia, depositar suas acções na caixa da Sociedade ou no lugar indicado na convocação, ou ainda em algum banco ou casa bancaria local ou estrangeira, apresentando o respectivo certificado do deposito dellas, para obter os bilhetes de entrada.

Art. 20. As resoluções da assemblea geral serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes ou devidamente representados.

Art. 21. Os votos serão computados um por cada acção, com as limitações da lei.

Art. 22. Os accionistas ausentes poderão fazer-se representar por meio de um procurador, ou outorgando poderes por carta, sendo preciso que o representante seja accionista para poder exercer a referida representação.

Art. 23. A assemblea se considera constituída e resolverá validamente, sempre que esteja representada a quarta parte das acções em circulação.

a) Si não o forem na primeira convocação se convocará nova assemblea por meio de constantes avisos publicados durante dez dias antes da data fixada, realizando-se a assemblea, seja qual for o seu objecto, com o numero de acções na mesma representado, salvo os casos previstos pela lei.

Deverão ter a redacção seguinte:

Art. 17. A convocação da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria far-se-ha por meio de annuncio publicado com quinze dias de antecedencia.

Art. 18. A assemblea extraordinaria reunir-se-ha sempre que o conselho administrativo a julgar necessaria ou a

solicite um numero de accionistas que represente, no minimo, dous terços do capital social.

§ 1.º Não poderá funcionar e deliberar em primeira convocação, não estando representados, no minimo, dous terços do capital social.

§ 2.º Si não se congregar o numero de dous terços do capital social, convocar-se-ha segunda reunião, e, si nesta ainda não comparecerem dous terços, convocar-se-ha terceira que deliberará, seja qual for a somma do capital representado.

Art. 19. A assemblea geral ordinaria considerar-se-ha constituída, funcionará e deliberará validamente, sempre que comparecer um numero de accionistas, que represente, pelo menos, um quarto do capital social.

Paragrapho unico. Si o quarto do capital designado não se congregar, no dia da reunião, convocar-se-ha nova assemblea, que deliberará, qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 20. Os accionistas que desejarem tomar parte nas assembleas, devem, com tres dias de antecedencia, depositar as suas acções na caixa da sociedade ou no lugar designado na convocação, ou ainda, em algum banco ou casa bancaria, local ou no estrangeiro, apresentando, nesse caso, o certificado de deposito para obter o bilhete de ingresso.

Art. 21. As resoluções da assemblea geral serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes ou devidamente representados.

Art. 22. Os votos serão computados um por acção com as limitações da lei.

Art. 23. Os accionistas poderão fazer-se representar por meio de procurador ou outorgando poderes por carta, sendo necessario que o representante seja accionista para poder exercer o mandato.

Os capitulos VI e VII — Arts. 26 a 28 — Disposições geraes — Que estatuem:

Art. 26. O anno social começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada anno.

Art. 27. No fim de cada anno se procederá o balanço geral e dos lucros liquidos se farão as seguintes deducções:

5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva legal;

5 % (cinco por cento) para o fundo de depreciação dos materiaes;

8 % (oito por cento) para o conselho administrativo.

a) O saldo restante será applicado á distribuição dos dividendos e a qualquer outro fundo, a juizo do conselho administrativo, com approvação da assemblea geral.

b) Serão considerados como renunciados a favor da sociedade, os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco annos e levados a fundo de reserva.

Art. 28. Todos os casos omissos nos presentes estatutos serão regidos pelas leis geraes.

Deverão contituir um só capitulo, cuja redacção será a seguinte:

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26. O anno social começa em 1 de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada anno.

Art. 27. Ao findar de cada anno social proceder-se-ha ao balanço geral e dos lucros liquidos que se apurarem, após deducção das despesas e das amortizações que o conselho administrativo julgar conveniente, serão deduzidas as percentagens seguintes:

5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até attingir 10 % do capital autorizado. E facultado ao conselho

administrativo seguir augmentando o dito fundo de reserva:

5 % (cinco por cento) para o fundo de depreciação de materiaes;

8 % (oito por cento) para o conselho administrativo.

a) o saldo restante será applicado á distribuição dos dividendos e a qualquer outro fundo, a juizo do conselho administrativo, com approvação da assemblea geral;

b) serão considerados como renunciados a favor da sociedade os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco annos e levados a fundo de reserva.

Art. 28. Todos os casos omissos nos presentes estatutos serão regidos pelas leis em vigor.

Estando assim terminada a nossa incumbencia, submettemos á approvação da assemblea os nossos actos, afim de que sejam regularizadas e ultimadas as formalidades legais decorrentes do augmento de capital e reforma dos estatutos.

Sala das sessões, em 15 de setembro de 1927. — Francisco Eugenio Leal, director.

Concluida a leitura da exposição, o senhor presidente, no intuito de bem esclarecer os assumptos que ella encerra, desdobrou-a em duas partes, submettendo, em seguida, em discussão a primeira, isto é, a relativa ao augmento do capital, para o que concedeu a palavra. Como ninguém usasse

della o senhor presidente submetteu á votação a mencionada primeira parte, sendo approvada por unanimidade, pelo que, submettem em seguida em discussão e votos a segunda, reforma do estatuto. Como sobre a reforma ninguem se manifestasse, o senhor presidente sujeita-a á votação parcial de artigo por artigo, sendo approvados. Esgotada assim a ordem do dia, e havendo a assembleia approvado o augmento de capital e alteração do estatuto, o senhor presidente declara que cabo á administração da sociedade agir no sentido de preencher todas as formalidades legais, consequentes ao augmento do capital e alterações do estatuto. Encerrando os trabalhos, pedo aos senhores accionistas uma pequena espera, affin de que seja redigida e lavrada a acta que, lida após vinte e cinco minutos, foi discutida e posta a votos sendo approvada, pelo que vai por mim, Antonio Lellis, lavrada e por todos os presentes assignada. — *H. R. Milhomens*, presidente. — *Antonio Lellis*, secretario. — *Francisco Eugenio Leal*. — *Francisco Capella*. — *F. Pfeiffer*. — Por procuração de Bunge & Comp Ltd., *F. G. Ballantine*. — *Fernando Camuyrano*. — *F. G. Ballantine*. — *E. Kistler*. — *Ibsen De Rossi*. — Por procuração de Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, *H. R. Milhomens*. Estavam inutilizadas estampilhas federaes no valor total de (78000) sete mil réis. — *H. R. Milhomens*, presidente da assembleia. — *Antonio Lellis*, secretario.

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S/A

Em 15 de setembro de 1927

Subscrição de 3.000:000\$000

Francisco Eugenio Leal, rua General Camara, 87....	20
F. Canella, rua Primeiro de Março, 35.....	37
E. Kistler, rua General Camara, 45.....	35
Por procuração de Bunge & Co. Ltd., F. G. Ballantine, Londres.....	2.400
F. G. Ballantine, 25 Mayo, 501, B. Aires.....	466
Manoel Gonçalves da Silva Pinto, rua Cezario Alvim, 47.....	5
Henrique Metzger, rua Libero Badatô, 132, S. Paulo.....	37
Total.....	3.000

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1927. — *Francisco Eugenio Leal*. (Estavam inutilizadas duas estampilhas federaes do valor total de 4.100 réis). (8.103)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 31 de outubro ultimo foram declarados cidadãos brasileiros:

Manoel Antonio de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1896, filho de João Baptista de Carvalho e Maria da Annuniação da Silva, casado, residente nesta Capital.

Michel Elias Mattar, natural da Syria, nascido a 27 de setembro de 1889, filho de Elias Jorge Mattar e Linda Mattar, casado, residente no Estado do Paraná.

Foram naturalizados brasileiros:

Baptista Centrone, natural da Italia, nascido a 21 de janeiro de 1902, filho de José Centrone e Carriero Elisabeth, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Joaquim Garcia, natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1888, filho de Luiz Antonio Garcia e Anna Joaquina de Campos, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Maria Vasques, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1879, filho de João Alves e Maria Maia, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Manoel Vasques, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1880, filho de João Manoel Vasques e Maria d'Assumpção, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1927

Alfredo Cihar, residente no Estado da Parahyba, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do governo do Estado.

Clementina Marques de Oliveira, solicitando naturalização. — Declare a data de seu nascimento.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 22 de outubro de 1927

Companhia Cantareira e Vição Fluminense, pedindo pagamento de contas, na importancia total de 1008, de setembro, novembro e dezembro de 1923, de serviços prestados á então Colonia de Alienados na ilha do Governador. — Em avisos de 1 de dezembro, 7 e 18 de fevereiro daquelle anno, foram pedidos, respectivamente, taes pagamentos.

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 25 de outubro de 1927

Maternidade de Campinas, pedindo pagamento da ultima quota da subvenção deste anno. — Satisfaça a exigencia anteriormente opposta, sobre revalidação de sellos.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de outubro de 1927

Foram dirigidos avisos ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.717 — De 5:387\$650, do fornecimentos feitos em agosto e setembro findos, ao Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores.

N. 4.725 — De 100:000\$, de supprimeções feitas ao Hospital Nacional de Psychopathas, em julho deste anno.

N. 4.726 — De 873\$240, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao Arquivo Nacional.

Distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Minas Geraes:

N. 4.727 — Do credito de 50:000\$, para pagamento da ultima quota da subvenção que compete, neste anno, á Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

Annullação do providencias sobre a distribuição pedida em aviso n. 2.787, de 20 de junho ultimo, do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para adaptção da sala de audiencias do respectivo juiz federal, para julgamento.

a 28 do corrente, de presos politicos, visto não ter mais razão de ser tal providencia, ficando tal credito em ser, para qualquer outra applicação.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.718 — Em additamento ao aviso n. 4.251, de 3 do corrente, solicitaram-se providencias para que, mediante adiantamento feito ao thesoureiro da Policia e independente de abertura do credito, continuem a ser pagos os vencimentos do pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos.

N. 4.728 — Solicitando providencias, em additamento ao aviso n. 4.243, de 3 do corrente, affin de que os creditos supplementares de 8:000\$000 e 4:000\$, de que trata aquelle aviso, sejam elevados para 100:000\$000 e 8:000\$000.

— Transmittindo processo de divida do exercicios findos:

N. 4.729 — Na importancia de 300\$, differença de vencimentos, que compete ao official de justiça do Senna Madureira, no Acre, Alfredo Guedes Monteiro.

Expediram-se mais avisos:

Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 4.719 — Comunicando haver providenciado para que, independente de abertura do credito, continuem a ser pagos os vencimentos do pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos.

N. 4.729 — Declarando nulla, por infracção do § 1º alinea b do art. 738 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, a concurrencia administrativa permanente, de que trata o officio n. 2.012, de 17 do corrente.

— Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 4.724 — Em referencia ao officio n. 404, de 6 do corrente, e deso-rindo, por diversos fundamentos indicados, o pedido alli feito, autoriza que disponha da renda proveniente de productos agricolas daquelle escola.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 4.722 — Declarando approvadas as concurrencias de que trata o officio n. 730, de 17 do corrente.

— Ao Sr. director da Casa de De-
legação:

N. 4.723 — Declarando approvadas as concorrências de que trata o officio n. 1.461, de 18 do corrente.

Segunda secção

Additamento ao expediente de 27 de outubro de 1927

Foram dirigidos avisos:

Ao juiz da 6ª Vara Criminal:

N. 4.724 — Restituindo relações de material fornecido ao Tribunal do Jury e declarando que as informações solicitadas visam saber a que versam sobre o regimen obedecen o fornecimento de que trata e qual o numero do officio que se transmittiram as propostas ao Tribunal de Contas:

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 4.731 — Em additamento ao aviso n. 4.264, de 4 do corrente, renova a consulta nella feita, sobre se o Abrigo de Menores e as Colonias de Psychopaths têm direito ao abatimento de 20 % nas contas de gaz e luz electrica.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 4.732 — Restituindo, para o devido pagamento, contas da Superintendencia da Limpeza Publica, proveniente de serviços prestados no Quartel do 2º Batalhão daquela policia.

Officios:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.407 — Transmittindo, para a devida impressão e convenientemente revistas, provas do relatorio do Sr. ministro, na parte affecta á 1ª secção.

— Ao director da Colonia de Psychopaths (Mulheres):

N. 2.408 — Communicando terem sido approvadas concorrências de que trata o officio n. 473, de 20 do corrente, para fornecimento de material de construção, livros e revistas scientificas.

— Ao director da Colonia de Psychopaths (Homens):

N. 2.410 — Solicita a remessa á Secretaria de Estado, da 2ª via da conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de que trata o officio n. 90, de 4 de fevereiro de 1924.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 2.411 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o officio n. 77, de 5 do corrente, da Delegacia Fiscal na Bahia, relativo a pagamento ao Dr. Gonçalo Moniz Sodré de Aragão, professor em disponibilidade da Escola de Medicina daquelle Estado.

N. 2.412 — Idem, idem relativo á divida de 823\$500, de que é credor o preparador da mesma Faculdade, Dr. Francisco Cardoso e Silva.

— Ao director geral de Assistencia á Psychopaths:

N. 2.413 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, enviar demonstração das rendas arrecadadas em julho, pelo Hospital Nacional, documento que não acompanyou o officio n. 753, de 31 de agosto ultimo.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 2.414 — Restituindo, para esclarecimentos sobre divergências verificadas, o processo a que se refere o officio numero 150, de 13 de agosto ultimo, relativo ao pagamento de 2:594\$971, a João de Medeiros Pontes.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Solicitando:

N. 2.409 — Apresentação, para verificações dos pedidos escripturados por conta da sub-consignação 2, da verba 10ª do orçamento vigente.

Communicando:

N. 2.415 — Haver o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica informado que, do credito especial aberto por decreto n. 17.160, de 23 de dezembro de 1925, na parte relativa aquelle Departamento, ter ficado o saldo de 648\$525, na verba "Substituições".

Transmittindo:

N. 2.416 — Terceiras vias dos pedidos extrahidos sob ns. 298 a 306, pelo Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em setembro findo.

N. 2.417 — Idem, idem do de n. 267, extrahido pela Colonia de Psychopaths (homens), para fornecimentos em setembro supra referido.

Telegramma:

Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional — Alagoas — Referencia vossos telegrammas datados 10 e 22 corrente mez communico-vos que procurador da Republica seccão desse Estado foi commissionado por aviso deste ministerio de 13 setembro findo sem direito a vencimentos os quaes, a partir dessa data competem ao substituto interino. — Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio da Justiça.

Expediente de 28 de outubro de 1927

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

N. 4.742 — De 2:924\$800, de fornecimentos feitos em setembro findo, a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

N. 4.743 — De 74\$600 á Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes concedidos em julho ultimo, á requisição do Juizo Seccional no Rio de Janeiro.

N. 4.744 — De 70\$, a Joaquim Domingues Leite de Castro, por exames periciaes feitos em novembro de 1925, á requisição da policia.

N. 4.758 — De 3:750\$, subvenção que compete neste anno, ao Asylo Furquin, no Rio de Janeiro.

N. 4.759 — De 12:000\$, ao Orphanato Santa Veronica de Taubaté, Estado de São Paulo, subvenção que lhe cabe neste anno.

Distribuição:

Ao mesmo Thesouro:

N. 4.757 — Do credito de 766\$500, para pagamento ao cabo reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Arthur de Souza Cardoso, do soldo correspondente a 1925.

A' Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Santa Catharina:

N. 4.760 — De 10:000\$, para pagamento da ultima quota da subvenção deste anno, votada para a Maternidade de Florianopolis.

N. 4.761 — De 20:000\$, para identico pagamento ao Hospital de Caridade de Florianopolis (auxilio integral, tambem deste anno).

— Parecer sobre a legalidade da abertura:

N. 4.756 — Do credito de 21:161\$515, para pagamento, neste anno, dos vencimentos que competem a dous medicos do Instituto Medico Legal.

— Transmittindo áquelle Tribunal, para os devidos fins:

N. 4.736 — Documentos referentes á concorrência realizada para o serviço de substituição de parafusos nos "plafonniers" do Palacio da Justiça, bem como cópia do contracto firmado com R. Veiga & Comp., para tal serviço.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento dos escrivães abaixo indicados, por serviços prestados como encarregados de arquivos eleitoraes:

N. 4.733 — De 150\$ a José Hermenegildo de Souto, do termo de Soledade, na Parahyba do Norte (divida de 1925).

N. 4.734 — De 150\$ a Arthur Mundim, do termo de Monte Carmello, em Minas Geraes (divida de 1923).

N. 4.735 — De 300\$ a Venancio Vivas, da comarca de Poços de Caldas, no dito Estado (divida de 1923).

N. 4.753 — De 300\$ a Bernardo Caparuche de Mello Franco, da comarca de Paracatu, no mesmo Estado (divida de 1925).

— Gratificação por substituição:

N. 4.748 — Pediu-se áquelle ministerio o pagamento de 1:860\$ a Bento Ribeiro, por substituição, na Policia, de setembro a dezembro de 1926.

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio, para liquidação de dividas, processos de exercicios findos, em que é credor:

N. 4.749 — De 1:383\$225, o promotor publico do Districto Federal, bacharel José Saboia Viriato de Medeiros, por substituição, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922.

N. 4.750 — De 2:252\$326, o mesmo promotor, por substituição, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 4.751 — De 1:775\$005, ainda áquelle promotor, igualmente por substituição, em 1924.

N. 4.752 — De 2:403\$419, idem, idem, em 1925.

— Solicitando informar:

N. 4.754 — Si os recursos do Thesouro comportam a abertura do credito especial de 180:163\$450, para pagamento de additionaes aos officiaes, sargentos e musicos do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 4.762 — Remettendo ao citado ministerio e em additamento ao aviso numero 4.718, de 26 do corrente, cópia do officio do chefe de policia sobre o assumpto de que trata aquelle aviso.

Expediram-se mais:

Avisos:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 4.737 — Declarando-se haver sido deferido o requerimento de Caetano Ba-

sile, sobre prorrogação de prazo para conclusão das obras do edificio do Forum;
 4.739 — Approvando a concorrência de que trata o officio n. 1.014, de 19 de outubro deste anno, para instalação de luz electrica no cartorio do Juizo do Alistamento Eleitoral.

— Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 4.738 — Recomendando providenciar sobre a mudança da sede da delegacia do 15º districto policial, para outro predio de menor aluguel, accetando o augmento proposto sómente até o fim deste anno;

N. 4.747 — Communicando haver se providenciado junto ao Ministerio da Fazenda, sobre a concessão por parte do Congresso Nacional, de credito supplementar na importancia de 35:000\$, para a sub-consignação — Aluguel de predios, etc., da verba destinada, neste exercicio, ao custeio daquella repartição e autorizando despesas por conta do mesmo credito.

— Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 4.740 — Communicando que a Companhia Telephonica Brasileira participou haver installado uma estação de mesa ligada ao telephone Sul 667, em 27 de agosto ultimo e pedindo servir-se informar se foi feito empenho estimativo dessa despesa.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 4.741 — Communica fazer-se necessaria, para solução á consulta constante do officio n. 3.064, de 10 de outubro deste anno, a apresentação de uma planta cadastral da cidade, na parte comprehendida pela Exposição Internacional do Centenario.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 4.745 — Approvando as operações da Caixa de Economias daquella policia, relativas a setembro ultimo;

N. 4.755 — Communicando haver deferido o pedido feito pelo primeiro tenente José Paulo Telles, de receber vencimentos pela Caixa de Economias;

N. 4.746 — Recommendando serem organizadas, em separado, para cada exercicio, as folhas de pagamento de soldo ao cabo reformado Arthur de Souza Cardoso.

— Officios:

Ao juiz de direito da comarca de Paracatu, em Minas Geraes:

N. 2.418 — Communicando já se ter providenciado sobre o pagamento ao escrivão Bernardo Caparicho de Melo Franco, em aviso de 1 de abril deste anno, nada constando sobre impugnação de tal pagamento.

Ao Director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Remettendo, para effeito de pagamento, folhas do seguinte pessoal da Secretaria de Estado:

N. 2.419 — Do pessoal graduado, referente a setembro deste anno;

N. 2.420 — Dos salarios dos serventes, do mesmo mez;

N. 2.421 — Do pessoal do archivo, do dito mez.

N. 2.425 — Dos vencimentos dos Correios, tambem de outubro citado.

Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 2.422 — Solicitando informar em que data foi remittido ao Tribunal de

Contas o termo de inscrição da firma Fontes Garcia & Comp., de que trata o officio n. 262 C, de 24 de outubro deste anno.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo:

N. 2.423 — Documentos comprobativos da renda da Colonia de Psychopathas (mulheres), em agosto ultimo;

N. 2.424 — Terceiras vias dos pedidos ns. 70 a 72, extrahidas em outubro deste anno pelo Instituto Medico Legal.

— Montepio:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 173 — Transmittindo o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado desembargador aposentado Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, em favor de sua familia.

N. 174 — Remettendo processo identico, relativo ao montepio instituido em favor da respectiva viuva pelo finado inspector sanitario Dr. Francisco Salma Garção Ribeiro.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, pedindo pagamento de contas nas importancias de 297\$670 e 97\$410, de transportes concedidos em 1921 e 1922. — Prove que interrompeu a prescrição.

— Pelo director geral:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de conta, na importancia de 93\$610, de consumo de luz electrica na sede da Corte de Apellação do Districto Federal, em novembro de 1925. — Já se providenciou a respeito, em aviso n. 4.105, de 26 de setembro findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro, de 28 de outubro findo, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

De dous mezes, a partir de 1 de outubro findo, a Eduardo Barreto Pinto, auxiliar de escripta do Serviço de Saneamento Rural.

Nos termos do art. 17º:

De seis mezes, a José Antonio da Hora, cocheiro de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 29 de outubro de 1927

Remetteu-se:

Officio n. E 1.910 — Aos Srs. directores de Saneamento Rural, Laboratorio Bacteriologico e Inspectores da Tuberculose e Hygiene Infantil, as relações do material de que carece o Centro de Saude de Inhaúma.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Walter Gomes Cardim, pedindo abono de faltas (591-1927). — Sim, nos termos da lei.

Expediente de 28 de outubro de 1927

Remetteu-se:

Officio n. E 1.905 — Ao Sr. Dr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em additamento ao officio numero 1.837, de 19 do corrente, o documento pelo qual a Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto se responsabiliza a receber para tratamento, sob a responsabilidade do Dr. Joaquim Vidal, o trachomatoso Mayer Sheichet.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 29 de outubro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 3.423 — O requerimento em que a microscopista auxiliar, pharmaceutica, Clarita Hannequim Gomes, pede sejam seus vencimentos equiparados aos dos chimicos auxiliares.

N. 3.424 — O officio n. 395, da Directoria Geral de Industria Pastoral, por isso que já foram remettidas, por cópia, aos Srs. medicos veterinarios dos Matadouros de Santa Cruz e Penha, as instruções nelles contidas.

Ao Dr. inspector de P. da Tuberculose:

N. 3.425 — O requerimento n. 2.988, de João Rodrigues Pontes Filho, microscopista de 1ª classe daquella inspectoría, afim de serem averbados em seus assentamentos o tempo de serviço que solicitou.

— Solicitaram-se providências:

Ao Dr. inspector de P. da Tuberculose:

N. 3.421 — No sentido de serem remettidas a esta directoria, as carteiras de identidade de João Jacintho de Melo e José Francisco dos Anjos, que requereram rectificação de nomes.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.422 — No sentido de serem remettidas a esta directoria, com a possível brevidade, as carteiras de identidade dos serventes daquella inspectoría, Ormezinho Rocha e Salomão Joaquim da Costa.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 3.417, 3.418, 3.417 A, e 3.418 A — Que por despacho de 27 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que Reis & Fernandes e Anselmo Santos, pediam relevação de multas.

Ao director da Receita Publica:

Ns. 3.402 a 3.406 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$000, por infracção do art. 505, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: José Horta, encontrado á rua de

Rozo n. 34, casa I, Luiz R. Negro Monte, encontrado á rua 1.º Luiz Gonzaga numero 413, casa IV Antonietta Rodrigues Vianna, encerrada á rua Turf Club n. 9 e Vicente Carbone, encontrado á rua Snador Euzebio n. 196.

Ns. 3.407 e 3.408 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional imponha as seguintes multas: de 100\$000, a Wlademiro Potseh, encontrado á rua Vieira Fazenda n. 66, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$000, a A. Fonseca, encontrado á rua São Pedro numero 276, loja, por infracção do artigo 1.027, do mesmo decreto.

Ns. 3.409 a 3.416 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, imponha as seguintes multas: de 200\$, a M. Rama & Irmão, estabelecidos á Praça Tiradentes n. 75, por infracção do art. 776, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$, a Marcellino Hermida, estabelecido á rua Riachuelo n. 202, por infracção dos artigos 776, 786 e 761, letra c, do mesmo decreto; de 400\$, a Marcellino Hermida, estabelecido á rua Riachuelo n. 202, por infracção do art. 812, letra a, do mesmo decreto; de 400\$, a Mario dos Santos, estabelecido á Avenida Mem de Sá n. 137, por infracção do art. 817, letras a e b, e 809, letra c, do mesmo decreto; de 200\$, a José Machado, estabelecido á rua do Senado n. 76, por infracção dos arts. 776 e 812, letra a, 761, letra c e 810, do mesmo decreto; de 200\$, a J. F. da Costa, estabelecido á rua Riachuelo n. 74, por infracção dos arts. 776 e 809, letra b, do mesmo decreto; Fernandes Magalhães & Comp., estabelecidos á rua Riachuelo ns. 30 a 34, por infracção do art. 995, do mesmo decreto; de 500\$, a Adelino Vieira, estabelecido á rua do Lavradio n. 158, por infracção do art. 770, letras a e c, do mesmo decreto.

Ns. 3.419 e 3.420 — Que a Segunda Delegacia de Saude, imponha as seguintes multas: de 100\$, a Pierre Labarthe, encontrado á rua do Carmo n. 69, por infracção do art. 1.090, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Custodio Fernandes & Companhia, encontrados á rua São Pedro n. 141 a 145, por infracção do artigo 1.090, do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 3.403 A a 3.416 A, e 3.419 A a 3.420 A — Em 100\$, cada um, José Horta, Luiz R. Negro Monte, Antonietta Rodrigues Vianna, Vicente Carbone, Wlademiro Potseh, em 300\$, A. Fonseca, em 200\$, M. Rama & Irmão, em réis 1:000\$, Marcellino Hermida, em 400\$, Marcellino Hermida, em 400\$, Mario dos Santos, em 200\$, José Machado, em 200\$, J. F. da Costa, em 500\$, Fernandes Magalhães & Comp., em 50\$, Adelino Vieira, em 100\$, Pierre Labarthe, em 200\$, Custodio Fernandes & Comp.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Monteiro da Silva, Irmão & Comp. (25.744-992). — Deferido.

Ferreira & Aleixo (2.844-5.545). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Moreira & Lopes (2.909-906). — Concedo 60 dias.

B. Caruso Loureiro (2.989-910). — Concedo 30 dias.

Abilio Ferreira da Silva (2.990-911). — Concedo 90 dias.

Bellingrodt & Comp (2.991-912). — Concedo 60 dias.

Carvalho Leão & Comp. (2.992-916). — Concedo 60 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

José Simões e Luiz Antonio Falcão. — Relevadas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1927

N. 2.181 — José Rodrigues Barbosa. — Registre-se.

N. 2.180 — Ovidio de Bastos Coimbra. — Registre-se.

Dia 28

N. 2.208 — José Armando Pereira Ribeiro. — Registre-se.

N. 1.707 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.446 — William Gershon Willis. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.071 — J. Rademaker. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 744 — Ismael Liborio. — Deferido, nos termos do parecer.

1.992 — José Domingues dos Santos. — Não ha que deferir

Dia 29

N. 1.718 — Augusto Cezario Dias André. — Deferido.

N. 1.163 — Alomillo Macedo. — Deferido.

Dia 31

N. 1.162 — Jacob de Santa Anna Ande. — Deferido.

N. 1.719 — Francisco Levy. — Deposite o sello.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1927

N. 5.049 — Antonio Santos. — Póde funcionar.

N. 5.224 — Ribeiro Salgado & Comp. — Póde funcionar.

N. 5.529 — Abbadia N. N. S. do Morterato do Rio de Janeiro. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

5.507 — A. Chrissostino & Grain. — Deferido. Guia n. 1.496.

N. 5.627 — Manoel Carvalho. — Certifique-se.

N. 5.236 — M. Ramalho. — Indeferido.

N. 5.645 — Vieira Monteiro & Comp. — Deferido. Guia n. 1.493.

N. 5.647 — Albano de Miranda Pinto. — Deferido.

N. 5.650 — Prado & Comp. — Póde funcionar.

N. 5.653 — João Rodrigues. — Certifique-se.

N. 5.665 — Paulo Fontes. — Deferido. Guia n. 1.497.

N. 4.669 — Abreu de Souza & Comp. — Deferido. Guia n. 1.495.

N. 5.671 — Lourenço Cordeiro Pereira. — Póde funcionar.

N. 5.682 — Motta & Filho. — Deferido.

N. 5.694 — Adelino Castro & Seixas. — Certifique-se.

N. 5.696 — Marcelliano Rodrigues. — Certifique-se.

Generos Alimentícios analysados no Laboratorio Bromatologico.

Approvados em analyse prévia:

Biscuitos marca Nacional, fabricação de Caruso Herculanio & Moraes, rua Barão do Bom Retiro n. 159, analyse n. 8.568.

Biscuitos marca Vascainos, fabricação de Caruso Herculanio & Moraes, rua Barão do Bom Retiro n. 159, analyse n. 8.567.

Linguiça de porco pasteurizada, fabricação de B. Medina & Comp., em Divino do Carangola, Minas, analyse n. 8.555.

Tolerados:

Paraty Sim., fabricação de Parente Rodrigues & Com., rua 13 de Maio numero 47, analyse n. 8.583.

Aguardente marca Colúmbia, fabricação de Sebastião Monerat Luterbach, na fazenda de S. Jorge em Laranjeiras, Estado do Rio, analyse 8.530.

Condenados:

Margarida Rhana, fabricada pela Paratana Alegria & Ltda., em Nilopolis. Distrito de Nova Iguaçu, analyse 8.423.

Margarina marca Cricolina, fabricação de Armour of Brasil Corporation, Frigorifico S. Paulo, analyse n. 8.628.

Dia 29 de outubro de 1927

N. 5.513 — José Gonçalves Guimarães. — Deferido.

N. 5.523 — Alvaro Pacheco. — Indeferido.

N. 5.588 — Rocha & Comp. — Deferido. Guia n. 1.504.

N. 5.598 — Mahamed Rendani. — Em

N. 5.598 — Mahamed Rendani. — Deferido em relação a visita solicitada.

N. 5.599 — Alvaro Cruz. — Póde funcionar.

N. 5.620 — Annita Eherhardt. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 5.655 — Carvalho & Nunes. — Attendido se dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 5.664 — Manoel Seraphim da Silva. — Indeferido.

N. 5.684 — Silvestrine Irmãos & Torquatti. — Deferido. Guia 1.602 e 1.503.

N. 5.685 — Domingos Rodrigues Torres. — Faça as installações necessarias.

N. 5.686 — Companhia Swick do Brasil S. A. — Faça as installações necessarias.

N. 5.688 — José Maria de Barros. — Póde funcionar.

N. 5.690 — Prado & Comp. — Certifique-se.

N. 5.704 — João Palmeira Junior. — Tratando-se de uma associação medicamentosa não ha que deferir.

N. 5.695 — José Esteves Dias. — Póde funcionar.

Ministerio das Relações Exteriores

Concurso de ante-projectos para o archivo, bibliotheca, mappotheca e serviços annexos do Ministerio das Relações Exteriores

O Instituto Central de Architectos do Rio de Janeiro, desempenhando-se da incumbencia que lhe foi confiada pelo Ministerio das Relações Exteriores, faz saber que fica aberto, até o dia 12 de dezembro proximo, um concurso publico de ante-projectos, para o edificio de Archivo, Bibliotheca, Mappotheca e serviços annexos do Ministerio das Relações Exteriores.

I — Programma

1 — O estylo de architectura ficará ao arbitrio dos concurrentes, contanto que se harmonize com o conjunto existente.

2 — O edificio, com os pavimentos que o concorrente julgar necessarios, acomodará as seguintes dependencias:

- a) Vestibulos, escadas, elevadores e portaria;
- b) Sala dos catalogos;
- c) Sala de leitura;
- d) Armazem para 60.000 volumes, approximadamente;
- e) Installações para 2.000 metros lineares de archivos;
- f) Deposito para 20.000 mappas, approximadamente;
- g) Dous gabinetes para trabalhos particulares;
- h) Dependencias para o director;
- i) Salas para os empregados;
- j) Officina de encadernação;
- k) Sala de desenho para o cartographo;
- l) Sala de expedição com área minima de 80 metros quadrados;
- m) Depositos de publicações para 15.000 volumes, approximadamente;
- n) Casa forte com 60 metros quadrados, approximadamente;
- o) Sala de serviços com pias, armarios, gabinetes, etc.;
- p) Installações sanitarias para ambos os sexos;
- q) Installações de bombas de incendio;
- r) Sala de conferencias, com 200 metros quadrados, no minimo.

II — Locação

3 — O terreno destinado ao Archivo, Bibliotheca e Mappotheca é o limitado pelos lados AB, BC, CD e DA, na planta que poderá ser obtida do Secretario do concurso.

4 — Os concurrentes que desejarem visitar o local poderão fazel-o todos os dias entre 9 e 12 horas, mediante cartão fornecido pelo mesmo secretario.

5 — Os concurrentes respeitarão tanto quanto possível as actuaes palmeiras figuradas na planta, cogitarão de uma ligação entre o chamado "edificio novo" e o futuro Archivo e Bibliotheca e levarão em conta a projectada extensão da avenida Thomé de Souza.

III — Condições do concurso e dos trabalhos

6 — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes trabalhos:

- a) Planta geral do conjunto, em escala de 1:200\$000;
- b) Plantas de todas as partes da construção, na escala de 1:200\$000;
- c) Dous cortes verticaes do edificio, na escala de 1:200\$000;
- d) Fachadas principais do edificio, na escala de 1:100\$000;
- e) Descrição e justificação succinta do projecto com indicação dos principais materiaes por empregar na construção e na ornamentação;
- f) Orçamento por unidade, approximado.

7 — Não serão admittidos outros desenhos além dos especificados, sob pena de desclassificação, nem permittida a apresentação de variantes de um mesmo trabalho, podendo, entretanto, qualquer concorrente apresentar mais de um projecto.

8 — Os trabalhos deverão ser entregues em envolucros sem lemma ou marca distinctiva e acompanhados de envelopes fechados nas mesmas condições, contendo nome e residencia do architecto concorrente.

9 — O secretario do concurso receberá os projectos e numerará os envolucros e os envelopes, passando recibo que levará o respectivo numero de ordem.

10 — O jury, ao abrir os envolucros, irá appondo aos desenhos que nelle se acharem o mesmo numero de ordem.

11 — É vedado a qualquer membro do jury ou seus dependentes, collaborar sob qualquer forma na execução dos trabalhos.

12 — O concurso será encerrado improrogavelmente na segunda-feira, 12 de dezembro de 1927, ás 12 horas, na sede do Instituto Central de Architectos, á rua da Quitanda n. 21, 2º andar, local para onde devem ser enviados os trabalhos, não sendo absolutamente accedido qualquer trabalho ou addendo que chegar depois do dia e hora acima mencionados.

13 — Todas as editaes, avisos e respostas ás consultas serão publicados no *Diario Official*, que será o órgão official do concurso.

IV — O architecto secretario

14 — Durante os primeiros 30 dias da vigencia do concurso, isto é, até o dia 22 de novembro de 1927, poderão ser dirigidas consultas ao architecto secretario do concurso, Sr. Nereu Sampaio.

15 — Essas consultas, que deverão ser endereçadas ao Instituto Central de Architectos, serão feitas por escripto e as respostas, publicadas no órgão official do concurso, para conhecimento de todos os interessados.

16 — Os concurrentes que desejarem outras informações, além das que se acham no presente edital, deverão dirigir-se em carta ao architecto secretario do concurso.

V — O jury

17 — O julgamento do concurso será confiado a jury composto dos architectos Srs. Drs. Nereu Sampaio, Presidente do Instituto Central de Architectos e Fran-

cisco de Oliveira Passos, e do Sr. Mattício Nabuco, funcionario do Ministerio das Relações Exteriores, designado pelo Sr. ministro de Estado.

18 — O jury terá o direito de desclassificar os trabalhos que julgar deficientes sob o ponto de vista esthetico ou tecnico.

19 — Será levado em consideração, no julgamento dos projectos, o factor organimentario, isto é, a circumstancia da somma em que deve importar a execução.

20 — O jury reunir-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, abrirá os envolucros e regeitará, preliminarmente, todos os trabalhos que estejam em desacordo com o edital. Em seguida procederá ao julgamento, não sendo permittida a presença de pessoa estranhas no recinto dos trabalhos, sob qualquer pretexto.

21 — Em caso de duvida quanto á authenticidade dos trabalhos classificados, o jury terá o direito de exigir do concorrente ou concorrentes as provas que julgar indispensaveis, sob pena de desclassificação.

22 — O *vereditum* do jury será publicado no órgão official do concurso até cinco dias depois da lavratura das actas de julgamento.

23 — Após a publicação da acta de julgamento os trabalhos serão expostos durante 10 dias em local que se anunciará.

24 — As decisões do jury serão inappellaveis.

25 — O jury não poderá alterar o numero, classificação e importancia dos premios, porém poderá declarar o concurso prejudicado, caso nenhum projecto satisfaça as condições do edital.

VI — Premios

26 — Haverá dous premios: o primeiro de 11:000\$000 e o segundo de 4:000\$000.

27 — Ao autor do projecto premiado em primeiro lugar, competirá fornecer o projecto definitivo e os detalhes constructivos e decorativos, que a execução da obra exigir, bem como exercer, sob a superintendencia do Ministerio das Relações Exteriores, a fiscalização tecnica e artistica da obra, recebendo os honorarios que lhe competirem, de accordo com a letra A. das Variações da Tabela do Instituto Central de Architectos.

28 — Caso o projecto não seja executado, o architecto não terá direito aos honorarios a que se refere o artigo anterior.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927.
— Pelo Instituto Central de Architectos,
Nereu Sampaio

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de outubro findo, foram declarados sem effeito os titulos de 3 de julho de 1926 e 1 de abril do corrente anno, que nomearam Luiz d'Assola e Carlos José da Rocha, despachantes adjuvantes junto á Alfandega de Santos, respectivamente da firma Theodor Wille & Comp e Companhia Americana de Agencia de Vapores, Inc., por não terem prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados despachantes aduaneiros junto à Alfandega de Santos, Luiz d'Ascola e Carlos José da Rocha, respectivamente da firma Theodor Wille & Comp. e Companhia Americana de Agencias de Vapores, Inc.

— Por portaria de 28 do mez findo, foram concedidos dous mezes, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á dactylographa do Thesouro Nacional Eunice de Souza Novaes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1927

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 168 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento da quantia de 135\$ a Joaquim Touças, ajudante de jardineiro do Observatorio Nacional, proveniente de gratificação provisoria que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1923.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 228 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo a restituição á firma Egrejas & Comp., da caução de quatro apólices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, depositada no Thesouro Nacional para garantia de apresentação de proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 286 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo relativo á aquisição de terras situadas na bacia hydrographica do rio Xerém, pertencentes a José Francisco Corrêa e sua mulher.

N. 287 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 12.000\$ a Eugénio Dilermando da Silveira, pela execução de um mappa postal para a Exposição do Centenario da Independente, em 1922, e declarando haver o Tribunal de Contas excluido a divida em apreço da relação de dividas de exercicios findos, organizada por este ministerio, sob o fundamento de não ter sido invocada a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de outubro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 4.355 — Sobre substituição de ventiladores.

Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria

Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.356 — Sobre importaneias que constam dos balanços dessa delegacia dos mezes de abril e maio, em Movimento de Fundos, a credito da Directoria Geral dos Correios.

Do Sr. sub-contador da Terceira Divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.357 — Recommendando a observancia da nota existente no final dos impressos fornecidos por esta contadoria, para balanços patrimoniaes.

Dia 28

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 4.358 — Declarando que as segundas vias de balanços a que se refere o art. 217 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, são remetidas ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.359 — Comunicando que o funcionario Luiz de Souza Pinto, addido a esta contadoria, tomou posse e entrou em exercicio em 1 do corrente.

Requerimento despachado:

Heitor Murat.—Deferido.

Do Sr. secretario chefe de seção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.360 — Devolvendo o officio numero 1.320, que por engano, veio ter a esta repartição.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.361 — Sobre o ponto de funcionarias addidas a esta repartição.

Na E. F. Central do Brasil:

N. 4.362 — Sobre frequencia de funcionário.

N. 4.363 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Viação:

N. 4.364 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Marinha:

N. 4.365 — Idem, idem, idem.

Na Caixa de Amortização:

N. 4.366 — Idem, idem, idem.

N. 4.367 — Idem, idem, idem.

Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 4.368 — Solicitando remessa de resumo de rendas referente ao mez de agosto.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 29 de outubro de 1927

Portaria:

N. 443 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do imposto de consumo

na segunda zona do Estado de S. Paulo. Ismael Brandão, haver resolvido que a alludida zona passe a ser formada do seguinte modo, devendo o municipio de Campinas constituir a respectiva sede:

Campinas, Amparo, Pedreira, Serra Negra, Socorro, Mogy-Mirim, Hapira, Mogy-Guassú, São João da Boa Vista, Espírito Santo do Pinhal, Sant'Anna da Vargem Grande, São José do Rio Pardo, Caconde, Casa Branca, Gramma, Mococa, São Simão, Cajuru, Tambahú, Santa Rosa, Santo Antonio da Alegria, Ribeirão Preto, Cravinhos, Sertãozinho, Franca, Batataes, Brodowski, Patrocinio do Sapucahy, Orlandia, Igarapava, Ituverava, Nuporanga, Pedregulho, Villa Americana, Cosmopolis, Rio Claro, Cordeiro, Limeira, Jahú, Bica de Pedra, Bariry, São João da Bocaina, Dous Corregos, Mineiros, Barra Bonita, Brótas, São Carlos do Pinhal, Dourado, Ribeirão Bonito, Itapolis, Ibitinga, Boa Esperança, Pirassununga, Leme, Araras, Santa Rita do Passa Quatro, Porto Ferreira, Descalvado, Palmeiras, Araraquara, Matangariz, Jaboticabal, Rincão, Bebedouro, Pitangueiras, Viradouro, Monte Azul, Barrocos, Villa Olympia, Taquaritinga, Monte Alto, Santa Adelia, Catanduba, Itajubá, Novo Horizonte, Tabapoam, Ariranha, Birá e Rio Preto.

Dia 31 de outubro de 1927

Officios:

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 360 — Declarando, para os fins convenientes, que estiveram presentes ao expediente, durante todo o mez hoje findo, o diarista daquella directoria, Alvaro Mondaini e o dactylographo Manoel Roque do Nascimento.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 361 — Comunicando, para os devidos fins, que o diarista daquella directoria, Salino Barbosa de Campos, compareceu ao expediente durante todo o mez que hoje finda.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 588 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Ribeiro da Cruz & Comp., da decisão que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infração do regulamento do imposto de consumo, preferiu, em data de 20 de outubro que hoje finda, o seguinte despacho:

"Em face do parecer e attendendo ainda haver sido o exame procedido antes da vigencia do art. 63, da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, nego provimento ao recurso de folhas 52/51."

O parecer emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A allegação dos recorrentes, apresentada com o fim de pleitear a nullidade do processo e relativa á circumstancia de só terem sido retiradas amostras do producto apprehendido quasi seis mezes após á lavratura do auto, nenhum valor queira, por isso que o alludido producto se achava depositado em poder da firma, em cujo estabelecimento foi verificada a infracção, conforme se vê do termo de fls. 13.

Assim, e como se acha provada a infracção com o resultado do exame procedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses, sou de parecer que se negue

provinimento ao recurso de fls. 5254, para ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 579 — Declarando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de julho findo, deferiu, somente quanto aos direitos de importação, o requerimento protocolado ao Thesouro sob n. 33.677, deste anno, em que a Rede de Viação Sul Mineira pede determinar que seja concedida a isenção de direitos de importação, taxas de expediente e respectivo adicional, para 27 volumes formando dois carros de passageiros da primeira classe para estrada de ferro, com o peso bruto total de 39.494 kilos, e liquido total de 32.262 kilos, vindos de Antuerpia pelo vapor *Waggenwald*, e destinados aos seus serviços.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Florianopolis:

N. 13 — Declarando para os devidos fins, que a respeito do assumpto de que foi objecto o officio n. 16, de 7 de julho ultimo, protocolado no Thesouro sob n. 34.349, que se acha capeando o processo da Camara Municipal de Blumenau referente á exigencia daquella Alfandega no sentido de ser recolhida a quantia de 13:266\$664, sendo ouro ... 7:959998, e 5:306\$666, papel, correspondente aos materiaes despachados com redução de direitos de accordo com o decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, a que se referem as notas de importação ns. 152, 153, 154, e 155, de 5 de fevereiro e 330, de 9 de março, tudo deste anno, em data de 16 de agosto o Sr. ministro da Fazenda proferiu o despacho seguinte:

"Responda-se que o pedido não pôde ser attendido, á vista do parecer".

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro foi o seguinte:

"Em face do despacho do Sr. ministro de 7 de março ultimo e circular n. 13, de 19 do mesmo mez, a requerente não pôde ser atendida."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 71 — Comunicando, para os devidos fins, que resolveu estabelecer a sede das zonas de inspecção fiscal do imposto de consumo desse Estado nas seguintes pontas:

- 1ª zona — Nitheroy;
- 2ª zona — Petropolis;
- 3ª zona — Therezopolis;
- 4ª zona — Vassouras;
- 5ª zona — Nova Frilburgo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 272 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o Sr. Raul Moura Guimarães, presidente da Camara Municipal de Bom Susseco, naquella Estado, solicita isenção de direitos de importação de importação para material electrico que pretende importar, destinado á installação hydraulica de S. Thiago, do alludido municipio.

N. 273 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 48.094, deste anno, em que é interessado o escriptivo do collector das rendas federaes do Mar do Hespantia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 216 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro com o officio numero 943, de 20 do mez proximo passado, e interposto por Manoel C. Saboia, Aragão, auxiliar da secção do imposto Sobre a Renda, do acto daquella delegacia, mandando fazer a mesma folha de pagamento, do selo de nomeação, em data de 21 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Responda-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo nos termos do parecer do senhor director da Receita".

O parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do art. 29, n. 8, do decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926, os empregos de que se trata estão isentos do selo de nomeação."

N. 217 — Transmittindo o processo n. 37.593, deste anno, em que é interessado Hierolito Campos do Amaral, ex-escrição da Colectoria Federal do Socorro, naquella Estado, para o fim indicado no parecer da 3ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41 — Transmittindo, afim de que sejam prestadas as necessarias informações, o processo n. 48.751, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 153 — Transmittindo, afim de que sejam prestadas as necessarias informações, o processo n. 55.989, do corrente anno.

N. 157 — Transmittindo, afim de que sejam prestadas as necessarias informações, o processo n. 55.997, do corrente anno.

N. 158 — Devolvendo o processo numero 55.820, do corrente anno, em que é interessado Frederico Guilherme Bier, para cumprimento do despacho desta directoria, exarado ás fls. 17, verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 49 — Transmittindo o processo n. 51.285, do corrente anno, afim de que aquella delegacia preste as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 57 — Transmittindo, afim de que a Alfandega daquella Estado proceda de accordo com a informação da 1ª Sub-directoria, o processo n. 55.813, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 41 — Devolvendo o processo numero 51.195, do corrente anno, afim de que seja sellado o documento de fls. 5.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 267 — Concedendo o credito de 250\$, para pagamento ao agente fiscal de consumo no Territorio do Acre de Francisco Cardoso de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 325 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento de pensões, em 1924, a DD. Isabel Lydia de Azevedo Gordilho e Helena de Azevedo Gordilho, viuva e filha do ex-juiz de direito em disponibilidade, Dr. Pedro dos Reis Gordilho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 326 — Autorizando o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, de 400\$, ao inspector fiscal de consumo, Edgard Pedreira do Cerqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 91 — Concedendo o credito de 7:026\$, para pagamento dos vencimentos, no corrente anno, aos officiaes reformados e do Exercito de 2ª linha em serviço na 5ª Circumscripção de Recrutamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 162 — Concedendo o credito de 43:000\$, para pagamento das despesas decorrentes do serviço de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas, nesse Estado.

N. 163 — Tendo sido deferido o requerimento de José Pessoa da Costa, agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, pedindo concessão de passagem deste porto ao de Cabedello, recommenda providencias afim de ser feita na folha de pagamento do alludido funcionario, do desconto de 178\$500.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 115 — Recommendando providencias para ser feita na folha do agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Raul Gonçalves da Silva, do desconto de 1:973\$600, ás passagens concedidas a familia do alludido funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 312 — Declarando que no processo da Superintendencia do Algodão reclamando sobre o pagamento de gratificação provisoria aos funcionarios do mesmo serviço, que o decreto n. 5.025, de 4 de outubro de 1926, determinou a incorporação da gratificação provisoria abonada aos funcionarios do conformidade com o art. 150 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, interpretado e executado pelo art. 258 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 321 — Concedendo o credito de 500\$, para pagamento a Arthur de Caldas Brito, 1º escriptuario, interino, da Fiscalização do Porto desse Estado.

N. 325 — Concedendo o credito de 3:000\$, para pagamento de gratificações a officiaes em serviço na 20ª Circumscripção de Recrutamento.

N. 326 — Remettendo autuado o processo referente ao restabelecimento da consignação de 145\$760, a favor do Banco dos Funcionarios Publicos, devida pelo conferente da Alfandega desse Estado, Alfredo Augusto Seabra de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 110 — Concedendo o credito de 1:156\$, á requisição da Administracão dos Correios desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 209 — Concedendo o credito de 6:000\$, por conta da verba 11ª "Soldos, etapas e gratificações de praças — Pessoal — 3 — Etapas — 4 — Etapas a patrões, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

N. 210 — Devolvendo, autoado, o processo de exercicios findos, na importancia de 1:200\$, de D. Candida Bitten-court da Cruz.

N. 211 — Recommendando providencias para ser feita a nota na folha do agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Lydio José dos Santos, do desconto de 77\$, de passagem concedida a sua cunhada deste porto ao de Parana-guá, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 339 — Remettendo, autuado, o processo de Clementina Geraldina de Lima Maia, viuva do alferes do Exercito Joaquim Pereira Maia Junior.

N. 340 — Recommendando providencias para ser annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario ao pagamento, até o fim do corrente anno dos vencimentos do 1º escripturario da Alfandega de Recife, David Cunha, servindo como membro da comissão de revisão na Alfandega desta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 410 — Autorizando o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, na quantia de 400\$, ao 2º escripturario dessa repartição, Abelardo Silva Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 470 — Concedendo o credito de 1:417\$741, para pagamento de pensões, de 18 de março a 31 de dezembro de 1925, a D. Cecilia de Alencastro Fialho, e outros, filhos e neto do ex-thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, Ignacio José de Alencastro.

N. 471 — Concedendo, por conta do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 57:000\$, sendo: verba 10ª "Soldos e gratificações de officiaes — Pessoal — Diversos serviços — 2 — Para pagamento, etc." 30:000\$000; 11ª "Soldos, etapas e gratificações de praças — Pessoal — 3 — Etapas — 6 — Etapas ás mulheres, etc." 2:000\$ — 8 — Etapas aos officiaes de dia, etc." 25:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 68 — Communicando, que os escripturarios dessa delegacia, Ricardo Clementino Freire de Mello e Aniceto Theodoro compareceram todo o mez de outubro findo ao expediente desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 486 — Concedendo o credito de 5:000\$, para ser entregue, por adiantamento, ao major Deniz Desiderato Horta Barbosa, chefe do serviço de engenharia e communicações do Quartel General do commandante da 2ª Região Militar.

N. 487 — Devolvendo a guia n. 102, passada pela Delegacia Fiscal no Pará, a D. Eugenia de Lacerda Pontes, filha do finado medico legista da Policia Militar do Districto Federal, Dr. Paulo Cavalcante Pessoa de Lacerda; e concedendo o credito de 166\$666, para pagamento da pensão que, no corrente anno, cabe aquella senhora

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 364 — Communicando que o diarista Maximo da Silva Costa compareceu ao respectivo serviço durante o mez de outubro a findar-se.

— Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 365 — Concedendo o credito de 60\$, para pagamento da restituição a Victorio & Comp.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 366 — Pedindo providencias afim de serem fornecidos a esta directoria alguns exemplares de tabella explicativa do orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 662 — Concedendo o credito de 277\$800, para pagamento de restituição ao capitão-tenente Mario Diniz de Araujo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 663 — Concedendo o credito de 168\$891, para pagamento de restituição ao major do Exercito Emydio José Ribeiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 664 — Devolvendo autuado, o processo de montepio de Mamede Francisco Freire, cego, viuvo da ex-contribuinte professora do Instituto Benjamin Constant, D. Laudelina Joaquina da Silva Freire.

— Ao Sr. director secretario do Instituto de Providencia:

N. 332 — Para que possa esta directoria satisfazer a solicitação do vosso officio n. 109, de 7 de outubro corrente, torna-se preciso que esse instituto informe a repartição a que pertence o funcionario Alfredo Humberto Madureira.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Costeira:

N. 333 — Remettendo as primeiras vias de empenho ns. 607 e 595, de outubro corrente, relativas ás despesas de 447\$ e 705\$600, de passagens concedidas a funcionarios do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 334 — Remettendo as primeiras vias de empenho ns. 628, 601, 608, 611 e 619, de outubro corrente, relativas ás despesas de 686\$, 602\$, 1:059\$030, 1:016\$140 e 641\$145, de passagens concedidas a funcionarios do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. gerente da Empresa Fluvial Boabaid & Irmão:

N. 335 — Remettendo as primeiras vias de empenho ns. 632 e 606, de outubro corrente, relativas ás despesas de 1:200\$ e 600\$, de passagens concedidas ao agente fiscal do Imposto de Consumo, Alberto Rollo e familia.

— Ao Sr. gerente da Empresa Fluvial Ramon Gomes:

N. 336 — Remettendo as primeiras vias de empenho ns. 605 e 631, de outubro corrente, relativas ás despesas de 100\$ e 200\$, de passagens concedidas a funcionarios do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da E. F. São Paulo Ry.:

N. 337 — Remettendo as primeiras vias de empenho ns. 603, 602 e 629, de outubro corrente, relativas ás despesas de 36\$400, 60\$500 e 18\$300, de passagens concedidas a funcionarios do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 338 — Remettendo as primeiras vias de empenho ns. 604 e 630, de outubro corrente, relativas ás despesas de 214\$ e 107\$, de passagens concedidas a funcionarios do Ministerio da Fazenda.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1927.

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 210\$ a favor de José Martins Ferreira de Mattos. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 705\$ a favor de A. Lopes Torres. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 11.535 — Lopes Sá & Comp. — Do accôrdo com a informação e parecer, deferido, procedendo-se o expediente decorrente, mediante as formalidades legais.

Sem numero. — Salomão Zinho. — Não tendo o interessado, apesar de intimado por edital, satisfeito a exigencia do despacho de 15 de agosto ultimo, nada mais ha que providenciar, archive-se.

Sem numero — Joaquim M. M. do Amaral. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer. Isto feito, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 6.036 — Francisco G. Silva. — Officie-se.

N. 20.885 — Alberto Nunes de Oliveira Filho. — Tendo em vista a doutrina constante da ordem n. 47 da Directoria da Receita á Recebedoria, publicada no *Diario Official* de 1 de janeiro de 1919, officie-se á Directoria da Receita informando que a divida de que se trata, sendo anterior á data da arrematação do predio mencionado na informação de fls., passou a constituir onus pessoal do antigo proprietario.

N. 20.292 — Gilberto Monte. — Concedido.

Sem numero Emile Laport & Comp. — A perempção não impede o encaminhamento do recurso. Assignado, pelo fiador apresentado, e que, acceto o necessario termo, suba o processo por intermedio da Directoria da Receita.

N. 9.895 — Orphanato Osorio. — Sendo a equidade impetrada da competencia do Sr. ministro da Fazenda, nada ha que deferir. Archive-se.

Autos de infracção:

N. 191, de 1927, contra a Companhia Expresso Federal. — Officie-se.

Ns. 701 e 702, de 1926, contra Abraham Calux. — Idem.

N. 1.014, de 1926, contra a Tecelagem de Seda Sul-Americana, Ltd. — Idem.

N. 704, de 1926, contra Antonio de Oliveira e outros. — Idem.

N. 244, de 1925, contra a Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal. — Idem.

N. 306, de 1926, contra a Companhia Tecidos de Seda Santa Branca. — Idem.
N. 430, de 1927, contra Ferraz Irmãos & Comp. — Idem.

N. 131, de 1927, contra William Maydelany. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 362, de 1927, contra João Soares de Faria — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls. 2, julho, de accordo com o parecer, procedendo o mesmo auto e imponho a João Soares de Faria a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 60\$, correspondentes ao imposto em dobro, que não satisfizesse em tempo, *ex-ri* do art. 30, 1º do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de trinta dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1927

N. 9.564 — Franciscec Rodrigues Duarte. — Rectifique-se.

N. 18.707 — Delphin Ferreira Lopes. — Idem.

N. 792 — João Alves Pilla. — Averbe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 8.017 — Otto Haase. — Averbe-se a transferência.

N. 10.124 — Carolino Augusto Gomes. — Idem.

N. 11.507 — Hermínia Echeverria Isla Barreiros. — Idem.

N. 13.911 — Oswaldo Fernandes Leitão. — Idem.

N. 14.767 — Joaquim de Oliveira Silá. — Idem.

N. 20.369 — José dos Santos. — Averbe-se a mudança.

N. 19.983 — Barcellos Maia & Comp. — Idem.

N. 19.982 — Antonio Gonçalves Ferreira. — Idem.

N. 19.942 — C. Albuquerque & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 16.058 — Clara da Silva Martins. — Officie-se no sentido proposto.

N. 9.121 — Francisco de Freitas. — Entregue-se mediante recibo.

N. 21.433 — René Levy Boschon & Comp. — Averbe-se a transferência.

N. 21.107 — José de Souza Pinto. — Idem.

N. 8.924 — Severino Marques de Almeida. — Idem.

Certidões

N. 3.749 — Antonio de Souza Pereira Botafogo. — Certifique-se, quanto a penna d'agua, em termos, sobre saneamento, dirija-se o requerente, á Directoria da Receita Publica.

N. 3.679 — Luiz de Oliveira Vianna. — Certifique-se em livros, tendo em vista a réplica junta.

N. 3.721 — Antonio Pirabige. — Idem.

Sem numero — Armando Figueiredo. — Certifique-se.

N. 3.701 — Souza Mattos & Comp. — Certifique-se em termos, tendo em vista a réplica junta.

Autos:

N. 183 — Teicher & Baron — Avenida Thomé de Souza n. 139. — Imponho a firma Teicher & Baron a multa de duzentos mil réis, do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, nos termos do parecer. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se, na falta de pagamento ou deposito para recurso, a cobrança executiva, na forma da lei.

N. 246 — T. J. Thomaz & Mansur Curi. — Imponho a multa de quatrocentos mil réis, do art. 72 e na conformidade do parecer, á firma Mansur Curi. Promova-se a intimação com o prazo de 30 dias para pagamento, e 15 para recurso, procedendo-se na falta de pagamento ou deposito para recurso, a remessa de certidão de divida para a cobrança executiva.

N. 784 — J. Teixeira Ribeiro & Comp. — Cantele n. 22. — Imponho á firma J. Teixeira Ribeiro & Comp. a multa de duzentos mil réis e á Luiz & Rodrigues a de 400\$, do art. 81, do decreto n. 13.018, de 26 de janeiro de 1924, o na conformidade quanto a este ultimo, do art. 222, do mesmo decreto penas equivalentes as do vigente regulamento. Intime-se com o prazo de 30 dias para o pagamento, e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta de pagamento ou de deposito para recurso.

N. 181 — Hermenegildo da Silva — Mercado Municipal. — Imponho á firma Hermenegildo da Silva a multa de duzentos mil réis, mínimo do art. 81, e 112 § 6 a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1927. Intime-se a realizar o pagamento no prazo de 30 dias, e promova-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou deposito para o recurso que a lei permite dentro de 15 dias.

Offícios:

N. 204, da Alfandega de Maceió. — Devolva-se com a petição de defesa.

N. 311, da Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 312, da Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 5, da Collectoria de S. Leopoldo. — Responda-se de accordo com o parecer.

N. 150, Delegacia Fiscal de Minas. — Officie-se no sentido proposto.

N. 449 — Delegacia Fiscal de Minas. — Idem.

N. 101, 1ª Collectoria Federal de Valença. — Devolva-se de accordo com o parecer.

N. 229, 1ª Collectoria de Petropolis. — Devolva-se, com a petição de defesa.

N. 190, 1ª Collectoria de Curitiba. — Idem.

N. 32, Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 210, 1ª Collectoria de Petropolis. — Idem.

N. 117, da 2ª Collectoria de Petropolis. — Idem.

N. 350 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 130, 2ª Collectoria de Nilheroy. — Idem.

Requerimentos:

N. 14.078 — Bernardo José Rodrigues. — Averbe-se a transferência.

N. 14.080 — Rosina Lucinda Rodrigues. — Idem.

N. 14.079 — Elza Lucinda Rodrigues. — Idem.

N. 5.549 — Mattos & Carvalho. — Idem.

N. 15.364 — João Cordeiro Couto. — Idem.

N. 14.849 — Gysberto Conrado Govers Mützembercker. — Idem.

N. 18.540 — Antonio Camuytano. — Idem.

N. 20.087 — Elvira Luiza Amador d'Avila. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

N. 4.553 — José Gona Ubaid. — Complete o sello do documento de folhas 12.

N. 317 — Gabriel Fernandes. — Ao protocollo geral.

N. 12.542 — Luiz Machado & Comp. — Junte o conhecimento do 2º semestre de 1927.

N. 13.220 — Alberto Rocha. — Pague o debito.

Sem numero — Ignacio Oliveira. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando o prazo de oito dias.

N. 335 — Ribeiro Leandro & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 714 — Augusto Laura Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.232 — M. G. Pereira da Silva. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 10.822 — Elias Nassum. — Pague o debito.

N. 11.050 — Agostinho Silva Barros. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.914 — Celestino Braz Ferreira. — Idem idem.

N. 13.217 — Francisco Ribeiro Coelho. — Idem idem.

N. 16.032 — Agenor Waldemar Silva. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 16.614 — Manoel J. Alves. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.280 — Trajano de Medeiros & Comp. — Junte a procuração.

N. 18.022 — A. A. C. Freitas. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 18.009 — Aristocle A. Baptista. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1924 a 1926.

N. 20.272 — José Pacheco Ferreira. — Junte procuração de A. Ribeiro Gomes.

N. 18.710 — Laurentino Cardoso de Sá. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.519 — N. G. Araujo. — Prove o direito de dispor.

N. 21.083 — Manoel Gonçalves Xavier. — Junte procuração de José Marques, ratificando a assignatura a rogo.

N. 21.240 — José Monteiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.138 — João Fraga. — Junte o conhecimento do imposto do exercicio de 1926.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1927

Manoel José Calheiros, procurador de D. Maria Angelina Paramaguá, D. Isabel Motta e Balbina Motta, pedindo aceitar as declarações inclusas. — Prove a sua qualidade de procurador.

Companhia Territorial do Rio de Janeiro, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

José Vicente Rodart, por Ernani Foliani, idem, idem. — Prove que está habilitado a assignar pelo supplicante.

Simões & Gonçalves reclamando contra lançamento. — Prove o allegado.

Emilio Alves Velho, pedindo substituição de declaração de rendimentos e também o seu cancellamento. — Collem-se as declarações e façam-se as averbações convenientes.

L. Klen & Comp., pedindo cancellamento do seu lançamento. — Tendo a firma Alvaro Balthazar & Comp. vendido o seu estabelecimento commercial em setembro de 1925, conforme prova o documento annexo, não é contribuinte do imposto no exercicio de 1926. Cancele-se o lançamento.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer. Reforme-se o lançamento para conceder unicamente a deducção relativa aos juros pagos pela interessada.

Juliano Duarte Crub, reclamando contra lançamento, visto ter havido duplicata de declarações, cancele-se o lançamento procedido á vista da declaração n. K. 2.054, archivando-se a mesma.

Antonio Pereira Duarte, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, indeferido.

Officios expedidos:

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 64 — Remettendo processo da Associação Commercial de Santos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 48 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 49 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 50 — Idem, idem.

N. 147 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em São Paulo:

N. 860 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 861 — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

Telegrammas expedidos:

— Ao Sr. delegado fiscal em Natal, no Estado do Pará.

N. 398 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 399 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria:

N. 42 — Para o fiel cumprimento das portarias ns. 28 e 1, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de bancos nesta capital para o serviço de plantão de assignaturas, de cambias e conferencia das listas

de corretores e bancos, durante o mez de novembro de 1927.

Dias — Drs.

- 1 — Enéas Soares do Couto.
- 3 — João Augusto de Figueiredo Rocha.
- 4 — José da Cunha Vasco.
- 5 — José Leal Guimarães.
- 7 — José Alves de Carvalho.
- 8 — José Roberto Leite Penteado.
- 9 — Mario Bolivar de Sá Freire.
- 10 — Orris Soares.
- 11 — Pedro de Assis Rocha.
- 12 — Sebastião Vianna de Souza.
- 14 — Sylvio Pellico de Abreu.
- 16 — Virgilio de Mello Franco.
- 17 — Armando Carlos da Silva.
- 18 — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.
- 19 — Carlos Waldemar de Figueiredo.
- 21 — Didimo Amaral Agapito da Veiga.
- 22 — Enéas Soares do Couto.
- 23 — João Augusto de Figueiredo Rocha.
- 24 — José da Cunha Vasco.
- 25 — José Leal Guimarães.
- 26 — José Alves de Carvalho.
- 28 — José Roberto Leite Penteado.
- 29 — Mario Bolivar de Sá Freire.
- 30 — Orris Soares.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

N. 979 — Remettendo a relação dos funcionarios desta inspectoria, aptos para servirem no jury.

— Ao gerente do Montepio G. E. dos Servidores do Estado:

N. 980 — Accusando o recebimento do officio n. 432, de 27 do mez corrente, ficando esta inspectoria sciente da mudança daquella caixa para outro predio.

— Ao presidente da Caixa Beneficente dos Empregados da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 981 — Accusando o recebimento do officio de 25 do mez corrente, e agradecendo a comunicação.

Requerimento despachado

Sem numero — Banco Italo Belga, em 5 de outubro de 1927. — Sello o requerente as folhas 5 e 6. Apresente demonstração detalhada do total, em libras esterlinas, das operações de cambio constantes da relação de fls. 3.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.331 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a conta da Companhia Monotypo do Brasil, S. A.

N. 2.332 — Ao Sr. Pedro Nolasco de Pinho, respondendo á carta de 21 do corrente.

N. 2.333 — Ao Sr. Intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2/1.733, de 7 do corrente.

N. 2.334 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Victor Wanderley Curio.

N. 2.335 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que a empregada Julieta da Costa Ferreira solicita licença.

N. 2.336 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, respondendo ao officio n. 175, de 6 de maio ultimo.

N. 2.337 — Ao Exmo. Sr. secretario geral da Comissão Internacional de Jurisconsultos Americanos, respondendo ao officio n. 494, de 19 do corrente.

N. 2.339 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracaju, respondendo ao officio n. 4.685, de 27 de julho ultimo.

N. 2.340 — Ao Sr. collector federal em S. Paulo, informando sobre a assignatura do *Diario Official*.

N. 2.341 — Ao Sr. director da Secretaria do Senado do Estado de S. Paulo, respondendo ao officio n. 720, de 5 do corrente.

Requerimentos despachados

Antonio M. Vianna. — Encaminhe-se. Arthur Pinheiro. — Sim, em termos. Lazaro V. da Silva, Felipe F. da Silva Filho e Raul Lindgren. — Justifico as faltas.

Antenor P. Prata. — Submetta-se querendo, á inspecção de saude.

Mario G. Xavier, João M. Proença, João P. C. Ribeiro, Henrique G. de Oliveira, Cecília C. Mello, José M. Santos, Felipe F. da S. Filho, Lucy B. Assumpção, Nelly Niemeyer. — Certificquem-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.933 — Pagamento a Salgado Guimarães & Comp., de 2:346\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.934 — Pagamentos a A. Placido Marques & Comp., de 144\$200, e Salgado Guimarães & Comp., de 1:594\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.935 — Pagamentos a Ribeiro Costa & Comp., de 110\$100; Villas Bôas & Comp., de 249\$300; Franca de Almeida & Comp., de 410\$100; Villas Bôas & Comp., de 149\$; e a A. Placido Marques & Comp., de 135\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.936 — Pagamento a Vicira Bastos & Comp., de 659\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de Ferro Therezopolis.

N. 2.937 — Pagamento a J. R. de Oliveira & Comp., de 2:194\$300, de

fornecimento feito, no corrente anno, á E. de Ferro Therezopolis.

N. 2.938 — Pagamento a Rodrigues Silvio & Comp., de 300\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 2.939 — Pagamento a Hildebrando Pompeu de Souza Brasil Filho, de 300\$, de transferencia para o 1º districto, Fortaleza, no corrente anno.

N. 2.940 — Pagamento ao engenheiro chefe Lucas Bicalho, de 1:500\$, de diarias, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente anno, na Comissão de Estudos da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 2.941 — Pagamento a Amalia José de Medeiros, de 60\$, de vencimentos no periodo de 11 a 31 de dezembro de 1926, Agencia do Correio do largo de Santa Rita, nesta capital.

N. 2.942 — Pagamento a Lafayette Garreto Pinto, de 12:576\$, de vencimentos e diarias referente ao anno de 1923, da E. de F. Central Rio Grande do Norte.

N. 2.943 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 470\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de Ferro Central do Brasil.

N. 2.944 — Pagamento a Isnard & Comp., de 138\$, a Laport Irmão & Comp., de 198\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.945 — Pagamento, de adiantamento ao engenheiro Jurandyr Pires Ferreira, de 320:000\$, para proseguimento das obras do canal de Macahé a Campos, dragagem dos rios Guandú, Macahé e São João, etc.

N. 2.946 — Pede reconsideração da decisão que negou registro ao pagamento a Oliveira Barbosa & Comp., de réis 22:080\$000.

N. 2.947 — Remettendo documentos enviados pela Directoria da E. de Ferro Noroeste do Brasil, com o officio numero 404, de 11 de outubro de 1924 (tomada de contas de pagador).

N. 2.948 — Pagamento a Laport Irmão & Comp., de 8:454\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.949 — Pagamento a Sylvestre Gomes de Araujo, engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de 8:070\$967, de vencimentos no periodo de 10 de março de 1916 a 20 de julho de 1929, quando engenheiro chefe de 3ª classe addido á Fiscalização do Porto de Recife.

N. 2.950 — Contracto de Abdulkader Pereira & Comp., na Inspectoria de Aguas e Esgotos, de fornecimento de tres auto-caminhões Chevrolet.

N. 2.951 — Pagamento á Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, de 10:279\$500, de transportes effectuados, no corrente anno, no Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.952 — Pagamento á Companhia Sul Americana de Electricidade, de réis 180\$, a Fontes Garcia & Comp., de réis 810\$, e Castro d'Almeida & Comp., de 396\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.953 — Pagamento a F. R. Moreira & Comp., de 396\$, á Companhia Paulista de Material Electrico, de réis 13:254\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 2.954 — Pagamento á Companhia Commercial e Maritima, de 156\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.955 — Pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, de 163:608\$770, de serviços executados, no corrente anno, na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 2.956 — Pagamento a funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 1:260\$, de serviços prestados fóra da sede, no mez de setembro ultimo.

N. 2.957 — Pagamento a Alvaro Brochado, de 37:476\$, de trabalhos executados, no corrente anno, á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.958 — Pagamento a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, de 27:000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.959 — Pagamento a Crocchi Gravina & Comp. Ltd., de 5:500\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.960 — Contracto entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Ramos de Almeida Alves, do arrendamento do predio e instalação da estação telegraphica de São Felix, Estado da Bahia.

N. 2.961 — Contracto entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Dr. José Hermano, do predio e instalação da estação telegraphica de Itaborahy, Estado de Goyaz.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.020 — Consultando sobre a dispensa de recolhimento, como deposito, da quantia de 300\$628, pelo encarregado da estação telegraphica de Oeiras, Estado do Piahy, quantia essa que foi desviada daquela estação pelas forças revolucionarias, em 21 de dezembro de 1925.

N. 3.021 — Pagamento, por exercicios findos, a Francisco Rodrigues dos Santos, agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 86\$290, de vencimentos e augmento provisório.

N. 3.022 — Pagamento, por exercicios findos, a José Paletta de Cerqueira, de 1:780\$615, de differença de ordenado, nos meses de agosto a dezembro de 1925.

N. 3.023 — Consultando sobre a abertura de um credito especial na importancia de 32:626\$637, para attender a pagamento de gratificações locais devidas a funcionarios da Administração dos Correios do Maranhão.

N. 3.024 — Restituindo o processo, por exercicios findos, de 15:079\$643, de que é credor Militão Pereira de Santa Anna, aposentado no cargo de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 90 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 776-Z, de 14 do corrente, que approvo a tomada de contas, relativa ao segundo semestre de 1925, da Rede de Viação Ferrea do Estado do Rio Grande do Sul, arrendada ao Governo desse Es-

tado, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Tomada de contas — Officio n. 776-Z, de 14 de outubro de 1927.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Rede de Viação do Estado do Rio Grande do Sul, arrendada ao Governo desse Estado, relativa ao segundo semestre de 1925.

Extensão em trafego, kms. 2.606,275,23

Segundo os documentos apresentados, a junta apurou, sem nenhuma impugnação, o seguinte:

Movimento financeiro no semestre

Receita escripturada ..	26.495:573\$390
Despeza effectuada, ..	29.594:974\$580

Deficit ..	3.099:401\$190
------------	----------------

Tendo em consideração os resultados do primeiro semestre, o movimento financeiro do anno de 1925 será:

Receita escripturada:

1º semestre ..	26.629:363\$690
2º semestre ..	26.495:573\$390
	53.124:937\$080

Despeza effectuada:

1º semestre,	26.916:864\$940
2º semestre,	29.594:974\$580
	56.511:839\$520

Deficit ..	3.386:902\$440
------------	----------------

Em vista deste resultado, nenhuma importancia tem a recolher o Estado arrendatario como preço de arrendamento, como o determina a clausula III do contracto em vigor.

Dos transportes feitos á requisição do Governo da União, durante o anno de 1925, os quaes montaram á cifra de réis 4.469:455\$440, só foram pagos réis 10:443\$370, ficando, por conseguinte, um saldo de 4.459:012\$070.

Foram recebidas, durante o anno, do Governo da União, por conta de transportes effectuadas em exercicios anteriores, as seguintes quantias:

Transportes feitos:

Em 1920 ..	592\$600
Em 1921 ..	40\$300
Em 1923 ..	811\$580
Em 1924 ..	1.212:711\$660

Nestes exercicios só houve saldos nos de 1921 e 1922. Em vista do que determina o contracto de arrendamento na clausula XVIII e do aviso n. 146-V2, de 11 de julho de 1918, o Estado arrendatario fica obrigado ao recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre, da importancia de réis 20\$150, correspondente a 50% do pagamento feito no anno de 1925, dos transportes effectuados, por conta do Governo da União em 1921.

Capital

Já foi reconhecido pelo Governo Federal como capital da empresa arrendada pelo Governo do Estado, até 30 de junho

de 1925, de accordo com a clausula II do termo de accordo de 12 de julho de 1920, e III do decreto n. 15.438, de 18 de abril de 1922, a quantia de 55.487:85\$730.

No semestre em analyse a junta verificou ter sido mais dispendida a importância de 7.742:173\$450, especificada na acta.

Com essa despesa eleva-se o capital reconhecido em 31 de dezembro de 1925 a 63.230:002\$180.

Pagamentos e recolhimentos

Pelo representante do Estado foram apresentados os documentos comprobatórios dos seguintes recolhimentos feitos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

a) Quota da fiscalização:	
Conhecimento n. 2.644, de 9 de julho de 1925, correspondente ao 2º semestre de 1925	30:000\$000
b) Imposto de transito:	
Conhecimento n. 3.250, de 19 de agosto de 1925..	131:980\$230
Conhecimento n. 3.687, de 18 de setembro de 1925	123:136\$730
Conhecimento n. 4.142, de 19 de outubro de 1925.	120:316\$660
Conhecimento n. 4.658, de 20 de novembro de 1925	127:550\$980
Conhecimento n. 5.073, de 18 de dezembro de 1925	134:129\$760
Conhecimento n. 5.366, de 19 de janeiro de 1926..	147:477\$510

Total recolhido 784:618\$870

c) Taxa de viação:

Conhecimento n. 3.440, de 31 de agosto de 1925...	36:686\$100
Conhecimento n. 3.830, de 30 de setembro de 1925	30:397\$640
Conhecimento n. 4.375, de 31 de outubro de 1925.	35:196\$100
Conhecimento n. 4.800, de 30 de novembro de 1925	33:335\$240
Conhecimento n. 5.222, de 31 de dezembro de 1925	32:880\$680
Conhecimento n. 5.515, de 1 de fevereiro de 1926.	34:458\$920

Total recolhido 211:954\$980

A comissão de 4% sobre o imposto de transito e taxa de viação montou a 45:710\$270, que foram recebidos pela estrada e escripturados na sua receita, assim como a quantia de 31:028\$630, proveniente da comissão de 5% sobre o imposto de viação estadual.

Material importado

A junta, cumprindo o que determina o aviso n. 113, do Ministerio da Viação, destacou da importância reconhecida como capital o valor do material importado, convertendo-o em moeda nacional ao cambio que vigorou na época dos pagamentos.

Esse valor attingiu a cifra de réis 3.246:952\$120, durante o semestre considerado.

Isenção de direitos de importação

Em cumprimento ao que preceitua o aviso n. 82 de 7 de julho de 1924, o Sr. ministro da Viação, a junta organizou a relação dos materiais importados pela estrada durante o segundo semestre de 1925, lançando em columnas

separadas as quantias dispendidas com os despachos alfandegarios desses materiais e as quantias que teria de pagar sem a isenção de direitos, de que gosa. As sommas daquellas columnas foram respectivamente de 5:132\$160 e réis 1.594:911\$720.

Caixa de aposentadorias e Pensões

A junta apurou ter a estrada arrecadado para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, creada pelo decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, as seguintes quantias:

Contribuição do pessoal (3% sobre os vencimentos)	371:683\$700
Contribuição da Viação Ferrea (1% sobre a receita bruta)	358:930\$300
Contribuição do publico 1 1/2% das tarifas) ..	418:995\$220
Jóias.	290:802\$000
Aumento de vencimentos.	14:644\$700
Frete pagos a maior e não reclamados	6:630\$150
Multas.	34:461\$820
Venda de papeis velhos.	1:259\$100
Total	1.497:106\$990

De accordo com o decreto que criou a caixa de pensões, a estrada deveria contribuir com a quantia de 371:683\$700, igual a da do seu pessoal e não com a de 358:930\$300, como foi apurada, pois a contribuição não pôde ser inferior aquella.

Membros da junta

A junta foi constituída dos Srs. engenheiro-chefe do 7º districto da Inspectoria Federal das Estradas Aristoteles Pereira, presidente, representante do Governo do Estado, arrendatario legalmente habilitado, engenheiro Augusto Pestana e 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande Sylvio Quillon Miranda Góes, servindo como addido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, secretario.

Parecer

A vista da exposição feita, sou de parecer que a presente tomada de contas pôde ser approvada segundo as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — Cactano Lopes, inspector.

Processo n. 00.204.

Annexos: a primeira via da acta e documentos annexos e uma cópia deste officio.

Dia 31 de outubro de 1927

Sr. inspector federal de Navegação: Officio n. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento da Empresa de Navegação Hoeppeke, pedindo dispensa, em prorrogação das viagens contractuales do novembro proximo, a serem realizadas pelo vapor Anna, tendo em vista o que informamos pelo officio n. 628, de 19 do corrente mez, resolveu deferir aquelle pedido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 29 do mez findo, foi concedido um mez de licença, a contar de 1 de setembro, para tratamento de saude, om dous terços da respectiva diaria, ao servente de 2ª classe da Directoria Geral, Eurypedes Rodrigues Chaves.

— Por outra de 31 do mez findo, foi demittido, por abandono de emprego, Eschylo de Oliveira, do lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 505, n. 8, do regulamento vigente, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 146, de 1 de fevereiro de 1921, por estar ausente do serviço, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias consecutivos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1927

Marques Couto & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., Usinas de Tintas Transatlantica S. A., D. R. Moreira & Comp. e Moreira, Macedo & Comp., restituição de caução. — Restituam-se.

Theophilo Manoel Soares, Alfredo Rodrigues Fortes, João Victor, Joanna dos Santos Viegas, Maria Jacomo de Araujo Bivar, Julieta Magalhães da Cunha, Idalina Corrêa Sampaio, Ernani Ferreira de Andrade, certidões. — Certifiquem-se.

Oswaldo Manoel da Silva, Jovelino Cardoso de Paiva, Luiz Cinelli, Francisco Gorgot, Olavo Rezende e Raphael Garcia. — Indeferidos.

Tancredo Quintanilha, Jarbas Augusto da Silva, Manoel Cassiano, Francisco Fidelix Martins, Christiano da Costa Braga, Manoel Sebastião de Almeida e João Augusto de Oliveira, pagamentos. — Paguem-se as guias annexas.

Olympio Antonio da Silva e Maria do Carmo Lopes, documentos. — Sum, mediante recibo.

Antonio Frederico Rioja, Custodia da Conceição Pereira Chaves, Corina Maria da Silva, Amancio José da Silva e José Vicencio da Silva. — Compareçam a Secretaria.

João Baptista da Silva Junior, Joaquim Pinto da Silva, João Leal e Antonio Valentim Pacheco. — Aguardem oportunidade.

Luzia Fernandes de Carvalho, Joaquim de Barros Pereira, Alberto Soares de Rezende, Adolpho Teixeira Lobo, João Baptista da Rocha, Fernandina Ramos Bethlém e Adelino Ferreira Baptista. — Deferidos.

Octavio José da Rocha. — Deferido, para os effeitos da fé de officio.

Julieta Leal Coelho. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Ivete Gastão Pereira. — Paguem-se os vencimentos a que tenha feito jus o pae da requerente, e a que se refere a primeira parte da presente petição.

Athayde José de Sant'Anna. — Deferido, com dous terços da diaria.

Oscar Marques & Comp. — A vista da informação da Oeste de Minas, de que a reclamação em causa está sendo processada no Ministerio da Viação, por exercicios finidos, nada ha que deferir.

Abilio Tibureio. — Aguarde a expiração do prazo regulamentar.

Isabel Gomes de Abreu. — Indeferido.
Borlido Maia & Comp. — Compareça à Secretaria.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 31 de outubro de 1927

Nello Selmi Dei, ex-diarista, pedindo restituição da quantia de 489\$500, dispendida com o seu transporte e de pessoas de sua família. — Indeferido, à vista da informação do 3º Distrito.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

Consulta sobre os recursos do Thesouro Nacional para a abertura de um credito especial.

Referencia: Officio n. 266, do Senado Federal de 8 de agosto de 1927.

N. 4.817 — 1. Tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional supportam a despesa com a abertura do credito especial na importancia de 75:480\$, a que se refere o Decreto Legislativo n. 5.233, de 18 de agosto ultimo, destinado ao pagamento de terrenos contiguos aos da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, desapropriados por necessidade da instalação do mesmo estabelecimento.

— Sr. ministro da Guerra:

Matricula na Escola de Aviação Naval.

Referencia: Av. M. da Guerra n. 56/1927 ao Ministerio da Marinha:

Annexo: Um requerimento do reservista naval Celencino da Silva Lisboa.

N. 4.818 — 1. Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de informar que o reservista naval de 2ª categoria n. 1.153, Celencino da Silva Lisboa poderá matricular-se na Escola de Aviação Militar, si V. Ex. quizer attendel-o.

— Sr. director geral do Pessoal:

Baixa do serviço da Armada:

Referencia: Requerimento de 12 de julho de 1927, de D. Julia Correia da Silva.

N. 4.819 — 1. Mandae dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 12.869 SE — 3ª classe Alberto Correia da Silva, visto ter sido julgado invalido podendo angariar meios de subsistencia.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de contracto:

Annexo: Processo de concorrência e uma cópia:

Referencia: Officio D. F. 1 — n. 877 — 1927:

N. 4.820 — 1. Para os effeitos da registre por esse Tribunal, tenho a honra de transmitir a incusa cópia do contracto celebrado com o estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., para execução de pequenos concertos, pinturas etc., no Ministerio da Marinha.

2. O contracto em apreço está publicado no *Diario Official* de 25 do mez que hoje finda.

3. Junto encontrará V. Ex. todos os papéis relativos a concorrência, cuja devolução solicito, opportunamente.

Pagamentos por exercicios findos:

Annexo: O processo:

Referencia: Officio 1.934 — Directoria de Fazenda — 18/10/1927:

N. 4.821 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 27\$, de que é credora a Brazilian Telephone Company, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 32ª Exercicios findos, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme processo que a este acompanha.

Habilitação de credito.

Referencia: Officio n. 203 — Capitania dos Portos de de Matto Grosso, de 20 de agosto de 1927:

N. 4.822, 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, com o credito na importancia de 5:600\$, á conta da verba 26ª Material de Construção Naval — consignação — Material de consumo — sub-consignação n. 2 — Para aquisição de material, etc., do orçamento deste ministerio para 1927, afim de attender ás despesas com a aquisição do material necessario á construção de quatro chalanas para a Capitania dos Portos e respectivas agencias do Estado acima alludido.

Pagamento de factura.

Annexo: O processo.

Referencia: Officio n. 2.011 — Directoria de Fazenda, 19 de outubro de 1927:

N. 4.823, 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 65:236\$275, de que é credora a firma Luiz de Meadonça & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

Requerimento despachado.

José Bonifacio Baptista Pereira. — Não pôde ser attendido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 de outubro findo:

Foi declarada sem effeito a portaria de 12 de maio do corrente anno, nomeando o bacharel Lourenço Castello Branco segundo adjunto do promotor da 2ª Circumscripção de Justiça Militar, por não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal.

— Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao praticante de 3ª classe do Laboratorio Pharmaceutico Militar Jorge Soares Duque Estrada, de accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Felício Paes Ribeiro, coronel, pedindo gosar em S. Paulo as férias regulamentares. — Sim.

Mario Raja Gabaglia, 1º tenente, pedindo seis mezes de licença para tratamento de

saúde, de accordo com o art. 13 do decreto n. 14.663. — Indeferido, por lhe faltar amparo em lei, visto não ter dois annos de serviço.

Raymundo Austregesilo de Lima Bastos, capitão, pedindo 60 dias de licença com todos os vencimentos. — O requerente não sofreu o accidente em serviço militar, porquanto se achava á disposição do Ministerio do Interior, servindo em uma comissão de limites entre os Estados do Norte. Além disso, o attestado de origem, organizado em desacordo com as Instruções, não prova que estivesse, ao menos, em serviço. Por isso, indefiro quanto aos vencimentos pedidos.

José Gomes do Rosario, foguista das Usinas Electricas das fortalezas de S. João e Lage, pedindo certidão de períodos de tempo em que serviu em varios cargos e estabelecimentos militares. — Requeira por partes.

Benjamin Liberto Barroso, general de divisão graduado reformado, pedindo pagamento. — Expeça-se o título de dívida.

Lysandro Victoriano Pereira, 1º sargento, da 1ª companhia de Parque de Aviação, pedindo gosar férias em Curitiba. — Sim, mas as férias do anno corrente, quando for opportuno.

Zoroastro Baptista Firme, 1º tenente, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Sim, de accordo com a ultima parte do art. 6º da lei n. 2.290.

Comissão de Promoções

ACTA DA 27ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos dezoito dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes na sala de reunião da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Abilio Augusto de Noronha e Silva, generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne e João Gomes Ribeiro Filho, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de brigada Constancio Deschamps Cavalcanti. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguém pediu a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. A comissão tomando conhecimento de uma vaga de coronel, aberta com a reforma do coronel da arma de infantaria João de Oliveira Freitas, por decreto de 13 do corrente, procedeu e apurou em 1º escrutinio a votação dos tenentes coronéis que devem concorrer ao 2º escrutinio, para promoção ao posto de coronel, pelo principio de merecimento, tendo sido votados os seguintes officiaes: tenentes-coronéis Napoleão Poeta da Fontoura, um voto; Arthur Americo Cantalice, dois votos; Octavio Fontes Pitanga, um voto; Manoel Alves Corrêa, um voto; José de Siqueira Campos, um voto; Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, tres votos; Candido Ozéas de Moraes, um voto; Francisco José de Mello, dois votos; Horacio Bittencourt Colrim, tres votos. Após a votação o Sr. general presidente designou a sub-comissão composta dos Srs. generaes

Abílio Augusto de Noronha e Silva, João Gomes Ribeiro Filho e Constanção Deschamps Cavalcanti, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando, eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — **Augusto Tasso Fragoso**, general de divisão. — General de divisão **Abílio Augusto de Noronha e Silva**. — Generaes de brigada **Octavio de Azeredo Coutinho**. — **Estanislau Vieira Pamplona**. — **Alfredo Malan d'Angrogne**. — **João Gomes Ribeiro Filho**. Confere, Coronel **Aristoteles Telles de Menezes**, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio :

Resolve de accôrdo com o art. 8º, n. 1. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar agronomo do Patronato Agrícola Pereira Lima, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Geraes, Dario Tavares Gonçalves, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio :

Resolve de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratar de seus interesses particulares, ao professor do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Aristoteles Valença de Lemos, a contar de 16 de novembro proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio :

Resolve de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º official da Directoria de Meteorologia, Emilio Antonio Loureiro, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio :

Resolve de accôrdo com o art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Alves Martins, em prorrogação da que lhe foi concedida em 22 de julho ultimo.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio :

Resolve de accôrdo com o art. 8º, n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder 30 dias de licença, para tratamento de saude, á auxiliar extranumeraria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Julia Neutel de Souza Lima, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio :

Resolve exonerar Ubirajara Carmo do cargo de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul,

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o encarregado das instalações electricas desta Secretaria de Estado Waldemar Moreno de Alagão para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-desenhista do gabinete da mesma secretaria, durante o impedimento do effectivo Antonio Gomes de Mattos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o ajudante de encarregado das instalações electricas desta Secretaria de Estado Hermidio de Souza Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de encarregado das mesmas instalações, durante a impedimento do effectivo Waldemar Moreno de Alagão.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o guarda da Bibliotheca do Serviço de Informações José Anselmo Monteiro para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de encarregado das instalações electricas desta Secretaria de Estado, durante o impedimento do effectivo Hermidio de Souza Ribeiro.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Nestor Amaral para exercer, interinamente, o cargo de guarda da Bibliotheca do Serviço de Informações, durante o impedimento do effectivo José Anselmo Monteiro.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — **Geminiano Lyra Castro**.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1927

Sr. superintendente interino do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Aviso n. 413 — Declaro-vos, para os devidos efeitos que, nesta data, resolvo desi-

gnar-vos para, juntamente com os Srs. Luiz de Azevedo Marques, assistente do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, Alcides de Oliveira Franco, chefe de secção tecnica da Superintendencia do Serviço do Algodão e Irineu Felix Pedroso, ajudante do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, constituirdes a comissão julgadora do concurso de methodos de expurgo, que será realizado pela Superintendencia do Serviço do Algodão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1927

Officios:

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 1.406 — Reportando-me ao meu officio n. 1.187, de 22 de agosto ultimo, transmittivo-vos, para os devidos fins, a factura em triplicata, que a Estrada de Ferro Central do Brasil apresentou a esta directoria geral, de uma passagem concedida, de ordem do Sr. ministro, ao guarda de alumnos Sr. Epaminondas de Carvalho Brandão.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.437 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, o Sr. ministro, tomando em consideração os termos do vosso officio n. 1.414, de 20 do corrente, resolveu, por aviso desta data, designar o superintendente, interino, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Srs. Brenno Arruda, para, juntamente, com os funcionarios Luiz de Azevedo Marques, Alcides de Oliveira Franco e Irineu Felix Pedroso, constituirem a comissão julgadora do concurso de methodos de expurgo, a realizar-se nessa superintendencia.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1927

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 226 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser feita a substituição do telegraphista Lauro Machado, que serve na Estação de Tracuatena, Estado do Pará, o qual se tem envolvido em lutas com os funcionarios da Estação Experimental para a cultura do fumo, que o ministerio a seu cargo mantem naquella localidade.

Para prevenir e obstar attrictos prejudiciaes ao serviço publico, designei o agronomo Affonso Christiano, chefe de secção daquella Estação, e o principal antagonista do referido telegraphista, para servir em Belém, parecendo-me de toda conveniencia que igual medida seja posta em pratica com relação ao funcionario Lauro Machado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1927

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.462 — Em resposta ao vosso officio n. 4.702, de 20 do corrente, cahe-me declarar-vos que não consta haver sido declarada sem effeito a portaria de 31 de dezembro de

1920, que nomeou o Dr. Pedro da Veiga Ornellas, director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, para exercer em commissão o cargo de director do Patronato Annapolis.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.461 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Viação, segundo communica pelo aviso n. 186, de 22 do corrente, já providenciou no sentido de pararem no kilometro 919 da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sempre que haja passageiros e cargas a desembarcar, os trens da mesma via-ferrea até que esse posto seja elevado á categoria de estação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.544—Solicito as vossas providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o adjunto de professor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná, Leonidas Moura de Loyola, actualmente nesta Capital e que pretende obter licença para tratamento de sua saude.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.545—Remetto-vos o incluso requerimento da Warren Brothers Company, acompanhado de uma declaração, para serem annexados ao processo concernente ao recurso pela mesma interposto do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «um calcamento feito de aglomerados de materias», que vos foi encaminhado com o officio n. 1.314/1, de 23 de setembro proximo findo.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.546—Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio n. 47, de 26 de setembro ultimo, communicando, que a congregação dessa escola em sessão de 16 do referido mez, por unanimidade, votou favoravelmente á concessão das pensões de que trata o art. 290 do regulamento vigente, aos alumnos Hugo Vocourca Filho e Oswaldo de Andrade.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1927

Luiz Velloso, como procurador de D. Theza de Jesus Miranda, mãe do fallecido engenheiro agronomo Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, pedindo pagamento dos honorarios devidos ao mesmo engenheiro, como preparador de chimica, addido; da Directoria do Jardim Botânico, no mez de junho e dias de julho do corrente anno.—Dirija-se á Directoria da Despesa Publica, para onde foi distribuido, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, o credito para pagamento ao extinto funcionario, a qual devia ter sido remettida opportunamente o documento iustificativo de sua frequencia.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 376 — Accusando o recebimento do aviso C.Ex. 3.154/317, de 27 de julho ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, os inclusos documentos de defesa apresentados pela firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., e American Pitch Pine Export Co., e enviados a esta Secretaria de Estado pelo 1º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Dia 28

Sr. bacharel Celio Negreiros de Barros, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 377 — Tendo resolvido que continueis a executar, fóra das horas do expediente e mediante a gratificação mensal de 300\$, paga pelo credito destinado á nossa representação na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, os trabalhos de contabilidade do Commissariado Geral do Brasil na referida Exposição, emquanto forem os vossos serviços julgados necessarios pelo mesmo Commissariado Geral, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 503 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro attendendo a que a Academia de Commercio e o Instituto O' Granbery, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, e a Escola Commercial do Lyceu Salesiano de N. S. Auxiliadora de Campinas, com sede em Campinas, Estado de S. Paulo, preenchem todas as exigencias regulamentares, resolveu, por portarias de 20 do corrente mez, reconhecer officialmente os cursos commerciaes dos mesmos estabelecimentos de ensino para os effeitos do disposto no regulamento approved pelo decreto n. 17.329, de 23 de maio de 1926.

— Sr. commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha:

N. 509—Comunico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 377, de 23 do corrente mez, o Sr. ministro resolveu que o bacharel Celio Negreiros de Barros, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade, continue a executar, fóra das horas do expediente e mediante gratificação mensal de 300\$, paga pelo credito destinado á nossa representação na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, os trabalhos de contabilidade desse commissariado geral, emquanto julgardes os seus serviços necessarios.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 510— Comunico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 377, de 28 do corrente mez, o Sr. ministro resolveu que o bacharel Celio Negreiros de Barros, 2º official desta directoria geral, continue a executar, fóra das horas do expediente e mediante a gratificação mensal de 300\$, paga pelo credito destinado á nossa representação na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, os trabalhos de contabilidade do Commissariado Geral no Brasil na referida exposição, emquanto forem os seus serviços julgados necessarios pelo mesmo commissariado geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Expediente de 29 de outubro de 1927

Sr. inspector Agrícola Federal do 3º districto, S. Luiz:

N. 350—Com o vosso officio n. 514, de 5 do corrente, foi recebido nesta directoria o mappa de preços correntes no mercado a varejo dessa capital, relativo ao mez de setembro ultimo.

Só tendo sido recebido o mappa do janeiro com informações do mercado de Caxias, recommendo-vos providencias para que sejam remettidas as informações referentes aos mezes de fevereiro a setembro do corrente anno.

—Sr. inspector agrícola federal do 4º districto, Therezina:

N. 351—Acompanhado de vosso officio n. 327, de 1 do corrente, deu entrada nesta directoria o mappa de preços correntes no mercado a varejo dessa capital, relativo ao mez de setembro ultimo.

—Sr. inspector agrícola federal do 6º districto, Natal:

N. 352—Accuso recebido o vosso officio n. 437, de 13 do corrente, com o qual enviastes o mappa de preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativo ao mez de setembro ultimo.

— Sr. inspector agrícola federal do 8º districto, Recife:

N. 353 — Foram recebidos nesta directoria, conjuntamente vosso officio n. 877, de 17 do corrente, os mappas de preços correntes nos mercados a varejo das 2ª e 3ª circumscripções desse districto, e relativas ao mez de setembro findo.

— Sr. inspector agrícola federal do 12º districto, Victoria:

N. 354 — Accuso recebido o vosso officio n. 829, de 19 do corrente com o qual enviastes o mappa de preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativo ao mez de setembro proximo passado.

— Sr. inspector agrícola federal do 14º districto, S. Paulo:

N. 355 — Foram recebidos nesta directoria, conjuntamente vosso officio n. 2.412, de 21 do corrente, os mappas de preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 3ª, 5ª e 6ª circumscripções desse districto, e relativos ao mez de setembro proximo passado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de outubro de 1927

Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Limitada (cinco requerimentos), Francisco Pacheco Barbosa, José Ferreira de Azevedo & Companhia, Sabino Belpomo, Amílton Sociedade Limitada e Ernesto Cocito. — Lavre-se o termo.

Rosetti & Lopes. — Publique-se a descriptção.

Comptoir des Textiles Artificiels e Henri Chavassieu.—Faça-se a publicação.

Lanman & Kemp Inc. — Extraia-se guia, depois de verificar-se si ha algum recurso.

Thos. Taylor & Sons (Barnsley) Limited (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 8.845 por J. Silva, Bresser & Comp.), Standard Oil Company of Brasil, (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 9.044 pela Companhia Chimica Rhodia Brasileira). — Junte-se ao processo.

Mc Coy's Laboratories Incorporated S. A. — Os signatarios do presente offereçam autorização do Dr. Santos Jacintho ou substa-belecimento de procuração para requererem o cancelamento pedido.

Frank Silva. — Preencha a formalidade do art. 80, n. 12 do regulamento.

Robert John. — Submetta-se a exame previo.

Granado & Comp. — Nesta data, foi negado registro á marca a que se refere a presente opposição.

— Pedido de garantia de prioridade:

João Pilotto, para «Um condensador variavel de placas desmontaveis em blocos».

— Deferido.

— Pedidos de Registro de marcas:

Photo Club Brasileiro, da marca «Photogramma», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Aristides de Castro Carneiro, da marca «Loção tricophila», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Menley & James, Limited S. A., da marca «Diaspora», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Komo Chemical Company S. A., da marca «Komo», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

General Motors Corporation S. A., da marca que consiste na representação das letras L A S, dentro de um desenho, para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Deshell Laboratories, Incorporated S. A., da marca que consiste na representação de uma faixa diagonal branca, formada pelo conjunto de um desenho rectangular preto, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Daniel Green Felt Shoe Company S. A., da marca «Comfy», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Remington Arms Company, Inc. S. A., da marca «Kleanbore», para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se.

Manoel da Motta Lima, da marca «Agua Lusitania», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Motorfabrik Deutz A. G., da marca «Otto-Motor», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

E. Wilson & Comp., da marca que consiste na representação de uma estrela de cinco pontas com a letra W, para distinguir artigos das classes 33, 39, 41, 47 e 50 da letra j. — Registre-se.

Jönköpings och Värmsås Tändstickfabriksaktiebolag, da marca «La Llama», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

M. G. Cordeiro & Comp., da marca «Grippibronchil», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

M. G. Cordeiro & Comp. da marca «Cordeirina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Standard Oil Company of Brasil, da marca «Motor Standard Oil», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Gratiano Glasner, da marca «Casa Glasner», para distinguir artigos das classes 33 e 50, letras B e G. — Registre-se nas classes 36 e 50, letras B e G.

Rufino Corrêa Caldas, da marca «M. I. C. Caldas C. Almeida», para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. A marca imita a de n. 23.380, desta Capital.

Velloso, Martins & Ferreira, da marca que consiste na representação de uma estrela de cinco pontas com as iniciais L e S, para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 16.473, desta Capital.

Rufino Corrêa Caldas, da marca «R. C. Caldas C. Almeida», para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. A marca imita a de n. 23.330, desta Capital.

Foram concedidas a 28 do corrente de 1927 patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e títulos de garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 16.320 — Augusto Ortiz e João Zangirolami, para a invenção de «Um novo tipo de poltrona denominada «Poltrona Brasil».

N. 16.321 — Joaquim Pinto Ramalho Junior, para a invenção de «Um aparelho de fazer festão em qualquer machina de costura comum».

N. 16.322 — Alexandre Cortese, para a invenção de «Systema aperfeiçoado de publicidade luminosa movel denominado «Lux-cixnegraph».

N. 16.323 — J. M. Mello & Comp., por seu procurador Luiz Lemgruber Kropf, para a invenção de «Um processo de fabricação de azulejos para revestimentos, ornamentados ou não em baixo ou alto relevo, esmaltados a frio».

N. 16.324 — James Orlan Viney, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Melhoramentos em embalagens e material semelhante para lâ e um aparelho para tratá-las».

N. 16.325 — The Gould Coupler Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em engates para vagões».

N. 16.326 — Harry Baldwin Kinnear, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aço de liga e processo para produzi-lo».

N. 16.327 — Walter Villa Gilbert, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em mecanismo de roda amovivel».

N. 16.328 — Dr. Robert Vogel, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um processo para o preparo de uma massa para obturação curativa de feridas».

N. 16.329 — National Pneumatic Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em systema de operação de portas».

N. 16.330 — National Malleable and Steel Castings Company, por seu procurador Simon W. Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos de engate de carros de estradas de ferro e semelhantes».

N. 16.331 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um systema distribuidor de electricidade».

N. 16.332 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um methodo de fabricar capacitores forjados para isoladores».

N. 16.333 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga electrica».

N. 16.334 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Uma machina para fabricar lampadas incandescentes e artigos semelhantes».

N. 16.335 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em bombas e compressores contrifugos».

N. 16.336 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um systema de governo de força motriz electrica».

N. 16.337 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em lampadas incandescentes electricas e artigos semelhantes».

N. 16.338 — International General Electric Company, Incorporated, por seu procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em methodos e aparelhos para soldar por meio do arco voltaico».

N. 16.339 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um dispositivo de descarga de electrons».

N. 16.340 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em systemas emissores de sig'aes duplex de alta frequencia».

N. 16.341 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em filamentos incandescentes».

N. 16.342 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em interruptores automaticos para lampadas electricas incandescentes».

N. 16.343 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um methodo de aparelho para soldar por meio do arco electrico».

N. 16.344 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em systemas electricos».

N. 16.345 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em systemas distribuidores de electricidade».

N. 16.346 — Manoel Marcondes Mattos, para a invenção de «Um novo typo de paredes montaveis».

N. 16.347 — Manoel Marcondes Mattos, para a invenção de «Um novo processo de fazer paredes montaveis».

N. 16.348 — Manoel Marcondes Mattos, para a invenção de «Um novo processo para fabricação de caixilhos envidraçados».

N. 16.349 — Manoel Marcondes Mattos, para a invenção de «Um novo processo de fabricação de venezianas».

N. 16.350 — Manoel Marcondes Mattos, para a invenção de «Um novo producto, para construcções em geral, em forma de lazes, vigas e semelhantes».

N. 16.351 — Sociedade de Productos Químicos «L. Queiroz», por seu procurador Dr. Eusebio de Andrade, para a invenção de «Tubo reservatorio para expulsão de líquidos volateis».

N. 16.352 — Carl Hansen e Paul Leth, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Bandas fluctuantes para redes de pesca».

N. 16.353 — Wagner Electric Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos introduzidos em motores de corrente alternativa».

N. 16.354 — George Lane, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «um interruptor de circuito».

N. 16.355 — Holophane Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a in-

venção de «aperfeiçoamentos nos systemas de illuminação».

N. 16.356—Naamloose Wenootschap Machinerieën en Apparaten Fabrieken, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «dispositivo compensador das forças em reguladores de tensão electrica».

N. 16.357—National Pneumatic Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos emapparehos electrificados para a operação de portas».

N. 16.358—Shneider & Cie., por seus procuradores Leclerc & Comp., para invenção de «um material de artilharia especialmente adaptado ao tiro contra aeronaves».

N. 16.359—Léon Emile Remondy, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «uma espoleta extra-sensível para projectis de qualquer calibre».

N. 16.360—Francisco Samek, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um pegador mecânico de frascos e outros objectos de prateleiras».

Patentes de modelo de utilidade

N. 16.361—Milton Moreira de Oliveira, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de modelo de utilidade para «Um suporte de corrediças para gavetas de quaesquer moveis».

N. 16.362—Moisés Plotzky, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de modelo de utilidade para «Aperfeiçoamentos em camas porta eis».

N. 16.363—União Manufatura de Roupas, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Comp., para patente de modelo de utilidade para «Aperfeiçoamentos em collarinhos molles».

N. 16.364—União Manufatura de Roupas Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de modelo de utilidade para «Aperfeiçoamentos em collarinhos molles».

Garantia de prioridade

N. 118—Luiz Azambuja, para a invenção de «Um protector economico de portas».

E' convidado o concessionario da patente n. 16.360 a comparecer nesta directoria geral, no dia 1 de novembro de 1927, ás 14 horas, afim de asistir á abertura do envoltório que contém o relatório e o desenho referentes á citada invenção.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44 d Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um novo systema de muros construidos com tijolos ôcos com macho e fema denominado «Amilon», para a qual pediu privilegio Sociedade Limitada (deposito n. 4.353, de 28 de outubro de 1927).

Um novo systema de muros construidos com tijolos ôcos, com macho e fema, muros ôcos construidos por dous paramentos paralelos executados em tijolo ôco, macho e fema, paramentos estes amarrados transversalmente por tijolos macho e fêmeas espeziaes.

Aplicação

Enchimento dos esquadros de cimento armado.

Para paredes das casas de moradia de um a dous andares.

Utilidade

Execuções deste typo caracterizam-se pelas seguintes vantagens:

- 1, grande leveza;
- 2, economia de 75 % na argamassa;
- 3, resistencia contra propagação calorifica e acustica;
- 4, redução do custo da mão de obra e do tempo de construcção.

Pontos característicos da invenção de «um appareho para dosagem do pó de café no preparado desta bebida», para a qual pediu privilegio Ernesto C. cit. (deposito n. 4.359, de 28 de outubro de 1927):

1º, um appareho para dosagem do pó de café no preparo desta bebida, caracterizado por um corpo central (b) do mecanismo, que se prende a uma armação provida de um recipiente (f) na parte superior, o qual recebe em muidade uma moeda (a) onde se deposita o pó de café que, por meio de um conductor de pás (k) com giro effectuado por um eixo vertical, é conduzido por uma abertura (m) no fundo desse recipiente, pelo qual cae em uma camara (n) na qual gira firme a um eixo horizontal um distribuidor (p) de dosagem do pó de café, constituido por quatro aças radiaes (2) que giram em torno de eixos verticais e formados na referida camara (n), operando de modo a receber entre si o café cahido no espaço superior dessa camara e conduzi-lo, a cada golpe do mecanismo, ao espaço inferior, de modo a fazer cahir pela abertura (t) dessa parte inferior, uma dosagem uniforme do pó de café, que é colhido pela colher de coar das referidas machinas ou por outra forma qualquer, camara (n) essa que é adjacente a uma outra camara (o), na qual se acha o mecanismo que recebe e transmite o movimento a esse conductor de pás, ao referido distribuidor de dosagem, e aos outros elementos mecanicos mais adiante reivindicados;

2º, o appareho acima reivindicado, no qual o accionamento é feito por um manipulador (w) de alavanca, disposto com um sector dentado (x) que engrena em outro sector (y), este por sua vez armado em seu extremo opposto (1) com uma mola (3) que comprime um pino (2) a cada vez contra um de quatro planos inclinados (4, 5, 6, 7) concentricos e formados em uma das faces de uma roda conica dentada (u) como se fossem dentes de espera, pino esse que, na posição extrema superior do manipulador, escapa do ponto mais alto desses planos, e que, ao descer o manipulador (w), conduz a referida roda conica em um quadrante de percurso, limitado por pinos de barragem (11, 12), subindo depois, ao retrocesso do manipulador (w), pelo seguinte plano inclinado, até ao ponto mais alto deste, e ahi novamente escapando, para ficar na posição propria para o seguinte quadrante de percurso;

3º, o appareho acima reivindicado, cuja roda conica (u) engrena em uma roda menor (v) que, pelo seu eixo (vi), dá movimento aos conductores (k);

4º, o appareho acima reivindicado, cuja roda conica (u) termina na sua outra face em um nucleo (13) disposto com quatro dentes (14, 15, 16, 17), destinados a afastarem em sua passagem uma mola (18) que, em seguida á passagem do dente, novamente se encaixa, nesse dente que a afastou, em um sulco praticado nas costas de todos os dentes, e itando-se assim o retrocesso de todo o mecanismo, por intermedio desse nucleo, no momento em que termina o quadrante de percurso da roda conica, portanto, no fim

de cada dosagem obtida pelo presente appareho;

5º, o appareho assim reivindicado, cajo dentes do referido nucleo (13), simultaneamente com o movimento indicado sob o numero 4 destas reivindicações, fazem, em sua passagem, baixar um pino corrediço vertical (21) compensado por uma mola espiral (21) para a nova subida, pino esse que, disposto em seu extremo inferior, de modo adequado, dá movimento a um contador qualquer, o qual conta e indica o numero de dosagens que o presente appareho fornece;

6º, o appareho acima reivindicado, feito de quaesquer materiais adequados e podendo variar em dimensões.

(*) Pontos característicos da invenção de «um processo para o fabrico de lâ artificial», para a qual pediu privilegio o Comptoir des Textiles Artificiels e Henri Chavassieu (deposito n. 3.435, de 9 de março de 1927):

1º, um processo para obtenção de uma materia textil artificial mista ou ôca, tendo a cellulose como base, e tendo um aspecto ao tacto e um poder isolante proximos da da 1ª, caracterizados em que se introduz, de modo permanente, enxofre no interior dos filamentos de cellulose obtidos por coagulação da viscosa, aproximando-se a quantidade de enxofre assim incorporada da contida na lâ natural ou mesmo sendo maior;

2º, um modo de realização pratica do processo segundo 1 que consiste em se juntar ao banho ordinario de coagulação de uma viscosa normal, tal como um dos que de ordinario são empregados no fabrico de materias texteis artificiaes, quer enxofre no estado de dispersão fina, quer corpo produzindo no banho uma suspensão de enxofre no estado colloidal;

3º, uma variante do modo operatorio segundo 2 que consiste em se introduzir na solução de xanthato de cellulose corpos apropriados que, no momento da coagulação em um banho acido ordinario de fição, produzirão enxofre fixando-se no estado de dispersão uniforme na gelatina de cellulose;

4º, outra variante do modo operatorio segundo 2 que consiste em se mergulhar uma materia textil celluloseica, natural ou artificial em um primeiro banho com endosaes alcalinos ricos em enxofre, de preferencia adicionada de soda caustica ou de qualquer outra substancia capaz de produzir uma inchação do fio, e depois á acção de um banho acido capaz de libertar e enxofre do sal sulfurado;

5º, com o fim de augmentar o efeito obtido, a coagulação da viscosa, preparada como indicado em 3, em um banho acido ordinario de fição, sendo então a geleia de cellulose introduzida primeiramente em uma solução colloidal de enxofre e depois em um banho destinado a fixar o enxofre assim absorvido;

6º, no processo segundo os paragraphos precedentes, a utilização de uma solução de xanthato de cellulose adicionada de albuminoides para facilitar as operações de tinturaria, na mistura com a lâ natural;

7º, o augmento do tacto rugoso do producto obtido, incorporando-se nas viscosas empregadas um silicato, um aluminato, um resinato ou qualquer outro corpo capaz de se fixar no fio coagulado e de diminuir o escorregamento do fio terminado de accordo com o processo reivindicado;

8º, uma materia textil que tem o aspecto, o tacto e o poder isolante da lâ que contém,

(*) Publicado de accordo com o despacho de 23 de outubro de 1927.

epartido em toda a sua massa e no interior do filamento, ensofrado no estado de dispersão fina, sendo esta matéria textil obtida pelo processo segundo qualquer dos paragraphos precedentes.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Republica Franceza, em 3 de abril de 1926.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Sabino Belpomo, destinada a artigos da classe 48 (deposito 9.207, de 28 de outubro de 1927):

Consiste na palavra de fantasia «Sary» entre aspas tendo por baixo os seguintes dizeres: Esmalte para unhas. Propriedade de Sabino Belpomo—Rio de Janeiro.

A marca, que pôde variar em côres, dimensões, serve para distinguir: o artigo de sua industria e commercio incluindo na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro José Ferreira d'Azevedo & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 9.208, de 24 de outubro de 1927):

Consiste no nome característico «Amazon Santa Therezinha» entre aspas.

Esta marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 41, 42 e 43, e será usada também em notas, cartões, facturas e de mais papeis dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Pacheco Barbosa, destinada a artigos da classe 31 (deposito numero 9.203, de 28 outubro de 1927):

Consiste no desenho das palavras «Lã Samaritana» e uma figura de moça segurando um cantaro.

A marca poderá variar em côres, typos e dimensões, e será applicada na «Lã em fios de seu commercio» comprehendida na classe 31, sendo também usada em notas, facturas, cartões e reclames.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma Bopp, Sassen, Ritter & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 9.210, de 28 de outubro de 1927):

Consiste em um circulo, que encerra uma estrella, com os dizeres seguintes: Cerveja Hercules Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Limitada — rua Christovão Colombo, 625 — Porto Alegre — Industria Nacional. Na parte superior da estrella, em pequeno circulo — Marca Registrada.

A marca será usada em diferentes côres e tamanhos e servirá para distinguir a cerveja fabricada pela requerente. Classe 42.

Descrição da marca para pediu registro a firma Bopp, Sassen, Ritter & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 9.211, de 28 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo circular no qual se encontram as seguintes representações graphicas: ao centro um elephante, em tres quartos de perfil, sendo montado, por meio de um selim com manta, por uma mulher, que tem sobre a cabeça um turbante, tem o braço direito levantado para cima, segurando com a mão deste braço, um copo do qual transborda, em espuma, cerveja, tendo o outro braço afastado do corpo e na mão deste braço mantendo as correias fixadas no selim e segurando o elephante com a sua tromba um barril de cerveja deitado á frente de seus pés dianteiros; á direita e esquerda do conjunto descripto encontram-se respectivamente uma série de quatro pequenos discos, em parte superpostos, representando versos e reversos de medalhas de phantasia; ao lado destes discos, proximo á linha do circulo, existe um ornato constituido por uma linha em zig-zag e encurvada; superiormente no rotulo, dentro de um campo formado por uma parte da linha peripherica do rotulo, por uma linha de circulo concentrica á primeira e por duas pequenas linhas lateraes em sentido radical, lê-se: «Cerveja Negrita» e abaixo destes dizeres, isto é, respectivamente á esquerda e á direita da figura da mulher acima da referida, em linha de arco, encontram-se as palavras «Industria», «Nacional»; inferiormente no rotulo, lê-se, em quatro regras, os seguintes dizeres: «Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltd.», «Rua Christovão Colombo ns. 43 e 61», «Telephones ns. 86 e 969» e «Porto Alegre»; na parte inferior do rotulo encontra-se ainda um o moto constituido por uma linha simples, em arco, que partindo em curva, de cada lado do rotulo pouco abaixo dos ornatos ao lado das medalhas de fantasia, vem a coincidir com a parte mais baixa da linha peripherica do rotulo.

Esta marca, que poderá variar em côres, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir cerveja de fabricação e commercio da depositante. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Bopp, Sassen, Ritter & Co. Ltd, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 9.212, de 28 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, no qual se encontra, em primeiro plano, occupando centralmente no rotulo o maior espaço a palavra «Oriente», em typo rondo, sombreada por um traço simples e disposta em linha ligeiramente arcada, vendo-se, abaixo desta palavra, em segundo plano, sob fundo escuro, uma ramagem de cevada e folhas de lupulo, dispostas de tal modo diagonalmente no rotulo, que pouco acima do angulo esquerdo do rotulo se encontrem os extremos trazeiros da ramagem e uma folha de lupulo e se projectando para os lados da palavra «Oriente» os seus extremos dianteiros; no lado esquerdo da referida palavra Oriente se vê, em primeiro plano, uma caleita de um globo terrestre contornada inferiormente por uma faixa arqueada com a incipção «Marca Registrada», sobre esta caleita, apoiado sobre o pé esquerdo, encontra-se a figura de Mercurio em attitude de corrida e tendo como fundo ou segundo plano a representação de parte do disco solar circumdado por traços radiaes maiores e menores e constituindo a resplandecencia; acima da palavra «Oriente» lê-se em duas regras: «Industria Nacional» e Cerveja, sendo esta ultima sombreada fortemente e a sua letra «I» se projectando com uma perna inferior para á esquerda além da letra E; inferiormente da palavra Oriente e á direita no rotulo encontra-se, em parte superpostas e em linha arqueada, uma serie de oito dis-

cos representando o verso e reverso de medalha; respectivamente dos Grandes Premios em exposições de Porto Alegre 1901 de S. Luiz de 1904, do Rio de 1908 e de Turim de 1911, tal como indicado em uma faixa com extremidade em laçadas inferiormente aos ditos oito discos; na base do rotulo lê-se, em tres regras, á direita, «Bopp, Sassen, Ritter & Comp.», «Limitada», «Porto Alegre», á esquerda em duas regras «Tels. Auts. 5.086 e 5.969», «Rua Christovão Colombo n. 625.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir cerveja de fabricação e commercio da depositante, classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Bopp, Sassen, Ritter & Companhia, Limitada, destinada a artigos da classe 42, (deposito n. 9.213, de 28 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, no qual se encontra, escripta em letras garrafas, de typo rondo, em posição inclinada, occupando o maior espaço de todo rotulo, a palavra «Capital», sendo que a sua primeira letra «C» apresenta um característico de phantasia como representada no rotulo e partindo da ultima letra «L» um traço em laçada que, alargando-se, sublinha a palavra «Capital» até a sua letra «P»; esta palavra apresenta um largo e forte sombreado, encontrando em plano inferior ramagens de cevada e de lupulo; acima do conjunto descripto lê-se, á esquerda, a palavra «Cerveja» em typo grande com sombreado largo, disposta em linha de arco e inferiormente a ella, a palavra «DA», em typo menor, simples, á direita, em typo menor, os dizeres, «Industria Nacional», logo abaixo da palavra «Capital», encontrando em parte o traço que a sublinha, encontra-se um quadro representando uma cidade de porto e diversas embarcações sobre a agua, sendo este quadro em parte esmoldurado por um grosso traço elyptico, inferiormente no rotulo encontra-se á direita, em tres regras, os dizeres «Bopp, Sassen, Ritter & Comp.», em linha ondulada, «Limitada» e «Porto Alegre», á esquerda, vê-se um disco apresentando dous campos formados por dous circulos concentricos de diferente raio, lendo-se no campo exterior as palavras «Marca registrada» e apresentando o campo interno cinco pequenas estrellas dispostas em forma das do Cruzeiro do Sul, este disco tem á esquerda e á direita, respectivamente uma ramagem de lupulo, fructos e folhas e tres espigas de cevada com folhagem, sendo que estes fructos e folhas se encontram envolvidos por nuvens que se projectam em tiras finas por entre as referidas estrellas no mencionado disco, finalmente traz o rotulo, á esquerda, na base, em duas regras os dizeres, rua Christovão Colombo ns. 413 e 625, telep. Auts. 50.666 e 5.969.

Esta marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir cerveja de fabricação e commercio da depositante, classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Bopp, Sassen, Ritter & Co. Ltd., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 9.214, de 28 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo de forma oval apresentando ao centro no sentido mediano horizontal uma faixa ondulada, tendo escripta em letras garrafas a palavra «Africana»; na parte superior do rotulo existe centralmente a representação de um busto de africana, tendo á cabeça um turbante e

ao pescoço um collar de contas; do lado esquerdo desse busto lê-se inscripto em um campo em forma taboleta a palavra «Cerveja», vendo-se acima desta taboleta duas folhas de lupulo e abaixo da mesma tres fructos de lupulo; á direita do referido busto encontra-se uma ramagem de lupulo e os dizeres: «Telephs. 86 e 969»; na parte inferior do rotulo em baixo da faixa á direita vê-se um disco apresentando dous campos formados por dous circulos concentricos de differente raio, len to-se no campo exterior as palavras «Marca registrada» e apresentando o campo interno cinco pequenas estrellas dispostas em forma das do Cruzeiro do Sul; este disco tem á esquerda e á direita, respectivamente, uma ramagem de lupulo, fructos e folhas e tres espigas de cevada com folhagem. E finalmente em quatro regras distintas onduladamente, lê-se os dizeres «Bopp, Sassen, Ritter & Comp., Limitada», «Rua Christovão Colombo, 43 63», «Porto Alegre», sendo que a expressão «Porto Alegre», se acha no interior de um campo limitado por fitas enroladas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir cervejas da fabricação e commercio da depositante. Classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Roetti & Lopes, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 65, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 7 de outubro de 1927):

Consiste em um quadrado Limitado por dous frisos, sendo uma mais grosso e outro, interno, mais fino; partindo do anulo inferior do lado direito para o anulo inferior do lado direito, se vê a segui te inscripção: «Casa Imperial», sendo que a letra C tem uma haste que abrange a palavra «Casa» e a letra I termina por um traço que também abrange a parte inferior da palavra «Imperial». No angulo superior direito está a palavra «Modas» e na parte contraria está «Chapéos». Na direcção do lado inferior do quadrado descripto, se encontra as palavras «Marca Registrad».

A marca, que é destinada para o fim indicado nesta descrição, poderá ser impressa em uma ou varias tintas, em cartas, facturas, papeis de sua casa commercial e até servir de distincto de sua casa, podendo ainda variar de tamanho. Classe 50, letra j.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 31 de outubro de 1927

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.780—Com o presente, tenho a honra de vos comunicar que o processo enviado a este conselho superior com o vosso officio n. 694/1, de 25 de maio proximo passado e protocolado nesta secretaria geral sob o n. CSCI R 315, foi redistribuido para relatar ao Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira.

Reitero-vos a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

107ª SESSÃO

Aos dezeseite dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, ás quinze horas, reuniu-se o Conselho Na-

cional do Trabalho, presentes os senhores Ataulpho Napoles de Paiva, Francisco Antonio Coelho, Mario de Andrade Ramos, Gustavo Francisco Leite, Carlos Gomes de Almeida, Libanio Rocha Vaz e Cassiano Machado Tavares Bastos, tendo deixado de comparecer os senhores Dulphe Pinheiro Machado, Afranio Peixoto, Antonio Prado Lopes Pereira, Geraldo Rocha e Francisco Paes Leme de Monlevade.

Aberta a sessão, procedeu-se á leitura do expediente, que constou dos seguintes papeis: carta do director gerente da Leopoldina Railway Company Limited, accusando o recebimento de um passe livre devolvido pelo senhor presidente; telegramma do senhor Gomes de Almeida, congratulando-se com o senhor presidente pela assignatura dos decretos relativos ás caixas de aposentadoria e pensões dos ferroviarios e portuarios; telegramma da União dos Empregados do Lloyd Brasileiro ao senhor ministro da Agricultura e por este encaminhado ao senhor presidente, pedindo providencias para que sejam ouvidos, por seus respectivos representantes, as diversas associações interessadas na elaboração do Regulamento das Caixas dos maritimos; officio do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catharina, enviando cópia do processo administrativo mandado instaurar sobre as irregularidades occorridas nas thesourarias da caixa e da estrada e comunicando que, á vista do suicidio do responsavel por essas irregularidades, cessou por completo a acção que contra o mesmo ia ser intentada; telegramma dos representantes dos portuarios de Manaus, Pará, Recife, Bahia, Rio e Santos, agradecendo ao senhor presidente seu precioso concurso na elaboração do regulamento approved por decreto de onze do corrente; officio do superintendente na Estrada de Ferro São Paulo e Minas, communicando ter deixado o exercicio daquelle cargo e passado ao seu substituto engenheiro Leandro Dupré o de presidente do Conselho de Administração da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões; officio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, appellando para o concurso do conselho no sentido de serem tomadas medidas energicas de defesa aos direitos dos auxiliares do commercio relativamente á lei de férias.

Passando-se á ordem do dia, o senhor Carlos Gomes de Almeida relatou o recurso numero vinte e quatro, em que é recorrente Achilles Stenghel e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. Submettido á votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, por não caber ao recorrente, dispensado da estrada antes de entrar em vigor o decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, de mil novecentos e vinte e tres, o direito á aposentadoria regulado pelo mesmo decreto.

Ainda com a palavra, o senhor Gomes de Almeida relatou a consulta feita pelo senhor ministro da Agricultura sobre o projecto da Camara dos Deputados, numero quinhentos e um, de mil novecentos e vinte e seis, tornando extensiva a varias empresas industriaes a lei que estabelece pensões para os ferroviarios. O Conselho Nacional do Trabalho resolveu responder á consulta, declarando ao

senhor ministro que, dada a existencia de novos projectos da mesma natureza, aguardava com prazer melhor oportunidade para se pronunciar sobre o assumpto.

Em seguida, o senhor Francisco Coelho relatou o processo em que a Companhia de Segurança Industrial pede a approvação do augmento do seu capital. De accôrdo com o relator, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho nada ter que oppôr á pretensão da referida companhia.

O senhor presidente, communicando achar-se enfermo o conselheiro doutor Prado Lopes, propoz que se nomeasse uma comissão para visital-o. Approvada a proposta, foram designados para esse fim os senhores Francisco Coelho, Rocha Vaz e Amrio Ramos.

Em seguida, o senhor presidente submetteu á consideração do conselho uma representação que lhe foi dirigida pelo senhor secretario geral sobre a execução da lei de férias e assim concebida:

«Conforme consta do avulso official, contendo a lei de férias, o respectivo regulamento e os modelos approved pelo Conselho Nacional do Trabalho, figura entre estes uma formula de requerimento para inscripção, na forma do artigo decimo sexto do citado regulamento, dos empregados e operarios dos estabelecimentos interessados. Este artigo assim dispõe: Artigo decimo sexto. Todos os estabelecimentos ou empresas, a que se arefera o presente regulamento, remetterão ao Conselho Nacional do Trabalho uma relação completa dos respectivos empregados e operarios, com as especificações indicadas no paragrapho primeiro do artigo decimo primeiro.

Paragrapho unico. Até trinta e um de março de cada anno serão igualmente remittidas as relações dos empregados e operarios que foram admittidos ou deixaram os estabelecimentos ou empresas durante o anno anterior.

Como V. Ex. vê, o dispositivo regulamentar não exige absolutamente que a inscripção se faça mediante requerimento, nem mesmo exige tal inscripção: cogita apenas da remessa a este instituto de uma relação completa dos empregados e operarios de cada estabelecimento, com as especificações indicadas no paragrapho primeiro do artigo decimo primeiro, ou da relação parcial dos que forem admittidos ou deixarem os estabelecimentos ou empresas durante o anno anterior. E, para que effeitos? Para os effeitos da fiscalização que compete a este Conselho, na forma do artigo decimo quarto do capitulo quinto, ao qual se subordina o citado artigo decimo sexto.

O artigo decimo setimo, por sua vez, dispõe que «aos interessados cabe o direito de communicar á autoridade competente a falta de cumprimento de qualquer dos dispositivos do presente regulamento.» A praxe adoptada exige, entretanto, que essas communicações também se façam mediante requerimento.

Tal exigencia contraria, ao meu ver, expressamente, o espirito do legislador, que procurou poupar o novo onus do imposto de sello, não só aos estabelecimentos a que impoz o sacrificio da concessão de férias, como, aos proprios interessados beneficiados por esse regimen. Accessce a circumstancia de que a praxe a que me refiro vem sobrecarregar demasiado e inutilmente o expe-

diente desta secretaria, já de si avultado e superior ás forças do seu reduzido pessoal, visto como cada requisição de inscrição ou de reclamação dá lugar a um verdadeiro processo, com a respectiva autuação, informação de um escripturário, parecer do secretário geral e afinal despacho do V. Ex., quando bastaria, como no caso da chamada inscrição, ser protocolado o officio de renúncia, com as relações annexas, e depois archivado para os fins convenientes.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de submeter o caso á consideração do egregio Conselho, afim de que este, em sua sabedoria, delibere a respeito como lhe parecer mais conveniente."

Approvada unanimemente a proposta acima, resolveu ainda o Conselho Nacional do Trabalho que se tornasse publica essa deliberação.

O Sr. Francisco Coelho communicou, em seguida, a proxima publicação, no *Diário Official*, dos regulamentos das caixas de aposentadoria e pensões dos ferroviários e portuarios, approvados pelo Sr. Presidente da Republica, por decretos de onze do corrente.

Pedindo a palavra, o Sr. Gomes de Almeida disse que se inteirava da communicação com o mais vivo jubilo, e bem assim, propunha ao Conselho que se manifestasse de qualquer modo o regosijo colectivo pela feliz realização naquella obra de justiça social.

O Sr. presidente, secundando a proposta do orador precedente, que bem interpretava os sentimentos da corporação, manifestou o desejo de que todos os membros do Conselho fossem incorporados ao Sr. Presidente da Republica e ao Sr. ministro da Agricultura, como justa homenagem que se lhes devia tributar por tão justos e relevantes motivos. Acrescentou que, já tendo havido uma proposta no sentido de se crear uma galeria de retratos de todos os presidentes do Conselho, desejava tambem que no seu salão de honra figurassem as ephigies dos dous presidentes da Republica Drs. Arthur Bernardes e Washington Luis e dos dous ministros da Agricultura Drs. Miguel Calmon e Lyra Castro, signatarios e referendatarios, não só do decreto que criou este Instituto, como da lei e regulamentos relativos ás caixas de aposentadoria e pensões dos ferroviários e portuarios.

O Sr. Mario Ramos apresentou as suas despedidas por ter de partir para o Rio Grande do Sul em viagem de inspecção ás minas de São Jeronymo, declarando que a sua demora seria apenas de uns trinta dias e aproveitaria a oportunidade para visitar as caixas existentes naquella Estado.

O Sr. presidente, á vista desta communicação, designou os Srs. Rocha Vaz, Gomes de Almeida e Francisco Coelho, para, em nome do Conselho, comparecer ao embarque do illustre collega.

Em seguida, o Sr. Gomes de Almeida, referindo-se ao trabalho de que foi incumbido relativamente á lei de férias, declarou que está examinando o assumpto com toda a attenção e pediu o prazo de mais dez dias para dar conhecimento ao Conselho do resultado dos seus estudos. Continuando, o Sr. Gomes de Almeida communicou haver sido procurado por alguns interessados no regulamento dos maritimos, os quaes lhe pediram facilitasse a assis-

tencia de uma commissão dos mesmos ás reuniões convocadas pelo conselho para a elaboração daquello regulamento.

O Sr. Gustavo Leite declarou que foi igualmente procurado por esses maritimos e tinha o prazer de transmitir ao Conselho a solicitação que lhe dirigiram.

Finalmente, o Sr. Rocha Vaz fez algumas considerações em torno do assumpto, manifestando o desejo de receber o maior numero possível de sugestões, quer de patrões, quer de operarios, de modo a que possa organizar satisfactoriamente o projecto de que foi encarregado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás dezeseis horas. Eu, secretario geral, lavrei a presente acta, que juntamente com o Sr. presidente váe por mim assignada.

Rio de Janeiro, dezesseis de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — *Ataulpho Napoleão de Paiva*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 153— SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE OUTUBRO DE 1927

*Presidencia do Sr. ministro Dr. Leonel Filho—
Representante do ministerio publico Dr.
Ovídio Tarquinio de Souza — Secretario,
Julio Moreira da Silva Lima*

Presentes os Srs. ministros Drs. Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.338, de maio ultimo, annullação na Delegacia Fiscal no Estado do Pará e transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 5:500\$ por conta da verba 6^a.

Ns. 2.628 e 2.724, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 406\$800 e de 1:544\$500 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.633, do mez findo, distribuição do credito de 500\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 22^a.

N. 2.916, deste mez, adeantamento de 1:0^o0\$ a João Macedo Ribeiro, porteiro da Directoria Geral de Estatistica, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Offícios:

Ns. 888, 4.209, 3.675 e 4.422, do Serviço Geologico e do Serviço do Povoamento, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 63:050\$, 333\$, 2:637\$100 e de 330\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 11.183, da Directoria de Meteorologia, de setembro ultimo, pagamento de 184\$100 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:233\$100 a João Alves de Mendonça, 600\$ a Helvecio R. Besouchet, 135\$ a Benjamim M. Ferreira, 2:05\$161 a Jayme A.

Cabral, 3:750\$ á Casa da Misericórdia de Cabo Frio e de 4:057\$535 á Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos e serviços prestados á Directoria do Patrimonio Nacional.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De concessões:

De montepio civil:

A Virginia de Aragão Gomes, viuva de Joaquim Fernandes Ramos, manuseu da Directoria Geral dos Correios; a Ursulina Pereira de Oliveira Lima e outros viuva, e filhos de Manoel de Oliveira Lima, primeiro escripturário da Alfandega do Estado da Parahyba; a Isabel de Almeida Barbosa Tinoco e outra, mãe e irmã de um segundo escripturário da Alfandega do Rio Grande do Norte.

De montepio e meio soldo:

A Othilia Raudellio de Araujo, viuva do 1^o tenente Intendente do Exercito, Ubaldo de Araujo; a Francisca Heloisa de Castro Moreira da Silva, viuva do capitão tenente da Armada Amílcar Lobo Moreira da Silva; a Irincte Mendonça R. Beiro Coelho e outras, fihas do coronel do Exercito, Luiz I. Ferreira de Mendonça.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões:

Aviso sem numero, de 6 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:012:833 para pagamento a L. Caval anti de Albuquerque em virtude de sentença judiciaria.

O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Officio n. 61, da delegação deste Tribunal no Estado de Matto Grosso, de 1 de abril ultimo, encaminhando o requerimento em que Olegario de Mello, escripturario pagador do Districto Telegraphico naquella Estado, pede relevação de multa.

O Tribunal relevou a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.893, de setembro ultimo, adeantamento de 600\$ a Pedro Lopes Guimarães, continuo da secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 4.564, 1.946 e 4.563, deste mez, pagamentos de 4:521\$340, 1:656\$666 e de réis 20:000\$ a diversos, de fornecimentos, aluguis de casa e subvenções.

N. 1.940, deste mez, pagamento de réis 945\$161 a Alberto Vieira da Cunha de differença de vencimento. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.258, de setembro ultimo, pagamento de 150\$ a José M. de Araujo, de indemnização.

N. 3.560, de agosto ultimo, distribuição do credito de 612\$500 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 22^a.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.248, 2.701, 2.584, 2.523, 2.761 e 2.467, de maio, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 344\$50, 7:53\$, 1:064\$649, 490\$, 311:179\$372 e de 50\$400 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ns. 2.601 e 2.606, deste mez, pagamentos de 37\$ á Dias Garcia & Comp. e de réis 12:974\$00 a Benjamim Pompeu Pinto Actioly, por fornecimentos. — O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Dr. representante do Ministerio Publico, para dizer sobre a concurrencia.

N. 2.696, de 10 do corrente, pagamento de 9:186\$393 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.349 e 2.964, de agosto e outubro do corrente anno, sobre o adiantamento de réis 10:000\$ a João Ayres de Camargo, official de gabinete do Sr. ministro, para occorrer ao pagamento de diversas despesas. — O Tribunal recusou registro á despesa porque a informação prestada pelo Sr. ministro da Agricultura não atende á diligencia ordenada pelo Tribunal em sessão de 5 de setembro ultimo.

N. 1.828, de julho ultimo, annullação da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 52:920\$ por conta da verba 14.

Ns. 2.639 e 2.753, de setembro findo, pagamentos de 335\$300 e de 1:808\$224 a diversos, de serviços prestados e vencimentos.

Offícios:

N. 1.039, deste mez, do Serviço de Informações, adiantamento de 6:657\$500 a Sylvio Padeco de Oliveira, auxiliar de desenhista do mesmo Serviço, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 1.211, 701, 3.063, 3.230, 11.075 e 11.071, de julho e setembro do corrente anno, do Serviço do Algodão, da Escola Superior de Agricultura, do Serviço de Povoamento e da Directoria de Meteorologia, pagamento de 13\$414, 963\$800, 1:202\$100, 574\$140, 2:519\$650 e de 160\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio de Fazenda:

De pagamentos:

De 12:000\$ a Valentim F. Bouças, 42\$261 á Companhia do Gaz, 5:957\$ a João C. Barreto, 540\$ a Marianna Justina, 147:411\$165 a Manoel Nicolau Junior, 19:890\$ á Academia de Sciencias Commerciaes e Escola do Commercio de Maceió, 1:638\$ a José Machado Barcellos e de 12:159\$ a Julia de Almeida Scheunemann, de serviços prestados á Contadoria Central e ao Patrimonio Nacional e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 19:189\$300 a The United Steel Co., de fornecimentos á Casa da Moeda.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessões:

De montepio civil a Elizabeth S. Carvalho Neiva e outros, viuva e filhos do ministro togado do Supremo Tribunal Militar Vicente Serravallo de Carvalho Neiva; a Maria Eugénia de Souza e outros, viuva e filhos do fogueiro do Patrimonio do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Pinto de Souza.

De pagamento de 40:144\$630 a Gregorio Pecegueiro do Amaral, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessão e aposentadoria a Leopoldo Frederico Pereira, telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

De montepio e meio soldo a Amalia Martins Disnar, viuva do 1º tenente graduado reformado do Exercito Leopoldo Disnar.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Aviso sem numero, de 1 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 20:000\$ para pagamento em 1923, do aluguel do predio em que funcioneu a Alfandega da Victoria, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Avisos:

Ns. 4.191 e 4.227, de setembro do corrente anno, pagamentos de 34:227\$210 e de 17:503\$720 a diversos, de fornecimentos.

N. 1914, deste mez, de adiantamento de 450\$ ao 3º official do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes Alfredo Carlos de Azambuja, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 1.944, deste mez, adiantamento de 400\$ ao escripturario da 2ª Delegacia de Saude Agenor Alfonso, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 4.158, de setembro ultimo, pagamento de 2:250\$ ao Dr. Antonio Cardoso Fontes, de ajuda de custo. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.239, do mez findo, pagamento de 1:750\$700 a Antonio Henrique dos Santos, por serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 3.854, de agosto ultimo, pagamento de 17:887\$910 ao capitão tenente commissario da Armada Luiz Barreto A. Ferreira. — O Tribunal recusou registro á despesa, apenas pelo fundamento constante da letra a da informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.531, de setembro ultimo, pagamento de 825\$700 a Marques Couto & Comp., por fornecimento. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 2.597, deste mez, pagamento de 546\$ a A. Barros & Comp., por fornecimento. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ns. 2.659, 2.579, 3.163 e 2.593, de outubro do corrente anno e dezembro do anno findo, pagamentos de 1:903\$709, 1:944\$900, 845:225\$417 e de 1:145\$600 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.602, deste mez, distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 2ª.

N. 2.699, de 10 do corrente, pagamento de 171:504\$503 á The Gourock Ropework Export Company Limited, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brasil.

Foi ordenado o registro.

N. 2.704, deste mez, com os termos additivos aos contractos celebrados entre a Fiscalização de Portos do Estado do Rio de Janeiro e as firmas Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp. e A. F. Costa, para fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e termos additivos.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.844, de setembro ultimo, pagamento de 5:558\$ a Mario Telles da Silva e outros, de diarias.

N. 2.884, deste mez, pagamento de réis 78\$400 á Prefeitura de Campos, por serviços prestados.

Offícios:

N. 1.314, do Serviço do Algodão, deste mez, adiantamento de 35:40\$ ao chefe de culturas da Experimental de Seridó, Rubens Salomé Pereira, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 655, 1.123, 2.751 e 4.364, do mez findo, da Escola Superior de Agricultura, dos Serviços do Algodão, Fomento e Povoamento, pagamentos de 2\$500, 1:240\$,

154\$ e 329\$350 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 10.725, de agosto ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de réis 306\$700 ao Lloyd Brasileiro, de transporte.

—O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 4:357\$140 a Muniz Aragão & Comp., 180\$ a José L. da Costa, 1:656\$665 a Luiz J. M. Penha, 9:454\$516 a Maria Alice Alves da Silva, de fornecimentos á Casa da Moeda e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou a registro das supracitadas despesas.

De concessões:

De aposentadoria a Manoel Nazareno da Silva, 1º official do Collegio Militar do Ceará. — O Tribunal julgou illegal a concessão, de accordo com o parecer do Sr. director.

De montepio civil a Alzira Dantas de Araujo e outros, viuva e filhos de José Antonio de Araujo, continuo da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia; a Benedicta Maria da Conceição e outro, viuva e filho do remador da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Victorino João Madruga; a Maria da Conceição Lobato e outros, viuva e filhos de Frederico Ponciano Lobato, vice-consul.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

De pagamentos de 178\$300 á Estrada de Ferro Leopoldina, de transporte. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 3.973 A, da Cantadoria Central da Republica, remetendo a via supplementar de dividas contrahidas em 1923, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, a serem liquidadas á conta de depositos.

O Tribunal mandou que se proceda a inscripção.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 378, de outubro ultimo, distribuição do credito de 135:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 9ª.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para qua o Ministerio da Guerra informe si a quantia solicitada deve ser escripturada como adiantamento ou despesa comprovada; sendo necessario neste ultimo caso remetter ao Tribunal os respectivos documentos.

Officio n. 419, deste mez, da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, sobre a restituição da caução depositada por João Baptista como garantia de suas propostas para fornecimentos dos grupos — Padaria e Dietas.

A restituição da presente caução independe de autorização deste Tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.217 — 4.471, 1.937 e 1.526, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 120\$942, 88:225\$ e de 20:178\$963 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 1.904, 1.945 e 4.505, deste mez, adiantamento de 9:000\$ a Johanna Julia Schwart, directora da Divisão de Enfermeiras do Saude Publica e de 3:000\$ a José Idelfonso Alvares da Cunha, encarregado do deposito da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, para despesas de prompto pagamento, no 4º trimestre do corrente anno, e de pagamento de 7:582\$750 a A. Gomes

Pereira & Comp., por fornecimentos no mez de setembro findo.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.553 e 3.448, de julho e outubro do corrente anno, pagamentos de 150\$ e de 1.700\$ a diversos, de indemnização e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.732, deste mez, pagamento de 26.620\$ à Sociedade Anonyma Marvim, de fornecimentos.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ns. 2.616, 2.594, 2.716, 2.767, 580, 2.724 e 2.536, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 25.952\$966, 120\$, 216\$356\$661, 25\$400\$, 2\$516\$113, 1\$773\$103 e 192\$109.310, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.599, deste mez, distribuição do credito de 5.000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 2ª.

N. 2.733, deste mez, com o termo additivo do contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com J. G. Pereira & Comp. e outros, para fornecimento.

Processo de pagamento á conta de depósito em 1923, da quantia de 1.477\$ a Siqueira Salgado & Comp.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.769, do mez findo, pagamento de 382\$500 a Joaquim de Sant'Anna, de gratificações.

Offícios:

Ns. 365, 581, 1.037, 11.682, 11.185, 10.674 e 3.928, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, da Escola Wenceslau Braz, do Serviço de Algodão, da Directoria de Meteorologia e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 93\$, 1\$800\$, 1\$863\$400, 553\$500, 237\$350, 5\$800 e 1\$202\$503, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 960\$ a Belisario F. da S. Tavora, 10\$000\$ e 10\$250\$ a Valentin F. Bouças, 28\$119\$748 a Olympia Passos, 719\$818 a Antonio Barbosa, 2\$755\$550 a Adolpho F. Monteiro, 300\$ a Augusto A. de L. Botelho, 5\$451\$623 a Otto P. da Silveira, 1\$032\$255 a Rosa A. R. Xavier, 2\$845\$158 a Maria Nini L. Borracho, de restituições, serviços prestados a diversas alfandegas e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

De concessões:

De montepio civil a Carmen Esther de Oliveira e outra, viuva e filha de Mario Gomes de Oliveira, amanuense da Directoria Geral dos Correios; a Maria S. Valgacio e outra, viuva e filha de Jacintho José Valgacio, guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De melhoria de montepio civil a Maria G. da Costa Cirne, viuva do ex-professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife Adolpho Tacilo da Costa Cirne.

O Tribunal julgou illegal a concessão, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.472 e 1.956, deste mez, distribuição do credito de 600\$ e de 43\$000\$ ás Delegacias Fiscaes na Bahia e Maranhão, por conta das verbas 2ª e 21.

N. 4.324, de outubro corrente, pagamento de 40\$ a José Maria Augusto Pinto, por serviços prestados.

N. 1.827, do mez findo, adeantamento de 3\$000\$ ao Dr. Alcino dos Santos Rangel, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 4.504, 4.487 e 3.800, de agosto e outubro do corrente anno, pagamentos de 1\$242\$500, 900\$ e 3\$750\$ a diversos, de serviços prestados, subvenção e fornecimento.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.441 e 4.566, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 500\$ e de 1\$830\$ a diversos, de indemnização e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro da dita despesa.

N. 4.573, deste mez, sobre a distribuição de creditos da verba 15ª.—O Tribunal recusou registro, de accôrdo com o parecer.

N. 3.614, de agosto ultimo, pagamento de 1\$334\$ a Victor Mondaini como adeantamento para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.576, 2.607 e 2.702, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 6\$136\$500 a J. G. Pereira & Comp., 17\$946\$900 a Benjamin Pompeu Pinto Accioly e de 1\$346\$300 a Ribeiro Costa & Comp., por fornecimentos.—O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Dr. representante do Ministerio Publico, para dizer sobre as concurrencias.

Ns. 2.700, 2.583, 2\$46 e 2.537, de outubro e setembro do corrente anno, pagamentos de 18\$546\$960, 333\$980, 336\$800, e de 1\$015\$800 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.—O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.687, 2.938 e 2.973, de setembro e outubro corrente, pagamentos de 500\$, 12\$500\$ e 870\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.—O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

N. 5.953, deste mez, communicando que prorogou até 31 de dezembro deste anno, o praso do contracto para conclusão das obras do novo edificio da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina.—O Tribunal mandou que se faça a devida annotação.

N. 6.143, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Directoria da Escola de Minas de Ouro Preto e Juvenal Santos, para execução de obras.—O Tribunal recusou registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Offícios ns. 4.440, 4.202, 3.630, 3.856; 11.555 e 961, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia, e do Instituto Biologico, pagamentos de 198\$, 240\$152, 2\$859\$500, 870\$967, 180\$ e 148\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 263\$912 a Companhia do Gaz, 108\$ a Tancredo A. da Cunha Vasconcellos, 527\$843 a Antonio A. Aguirre, 32\$900 a Enor & Comp., 200\$ a Raymunda M. da C. Naylor, 1\$038\$530 a Julia de Carvalho e outros, 170\$225 Francisco Barbosa Villanova, 150\$ a Augusto A. de Lima Botelho, 200\$ a Pompilio U. Vieira, 175\$ a Adalgiza A. da Fonseca e Silva, de fornecimentos á Casa da Moeda, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

De pagamento de 4\$500\$ a Olympio Florentino de Freitas, de dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro.

De concessões de montepio e meio soldo a Lydia Azambuja Brandão, viuva do general de brigada Antonio Carlos Brandão e de montepio civil a Zulmira Lopes da Silva Castro e outros, viuva e filhos de José Lopes Ribeiro de C.istro, apontador geral da Fabrica de Polvora sem Fumaça.—Foram julgadas legaes as alludidas concessões.

De 4\$523\$ a Silva Santos & Comp. por serviços prestados á Directoria do Patrimonio Nacional.

Houve concurrencia de emergencia feita em julho; mas tratando-se de obras de valor inferior a 10\$000\$, registre-se a despesa, apesar de condemnado pelo Tribunal case processo de concurrencia.

De 4\$398\$387 a Sizinia Gomes de Almeida e outros.—O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De concessão de montepio civil a Anna Amelia Damasceno Ferreira, viuva e filhos de Raymundo Damasceno Ferreira, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Officio n. 407, de 3ª de agosto ultimo, da delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, encaminhando o recurso interposto pela administração e fiscalização das grandes barragens no mesmo Estado, no acto da citada delegação que recusou registro ao adeantamento de 20\$000\$000.

«Embora as despesas da Inspectoria de Obras contra as Seccas possam ser feitas por adeantamento, o Tribunal nega provimento ao recurso por estar findo o periodo dentro do qual deveria ter applicação o adeantamento.»

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 377, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.937, do dia 6, que abre o credito especial de 27\$000\$ para pagamento a Francisca Procopio M. Picheth, pela venda de uma casa de sua propriedade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.964, 1.920 e 1.562, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 43\$793\$560, 580\$, e de 758\$900 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 4.483, deste mez, distribuição do credito de 265\$120 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

N. 4.571, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.951, do dia 17, que abre o credito de 10\$766\$642, para occorrer ao pagamento devido a Domingos Americo de Carvalho e outros, desembargadores do Tribunal da Appellação do Acre.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Fs. 4.336, 3.430 e 3.625, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 300\$, 390\$950 e de 1\$457\$350 a diversos, de

indenização, fornecimentos e serviços prestados.— O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 3.293, de julho ultimo, pagamento de 5:679\$ ao tenente commissario da Armada Candido Lobato de Azevedo Cortinho, como adeantamento, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.— O Tribunal reencusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

N. 4.556, deste mez, sobre as tabellas de creditos da verba 11, do vigente orçamento.— O Tribunal deixou de ordenar o registro da tabella e distribuição, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.675, 2.707, 2.648, 2.591, 2.706 e 2.777, de outubro corrente, pagamentos de 1:400\$000, 2:040\$992, 5:670\$000, 55:788\$851, 886:991\$420 e de 2:797\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. (2.344 e 2.773), de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 742 \$ a James Magnus & Comp., por fornecimento.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 6.153, deste mez, sobre o contracto celebrado com a senhorita Yara Costa para servir como auxiliar, no Instituto de Chimica.

N. 2.692, de setembro ultimo, distribuição do credito de 500\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 23s

Offícios:

Ns. 1.347, 457, 11.557, 4.208 e 846, do Serviço do Alroão, do Observatorio Nacional, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Povramento e do Museu Nacional, pagamentos de 800\$, 583\$269, 14\$500, 163\$ e 200\$ a diversas, de fa'necimentos, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ns. (303 e 445), de agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 470\$600 a Cardinale & Comp., por fornecimentos.

Nada ha por ora a deliberar um vez que o pedido de reconsideração não foi formulado pelo Sr. ministro da Agricultura.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:550\$ a João Ventura & Comp., 99\$ a Caetano Franco, 947\$651 á Companhia das Aguas de Macaé. 148\$ a Antonio Barb sa de Sá Freire, 1:935\$483 a Isabel Faro dos Santos Pinto e outros, 540\$385 a Americo P. Mendes, 740\$ a Raymundo D. Freitas, 550\$ a Bastos Dias & Comp. 734\$676 a Helvecio R. Besouchet, de fornecimentos á Contadoria Central, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou a registro das supracitadas despesas.

De concessão de montepio e meio soldo a Aurea Glorinda de Lima Costa, viuva do mafechal do Exercito Saturnino Ribeiro da Costa Junior.

De montepio civil a Albertina de Macalhes Cappellanto e outros, viuva e filhos de Albertino Cappellauto, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.323, 1.969, 1.950 e 4.465, de outubro corrente, pagamentos de réis 9:938\$417, 97:694\$, 26:174\$850 e de 2:500\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

N. 4.481, de outubro corrente, consultando sobre a abertura do credito de réis 2.807:600\$ para attender ao pagamento, a partir de 1 de janeiro deste anno, do aumento de vencimentos do pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos da Policia do Distrito Federal.

Mandou-se responder affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.490 e 4.455, de setembro findo, pagamentos de 150\$ e de 5:580\$ a diversos, de indenização e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.285, 2.762, 2.640 e 2.530 de maio, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 126\$, 17:994\$845, 290\$ e 320\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.600, deste mez, distribuição do credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina por conta da verba 2.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Ns. 2.439, 2.545 e 2.538, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 437\$280 a Hime & Comp., 11:758\$509 a Ribeiro Costa & Comp. e de 3:528\$400 a J. Teixeira & Comp., por fornecimentos.

O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Dr. representante do Ministerio Publico, para que diga, tendo em vista as concurrencias.

N. 2.761, deste mez, pagamento de réis 29:446\$950 a Benedicto Antonio Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

O Tribunal ordenou o registro do referido pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 42 — SESSÃO ORDINARIA EM 10 OUTUBRO DE 1927

Presidente, chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

Directoria de Engenharia:

Officio n. 660, de 1 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major José Bentes Monteiro, encarregado das O. E. P. G., para diversas despesas a seu cargo, durante o segundo trimestre do anno proximo passado, na importancia de 6:817\$000. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento.

F. G. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.778, de 30 de setembro findo, sobre relevação de multa imposta na comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente Mario Dias Lima, para diversas despesas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do anno de 1925, na importancia de 8:127\$700. — A delegação deixou de tomar conhecimento do pedido de relevação da multa imposta, visto não ter sido formulado pelo responsavel, e, sim pela Directoria Geral

de Contabilidade, conforme se verificou do alludido officio.

4º Regimento de Cavallaria Divisório (Tres Corações):

Officio n. 157, de 26 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Adhemar da Cruz Rangel, para diversas despesas a seu cargo, durante o segundo trimestre do corrente anno, na importancia de 35:85\$8000. — A delegação resolveu o processo afim de ser organizada nova conta corrente de accôrdo com as anotações feitas e, bem assim juntar prova de quitação ou recolhimento aos cofres publicos do respectivo saldo.

Deposito de Convalescentes de Campo Bello:

Officio n. 235, de 1 de agosto ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente intendente Felicissimo Cardoso, relativa ao mez de julho, na importancia de 300\$000.

Officio sem numero, de 8 de setembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do mesmo official, relativa ao mez de agosto, na importancia de 360\$000.

Officio n. 291, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do mesmo official, relativa ao mez de setembro, na importancia de 360\$000.

7ª B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 176, de 1 do corrente, sobre pagamento de uma folha de diarias ao 2º tenente José Pedro Barbosa, relativa ao mez de junho, na importancia de 120\$000.

5ª G. de Artilharia de Montanha:

Officio n. 935, de 11 de setembro findo, sobre pagamento da folha de diarias de varios officiaes, relativa ao mez de agosto, na importancia de 270\$000.

7ª Brigada de Infantaria:

Officio n. 102, de 1 do corrente, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Arthur de Faria e Silva, relativa ao mez de setembro, na importancia de 110\$000.

2º Regimento de Infantaria:

Officio n. 307, de 3 de setembro findo, sobre pagamento da folha de diarias de varios officiaes, relativa ao mez de agosto, na importancia de 715\$000

Sanatorio Militar de Itatiaia:

Officio n. 322, de 1 do corrente, sobre pagamento da folha de diarias do 4º official Alcides de Barros, relativas aos mezes de junho, agosto e setembro, na importancia de 130\$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 211, de 1 do corrente, sobre pagamento da folha de diarias do general João Nepomuceno da Costa, relativa ao mez de setembro, na importancia de 300\$000.

Officio n. 198, de 12 de setembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do general de brigada Diogenes Monteiro Tourinho, relativa ao mez de agosto, na importancia de 950\$000.

Officio n. 223, de 5 do corrente, sobre pagamento da folha de diarias de varios officiaes, relativa ao mez de setembro, na importancia de 6:320\$000.

Serviço de Transportes:

Officio n. 308, de 3 do corrente, sobre pagamento da folha de diarias do pessoal da Secção Automoveis, relativa ao mez de setembro, na importancia de 3:540\$000.

Escola Militar:

Officio n. 501, de 4 de outubro, sobre pagamento da folha de diarias do pessoal do Gabinete de Physica e Chimica, rela-

Via ao mez de setembro, na importância de 1:400\$000.

Estado-Maior do Exército:

Officio n. 235, de 4 do corrente, sobre pagamento da folha de vencimentos e indemnização do sub-official Ives Metier, da Missão Militar Franceza, relativa ao mez de agosto, na importância de 1:966\$666.

Officio n. 238, da mesma data, sobre pagamento da folha de vencimentos do mesmo sub-official, relativa ao mez de setembro, na importância de 1:000\$000.

Officio n. 237, de 4 do corrente, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos dos funcionarios civis, relativa ao mez de setembro, na importância de 240\$000.

1º batalhão de engenharia:

Officio n. 1.148, de 4 do corrente, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Oscar Torres das Chagas, relativa ao mez de setembro, na importância de 35\$000.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 347, de 1 do corrente, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinária do pessoal civil, relativa ao mez de setembro, na importância de 3:500\$000.

1º grupo de artilharia de costa:

Officio n. 111, de 1 do corrente, sobre pagamento da folha de diferença por substituição dos funcionarios civis, relativa ao mez de setembro, na importância de 128\$710.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.232, de 4 do corrente, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do contra-mestre Christino Gomes Pinheiro, relativa ao mez de setembro, na importância de 140\$000.

A Delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

Escola de Aplicação do Serviço de Saúde:

Officio n. 404, de 1 do corrente, sobre entrega de adiantamento ao 2º tenente contador Oscar Rodrigues Cabral, para despesas do 4º trimestre, na importância de 2:500\$000. — A Delegação ordenou o registro desse adiantamento.

Officio n. 405, da mesma data, sobre entrega de adiantamento, pelo regimen de massas, ao mesmo responsavel, para diversas despesas do 4º trimestre, na importância de 750\$000. — A Delegação ordenou o registro desse adiantamento, como credito distribuido á D. G. C. G., para o fim de attender á requisição do adiantamento.

11º regimento de infantaria:

Officio n. 295, de 6 do corrente mez, sobre entrega de adiantamento ao capitão contador Antonio Henrique da Cunha, para despesas de forragem, no 3º trimestre do corrente anno, na importância de 13:616\$000. — A delegação resolveu recusar registro á requisição por não ser permittido adiantamento para um periodo já decorrido.

Escola Militar:

Officio n. 489, de 22 de setembro findo, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinária dos serventes João Eugenio da Silva e outros, relativa ao periodo de 1 de julho de 1921 a maio de 1922, na importância de 973\$500. — A delegação resolveu converter em diligencia o julgamento, afim de ser informado pela directoria do C. G. se os serventários constantes da folha de pagamento foram contemplados no credito aberto pelo decreto n. 17.682, de 10 de fevereiro ultimo, e, no caso affirmativo,

juntar uma relação dos pertencentes á Escola Militar.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 672, de 6 do corrente mez, pedindo reconsideração do acto desta delegação, de 29 de setembro findo, que negou registro ao adiantamento de 360\$ ao tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, chefe do S. E. C. do Q. G. da 1ª R. M., para occorrer ás despesas com a aquisição de um ohmetro, durante os mezes de outubro e novembro. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por não se tratar, no caso, de despesa de prompto pagamento e, sim, de aquisição de material de engenharia e de instrumentos de campanha, que corre á conta da verba 6ª, "Material", sub-consignação n. 3.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.579, de 6 de setembro findo, pedindo pagamento pelo Thesouro Nacional da quantia de 19\$ á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de passagens fornecidas em 1923, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.475, de 19 de outubro de 1926. — A delegação resolveu recusar registro á despesa por se tratar de um credito que ficou em ser no tribunal, devendo nesse caso ser-lhe encaminhadas as contas a serem pagas pelo alludido credito.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 243, de 21 de setembro findo, sobre pagamento á firma Souza Baptista & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 800\$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 212, de 4 do corrente mez, sobre pagamento a João José Vieira, de aluguel do predio occupado pelo Q. G. da 7ª Bda. I., no mez de agosto, na importância de 600\$000.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.032, de 19 de setembro findo, sobre pagamento á firma Arthur Donato & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 2:322\$000.

Officio n. 1.042, de 20 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 826\$800.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.672, de 17 de setembro findo, sobre o pagamento á firma V. Silva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 4.531\$000.

Officio n. 1.687, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 14:111\$250.

Officio n. 1.680, de 17 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 18:192\$600.

Officio n. 1.741, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fernando Severino & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 12:665\$000.

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 276, de 20 de setembro findo, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de réis 1:950\$000.

Officio n. 277, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de for-

necimentos feitos no corrente anno, na importância de 987\$232. — A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 145, de 26 de setembro findo, sobre pagamento á firma G. Friedenberg & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 15:409\$000.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.784, de 30 de setembro findo, sobre pagamento á firma Fernandes Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 1:584\$100.

Officio n. 1.735, da mesma data, sobre pagamento á firma Lutz Ferrando & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 454\$000.

Officio n. 1.737, da mesma data, sobre pagamento á firma Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 2:447\$400. — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro das despesas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.693, de 20 do setembro findo, sobre pagamento á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens no corrente anno, na importância de 5:630\$000. — A delegação recusou registro á despesa por não ter sido a mesma previamente empenhada.

O Sr. delegado Plínio Santiago propoz que ficassem consignados em acta os mais sinceros votos de louvor ao Sr. ex-chefe desta delegação, Dr. Cicero Freire, pela dedicação constante e inextinguível com que desempenhou as funções de chefe da delegação, que pôde ser considerada uma repartição modelo, pela ordem dos seus serviços, pela organização que lhe soube dar, com intelligencia e com os melhores de seus esforços, desde o inicio da sua administração até a presente data. Esta proposta foi approvada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 14 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai por todos assignada. — Francisco Agapito da Veiga, chefe. — Plínio Santiago. — José da Costa Carvalho.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 30 — SESSÃO EM 17 DE OUTUBRO DE 1927

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação; José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte: :

Ministerio da Vição:

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

Offícios:

N. 55 (da portaria), de outubro corrente, comprovação do adiantamento de 490\$, feito ao porteiro da dita administração, Alipio Cavalcanti Maranhão, para despesas miudas do mez de agosto proximo passado. — Julgou-se boa e legal a comprovação de que se trata.

N. 1.014, do mesmo mez, pagamento de 175\$900, á The Leopoldina Railway Company, de transportes.

N. 1.020, do dito mez, pagamento de 60\$, a Maria Neves Fins, de aluguel do

casa para a agência do Correio de Santo Antonio do Rio Bonito, no mez de setembro.

N. 1.035, do alludido mez, pagamento de 122\$900, a João Virgilio da Costa Luna, de indemnização.

N. 1.036, do referido mez, pagamento de 517\$609, a Caetano Uzeda e outros, de serviços extraordinarios.

N. 1.040, deste mez, pagamento de 1.000\$, a João Ba.ista Marques Braga, de aluguel de casa para a agência do Correio de Nova Friburgo, no mez de setembro.

N. 1.040-A, daquelle mez, pagamento de 950\$ a Mario de Souza Lima, de ajuda de custo e diarias.

N. 1.041, do corrente mez, adiantamento de 190\$, ao porteiro da alludida administração, Alipio Cavalcanti Maranhão, para despesas do mez de outubro corrente.

N. 1.042, do mencionado mez, pagamento de 120\$, a João Neves de Souza Piaulhy, de diarias.

N. 1.044, do mesmo mez, pagamento de 60\$, ao mesmo, de indemnização.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

Processo:

De pagamento de 600\$, ao 4º escriptuario da dita delegacia, Augusto Castro Leal, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

Ordenou-se o registro de adiantamento e pagamentos referidos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e para constar, etc. Cesar Regulo Valdetario, servindo de secretario. Lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. — Alcindo Caldas Vianna. — José Solano Carneiro da Cunha. — Cesar Regulo Valdetario.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 21 de julho de 1927

Officio:

N. 94—Ao Sr. director da Imprensa Nacional, remetendo o expediente da delegação até 21 de julho de 1927.

Dia 5 de agosto de 1927

Officios:

N. 95 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional com a copia da acta da sessão de 11 de julho.

N. 96—Idem, idem, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

Dia 19

Officio:

N. 97 — Idem, idem, ao Sr. delegado do Thesouro Nacional com 28 processos julgados pela delegação.

Dia 25

Officios:

Ns. 93, 99, 100 e 101.

Dia 26

Officio:

N. 102.

Dia 31

Officios:

N. 103 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas com uma copia da acta da sessão realisada em 25 de julho.

N. 104—Idem ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Dia 5 de setembro de 1927

Officios:

N. 105—Idem ao Sr. delegado do Thesouro Nacional com 32 processos julgados pela delegação.

N. 106.

Dia 6

Officio:

N. 107.

Dia 15

Officios:

N. 108 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas com copia da acta da sessão realisada em 22 de agosto.

N. 109—Idem ao Sr. director da Imprensa Nacional.

Dia 20

Officio:

N. 110—Idem ao Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres com 23 processos julgados pela delegação.

Dia 21

Officio:

N. 111.

Dia 24

Officios:

N. 112 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas com copia da acta da sessão realisada em 19 de setembro.

Ns. 113—Idem ao Sr. director da Imprensa Nacional.

N. 114—Idem ao Sr. delegado do Thesouro Nacional com 25 processos julgados pela delegação.

Dia 27

Officios:

Ns. 115, 116, 117, 118, 119 e 120.

Dia 30

Officios:

Ns. 121, 122 e 123.

Dia 4 de outubro de 1927

Officio:

N. 124.

Dia 6

Officio:

N. 125.

Dia 25 de agosto de 1927

Sr. José de Almeida Araujo, vice-consul em Rivera:

N. 93 — Comunico-vos que esta delegação, tendo novamente presente o processo de comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 22-2-6, que vos foi feito em 1 de maio de 1926, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do mesmo anno e cujo julgamento fôra convertido em diligencia para que fosse fornecido o cambio que serviu de base á conversão da moeda ingleza recebida e da uruguaia despendida, e considerando que importando a despesa em pesos 120.000 contra a receita de pesos 132,35, producto da conversão apura-se um saldo de pesos 12,35 em vosso poder, resolveu, em sessão de 27 de junho, manter o julgamento do processo em diligencia para que o referido saldo seja recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro em Londres.

— Sr. J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador do Brasil em Portugal:

N. 99 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação da applicação

do adiantamento da quantia de £ 175-19-9 que lhe foi feito em 13 de abril do corrente anno, para occorrer ás despesas de representação no periodo de 1 a 4 do referido mez, considerando que em virtude do julgamento proferido no processo referente ao 1º trimestre e exclusões feitas resultou ter ficado V. Ex. não com o excesso de Esc. 12.304,48, mas com um saldo de Esc. 3.254,12 para ser applicado no 2º trimestre, conforme meu officio n. 56, de 7 de junho de 1917;

que es e saldo adicionado a Esc. 16.674,83, producto da conversão de £ 175-19-9, recebidos para despesas de 1 a 4 de abril ultimo, somma a importancia de Esc. 19.929,00 para as referidas despesas;

que sendo neste processo comprovada a despesa de Esc. 4.370,00, no citado periodo, existe o saldo de Esc. 15.559,00 igual á importancia das despesas excluidas no 1º trimestre.

Resolveu, em sessão de 27 de junho, converter o julgamento em diligencia para que por V. Ex. seja recolhido o referido saldo de Esc. 15.559,00 aos cofres da Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres.

Aproveito o ensejo, Sr. embaixador, para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Henrique Schuller, consul adjunto em Hamburgo:

N. 100—Communico a V. S. que esta Delegação, tendo presente o processo de comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £s. 137-10-0, feito a V. S. em 27 de abril ultimo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1927, resolveu em sessão de 25 de julho ultimo converter em diligencia o julgamento para que V. S. remetta a nota de cambio que serviu de base para a conversão da moeda ingleza, formanda indispensavel nos processos de tomada de contas dessa natureza.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. Dr. Oscar Bormann, M. D. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 101—Tendo esta Delegação julgado não devidamente saccada a importancia de £s. 112 10-0 relativa ás despesas de representação do Sr. José Joaquim de Lima e Sil a Moniz de Aragão, durante o segundo trimestre do corrente anno, conforme decisão de 27 de junho ultimo, junta por cópia, solicito se digne V. Ex. providenciar para que a referida importancia seja recolhida a essa Delegacia.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 26

Sr. J. C. Pinto Peixoto, consul do Brasil em Cayena:

N. 102 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio sem numero, de 2 de junho ultimo, solicitando reconsideração da decisão de 19 de abril do corrente anno que mandou fosse recolhido á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres a importancia de frs. 798,50, saldo do adiantamento de £s. 45-0-0 que vos foi feito em 31 de julho de 1925 para occorrer ás despesas de aluguel de casa durante o segundo semestre do mesmo anno, resolveu, em sessão de 27 de junho ultimo, manter a referida decisão de 19 de abril, proferindo o despacho, na forma seguinte:

A delegação, tendo novamente presente o processo de comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £s. 45-0-0 feito em 31 de julho de 1926, ao Sr. J. C.

Pinto Peixoto, consul em Cayenne, para occorrer ás despesas de aluguel de casa durante o segundo semestre do anno proximo findo;

Considerando que o responsavel allegou ter despendido a mais no primeiro trimestre a importancia de frs. 798,50 e indemnizou-se dessa differença lançando mão da quantia que lhe foi adeantada para despesas do segundo semestre, o que não lhe era permitido fazer, em face da legislação em vigor;

que esta delegação ao deliberar sobre o processo de comprovação relativo ás despesas do primeiro semestre, em sessão de 16 de agosto do anno passado, não lhe reconheceu o referido excesso de frs. 798,50 justamente porque a isso se oppõem as normas de contabilidade em vigor;

que, não somente os principios de ordem geral para applicação dos dinheiros publicos por adeantamentos de numerarios impedem os excessos de despesas sobre os quantitativos recebidos mas, particularmente, em relação ás despesas de aluguel de casa e outras correlactas a providencia para possíveis augmentos se acha estabelecida na dotação de 30:000\$ da 2ª sub-consignação (despesas diversas) da verba 3ª do orçamento do Exterior do respectivo exercicio;

que, deste modo, não ha como justificar a indemnização ex-officio pelos proprios responsaveis, por meio de numerarios recebidos não para indemnizações de excessos que só, poderiam ter logar após processo regular e autorização do Ministerio das Relações Exteriores, mas para applicação em despesas de outro semestre;

Resolve manter a referida decisão de 19 de abril ultimo e intimar o responsavel a recolher aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres a quantia de frs. 793,50 a que se refere a mesma decisão.

Dia 5 de setembro

Sr. Auxilio D. Alvarez, encarregado do Consulado do Brasil em Madrid:

N. 106—Em referencia ao vosso officio n. 22, de 1 deste mez, cumpre-me declarar-vos que entre os documentos remettidos a delegacia do Thesouro nesta cidade, em 3 de janeiro do corrente anno, a que vos referis no citado officio, consta o de n. 3, recibo do creado, nos mezes de janeiro, fevereiro e março, a razão de 50 pezetos por mez no total de 150.00 pezetos e não Pts. 205,00, conforme declaração de evidente equívoco constante do vosso officio. Assim pois, solicito providenciar para que o saldo de 37,60 pezetos seja recolhido a delegacia, conforme meu officio n. 92, de 21 de julho proximo findo.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos meus protestos de elevado apreço.

Dia 6

Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres;

N. 107—Transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa cópia do telegramma n. 1.058, do 3 de setembro dirigido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio á esta delegação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 21

Sr. Eduardo Oriorio Bordini, consul do Brasil em Cardiff:

N. 111—Communico-vos que esta Delegação tendo presente o processo de comprovação da applicação do adeantamento de £s. 62-10-0 que vos foi feito em maio

ultimo para occorrer a despesas de aluguel de casa durante o segundo trimestre do corrente anno, considerando que a conta desse adeantamento não poderia correr a importancia de £s. 33-11-0 para pagamento de gratificação a um auxiliar interino, desse consulado, resolveu em sessão de 19 do corrente mez, mandar excluir a referida importancia, por impropriedade de classificação da despesa na 2ª consignação da verba 3ª destinada a «aluguel de chancellarias»; devendo ser a mesma recolhida á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres.

Dia 27

Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, 1º secretario da Embaixada do Brasil na Republica Argentina:

N. 115—Attendendo ao vosso pedido constante do officio s/n de 9 de agosto ultimo, incluso vos envio o processo n. 771 desta Delegação relativo ao adentamento de £s. 81-5-0 que vos foi feito para representação dessa embaixada no mez de janeiro, solicitando a sua devolução desde que delle não mais necessite.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 116—Communico a V. Ex., para os fins convenientes que a 2ª Directoria do Tribunal de Contas, em officio n. 1.096 de 13 de julho deste anno, participa a esta delegação que aquelle Tribunal, em sessão de 11 de julho, ordenou o registro do credito de 60:000\$, ouro, a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho ultimo, para attender ao pagamento do augmento de vencimentos, diarias e ajudas de custo aos militares (aviso n. 207, de 21/6/927, do Ministerio da Guerra).

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 117—Communico a V. Ex. para os fins convenientes que a 2ª Directoria do Tribunal de Contas, em officio n. 1.068 de 11 de julho deste anno, participa a esta delegação que aquelle Tribunal, em sessão de 8 de julho, ordenou o registro do credito de 2:042\$700, ouro, a essa delegacia, á conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Pessoal — 3. Escola Nacional de Bellas Artes — Pensões e ajudas de custo — 23. Pensões a artistas premiados, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para attender ao pagamento da pensão correspon. e ite aos tres ultimos trimestres do corrente anno, a que tem direito o artista pintor Armando Martins Vianna, por ter obtido o premio de viagem na Exposição Geral de Bellas Artes, em 1926 (aviso n. 134-E, de 17/6/927, do Ministerio da Justiça).

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 118—Communico a V. Ex. que por despacho de 23 de setembro foi registrada nesta delegação a distribuição do credito de 20:444\$700 (ouro), equivalente a £ 2.300 0-0 ao cambio de 27, cujo registro fôra ordenado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 19 de agosto ultimo, em virtude de solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 2.218, de 12 de agosto deste anno, á conta da verba 22ª Auxilios, etc. — «Para despesas de transporte, etc.» para pagamento, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, das mensalidades e despesas de manutenção e transporte de 15 alumnos

que, tendo concluido seus cursos, vão aperfeiçoar seus conhecimentos technicos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 119—Communico a V. Ex. que por despacho de 29 de agosto ultimo foi registrada nesta delegação a distribuição do credito de 137:599\$220 (ouro) cujo registro fôra ordenado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 1 de agosto ultimo, em virtude de solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 1.873, de 8 de julho deste anno, á conta da verba 14ª Material—«Aquisição de animais reproductores, etc.» para aquisição nos Estados Unidos e na Europa, de diversos animais reproductores, destinados ao Serviço de Industria Pastoral, tudo conforme comunicação da Primeira Directoria do mesmo Tribunal, em officio n. 461 de 6 de agosto do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. capitão da corveta Eugenio Rosa Ribeiro:

N. 120—Afim de que esta delegação possa informar vosso requerimento, de 18 de junho de 1923, dirigido ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, sobre o adeantamento de £ 5.500-0-0 ou \$ 26.255,62 e decisões desta delegação, solicito-vos a remessa do processo n. 493, que se encontra em vosso poder, conforme declaração constante do mesmo requerimento.

Dia 30

Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 121—Não tendo obtido resposta do officio n. 425, de 18 de outubro de 1926, incluso por cópia, rogo se digne V. Ex. dar as necessarias providencias para que seja esta delegação informada, com a possível brevidade, do assumpto a que o mesmo se refere, afim de poder ter andamento o processo de tomada de contas n. 610, de 1926, do ex-addido naval capitão de corveta Americo de Araujo Pimentel.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Ruy Guimarães, encarregado dos negocios do Brasil no Equador:

N. 122—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio sem numero, de 14 de julho ultimo, em que V. Ex. communica ter sido, n. sã data, acreditado como encarregado de negocios do Brasil, nessa Republica, por motivo de licença concedida ao Sr. ministro titular do posto.

Agradeço a V. Ex. a gentileza da comunicação e sua amabilidade quanto ao offerecimento de seus prestimos em particular, apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 123—Afim de ser feito o arrolamento dos responsaveis da União e para cumprimento da recommendação constante do officio do Tribunal de Contas n. 1.242 de 29 de junho ultimo, recbico nesta data, solicito se digne V. Ex. remetter a esta delegação uma relação do pessoal do corpo diplomatico e consular com indicação da nomeação, posse e exercicio, bem assim de out os quaesquer responsaveis que por qualquer motivo estejam sujeitos á prestação de contas, inclusive os que se acham em debito e obrigados a recolhimento de saldos ou outras quaesquer importancias e que devem ser responsabilidades.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 4

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres :

N. 124 — No processo de prestação de contas do adiantamento de £. 140-12-6, feito em 23 de novembro do anno passado ao Sr. G. de Vianna Kelsch, quando encarregado dos negocios no Paraguay, para despesas de aluguel de casa durante o 4º trimestre do mesmo anno, foi verificado por esta delegação, que a receita, producto da conversão de £. 140-12-6 em moeda paraguaya, importou em \$ 1.632,00, e a despesa em \$ 1.620,18, d'onde um saldo de \$ 11,82 que não foi recolhido. Assim, como até a presente data não tenha entrado o responsável com essa importancia, solicito, de accôrdo com a resolução em sessão de 16 de maio ultimo, se digne V. Ex. providenciar para que o dito saldo seja recolhido a essa delegacia.

Aproveito o ensejo, Sr. delegado, para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 6

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres :

N. 125 — No processo de prestação de contas do adiantamento de £. 225 0-0, feito em 24 de janeiro de 1925 ao Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, embaixador do Brasil no Mexico, para despesas de representação durante o 4º trimestre de 1924, esta delegação, verificando ter o responsável empregado a quantia de pesos mexicanos 373,14, como auxilio, para a compra de um automovel de sua propriedade particular, o que não lhe era permitido fazer á conta do referido adiantamento que se destinava a despesas publicas, resolveu, em sessão de 27 de julho de 1925, glosar a referida importancia que deveria ser recolhida aos cofres publicos. Como até a presente data não tenha o responsável entrado com essa quantia, solicito do V. Ex. se digne providenciar para que com a possivel brevidade seja essa delegacia indenizada da referida importancia.

Aproveito o ensejo, Sr. delegado, para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Termo de contracto entre os Srs. A. Vargas & Comp., S. A. Lytho Typographica Fluminense, Souza Baptista & Comp., Salgado Guimarães & Companhia, J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp., Ribeiro Costa & Companhia e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento do material necessario para a sua installação — 1º Grupo (artigos de expediente), a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 de agosto de 1927.

Aos 27 dias do mez de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro,

presentes o Sr. delegado fiscal, João Tavares Dias Pessoa e as testemunhas que este tambem assignam, compareceram A. Vargas & Comp., S. A. Lytho Typographica Fluminense, Souza Baptista & Comp., Salgado Guimarães & Companhia, J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Companhia e Ribeiro Costa & Companhia, estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados neste acto, respectivamente, por A. Vargas & Comp., Edmundo Silva, João Baptista Martins, Luiz Ferreira da Costa, José Gonçalves Pereira Filho, João Leocadio Moreira Lima e Ribeiro Costa & Comp., que declararam assignar o presente contracto obrigando-se a fornecer pelos preços e condições abaixo os artigos necessarios para a installação desta delegacia, relativos ao 1º Grupo (artigos de expediente) para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1927 e seguintes, e nas de desempate de preços apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actas da mesma concorrência tambem publicados no alludido *Diario Official* nos dias 21 e 23 de agosto e 1º de setembro de 1927.

Primeira — Obrigam-se a fornecer pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: A. Vargas & Comp. — Alfinetes em caixa, uma, 1\$ — barbante de linho grosso, pardo, novello, \$800 — barbante de algodão, 3\$ — borracha com escova para machina, uma, \$900 — carimbo de borracha oval, 5\$900 — cesta de arame para correspondencia, 5\$ — espeto de metal para papel, 1\$500 — fio de linho para coser processos carretel, 1\$800 — furador Soennecken com graduação para registradores, 6\$ — lacre maurin de cores \$800 — papel carbono pelikan numero 1.025, 10\$; papel carbono Splendor 12\$ — papel carbono cariban 15\$ — pasta de papelão grosso para archivo 33 x 22, 1\$800 — pasta registradora Soennecken, officio, 6\$500 — porta canetas de ferro, um, 1\$600 — thesoura vitry para papel 10 p., uma 18\$ — tinteiro Paragon simples n. 150, um, 8\$ — tinta carmin carters, 11\$ — molla de metal para papeis, 1\$500 — molhador de louça com esponja, 2\$500 — cartão de cores pautado para fixas 6 x 10 p. milheiro, 34\$ — S. A. Lytho Typographica Fluminense — Bloco de 100 tiras de 11 x 33 papel pautado timbrado, 1\$170 — borracha circular Faber numero 1.080, \$490 — colchete de metal C. K. n. 4, caixa com 100, 1\$600 — Colchetes de metal Ring Clips n. 1, caixa com 100, \$800 — elastico E. Faber em caixa sortida, 4\$400 — lapis azul, verde e vermelho, A. W. Faber, \$490 — papel de linho official sem pauta, 17\$800 — pasta com cadarço reforçada com canto e lombada de marroquin, 40 x 30 6\$500 — tinta encarnada Stephens, litro, 14\$. Souza Baptista & Comp. — Toalhas para mão, duzia, 36\$ — sabonete em barra, duzia, 11\$ — escova para roupa, uma, 5\$500 — vassoura de raiz para lavar casa, uma, 2\$ — Salgado Guimarães & Comp. — barbante fino de cores, novello pequeno, \$900 — block note de linho pautado 1/8, \$700 — caneta Faber, \$200 — caneta de madeira n. 267, Faber, \$325 — caneta de madeira n. 268, Faber, \$329 — caneta de madeira n. 269, Faber, \$333 — colchete de metal O. K. n. 2, caixa com 100,

2\$150 — colchete de metal Reni Clyps n. 1, caixa com 100, 1\$ — colchetes de metal Reni Clyps, caixa com 100\$, 1\$ — colchete Self ns. 1 e 2, \$800 — colchete ideal n. 1, 1\$500 — cylindro de vidro para molhador, 4\$900 — escova para limpeza de machina, 1\$900 — gomma liquida Franceza Morin, 3\$ — Gomma liquida Franceza Morin, n. 420, 3\$100 — Gomma liquida Franceza, Morin, numero 26, 3\$390 — gomma em pasta Carter Cýco, 2\$600 — Giz branco ou de cor, caixa com 100, 2\$800 — limpa pennas com esphera de vidro, 5\$100 — matta borrão grosso 120 lbs., \$400 — matta borrão rosa grosso, 120 lbs., \$420 — papel carbono pelikan n. 1.015, 9\$100 — papel para embrulho grosso, 64\$ — papel para embrulho manilha, 20\$ — pasta grande de couro para mesa, 41\$ — pasta media para mesa, 24\$ — pasta registradora Velox officio, 6\$200 — pennas John Heats douradas n. 808, caixa com 100, 7\$000 — penna Estebrook n. 048, caixa com 100, 5\$900 — peso de vidro de 400 grammas, 3\$400 — raspadeira Rodger, canivete cabo de osso, uma, 5\$200 — raspadeira Rodger canivete, uma, reis 4\$800 — regua de borracha com 40 c., uma, 1\$700 — regua de madeira com 50 centímetros, graduada, uma, 2\$100; regua de borracha com 60 centímetros, John Faber, uma, 3\$; tesoura Vitry; para papel, 10 pollegadas, uma, 13\$500; tinta Sardinha, 3\$800; tympano de corda, 13\$900; copos de vidro, duzia, 4\$900; papel hygienico, pacote de 100 folhas, duzia, 14\$400. J. G. Pereira & Comp.: agulha grande, uma, \$125; almofada Pelikan 15 x 8 para carimbo, uma, 2\$900; borracha Faber para tinta n. 104, \$700; borracha Faber para lapis n. 212, \$500; borracha Faber para lapis e tinta n. 210, \$970; borracha 2 uso n. 212, \$900; borracha ruby n. 210, \$970; bobina para machina de sommar Bourraughts, 1\$760; caneta Eglem Pencil n. 1 a 4, \$540; caneta de borracha, \$800; cartas para processo em cartão de cores, \$160; cesta de vime para correspondencia, 3\$100; colchete de metal n. 2, caixa com 100, 1\$070; colchete de metal Rini Clips, 1\$145; colchetes Self n. 3 e 4, 1\$100; colchetes Owl Clips numero 1 a 3, 1\$400; deposito de vidro para gomma, 3\$300; fitas para machina de escrever fabricante Alfa preta, 4\$; lapis preto John Faber n. 1 a 3, \$225; lapis preto W. Faber H. B., \$541; lapis preto Graphite Wandiek F., \$725; lapis preto Evelard Faber n. 425 Banck, \$653; lapis grosso redondo azul, vermelho e verde J. Faber, 7\$300; lapis grosso redondo duas cores J. Faber, 7\$700; lapis azul e verde J. Faber, numero 717, 8\$400; lapis-tinta J. Faber, 5\$300; lapis tinta Castello, 9\$200; lapis graphite castello H. B. preto, 8\$900; lapis de cores, grossos, J. Faber, 7\$300; livro de 50 folhas de talão de empenho, 6\$400; livro de 100 folhas, talão de empenho, 8\$700; mataborrão verde, grosso, 120 lbs., \$160; machina de numerar com cinco rolos, alemães, 92\$; oleo para machina "Americana" 3x1, vidro grande, 2\$100; papel carbono Labor Omnia Vince, 11\$900; papel carbono O.S.O., 9\$700; papel carbono mutty Copy, caixa com 100 folhas, 13\$200; papel carbono Red Sal, 14\$; papel imperial Vellum s/p 27\$500; papel Royal vellum, 25 linhas, pautado, 29\$800; papel Imperial Vellum idem, 29\$800; papel Imperial Vellum pautado 33 linhas, 29\$; papel Royal Vellum pautado 33 linhas, 29\$; papel Imperial Vellum sem pauta, 27\$500; papel Londrino pautado,

33 linhas, 198600; papel Labor Omnia Vincit, 33 linhas, 188; papel Imperial Vellum, 400, 1/2 folhas, 138800; papel almasso de linho Royal Vellum pautado 33 linhas, 298; papel almasso superior sete kilos, pautado, 33 linhas, 198300; papel almasso de linho Royal Vellum, liso para machina, 268; papel de embrulho nacional fino, 248; papel mata-borrão, 60 lbs., rosa ou branco, folhas, 8240; papel mata-borrão, 140 lbs., rosa ou branco, 8480; papel mata-borrão, 140 lbs., verde, 8500; papel mata-borrão em tiras rosa ou branco, 38; pennas Leonard douradas, n. 515, caixa com 100, 78100; pennas Leonard ago, n. 516, caixa com 100, 58900; pennas Perry, n. 420, caixa com 100, 58400; pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa com 100, 58280; pennas John Heants n. 278, douradas, caixa com 100, 88500; pennas Leonard 516, Grey, caixa com 100, 68200; pennas Leonard 516 Gylls, caixa com 100, 78100; pennas Leonard n. 542, caixa com 100, 68800; pennas Perry n. 1.661, caixa com 100, 68700; pennas Perry, n. 19, douradas, caixa com 100, 98700; regua de borracha 50c. uma, 18930; tinteiro Paragon duplo n. 175, um, 118800; tinta azul preta Stephens litro, 108300; tinta de cores Morch de carimbo em borracha n. 717, vidro, 18600; tinta de cores para carimbo, nacional, 8800. Cardinale & Comp.: Bloco de 100 folhas, 15 x 33, papel pautado timbrado, 18480; bloco de 100 folhas, de 21 x 27c., idem, idem, 18600; bloco note de linho pautado para cartas, 18500; bloco note de linho para machina, 18500; Howard A. W. Paber de madeira, médio, 28770; Howard A. W. Paber de madeira grande, 38; capeta de borracha sortida, 8300; etiquetas Deonison gomada, 28400; fupador para autos, 28; livros 100 fls. protocolo remessa, 68700; livro 50 fls., registro empenho de despeza, 98900; livro do ponto com 250 fls., 48 x 38, em couro, 498; livro para protocolo com 200 fls., couro, 35 x 25, 368; livro 60 pautado em papel linho com 200 fls., 35 x 22, 68600; papel de linho official sem pauta, 98300; papel de linho paze-vick, sem pauta, almasso, 400, 1/2 fls., 98300; papel para carta 1/4 lurdas, 100 fls., 38400; papel para carta 1/4 linho, 100 folhas, 38400; papel para cartas 1/8, Imperial Vellum, 100 fls., 58400; papel para cartas 1/8, hords, 100 fls., 68200; papel para cartas 1/8, Imperial Vellum, 100 fls., sem pauta, 58000; papel de embrulho inglez, pardo, 858; pasta com mata-borrão com cantos de couro, 78600; pennas Gillot, n. 170, 58700; pennas Ronds, ns. 1, 2 e 6, caixa com 100, 48; pennas Esterbock n. 788, douradas, caixa com 100, 68600. Ribeiro Costa & Companhia: Cesta common de vime para papeis, 28800; gomma arabica nacional, 18899; tinta, preta Atlas litro, 38400; tinta preta Velox, litro, 38300; creolina Person, lata 58600; espanadores do peona tamanho médio, um, 68200; vassouras de piassava, uma, 48399.

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e especies que forem requisitadas, desde que das respectivas propostas não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores a entrega dos artigos nesta delegacia, sendo recolhidos na ocasião do recebimento ou conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro do prazo de três

dias após a entrega do respectivo empenho da despeza, e de 15 dias, aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo desta delegacia, ficar averiguado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante comunicação escripta dos fornecedores. Pela falta do fornecimento nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficarão os fornecedores sujeitos a multa de 100%, por dia que exceder do prazo estabelecido. A importancia das multas impostas pelo delegado fiscal, será descontada da caução abaixo referida ficando os fornecedores multados obrigados a integralisala immediatamente, sob pena de perda da caução e rescisão do presente contracto na parte que lhe dizer respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O selo proporcional devido pelo presente contracto será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados, a medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despesas resultantes deste contracto correrão por conta da verba 28 Obras, do Orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio, de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo fixado no Thesouro sob n. 12.897, de 1927, sendo feito os empenhos de despeza, parceladamente, a proporção e a medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a instalação desta delegacia.

Quinta — O presente contracto cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme a ordem da Directoria do Patrimonio n. 5, de 26 de outubro de 1927, somente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma se o mesmo tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado a esta delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independentemente de interpellação judicial ou administrativa com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, se não forem cumpridas literalmente quaesquer das suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositam os contractantes na thesouraria desta delegacia a importancia de 2:828\$, sendo: A. Vargas & Comp., 500\$; S. A. Litho Typographia Fluminense, 200\$; Souza Baptista & Comp., 28\$; Salgado Guimarães & Comp., 500\$; J. G. Pereira & Comp., 1:300\$; Cardinale & Comp., 500\$, e Ribeiro Costa & Comp., 100\$. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo de contracto por mim, José Evangelista Oliveira, 2º escripturario, e que vai assignado por todos os presentes. — João Tavares Dias Pessoa, delegado fiscal. — A. Vargas & Comp. — Por procuração, S. A. Litho Typographia Fluminense. — Edmundo Silva. — Por procuração de Souza Baptista & Comp.: João Baptista Martins. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp.: Luiz Ferreira da Costa. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp.: José Gonzales Pereira

Filho. — Por procuração de Cardinale & Comp.: João Leonadio Moreira Lima. — Ribeiro Costa & Comp. Testemunhas: Jucundino Ferreira Barcellos. — Armando Pedrosa da Silveira. — Romero Estellita Cavalcanti Pessoa, consultor juridico.

Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Em 31 de outubro de 1927. — Carlos Pinto de Castro, secretario.

Termo de contracto entre os senhores G. A. Santos & Comp. e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de material necessario para a sua instalação — 2º grupo (artigos de cofre), a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13, e 16 de agosto de 1927.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presentes o Sr. delegado fiscal, João Tavares Dias Pessoa, e as testemunhas que este também assignam, compareceram G. A. Santos & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados neste acto por G. A. Santos & Comp., que declararam assignar o presente contracto, obrigando-se a fornecer pelos preços e condições abaixo os artigos necessarios para a instalação desta Delegacia, relativos ao 2º grupo (artigos de cofre), para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1927 e seguintes e nas do desempate de preços apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actas da mesma concorrência, também publicados no alludido *Diario Official*, nos dias 21 e 23 de agosto e 1 de setembro de 1927:

Primeira — Obrigam-se a fornecer, pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: Cofre Fichet, tipo "Branco", medindo 2m,60 de altura, chet, tipo "Branco", 2m,60 de altura, 1m,70 de largura e 73 centimetros de profundidade, refractario e blindado, pesando 3.500 kilos, com duas portas munidas de fechaduras de absoluta segurança, de toda a extensão das portas, funcionando a duas chaves, sendo uma de controle e outra de segredo e das linguetas com a seguinte disposição interna: 3 gavetas, 3 cofres condemnaveis por fechaduras Fichet de segurança, prateleiras, escaninhos, etc., um (1), reis 22.000\$000. Cofre Fichet, modelo III, medindo 1m,17 de altura, 734 millimetros de largura e 614 millimetros de profundidade, refractario e blindado, tendo em todas as faces um terceiro envoltorio de aço especial, formando blindagem, porta do folheto interezado, com fechaduras munidas de linguetas lateraes superiores e inferiores, chaves com combinação invisivel e tendo no interior um cofrezinho tambem de paredes refractarias, fechado por uma fechadura de pressão e oito gorges nm (1), 2:900\$000. Cofre Fichet, modelo IV, medindo 1m,227 de altura, 854 millimetros de largura e 611 millimetros de

dia que exceder do prazo estabelecido. A importância das multas, impostas pelo delegado fiscal, será descontada da caução abaixo referida, ficando os fornecedores multados obrigados a integralizá-la imediatamente, sob pena de perda da caução e rescisão do presente contrato na parte que lhe disser respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O selo proporcional devido pelo presente contrato será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados, á medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despesas resultantes deste contrato correrão por conta da verba 28^a. Obras do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercicio, de accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo fido no Thesouro sob n. 12.897, de 1927, sendo feito os empenhos de despesa, parceladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a instalação desta delegacia.

Quinta — O presente contrato, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme a ordem da Directoria do Patrimonio n. 5, de 26 de outubro de 1927, somente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma, si o mesmo tribunal lhe negar registro ou dello deixar de tomar o conhecimento, assim como, fica reservado a esta delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independente de interpeção judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas literalmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contrato, depositam os contractantes na thesauraria desta delegacia a importância total de 3:435\$000, sendo: Santos Seabra & Comp., 500\$000; Mattos Praga & Comp., 1:250\$000; Ribeiro Costa & Comp., 750\$000; Souza Baptista & Comp., 500\$000; J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltda., 200\$000; Izac Treger & Irmão, 135\$000; Jacob Tubenclack, 100\$000. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo de contracto por mim, José E. de Oliveira, 2^o escripturário, e que vae assignado por todos os presentes. — João Tavares Dias Pessoa, delegado fiscal. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., Ernesto Pereira de Macedo. — Mattos Praga & Comp., Ribeiro Costa & Comp. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., João Baptista Martins. — J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltda., Izac Treger & Irmão. — Por procuração de Jacob Tubenclack, Rocio Gilberto Cortinhas. Testemunhas: Lucandino Ferreira Barcellos — Armando Pedroso da Silveira. — Romero Estellita Cavalcanti Pessoa, consultor juridico. — Esta conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1927. — Carlos Pinto de Castro, secretario.

Termo de contracto entre os Srs. S. A. Casa Pratt, Eduardo & Comp. e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de material necessario para a sua instalação — 4^o grupo (artigos de industrias diversas), a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 de agosto de 1927.

Nos vinte e sete dias do mez de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presentes o Sr. delegado fiscal, João Tavares Dias Pessoa e as testemunhas que este tambem assignam, compareceram S. A. Casa Pratt, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro e Eduardo Gomes & Comp., estabelecidos nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados neste acto, respectivamente, por Waldemiro Garcia Roca e Eduardo Gomes & Comp., que declararam assignar o presente contracto, obrigando-se a fornecer pelos pregos e condições abaixo os artigos necessarios para a instalação desta delegacia, relativos ao 4^o grupo (artigos de industrias diversas), para os quaes apresentaram pregos inferiores aos dos demais concorrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1927 e seguintes e nas de desempate de pregos apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actas da mesma concorrência tambem publicados no alludido *Diario Official* nos dias 21 e 23, de agosto, e 1 de setembro de 1927.

Primeira — Obrigam-se a fornecer, pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: S. A. Casa Pratt — Machina Remington 12, com carro B para escrever, uma, 1:225\$; machina Remington 30, com carro B, para escrever, uma, 1:395\$; machina Triumphator D, para calcular, uma, dois contos e oitocentos mil réis (2:800\$); machina Dalton 390 por 100, cap. 9 algarismos, uma, 3:050\$; machina Dalton Multiplex, modelo 490-10-9 algarismos, uma, 3:900\$; armario Allsted, grande, duplo com 3 prat., 95 por 1,70 por 51 centms., um, 695\$; guarda roupa Storite para duas pessoas, duas portas com fechaduras individuais, 30 por 53 por 1,90 centms., um, 390\$. Eduardo Gomes & Comp. — Machina Underwood 318, para escrever, uma, 1:674\$; machina Underwood 326, para escrever, uma, 1:976\$; machina Underwood 510, para escrever, uma, 1:216\$000.

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e especies que forem requisitadas, desde que das respectivas propostas não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores á entrega dos artigos nesta delegacia, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou conferência os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser

feito dentro do prazo de tres dias, após a entrega do respectivo empenho da despesa, e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo desta delegacia, ficar assignado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante comunicação escripta aos fornecedores. Pela falta do fornecimento nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 100\$, por dia que exceder do prazo estabelecido. A importância das multas, impostas pelo delegado fiscal, será descontada da caução de 500\$, abaixo referida, ficando os fornecedores multados obrigados a integralizá-la imediatamente, sob pena de perda da caução e rescisão do presente contracto na parte que lhe disser respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O selo proporcional devido pelo presente contracto será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados, á medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despesas resultantes deste contracto correrão por conta da verba 28^a — Obras — do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercicio, de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo fido no Thesouro sob n. 12.897, de 1927, sendo feitos os empenhos de despesa, parceladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a instalação desta delegacia.

Quinta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme a ordem da Directoria do Patrimonio n. 5, de 26 de outubro de 1927, somente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma, si o mesmo tribunal lhe negar registro ou dello deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado a esta delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independente de interpeção judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas literalmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositam os contractantes na thesauraria desta delegacia a importância de 500\$ cada um, no total de réis 1:000\$000. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo de contracto por mim, José Evangelista de Oliveira, 2^o secretario e que vae assignado por todos os presentes. — João Tavares Dias Pessoa, delegado fiscal. — Por procuração de S. A. Casa Pratt, Waldemiro Garcia Roca. — Eduardo Gomes & Comp. Testemunhas: Lucandino Ferreira Barcellos. — Armando Pedroso da Silveira. — Romero Estellita Cavalcanti Pessoa, consultor juridico. — Esta conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — Carlos Pinto de Castro, secretario.

profundidade, com os mesmos característicos do cofre modelo III, descrito acima, ambos com pranchas de aço, com 1 porta condemnada por fechadura Fichet, a 8 gorges, um (1), 3:800\$000.

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e espécies que forem requisitadas, desde que, das respectivas propostas não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores à entrega dos artigos nesta Delegacia, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou conferência os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, após a entrega do respectivo empenho de despesa, e de 15 dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo desta Delegacia ficar averiguado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante comunicação descripta dos fornecedores. Pela falta de fornecimento nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficará o fornecedor sujeito a multa de 100% por dia que exceder do prazo estabelecido. A importância das multas impostas pelo delegado fiscal, será descontada da caução de 1:685\$000, abaixo referida, ficando os fornecedores multados obrigados a integralizar a immediatamente, sob pena de perda da caução e rescisão do presente contracto na parte que lhe disser respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O selo proporcional devido pelo presente contracto, será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados à medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despesas resultantes deste contracto correrão por conta da verba 28ª, "Obras", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercicio, de accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo fchado no Thesouro sob n.º 12.897, de 1927, sendo feitos os empenhos de despesa, parceladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a installação desta Delegacia.

Quinta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, conforme ordem da Directoria do Patrimonio, n.º 3, de 26 de outubro de 1927, somente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma, si o mesmo Tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado a esta Delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independente de interpeção judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quaisquer indemnizações ou reclamações, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer das suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositam os contractantes na Thesouraria desta Delegacia a importancia de réis 1:685\$000. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo do contracto, por mim, José Lungberti, de Oliveira, 2º escripturario, e que vai assignado por todos os presentes. — João Tavares Dias Pessoa, delegado fiscal. —

G. A. Santos & Comp. Testemunhas: Jucundino Ferreira Barcellos. — Armando Pedrosa da Silveira. — Romero Estellita Cavalcanti Pessoa, consultor juridico. Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — Carlos Pinto de Castro, secretario.

Termo de contracto entre os senhores Santos Seabra & Comp., Mattos Pragana & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., J. P. da Cunha Pinto & Comp., Izac Treger & Irmão, Jacob Tubenchlack e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de material necessario para a sua installação — 3º grupo (moveis, tapeçarias, etc.), a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*, dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 de agosto de 1927.

Aos vinte e sete dias de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presentes o Sr. delegado fiscal, João Tavares Dias Pessoa e as testemunhas que este tambem assignam, compareceram Santos Seabra & Comp., Mattos Pragana & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., J. P. da Cunha Pinto & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro e Izac Treger & Irmão e Jacob Tubenchlack, estabelecidos nesta Capital que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins de direito, representados neste acto, respectivamente, por Ernesto Pereira de Macedo, Mattos Pragana & Comp., Ribeiro Costa & Comp., João Baptista Martins, J. P. da Cunha Pinto & Comp. Ltda., Izac Treger & Irmão e Horácio Gilberto Cortinhas, que declararam assignar o presente contracto obrigando-se a fornecer pelos preços e condições abaixo os artigos necessarios para a installação desta Delegacia, relativos ao 3º grupo (moveis, tapeçarias, etc.) para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official*, de 2 de agosto de 1927 e seguintes e nas de desempate de preços apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actas da mesma concorrência tambem publicados no *Diário Official*, nos dias 21 e 23 de agosto e 1 de setembro de 1927.

Primeira — Obrigam-se a fornecer pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: Santos Seabra & Comp.: Mesa americana tipo extra, com rideau, 7 gavetas, tampo de vidro, 1m,70 x 90 centímetros, 648\$; mesa americana com rideau, tampo de vidro, 7 gavetas, 1m,50 x 0m,70, uma, 549\$; mesa americana com rideau, tampo de vidro, 7 gavetas, 1m,30 x 0m,75, uma, 489\$; cadeiras com braços, giro e molla, uma, 94\$500; cadeira para machina de escrever com giro, molla e encurto movel, uma, 99\$; cadeira alta com giro e braços, uma, 94\$500; estante para livros com 4 prateleiras, 1m,90 x 1m,10 x 0m,40, com porta de correr envidraçada ou entelada, uma, 279\$; tapete de 1m,60 x 2m,25, um, 238\$; capacho para entradas, 1m,50 x 1m,00, um, 24\$; passadeiras de crina de 60 centímetros de largura, metro, 6\$; passadeiras de crina de 70 centímetros de largura, metro, 7\$. Mattos Pragana & Comp.: Bureau com tampo de vidro, 7 gavetas, 1m,50 x 0m,80, um,

389\$; bureau com tampo de vidro, 7 gavetas, 1m,30 x 0m,75, um, 300\$; estante giratória com 4 prateleiras nas quatro faces, uma, 150\$; grupo tipo Tip-top, 3 peças, para gabinete, com couro, um, 1:120\$; porta chapéus, com cabides de metal ou madeira, para 12 chapéus, um, 118\$; divisões de madeira de lei (peroba de Campos) na parte superior com vidros de fantasia, com almofadas rebainxadas, altura 2m,50, metro corrido, um, 183\$; balcão proprio para a Thesouraria com armação de metal branco, vidros bisautés, em peroba de Campos, na parte interna com gavetas e armario de portas de correr, 1m,10 de altura por 70 centímetros de largura, cada metro corrido, um, 435\$000. Ribeiro Costa & Comp.: mesa para machina com movimento, 4 gavetas, 1m,10 x 0m,75, uma, 312\$; mesa simples para machina, 3 gavetas para papel official, 0m,80 x 0m,45, uma, 69\$; cadeira com braço e giro, uma, 68\$500; cadeira toda de madeira, uma, 25\$500; mesa para guarda-livros, com escaninho de porta, 5 gavetas, com 1m,80 x 1m,30 x 1m,85, uma, 400\$000; mesa para estudo de processos, com 2 metros por 1 metro, uma, 238\$000; mesa para estudo de processos, com 1m,80 x 1m,20, uma, 238\$000; balcão especial para livros, metro corrido, um metro, 155\$000; toldo com armação, capota para uso externo, um, 160\$000; capacho para porta, 90 centímetros por 50 centímetros, um, 19\$000; store de linho, um, 57\$900. Souza Baptista & Comp.: Cadeira sem braço, com giro, uma, 40\$000; relógio, modelo Junglhaus, 25/161, um, 85\$000; relógio modelo Junglhaus 25/174, um, 95\$000; estrado encerado para escriptinha, pinho Riga, 1 metro quadrado, 29\$000; balcão estante, metro corrido, um metro, 140\$000; passadeiras de linoleum, 60 centímetros de largura, metro, 5\$000; passadeiras de linoleum 70 centímetros de largura, 6\$000. J. P. da Cunha Pinto & Comp., Ltda.: gaveteiro com 8 gavetas para officio, c/uma chave, 170\$000; passadeiras de lã de 60 centímetros de largura, metro, 23\$900; passadeiras de lã de 70 centímetros de largura, metro, 31\$500. Izac Treger & Irmão: Archivos para processos com 12 gavetas de 40 centímetros por 30 centímetros, fechados com rideaux e armario em baixo, um, 270\$000. Jacob Tubenchlack: Filtro completo Pasteur, talha, peanha, uma, 90\$000; estrado encerado para escriptinha, pinho de Riga, 1 metro quadrado, 44\$500.

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e espécies que forem requisitadas desde que das respectivas propostas não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores à entrega dos artigos nesta delegacia, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou conferência os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, após a entrega do respectivo empenho de despesa, e de quinze dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo desta delegacia, ficar averiguado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante comunicação descripta dos fornecedores. Pela falta de fornecimentos, nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficarão os fornecedores sujeitos a multa de 100\$000 por

Termo de contracto entre os Srs. F. R. Moreira & Comp., William Xavier & Comp., A. Malhão & Comp. e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de material necessário para a sua installação — 5º grupo (artigos de electricidade), a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* dos dias 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 16 de agosto de 1927.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presentes o Sr. delegado fiscal João Tavares Dias Pessoa e as testemunhas que este tambem assignam, compareceram F. R. Moreira & Comp.; William Xavier & Comp., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, e A. Malhão & Comp., estabelecidos nesta capital, que todos elegem para seu domicilio legal, para os fins do direito, representados neste acto, respectivamente, por Norival Campos F. Lopes e A. Malhão & Comp. que declararam assignar o presente contracto, obrigando-se a fornecer pelos preços e condições abaixo os artigos necessarios para a installação desta delegacia, relativos ao 5º grupo (artigos de electricidade) para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes nas suas propostas de 16 de agosto de 1927, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 2 de agosto de 1927 e seguintes e nas de despesa de preços apresentadas a 25 de agosto de 1927, conforme propostas, quadros e actos da mesma concorrência tambem publicados no alludido *Diário Official* nos dias 21 e 23 de agosto e 1 de setembro de 1927.

Primeira — Obrigam-se a fornecer pelo preço aqui marcado, qualquer quantidade dos artigos seguintes: F. R. Moreira & Comp.: Ventilador 16 G. E. oscillante, um, duzentos e vinte e seis mil réis (226\$000). Ventilador 10 G. E. oscillante, um, cento e quarenta e nove mil réis (149\$000). Globo com corrente pendente, redondo, lapidado, 4 x 6, um, vinte e quatro mil réis (24\$000). Quadro para campainha com 12 números, um, cincoenta e sete mil réis (57\$000). Plafoniers com globo fosco, um, sete mil e quinhentos réis (7\$500). William Xavier & Comp.: Lampada 1/2 w, 50 velas, uma, mil e novecentos réis (1\$900). Lampada 1/2 w, 100 velas, uma, dois mil setecentos e cincoenta réis (2\$750). Lampada 1/2 w, 200 velas, uma, quatro mil e oitocentos réis (4\$800). Lampadas 1/2 w, 400 velas, uma, oito mil e oitocentos réis (8\$800). Braço de metal simples para lampada, um, dois mil e duzentos réis (2\$200). Preço de mão de obra e material para a installação electrica do prédio da Delegacia Fiscal para funcionamento de luz, ventiladores, campainhas, aquecedores, conforme o projecto que será exhibido aos concorrentes na delegacia, installação total 2:938\$000. A. Malhão & Comp.: Braço de ferro com lanterna para lampo, completo, um, quarenta e dois mil e quinhentos réis (42\$500). Braço de ferro n. 8.284, completo, um, cento e oitenta e dois mil réis (182\$000).

Segunda — Todo o material a fornecer será de primeira qualidade e das marcas e especies que forem requisitadas, desde que das respectivas propostas

não constem estas especificações, obrigando-se os fornecedores a entrega dos artigos nesta delegacia, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, após a entrega do respectivo empenho da despesa, e de 15 dias, aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo desta delegacia, ficar averiguado haver falta dos artigos pedidos nesta praça e na do Rio de Janeiro, mediante communicacão escripta dos fornecedores. Pela falta do fornecimento nos prazos marcados nesta clausula, salvo os casos acima referidos, ficarão os fornecedores sujeitos a multa de 100% por dia que exceder do prazo estabelecido. A importancia das multas, impostas pelo delegado fiscal será descontada da caução abaixo referida, ficando os fornecedores multados obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda da caução e rescisão do presente contracto na parte de que lhe disser respeito, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago pelos fornecedores nas facturas dos fornecimentos effectuados, á medida que forem sendo apresentadas.

Quarta — As despesas resultantes deste contracto correrão por conta da verba 28ª — Obras, do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio, de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo fichado no Thesouro, sob n. 12.897, sendo feitos os empenhos de despesa, parcelladamente, á proporção e á medida das necessidades, visto não se poder de logo calcular a totalidade do que será necessario para a installação desta delegacia.

Quinta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme a ordem da Directoria do Patrimonio n. 5, de 26 de outubro de 1927, somente entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará a 31 de dezembro deste anno, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como fica reservado a esta delegacia o direito de sua rescisão, no todo ou em parte, relativamente a um, isoladamente, ou a todos os fornecedores, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista ao fornecedor direito a quaesquer indemnizações ou reclamações, se não forem cumpridas literalmente quaesquer das suas clausulas ou condições. Para garantia do presente contracto depositam os contractantes na thesauraria desta delegacia a importancia total de oitocentos mil réis (800\$), sendo: F. R. Moreira & Comp., duzentos e cincoenta mil réis (250\$); William Xavier & Comp., tresentos e cincoenta mil réis (350\$), e A. Malhão & Comp., duzentos mil réis (200\$000). E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. delegado fiscal lavrar o presente termo de contracto por mim, José E. de Oliveira, 2º escripturario, e que va assignado por todos os presentes. — João Tavares Dias Pessoa, delegado fiscal. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., Norival Campos. — Por pro-

curação de William Xavier & Comp., F. Lopes. — A. Malhão & Comp. Testemunhas: Jurandino Ferreira Barcellos. — Armando Pedrosa da Silveira. — Romero Estellita Cavalcanti Pessoa, consultor juridico. Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1927. — Carlos Pinto de Castro, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

Termo de accordo firmado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a Madeira-Mamoré Railway Company, para cobrança de uma taxa adicional de dez por cento sobre as tarifas em vigor na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, para ser o respectivo producto applicado ao continuo e opportuno aparelhamento da referida estrada.

Aos vinte (20) dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), presentes na séde desta Inspectoria o senhor engenheiro Cactano Lopes Junior, inspector Federal das Estradas, representando o Governo Federal, e doutor Ricardo Xavier da Silveira, representando a Madeira-Mamoré Railway Company, firmaram o presente termo de accordo para cobrança, a partir de primeiro (1º) de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), de uma taxa adicional de dez por cento (10%) sobre as tarifas em vigor na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, para ser o respectivo producto applicado ao continuo e opportuno aparelhamento da referida estrada, de conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso numero seiscentos e quinze (615) S, de onze (11) de novembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), mediante as seguintes condições:

Primeira — Fica autorizada a Madeira-Mamoré Railway Company a cobrar, a partir de primeiro (1º) de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), uma taxa adicional de 10% (dez por cento) sobre as tarifas em vigor na estrada arrendada á companhia, para ser o respectivo producto applicado ao continuo e opportuno aparelhamento da mesma estrada.

Segunda — O producto da taxa adicional será recolhido no Banco do Brasil, ou á sua agencia na cidade de Manaus, até o ultimo dia util do segundo mez subsequente ao da respectiva cobrança, mediante guia da Inspectoria Federal das Estradas, em que se ache consignada a importancia a recolher.

Paragrapho unico: Os juros pagos pelo Banco sobre o producto depositado serão accrescidos ao dito producto para tor a mesma applicação.

Terceira — Até o ultimo dia util do mez de novembro de cada anno a estrada submeterá á approvação da Inspectoria Federal das Estradas a relação dos melhoramentos a executar e do material fixo e rodante a adquirir no anno seguinte até a importancia do producto provavel da taxa adicional, devendo submeter á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria, até o dia trinta e um

(31) de janeiro deste ultimo anno, os projectos e orçamentos, cuja importancia será considerada como maximo que não poderá ser excedido, salvo rigorosa justificativa perante o mesmo ministro.

Paragrapho primeiro — Poderá o inspector Federal das Estradas autorizar a execução de melhoramentos e aquisição de material, cujo custo não exceda a vinte e cinco contos de réis (25:000\$) para cada orçamento, desde que constem da relação a que se refere a primeira (1ª) parte desta condição, ou cuja urgencia justifique tal autorização, a juizo do mesmo inspector embora não constando daquella relação.

Paragrapho segundo — Para o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927) a relação de que trata a primeira (1ª) parte desta condição será apresentada até trinta e um (31) de maio desse anno, devendo os projectos e orçamentos ser submettidos á aprovação do ministro da Viação e Obras Publicas até trinta e um (31) de julho do mesmo anno.

Quarta — Correrão por conta do producto da taxa adicional as despesas com obras novas e aquisição de material que representem augmento de valor patrimonial da estrada, não podendo correr pela mesma conta despesas de conservação ordinaria ou extraordinaria, salvo autorização do ministro da Viação e Obras Publicas, em caso excepcional, mediante informação da inspectoría.

Quinta — As despesas relativas ás obras e material de que trata a condição terceira (3ª) serão apuradas pela sua importancia real, mediante documentos aceitos pela fiscalização.

Paragrapho unico — A estrada providenciara para que haja completa separação entre aquellas despesas e as de custeio normal, ou de capital, salvo quanto ás de direcção do conjunto de todas as obras, as quaes serão repartidas proporcionalmente ás de melhoramentos e de custeio normal, ou de capital, sem que por esse motivo possam ser augmentadas as de administração e de direcção.

Sexta — Por ocasião da aprovação dos projectos e orçamentos dos melhoramentos e aquisição de material, marcar-se-hão prazos para a conclusão das obras e entrega do material, os quaes não deverão ser excedidos, salvo caso de força maior, justificado perante o Governo.

Setima — A requisição dos pagamentos será feita ao Banco do Brasil, pelo inspector Federal das Estradas, logo depois de verificadas pela fiscalização local as despesas feitas com os melhoramentos executados e de recebido por esta o material adquirido.

Oitava — Como auxilio para execução dos melhoramentos e aquisição de material, poderá o inspector Federal das Estradas, mediante solicitação da estrada, autorizar o adeantamento de uma parte do producto já depositado no Banco, não se fazendo, porém, novo adeantamento sem justificação de dous terços (2/3) daquelle, nem sendo autorizado terceiro (3º) adeantamento sem completa comprovação do primeiro (1º) e de dous terços (2/3) do segundo (2º); e assim por diante.

Nona — No caso de obras ou aquisição de material de caracter urgente, cujo custo possa exceder a importancia do producto arrecadado em um ou mais annos, a estrada poderá fazer empréstimos parciaes mediante prévia aprovação das respectivas condições financeiras pelo ministro da Viação e Obras Pu-

blicas, devendo ser o producto dos ditos empréstimos recolhido ao Banco do Brasil ou á sua agencia em Manaus, para os mesmos effeitos do producto da taxa adicional.

Decima — O producto da taxa adicional será escripturado em conta especial, abrindo a estrada um livro de registro do qual conste a importancia arrecadada mensalmente, a data do seu recolhimento ao banco do Brasil, os juros accrescidos, a importancia dos empréstimos, os actos de aprovação ou de autorização para execução dos melhoramentos e aquisição de material, as despesas feitas e datas dos respectivos pagamentos, enfim tudo que interesse o movimento do fundo especial constituido em virtude da condição primeira (1ª).

Decima primeira — Por ocasião das tomadas de contas semestrais se apurará a importancia exacta do aludido producto considerado como receita extraordinaria, não podendo, por conseguinte, figurar na receita geral da estrada para os effeitos do balanço dos respectivos resultados financeiros, nem influir no computo das quotas de arrendamento semestrais e annuaes.

Decima segunda — Fica marcado o prazo de dez (10) annos, a partir do primeiro (1º) de março de mil novecentos e vinte e sete (1927); para a duração da cobrança da taxa adicional, podendo tal prazo ser prorogado mediante novo accordo, a juizo do Governo da União.

E por haverem assim declarado, estando accordes, lavrei o presente termo, que lhes foi lido, e sendo achado conforme o assignaram, com as testemunhas presentes e conmigo Durval da Silva Gama, segundo (2º) escriptuario da Inspectoría Federal das Estradas, que o escrevi.

Secretaria da Inspectoría Federal das Estradas, no Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1927. — *Caetano Lopes Junior*. — *Ricardo Xavier da Silveira*. Testemunhas: *Alvaro Pereira da Costa*. — *Rolando Julio Dicles*. — *Durval da Silva Gama*. (Achavam-se inutilizadas estampilhas no valor de 47\$000).

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foi hontem recebido pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Rogelio Ibarra, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Paraguay, que fez entrega ao Chefe do Estado de uma carta autographa do presidente daquella nação dirigida a S. Ex.; e a directoria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que foi agradecer a S. Ex. o seu comparecimento ao referido instituto, por ocasião da sessão commemorativa da passagem do anniversario de sua fundação.

Por estar de partida para a Europa, onde vai assumir as funções de seu posto, esteve hontem no Palacio do Cattete, para deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Francisco d'Alamo Lousada, auxiliar do Consulado do Brasil em Bruxellas.

No Palacio do Cattete, esteve hon-

tem á tarde, uma grande commissão, de representantes do Partido Republicano Quinze de Novembro, do Centro Pró Washington Luis e Mello Vianna, e de grande numero de associações operarias desta Capital, que recebidos pelo Chefe do Estado, deram conhecimento a S. Ex. da grande manifestação civica que as classes trabalhadoras vão levar a effeito no proximo dia 15 de novembro, solicitando ao mesmo tempo que S. Ex. designasse a hora para esse fim.

O Sr. Presidente da Republica deu hontem a sua costumada audiencia publica no Palacio do Cattete, recebendo todas as pessoas que á mesma compareceram e que procuraram fallar a S. Ex.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu da Camara Municipal de Santos, um officio communicando a S. Ex. haver a referida camara, por unanimidade, e por proposta do vereador Dr. Samuel Baccarat, deliberado consignar na acta de seus trabalhos um voto de profundo pesar pelo lamentavel accidente occorrido no Campo dos Affonso, em que pereceram tres brilhantes officiaes aviadores do Exercicio Nacional.

O Chefe do Estado recebeu mais os seguintes telegrammas por motivo da passagem do seu anniversario natalicio:

"Maceió — Receba V. Ex. a expressão da homenagem mais viva pela data de hoje, em que conta mais um anno de existencia, sempre servida por um grande ideal patriótico que nossa patria proclama e bendiz. — *Costa Rego*."

"Curitiba — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos pela passagem do seu anniversario natalicio e de formular os melhores votos pela sua felicidade pessoal e do seu Governo. — *Munhoz da Rocha*, presidente do Estado."

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, ainda por motivo da passagem do seu anniversario natalicio, recebeu telegrammas de felicitações dos Srs.: capitão de mar e guerra Alves de Souza, desta Capital; de S. Paulo, dos Srs. José Augusto Magalhães, consul de Portugal; Vergueiro Lorena, Marcello Thiollier, Valencio Carneiro Bastos, A. Lazary Guedes, Rodrigues Alves Sobrinho, Dr. Antonio Rossi, da Sociedade Consular, representada pela sua directoria, José Augusto de Magalhães, consul de Portugal, presidente; Joaquim Candido Azevedo, consul do Mexico, secretario; e Arthur Abbott, consul de Inglaterra, thesoureiro; Quirino Ferreira, Dr. Mario Bastos Cruz, chefe de policia; Paulo Novaes Carvalho, João Pimenta, Dr. Alves de Lima, Mario Girello, pela Sociedade Internacional Beneficente dos Chauffeurs de S. Paulo; Franklin Piza, Accacio Nogueira, Manoel de Góes, deputado Armando Prado, senador Candido Motta, Edgard Tibirica, secretario da presidencia do Senado; Samuel Gracie e senhora, viuva Dr. Carlos de Campos, deputado Orlando de Almeida Prado, senador Barros Penteado, Paulo N. de Barros e Sylvia de Barros, Dr. Tibirica Filho e senhora, Mario Sevedo e senhora, João F. de Barros e senhora, Bento Vidal e senhora, José Cuba de Souza e senhora, Dr. Alvaro de Souza Queirós e familia, Raphael de Barros Sobrinho, Antonio Penteado Barros, deputado Sylvio de Campos, Dr. Veiga Miranda, deputados federaes Joaquim de Mello e Bocayuva Cunha, coronel Pedro Dias, Innocencio Se-

raphico, ministro Dr. Jorge Tibi-
riça, presidente do Tribunal de Con-
tas e senhora, Bento Carlos Arruda,
Botelho, Dr. Raul da Brito, Raul Lu-
com Gustavo, João Castidi, Dr. Fer-
nando Costa, secretario da Agricultura;
senador Raula Sales, Barão da Bocai-
na, Dr. Mario Rodim Teles, secretario
da Fazenda; desembargador Urbano
Marcondes, Dr. Oscar de Carvalho; Ar-
thur Diederichsen e J. Paula Leite, pela
Sociedade Paulista de Agricultura; João
Fraissat, pela Faculdade Livre de Phar-
macia e Odontologia; Onaido Bracante
Machado, pela directoria da Sociedade
Hyppica Paulista; Homero Prates e se-
nhora; Stanley Dawe, pela Companhia
City de S. Paulo; Bandeira de Mello,
Americo Campos, deputado Spence Vam-
pré, Luiz Schmidt, presidente do dire-
torio de Santo Amaro; José Osorio,
José Antonio Capistrano, Ernesto Pujol,
Gugidelmo Netto, J. E. Silveira da
Motta, em seu nome e no dos funcio-
narios e alumnos da Escola de Artes
de São Paulo; Roberto Arruda Botelho,
Luiz Teixeira Leite, Gualter Meira e
familia, Dr. Gabriel Ribeiro dos San-
tos e familia, Dr. Bento Sampaio Vi-
dal, Dr. Miguel Meira, Dr. Alcyor Por-
chat e senhora, Marinalda Sá Pinto,
Dr. Walther Autran, Oscar Ulson, Pe-
reira Mattos, Alvaro Gomes Pinto, Vir-
gilio de Carvalho Pinto, Eduardo Canto,
A. Manoel Pereira Netto, Luiz Rosati,
Cypriano F. da Silva, Luiz into Fi-
lho, Leonidas Barreto, Jorge Curbisier,
Leovegildo Leite, Daniel E. d'Abrun,
Guilherme Kuhlmann, Dr. Freitas Val-
le, Casemiro da Rocha, J. J. Sequeira,
Rafael Cantinho, Achilles Bloch Silva,
Mario do Amaral, Jacintho de Souza, P.
Ferreira Ramos, Eucharío Rebouças,
José Gomara, Horacio Silveira, Achilles
Oliveira Ribeiro, major Rôta Barbosa,
Luiz Prestes Cesar, Renato Toledo Sil-
va, Olga Veiga, Alfredina Esquivel, Af-
fonso José de Croalhi, Linconl Albu-
querque, Francisco Leonel, Dr. Luiz Pe-
reira, Mario Noronha e senhora, Dioge-
nes Ribeiro Lima, João Evangelista Ro-
drigues, Carmen Botelho e filhos, Car-
los Americo Botelho, Rodrigues Sekler,
Antenor Gurjão, Pualter Meira e fami-
lia, Genaro do Amaral, Francisco Osorio
e senhora, José de Freitas Valle
Filho, Carlos Varela, Enéas Caldas T.
de Carvalho, Felinto Pereira, Ernesto
Salgueiro, Laurindo Minhoto, Verissi-
mo Rebouças, João Corrêa Pinto, depu-
tado Menotti del Picchia, Oscar Pereira
Bueno e senhora, Fausto Matarazzo e
senhora, Bento de Barros, Manoel Re-
zende e senhora, general Nepomuceno
Costa, por si e pela Quarta
Região Militar; Agenor Barbosa, Re-
né Thiollier e senhora, Francisco
Ferreira Alves, Thyrsio Martins, Fon-
tes Junior, Maria da Gloria Azevedo
Marques, V. de Denis, Dr. José Ru-
bião, João Augusto Teixeira, capitão
Tenorio de Brito, Araujo Guerra, vinva
Fortunato Moreira, José Oliveira de
Barros, Francisco Prudente, Corrêa,
Elyseu Guilherme Christiano, Luiz
Piza Sobrinho, Rocha Azevedo, Dr.
Georjino Avelino, Fausto Bressane,
deputado Amadeu Gomes da Souza,
Agular Whitaker, Dr. Onaldo Machado,
Dr. Marcio Munhoz, tenente Antonio
Terra, Dr. João Baptista Souza, Dr.
Eugenio Egas, deputado Nestor Macedo,
Dr. João Vianna Bittencourt e familia,
Dr. Gabriel da Veiga, Francisco Ro-
drigues Seckler, pela Associação dos
Proprietarios da Praia Grande; depu-
tado Cyrillo Junior, Dr. Everardo Val-

lim Pereira de Souza, major Abilio
Rezende, Carlos de Souza Queiroz, Pin-
to Ferraz, Dr. Waldomiro Oliveira,
Luiz Tavares, D. Guilhermina Rubião,
Dr. Marques Junior, Dr. Olavo Gui-
marães, deputado Soares Hungria, Ale-
xandre e Paulo Siciliano, Luiz Fonseca,
Dr. Haraldo Pacheco e Silva, Dr.
Adolpho Mello, coronel Vieira de Cas-
tro, Dr. Luciano Guaberto, Dr. Mario
Graccho, Dr. Rangel de Camargo; de
Santos, Srs. Agenor Coelho Cavalcanti,
Carlos Mirobelli, Felicio Marino,
Maia Filho, Joaquim Nogueira, pela So-
ciedade Beneficente dos Chauffeurs de
Santos; Alberto Eduardo Becker, Pro-
copio Carvalho, commandante Green-
haig, pelo Centro de Aviação Naval de
Santos; de outros pontos do Estado de
São Paulo, dos Srs. tenente-coronel
Martins Ferreira, commandante do 2º
grupo de artilharia de montanha; Ma-
noel Negraes, Acrisio Gama e senhora,
João Braulio Junqueira, Dr. Theodoro
Gomes, general Florindo Ramos,
Felix Guisard, por si e pela Camara
Municipal de Taubaté; Dr. João Vian-
na Bittencourt e familia, Dr. João
Guilão, Jorge Augusto da Silveira,
Thadeu Rangel Pestana, Norberto Cer-
queira, Mario Siqueira, Carlos Steven-
son, Francisco da Cunha Junqueira,
Silvestre Teixeira, Pedro Zanin, Alfre-
do Machado, Mario Brito, Benjamin
Bueno Baptista e Goffi Tolosa Filho,
pela Camara Municipal de Pindamon-
hangaba; deputado Etulani Autran,
Francisco Ignacio Carvalho, Florindo
de Camargo, Benedicto Franco Godoy,
pela Prefeitura Municipal de Natiba;
Francisco Rodrigues Barbosa, Dr. Vi-
ctor Bastos, Alcides Ferrari, Preseilia-
no Pinto, Dr. Alfredo Machado; do di-
rectoria de Pindamonhangaba, pelos
Srs. Srs. Benjamin Bueno, Alfredo Ma-
chado, Dr. Oscar Varela e Frederico
Franklin; Dr. Pedro de Rezende, dona
Antonia de Barros e filha, Gusmão
Porto, pelos vereadores da Camara Mu-
nicipal de Jacaréhy; Cesar Pereira de
Souza, Pinto dos Santos, Moura Re-
zende, prefeito de Caçanava; da Camara
Municipal de Itú: Frederico Rover-
to Azevedo, Marques, Manoel Pinheiro,
Francisco Leite de Arruda, pelo di-
rectorio de Campinas; Angelo Tourinho, se-
nador Luiz C. Vergueiro e senhora, Ar-
mando Sestini, deputado federal, Eloy
Chaves; João Pinto Fontão e Belarmino
Peres, pelo directorio e Camara Munic-
pal de Vargem Grande; de Manáos, dos
Srs. Raul de Azevedo, administrador dos
Correios; Simon Lifsvich e Dr. Gene-
sio Caldas, secretario da Policia; do Pará,
dos Srs. Moura Serra, intendente do
Gurupa; coronel Alberto Mesquita, Euge-
nio Soares, pelo Club de Remo; José No-
gueira Travassos; da Recife, dos Srs.
senador Archimedes de Oliveira, Demo-
crito Souza, Manoel Epiphania Oliveira,
Dr. Netto Campello, director da Facul-
dade de Direito; Antonio Rodrigues Vil-
lares, Melchior Amaral, Antonio Raposo,
Dr. Eurico Souza Leão, chefe de Policia
de Pernambuco; commandante Velho So-
brinho; e senador Ribeiro de Brito; do
Ceará, dos Srs. deputado Jorge Rocha,
Hildebrando Carvalho de Mendonça,
Francisco Bittencourt, deputado federal
Manoel Satyro; Dr. Hannibal Porto, Dr.
Alvaro Fernandes, pela loja "Igualdade";
Jonas Miranda, secretario da presiden-
cia do Estado; Dr. Sylvio Gentio do
Lima, juiz federal; de Porto Alegre, dos
Srs. Pereira Pitta, Dr. Octavio Rocha,
professor Sarmiento, director da Facul-

dade de Medicina; Luiz Sampaio, Dr. Ja-
cinto Barbosa, auditor de guerra pela
auctoridade da terceira circumscripção da
Justiça Militar; José Baptista; de Natal,
dos Srs. José Silva Paulo Lyra, Dr. Au-
gusto Leopoldo Camara, vice-presidente
do Estado; e commandante Azevedo;
de Maranhão, dos Srs. Benjamin
Castello Branco, Dr. Araujo Castro, juiz
federal; deputado Affonso Albuquerque
de Almeida, Carlos Corrêa Rodrigues; de Ara-
cajú, dos Srs. Orlando Bittencourt, Li-
vino Amorim e Olivo Macieira, Dr. No-
bre de Lacerda, juiz federal; e depu-
tado federal Gentil Tavares; de Ilho-
zina, do senador Euripedes Aguiar; de
Florianopolis, dos Srs. Dr. Bulcão
Vianna, presidente do Congresso do Esta-
do em seu nome e no mesmo Congresso;
Dr. Cid Campos, secretario do Interior e
Justiça; Dr. Henrique Fontes, secretario
da Fazenda; desembargador Medeiros Fi-
lho, chefe de Policia; Dr. Bias Fortes,
secretario da Segurança Publica do Es-
tado de Minas Geraes; Arthur Furtado,
de Bello Horizonte; Enéas Carneiro, dele-
gado fiscal no Ceará; de Victoria, dos
Srs. Dr. José Monjardim e Dr. Octavio
Peixoto, prefeito municipal; de Curi-
tyba, dos Srs. coronel Valga Neves, po-
si e pela officina de da - - - - -
infantaria; e Dr. Albuquerque Mara-
nhão; da Bahia do Sr. Innocencio Gues
Calmon; Antonio Augusto Silveira, do
Perdões; Manoel Leite Bastos, de Niter-
roy; Ermelino Leão, de Antonino; F. No-
gueira de Lima, de Aguas Virtuosas;
Fernandes Moreira, pela Camara Mu-
nicipal de Friburgo; tenente Vieira Cortes,
de Campo Grande; deputado federal Au-
gusto Gloria, de S. João Nepomuceno;
José Hypolito Filho e Cuba, de Bananal;
Elpidio Silveira, de Santa Cruz; Eugu-
des Netto, de Juiz de Fora; Octaviano
Alves Fontoura, de Entre Rios; Tarqui-
nio Leite, de Macahé; Dr. Pereira Les-
sa, de São Lourenço; João Damasceno,
V. Francisco Queiroz Evonio Marques,
Ernesto de Andrade Mello e Mario Ama-
ral, professores da Escola de Grumetes,
de Angra dos Reis; coronel José Piedade,
de Serra Negra; Arthur Oliveira Ramos,
de Cruzeiro; deputado federal Salomão
Dantas, de Poços de Caldas; João Alves,
de Saudade; Elisa Moreira Barros, de
Araxá; P. G. Meirelles e familia, de
Araxá; Miranda Sobrinho, prefeito de
Macahé; de Florianopolis, dos Srs. Eu-
rpedes Gonçalves Ferro, Rodolpho For-
miga, A. Leal Junior, Laercio Caldeira,
Alvaro Lima, Saturnino Campinas, Ar-
thur Livramento, Dionysio Souza, pelos
funcionarios do Telegrapho Nacional de
Santa Catharina; Manoel Cavalcanti, do
Duartina; Dr. Luiz Estevão de Oliveira,
juiz federal em Belém; coronel Ramiro
Castro, de Ilhéos; Gileno Pedrosa, B.
Luna e Antonio Ponce Lear, de Manáos;
Americo Jordão, Caio Valladares, de Ma-
náos; major Antonio José do Nascimento,
de Belém; Marysia Lassance Fontoura,
de Petropolis; Delfino Cerqueira e se-
nhora, Antonio Olympio, de São Paulo;
Dr. Helenio de Moura, desta Capital; o
por cartas e cartões, os Srs. Carlos Ce-
sar de Sequeira Dias, Dr. Americo Car-
los de Gouvêa, Emilia Pereira de Souza,
Heitor Sá Pinto, Nelson de Lemos Basto
e familia, Dr. Plinio Mattos de Maga-
lhães, Jacques Arnavon, Reynaldo Dier-
berger, João Dierberger Junior, familia
Joaquim Coutinho, Theodoro Schmed-
ding, Lizinia e Francisca de Paula Sou-
za, Joaquim Coutinho, professor Augus-
to Paulino, João Baptista de Oliveira
Luz, Antonio Pereira da Fonseca, José

S. Costa Alves, Luiz Carlos da Silva, Euclídia Leal, Dr. Acyndino Vicente de Magalhães, Irineu Cordeiro de Souza, Paulo Sebastião P. de Mello, Affonso Bandeira de Mello, engenheiro Carlos Augusto de Miranda Jordão, Casemiro Pinto, José Ferreira do Patrocínio, Dr. Carvalho Guimarães, Iperogy Verissimo, Godofredo Cardoso, Getúlio J. V. Braga, coronel Constantino Xavier, Dr. Arnaud Alves Ferreira, José Cactano do Oliveira e senhora, R. Pessoa da Silveira Campos, Antonino Ferrari e família, Rogério Lucci e família, Joaquim da Silveira Coelho, Dr. Jeronymo Monteiro, Dr. Antonio Gonçalves Leite, Januario Abbate, engenheiro Adhemar de Mello Franco, Dr. Napoleão Reys, Dr. A. Adriano de Oliveira, Armando Guadagni Pereira Souza, Ernesto Babo, João Maria da Rocha Werneck, E. D. de Aguiar, S. Dias da Silva, Cruz e Silva, Sir Henry J. Lynch, Dr. José Oscar de Araujo Coelho, Oscar de Almeida, J. V. Pareto Junior, major A. de Primo, Ed. Motta, coronel Luiz Americano, Dr. Mergulhão Lobo, Gilberto Vidigal, capitão Alexandre Villanova, Odilon Soares de Alvarenga, Dr. Crencio Vidigal, Clodoaldo de Araujo, capitão de corveta Ubaldo Xavier da Silveira, Sebastião Brasil de Castro Rios, senador Venancio Neiva, capitão Domingos Fernandes Machado, João Alves de S. Castro, Alexandre Ferreira Pedro, Herminio Bastensperger, Centro dos Proprietários do Veículos de Santos, Victoriano da Silva, tenente-coronel Antonio A. Siqueira, Henrique Luiz Teixeira Campos, Henrique Mori, Victorino José Alves, Luiz Araripe Suenpiza, juiz Dr. Frederico Susskind, José Egidio de Souza Aranha, Lindorio Pereira da Silva, Plínio Nogueira Nagyba, Raulpho Pereira da Silva, Benvenuto Pimentel, Murillo Eurtado, M. Estacio, Benedicto Gomes Nogueira Fernandes, Joaquim Augusto Schmidt, Alberto Ferraz Brochado de Almeida, Dr. Alvaro Corrêa Campos, I. de Ramos, Joaquim Manoel Moreira, Cantinho Filho, A. Velloso Rabello, Sr. e senhora Velloso Rebello, Ananias Guerra Albuquerque Diniz, Rodovalho Junior, Julio Lemos, Francisco Fugimett, directorio politico de Cachoeira, Villa Pereira Carneiro, Alfredo Garcia, Raul de Freitas, Frederico Scattmuller, maior Francisco Julio Cesar Affier, João da Motta Cabral, Dr. Manoel Galeão Carvalho, A. Paulino de Almeida, Vigilato Augusto Franco, coronel Vieira Christo, Alberto C. d'Assumpção, Dr. Firmino de Souza Vianna, Antonio de Sá Pinto, Lyrio do Prado Fontes, Centro Civico Palmares, Dr. Gastão Camara Leal, Lafayeto de Oliveira Borges, Marieta Ribeiro, Pedro da Cunha, J. J. Monteiro de Paiva, Francisco A. Monteiro, Sebastião José Pereira, José Alves, José Ribeiro da Silva, general Raphael Tobias, Waldemar da Silva Faro, monsenhor Joaquim Alves, José Augusto Leite Franco, Dr. Valeneco do Prado, João Aristides Soares Serpa, João Nogueira Ferraz Filho, João de Souza Motta, Dr. José Baptista de Lima, Antonio Fidelis, Edgard Vieira Cardoso, Jacintho Silva, Benjamin de Oliveira Abbade, Dr. Tancredo Motta de Faria Albuquerque, Anthero A. de Moura, Leopoldo Nogueira da Gama, Manoel Ferreira Barros, Adolpho B. Abreu Sampaio, Dacio A. de Moraes, Emilio Pereira de Faria, Maria Luiza Mergulhão Lobo, Odilon Soares de Alvarenga, directorio

politico de Natividade, senhor e senhora Placido de Sá Carvalho, A. Pereira de Souza, Alfredo Pompeu la Farina, Antonio Pereira Ignacio, coronel Louis Hauchecorne, Dr. J. Elysio do Couto, Dr. Geremario Dantas.

Pessoalmente deixaram as suas felicitações no Palácio do Catete os Srs. senador Arnolfo Azevedo, Dr. Ferreira Braga, almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; Dr. Victor Konder, ministro da Viação; Dr. Edmundo Luz Pinto, por si e pela bancada catharinense; Dr. Fernando Azevedo, director da Instrução Publica; deputado Alfredo Salles, Dr. Palmeira Ripper, general Nestor Sezefredo Passos, ministro da Guerra; coronel Benedicto Silveira, tenente Maia, Gregorio Reynolds, encarregado de negocios da Bolivia; senador Eurico Valla, R. G. de Siqueira, desembargador Ataulpho Paiva, embaixador Sir Beilbey Alston, da Grã-Bretanha; Dr. Juliano Moreira, cardeal arcebispo do Rio de Janeiro; monsenhor Moura Guimarães, do Palácio do Arcebisado; Dr. Geminiano Lyra Castro, ministro da Agricultura; Johan T. Paues, ministro da Suecia; desembargador Luiz Guedes Moraes Sarmiento, Dr. Alberto de Faria, deputado Bento Miranda, Bernardo Attolico, embaixador da Italia; commandante Hugo de Roure Mariz, director do Lloyd Brasileira; Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia; Dr. Wladimir Bernardes, Dr. Fernando Mello Vianna, vice-presidente da Republica; Dr. Victor M. Maurina, ministro do Perú; Dr. T. S. Grabowski, ministro da Polonia; Eduardo Monteiro Fraga, Jacome B. de Berenguer Cesar, P. Leão Velloso e senhora, professor Aloysio de Castro, coronel Fernando Prestes, Dr. Mario Tobias Figueira de Mello e senhora, Sebastião G. Cirne, Luiz Pereira de Souza Nunes, Candido Campos, Dr. Humberto Gofuzzo, Dr. E. G. Catta Preta, professor Dr. Antonio Figueira de Almeida, Francisco de Souza Lima, E. Maffoso Maia, Dr. Alberto Andrade Figueira, J. Adolpho P. de Amarante Junior, Dr. Mello Mattos, juiz de Menores; Dr. Guedes de Mello, coronel Arthur de Meira Lima, consul Carlos Miranda Silveira Lobo, professor Augusto Girardet, Dr. Henrique Pinheiro Vasconcellos, consul José Calmon da Gama, F. B. Cavalcanti de Lacerda, senador Pires Ferreira e Franz Montges.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até ás 18 horas do dia 31:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo instavel, sujeito ainda a chuvas.

Temperatura, estavel.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo, ameaçador, passando a instavel; chuvas.

Temperatura, estavel.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas, mais abundantes no Rio Grande.

Temperatura, estavel.

Ventos, variaveis, com predominancia dos do quadrante sul, frescos; rajadas frescas no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de grande parte das de Matto Grosso e Goyaz.

As previsões ficam sujeitas á rectificação, com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje.

Segundo as observações do Observatório Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas e chuviscos até cerca de quatorze horas e incerto após. A temperatura declinou, mais accentuadamente de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 24° e minima, 18°9 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 23° e minima, 19°3, respectivamente até ás 14 horas e 35 minutos e ás 7 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram os do quadrante norte á noite e de sul de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje — Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel, sendo com chuviscos e chuvas esparsas no Estado do Rio. A temperatura declinou, sendo accentuadamente no Estado do Rio. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em São Paulo; bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande; instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Menores temperaturas: 7°0 em Santa Victoria e 9°0 em Lages e Rio Grande.

Maiores chuvas recolhidas no dia 30: 42 mm0 em Xorem e 34 mm0 em Santa Maria Magdalena.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha; pequenas vagas em S. Francisco, Rio Grande e na costa da Bahia; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo, até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 30 — Baixando entre Guararema e Caçapava, em Guaratinguetá e em Campos e subindo no resto do curso. Não recebemos o despacho de Jacarehy.

S. Francisco, dia 29 — Estacionario em Rio Branco; subindo lentamente entre S. Francisco e Januaria, em Barra do Rio Grande e em Piassabussu e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Joazeiro, Piranhas, Pão de Assucar, Traipu e Propriá.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos.

Distrito Federal — Corrente variavel entre N e NNE, até 250 metros e velocidade de 3 metros; corrente variavel entre S e SE até 2.000 metros e velocidade média de 4 metros.

Porto Seguro — Corrente do quadrante N, até 1.500 metros; velocidade média de 6 metros e corrente de ENE, até 2.000 metros; velocidade de 17 metros.

Distrito Federal, ás 14 horas — Corrente variavel entre S e SSE, até 500 metros; velocidade média de 8 metros; corrente E, até 2.000 metros; velocidade média de 4 metros e corrente NW, até 3.150 metros; velocidade de 12 metros. Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campo, Mendes, Curitiba, Bahia e Florianopolis. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 lis. no Rio de Janeiro) no dia 30 de outubro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel, sendo com chuviscos e chuvas esparsas no Estado do Rio. A temperatura declinou, sendo accentuadamente no Estado do Rio. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Z na sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em S. Paulo, bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom no Rio Grande, instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Santa Catharina e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do coo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S.Lulz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyb. (X).....															
Recife (X).....															
Maceló (X).....															
Pão de Açúcar (X)...															
Aracaju (X).....															
Bahia	59.0	27.0	—	N	2	6	Peq. vagas.	I.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Caetite.....	59.1	27.0	-3.0	SE	2	0	—	B.	34.0	19.0	—	I.	I.	I.	
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	59.5	22.0	—	C	0	0	—	B.	25.0	17.0					
Theophilo Ottoni	52.9	22.0	—	C	0	9	—	I.	35.0	10.0	—	B.	B.	T.	
Uberaba	60.4	22.0	-1.0	E	2	9	—	I.	24.0	18.0	8.0	C.	C.	C.	
Araxá (X).....															
Caxambu (X).....															
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	S.	23.8	15.3	—	—	—	C.	
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	61.7	18.0	—	SW	2	9	—	B.	22.0	15.0	4.0	C.	C.	C.	
Poços de Caldas	62.3	18.0	-1.0	NE	2	6	—	I.	20.0	14.0	14.0	C.	C.	I.	
Goyaz.....	60.4	25.0	0.0	C	0	9	—	I.	32.0	15.0	—	I.	Chs.	B.	
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá	57.9	26.0	—	NW	2	6	—	B.	32.0	23.0	—	I.	B.	I.	
Corumbá (X).....															
Victoria	62.1	22.0	-6.0	W	2	9	Tranquillo.	I.	30.0	20.0	4.0	I.	I.	Ct.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolop).	63.2	22.0	-2.0	C	0	9	Chão.	I.	29.0	19.0	1.0	C.	Chs.	C.	
Campús	62.8	22.0	—	S	2	9	—	I.	28.0	19.0	2.0	C.	C.	C.	
Friburgo	62.6	19.0	-5.0	C	0	9	—	M. chs.	26.0	14.0	6.0	I.	C.	C.	
Petropolis	62.1	16.0	-4.0	C	0	9	—	I.	23.0	14.0	13.0	C.	C.	C.	
Rezende	62.4	20.0	-2.0	C	0	9	—	I.	25.0	17.0	2.0	Chs.	C.	C.	
Cabo Frio	62.9	22.0	-3.0	C	0	9	Chão.	B. n.	29.0	20.0	—	I.	I.	C.	
Therezonolis.....	62.6	16.0	-4.0	SW	2	9	—	M. chs.	24.0	14.0	5.0	C.	C.	C.	
S. Paulo	61.6	18.0	-5.0	SE	2	9	—	I.	25.0	15.0	1.0	I.	I.	C.	
Santos (X)															
Paranaguá	62.6	19.0	—	C	0	9	Chão.	M. chs.	25.0	17.0	3.0	I.	I.	C.	
Guarapuava	61.7	16.0	—	E	2	9	—	B.	22.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Curityba	63.3	16.0	—	NE	2	9	—	I.	22.0	13.0	—	B.	B.	I.	
Florianopolis	64.9	17.0	—	S	2	9	Tranquillo.	I.	23.0	16.0	—	I.	I.	I.	
Lages	62.6	14.0	—	S	2	6	—	B.	2.0	9.0	—	I.	B.	B.	
Porto Alegre.....	64.7	16.0	2.0	C	0	6	—	B.	21.0	11.0	—	I.	I.	P.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	63.4	16.0	4.0	SW	8	3									
Buenos Aires.....	62.6	16.0	—	W	2	3									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Decimos do céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, neve; N, nevoeiro denso; NF, nevoeiro tenso; S, A, sarajva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; I, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C. ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niterói

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Res : Temp. (X).....				Olaria.....	8.2	28.0	19.2
Gavea (X).....				Penha.....	2.3	28.0	20.7
Jardim Botânico (14 horas).....	—	24.3	19.8	Encantado.....	5.0	27.9	13.9
Copacabana (14 horas).....	—	23.7	19.9	Madureira.....	0.0	28.0	22.1
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	25.6	16.4	Truça (14 horas) (X).....	—	25.2	15.0
Corcovado: Temp. (X).....				Campo dos Afonsos.....	0.8	28.5	18.6
Haddock Lobo.....	0.0	25.0	18.0	Jeodoro.....	1.0	27.8	19.0
Rio Comprido.....	—	27.0	20.2	Sangu.....	5.8	27.5	20.2
				Santa Cruz.....	1.0	27.5	19.0
				Niterói.....	2.3	28.0	20.7

NOTA : (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31, até às 18 horas do dia 1.

Distrito Federal e Niterói — Tempo ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Ligeiro declínio a noite, estavel de dia.

Ventos — De sul a leste, sujeito a rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo, ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Ligeiro declínio a noite, estavel de dia.

Estado do Sul — Perturbado, com chuvas, salvo no Rio Grande, onde passará a bom.

Temperatura — Estavel em S. Paulo e Paraná, ligeira ascensão nos demais Estados.

Ventos — De sul a leste, rondando para norte no Rio Grande: rajadas frescas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: grande parte das de Mato Grosso e as de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido: Na Distrito Federal — De 48 horas de ontem, até às 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador em todo o periodo, com raras choviscas hoje de dia.

A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 22°9 e minima, 19°3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 22°4 e minima, 19°6, respectivamente às 10 horas e 30 minutos e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram os do quadrante sul, frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de ontem, às 9 horas de hoje.

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, às 9 horas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom.

Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel com choviscas e chuvas.

A temperatura declinou. Devido a deficiência dos despachos usuais de Mato Grosso, não poderemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com choviscas e chuvas esparsas nos demais Estados.

Esta manhã, às 9 horas, o tempo ainda conservou-se bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados.

A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina e declinou nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, trovejou e choveu fortemente em Cuyabá.

Menores temperaturas — 6°0 em Lagas e Santa Victoria e 7°0 em Urussanga e Passo Fundo.

Maiores chuvas recolhidas no dia 31 — 126 m/m em Cuyabá e 46 m/m em Curvello.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha e São Francisco; passando vaga em Distrito Federal, Itaboraima e Rio Grande; espelhado em Florianopolis; tranquillo e chão em Ondina e nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo, até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 31 — Estacionario em Caramba; baixando entre Guararema, Jacarhy, em Guaratinguetá e em Barra do Pirahy e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 30 — Baixando lentamente entre Remanso e Penedo e subindo no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Jauri, Rio Branco e Joazeiro.

Dados aerologicos —

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual, no Distrito Federal; bem assim

em Santos, Florianopolis, Curitiba, Mendes, Bahia e Campos, às 9 horas e 30 minutos, e em Cuyabá, às 7 horas e 30 minutos.

Nas demais estações, não recebemos os despachos usuais.

No Distrito Federal, às 14 horas — Corrente variante entre E e ESE, até 1.200 metros, velocidade anédia de seis metros.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 1°, as seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulsa da Justica — Thesouro Nacional — Contadoria Central — Sub-Contadorias Seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Deputados — Corte de Appellacao — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores — Secretaria do Senado — Supremo Tribunal — Juizes Seccionaes — Avulsa da Fazenda.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: Antonio Delfin, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Werna, para Bahia, Madeira, Lisboa, Vigo e Bremen, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 9 horas e cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Orania, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 9 horas e cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Aspirante Nascimento, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis, e Laguna, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de outubro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instável com chuviscos e chuvas. A temperatura declinou. Devido a deficiências dos depachos uvaes de Mato Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e instável com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo ainda conservou-se bom no Rio Grande e instável nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina e declinou no demais Estado.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia						Observações da vespera								
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado no céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 4 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramocim (X)...															
Natal	51.3	23.0	—	C	0	2	—	B.	19.0	15.0	—	3.	3.	B.	
Paratyba	59.2	28.0	—	SE	2	6	—	I.	23.0	24.0	—	3.	3.		
Recife (X).....															
Maceió (X)															
Pão de Açúcar(X)....															
Aracaju (X).....															
Bahia	61.8	25.0	-2.0	NE	2		Chão.	M. chs.	23.0	22.0	1.0	C.	3.	3.	
Cacitite	61.4	13.0	-4.0	SE	5	6	—	B.	31.0	18.0	—	N.	—	—	
Januária	58.4	57.0	—	C	0	6	—	B.	30.0	24.0	—	B.	3.	3.	
Belo Horizonte	60.5	19.0	-3.0	NE	5	9	—	I.	28.0	18.0	16.0	chs.	3.	3.	
Theophilo Otonom.....	63.8	21.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	31.0	20.0	—	I.	I.	I.	
Uberaba	0.7	24.0	2.0	NE	2	9	—	I.	28.0	21.0	1.0	I.	I.	Chs.	
Araxá (X).....															
Caxambu	61.7	18.0	—	C	0	9	—	—	3.0	11.0	—	I.	I.	I.	
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	A.	24.6	11.0	—	—	—	A.	
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas.....	63.9	17.0	-1.0	C	0	9	—	B.	23	15.0	—	B.	3.	—	
Goyaz	62.7	23.0	-2.0	C	0	9	—	B.	15	16	6.0	3.	3.	C.	
Santa Luzia	61.8	21.0	—	SE	—	9	—	I.	—	13.0	—	—	—	—	
Cuyabá	60.4	23.0	-3.0	S	2	9	—	M. c.	31.0	2.0	126.4	I	Chv.	Ct.	
Corumbá (X).....															
Victoria.....	64.6	21.0	-1.0	S	2	9	Tranquilo.	M. chs.	25.	19.0	1.0	I.	I.	C.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	65.2	21.0	-1.0	SE	2	9	Chão.	I.	24.0	20.0	—	I.	I.	I.	
Campos	65.5	18	-4.0	C	0	9	—	M. c.	25.0	18.0	6.0	I.	I.	3.	
Friburgo	65.2	11.0	-1.0	S	2	9	—	M. c.	21.0	15.0	—	Chs.	Chv.	I.	
Petropolis	61.5	15.0	-1.0	C	0	9	—	M. chs.	18.0	14.0	5.0	C.	I.	C.	
Rezende	63.9	1	-2.0	C	—	9	—	M. chs.	24.0	15.0	2.0	I.	I.	Chs.	
Cabo Frio	65.4	22.0	0.0	NE	—	9	hã.	M. chs.	25.0	21.0	—	I.	I.	I.	
Therezopolis.....	64.7	15.0	-1.0	SW	2	9	—	M. chs.	18	14	2.0	C.	C.	C.	
S. Paulo	63.0	15.0	0.0	SE	2	9	—	I.	22.0	15.0	—	I.	I.	I.	
Santos.....	64.5	19.	—	SE	2	9	—	M. chs.	24.0	20.	1.0	I.	I.	Chs.	
Paranaguá	66.2	18.0	-1.0	SE	—	9	Chão.	M. chs.	23.0	15.0	8.0	chs.	Chs.	C.	
Guarapuava	63.	15.0	-1.0	E	5	9	—	B.	29.0	12.0	—	B.	I.	3.	
Curitiba	67.2	12.0	-4.0	SE	5	9	—	I.	21.0	11.0	—	I.	I.	I.	
Florianopolis	67.6	18.0	1.0	C	0	9	Espelhado.	I.	20.0	15.0	—	I.	I.	I.	
Lages	61.2	14.0	0.0	SW	2	6	—	B.	20.0	6.0	—	3.	3.	B.	
Porto Alegre	61.5	14.0	-2.0	C	0	9	—	I.	23.	15.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana	68.9	15.0	—	SE	5	2	—	B.	24.0	11.0	—	3.	B.	B.	
Montevideo	70.9	11.0	-5.0	SE	2		—								
Buenos Aires.....	71.1	12.0	-2.0	SE	2	10	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos divers: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achada reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Tempo (X)				Penha	0.0	25.2	18.0
Gavêa	4.2	27.0	20.0	Encantado	0.0	25.1	14.0
Jardim Botânico (14 horas)	—	22.0	19.4	Madureira	0.0	26.0	19.7
Copacabana (14 horas)	—	21.6	19.9	Tijuca (14 horas)	—	26.0	21.0
Pão de Assucar (14 horas)	—	—	16.0	Campo dos Afonsoz	0.0	24.1	18.1
Corcovado: Tempo (X)	—	—	—	Deodoro	0.0	24.4	18.8
Haddock Lobo	—	26.0	19.0	Bangü	0.2	24.2	19.4
Rio Comprido	—	24.4	20.0	Santa Cruz	1.0	23.0	18.0
Olaria	0.0	24.2	19.2	Niteróy	1.2	23.6	19.3

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 31, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/r	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	8327	\$330
Sobre Italia	—	\$459
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$8005
Sobre Portugal	—	\$319
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Hespanha	—	\$8439
Sobre Suissa	—	\$8619
Sobre Suecia	—	\$8269
Sobre Noruega	—	\$8213
Sobre Dinamarca	—	\$8265
Sobre Belgica (ouro)	—	\$8169
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$8249
Sobre Nova York	—	\$8375
Sobre Montevideo	—	\$8645
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8586
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8170
Sobre Hollanda (florim)	—	\$8381
Sobre Japão (yen)	—	\$8914
Sobre Rumania	—	\$8058
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$8184

Moedas

Vales (ouro)	\$8582
Soberanos (ouro)	\$28500
Libras (papel)	\$18550
Reichsmark (papel)	\$28040

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	600\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	650\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	644\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	644\$000

Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	900\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	470\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	134\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	158\$000
Apolices Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.	630\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, 1:000\$, 7 %, port.	800\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	658\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	310\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	108\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	205\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %	90\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.	150\$000
Companhia America Fabril	232\$000
Debentures Companhia Brasileira Exploração de Portos	197\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — Ary de Alencar e Silva, syndico

CAMARA SYNDICAL

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 31 de outubro de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccos
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	56\$000	54\$800	55\$900	54\$500	—
Fevereiro	56\$000	54\$700	55\$700	55\$000	—
Março	56\$000	55\$000	55\$700	55\$300	—
Abril	56\$000	55\$000	55\$800	54\$500	—
Novembro	56\$500	56\$000	56\$200	55\$700	—
Dezembro	56\$000	55\$100	56\$000	54\$800	—

Mercado: 1ª cotação, paralyzado; 2ª cotação, paralyzado. Disponível branco crystal, bom 57\$ a 58\$, sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DE CAFÉ

Dia 31 de outubro de 1927

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	23\$350	23\$125	23\$700	23\$550	—
Fevereiro	23\$300	22\$900	S/vend.	23\$400	—
Março	23\$100	22\$800	23\$500	23\$250	—
Abril	23\$100	22\$700	23\$350	23\$000	—
Novembro	23\$500	23\$200	23\$525	23\$525	—
Dezembro	23\$150	23\$150	23\$800	23\$600	—

Vendas 3.000 saccas 3.000

Mercado: 1ª cotação, estável; 2ª cotação, firme.

Disponível base tipo 7, 34\$500.

Mercado, calmo.

Vendas, 7.869 saccas

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 31 de outubro de 1927

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	49\$300	39\$800	40\$800	40\$200	—
Fevereiro	40\$800	40\$500	41\$000	40\$700	—
Março	41\$300	41\$000	41\$500	41\$200	—
Abril	42\$100	41\$300	42\$500	41\$500	—
Novembro	38\$800	38\$000	38\$700	38\$300	—

Dezembro 39\$500 39\$000 39\$600 39\$100

Vendas — 10 kilos 10.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, estável.

Disponível base tipo 5, 43\$ a 45\$ por 10 kilos.

Mercado, sustentado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 28 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Dia 28	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	—	15.647
Arroz, sacco	250	127.479
Assucar, sacco	7.075	149.823
Azeite de oliveira, caixa	—	5.596
Bacalhão, kilo	—	1.440.314
Banha, kilo	52.587	2.299.413
Batatas, kilo	365.461	3.842.516
Carne de porco salgada, kilo	3.409	313.647
Carne secca e xarque, fardo	2.382	22.716
Cebolas, kilo	39.120	791.414
Farinha de mandioca, sacco	6.000	40.830
Farinha de milho, kilo	—	17.927
Farinha de trigo, sacco	—	27.010
Feijão, sacco	576	37.615
Leite condensado, caixa	—	749
Manteiga, kilo	7.730	393.410
Milho, sacco	161	82.706
Peixes conservados, kilo	20	220.290
Polvilho, kilo	3.842	253.204
Sabão, kilo	—	17.955
Sal, kilo	—	2.590.400
Sebo, kilo	12.000	269.778
Tapioca, sacco	—	25
Toucinho, kilo	2.496	154.509
Trigo em grão	—	38.247.902

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 31 de outubro de 1927.

— Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Jose Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	169:282,145	197:681,721	366:962,866	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 30	5.644:001,367	6.877:781,363	12.521:782,735	5.568:308,457	5.823:051,083	11.411:359,540
Total	5.813:283,512	7.075:462,030	12.888:745,601			
Diferença para mais	224:975,035	1.252:411,006	1.477:386,061			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4:582) 775:650,788

Renda papel 197:680,721

Total 973:331,509

Papel e ouro convertido até 30 32.797:837,272

Total em papel 33.771:168,781

SS da tel orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, sahidas e estadia de navios e addicionaes :			
1	Direitos de importação para consumo..... { 60 %/, ouro e 40 %/, papel..... 60 %/, ouro, cobrados em papel..... Agio sobre os 60 %/, ouro.....	5.017:615;040	3.355:603;251 15:32;550 53:463;340	
3	Additional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18.....	5:08\$436	3:45 \$059	
5	Excedente dos generos livres de direitos de consumo.....	5:551;078	3:76;5081	
6	Armazenagem.....			
7	Taxa de estatistica.....		51:601;127	
9	Imposto de pharões.....	30:00\$000		
10	10 % sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo.....	565;567	376;617	
11	2 %/, ouro, sobre o valor { 2 %/, ouro..... da importação..... { 2 %/, ouro, cobrados em papel..... Agio sobre os 2 %/, ouro.....	739:951;083	1:371;430 4:19;5020	
12	Taxa de um a 5 réis por kil. de merc. carreg. ou descarregada....		213:983;477	
12	Taxa addic.onal de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para cons.mo.....	10:154;414	6:71;553	9.524:519;589
	Imposto de consumo:			
13	Fumo		17:882\$740	
14	Bebidas.....		78:153\$700	
15	Phosphoros.....			
16	Sal.....		49:882;130	
17	Calçado.....		5:657;150	
18	Perfumarias.....		150:567;000	
19	Especialidades pharmaceuticas.....		120:74;510	
20	Conser.vas.....		115:578;575	
21	Vinagre e azeite.....		39:76;680	
22	Velas.....		2;250	
23	Benqalas.....		3:18;000	
24	Tecidos.....		417:242;555	
25	Artefactos de tecidos.....		3:61;5300	
26	Vinhos estrangeiros.....		237:362;250	
27	Papel e artefactos de papel.....		10:223;950	
28	Cartas de jogar.....			
29	Chapéus.....		3:454;900	
30	Louças e vidros.....		18:96;053	
31	Ferragens.....		4:6;5035	
32	Café e chá.....		3:63;900	
33	Manteiga.....			
34	Moleis.....		10:581;000	
35	Armas de fogo.....		19:05;000	
36	Lampadas, pilhas eapparehos electricos.....		31:401;550	
37	Queijos e requcijiões.....		3:25;5800	
39	Tintas.....		44:82;555	
40	Leques de qualquer especie.....		27;500	
41	Boás, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....		215000	
42	Luvas.....		1:144;650	
43	Artefactos de borracha.....		7:602;500	
44	Navalhas e pincéis para barba.....		11:373;200	
45	Pentes, escovas e espanadores.....		30:732;050	
46	Caixas de qualquer feitio.....		1:71;5250	
47	Brinquedos.....		2:661;100	
48	Artefactos de couro e outros matcriaes.....		20:078;600	
49	Jóias e obras de ourives.....			
50	Objectos de adorno.....		9:183;100	
51	Gazolina e naphtha.....		593:09\$00	
52	Apparehos sanitarios.....		1:60;5000	
53	Azulejos.....		3:791;700	
54	Instrumentos de musica.....		20:225;600	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....		27:457;255	
56	Fogões.....		2:494\$000	
	A transportar.....			2.155:643;823
				11.680:163;412

55 da lei orçamentari	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte.....			11.630:163\$412
	Imposto de circulação:			
	De nomeação		4:123:188	
	Adesivo		15:46:030	
57	Imposto do selo (consulados).....	8:000		19:557\$138
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos proprios nacionaes.....			
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		1:212:000	
103	Dita da Assistencia a Alienados.....		747\$114	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		19.174\$443	21:214\$862
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos.....		3:720\$232	
119	Indemnizações		23 \$500	
123	Venda de generos e proprios nacionaes.....		456\$545	4:420\$247
	RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1—Fundo de resgate do papel-moeda			
3	Todas e quaisquer rendas eventuaes :			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		31:451\$196	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....		1:34\$400	
	Excedente de 3 % das arrematações para consumo.....		5:99\$260	
	Marcação de animaes.....			
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....		974:400	
	Depositos trazeridos á receita.....			
	1 % sobre consignações em folha.....		401\$190	
	Outras rendas.....			38:130\$466
	DEPOSITOS			
	Diversos	3:334\$461	421:485\$861	
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		16:894\$537	
	Instituto de Previdencia.....		14:90\$187	
	Fundo especial para construção e conservação de estradas de rodagem federaes.....		615:31\$492	1.071:976\$538
	Despesa a annular.....			
	MESA DE RENDAS DE MACAIE			
	Saldo recolhido.....		6:000\$000	6:000\$000
	Consignações.....		46:833\$694	46:833\$694
		5.813:006\$803	7.075:289\$548	12.888:296\$357

RENTA TOTAL

Em ouro.....	5.813:006\$803
Em papel.....	7.075:289\$548
Total geral.....	12.888:296\$357

Valor da quota 55\$000.

O escripturario, B. Meira. — O chefe, Bernardino de Carvalho.

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 30 de outubro de 1927	14.692:460\$690
Renda arrecadada em 31 de outubro de 1927	912:506\$148
	15.604:966\$838
Em igual período de 1926	14.024:651\$660
Diferença para mais em 1927	1.580:315\$178

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 10 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gazolina e kerozene e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official* do 22, a fls. 22.581 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 22 de outubro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras**CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS NA CORTE DE APPELLAÇÃO**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 254, de 29 de outubro a pags. 23.046 e 23.047.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**INSCRIÇÃO DE EXAMES**

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames da 1ª época do corrente anno estará aberta na secretaria desta Faculdade do dia 10 ao dia 19 do corrente, para os alumnos matriculados sob o regimen do regulamento de 1915 e do dia 14 ao dia 23

para os matriculados de accordo com as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. O secretario. — *Dr. Eugenio do C. S. de Menezes*.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis meses a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscrições para os concursos aos logares de professores cathedricos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accordo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;

b) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedrico comprehenderão:

a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, quando for o caso sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscrição para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original de titulo de medico;

c) apresentação de cadereta de servista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

Escola Nacional de Bellas Artes**ACTA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AS SIGNATURAS DURANTE O CORRENTE ANNO DE JORNAES E REVISTAS ESTRANGEIRAS**

Aos trinta e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, em reunião presidida pelo senhor director, professor José O. Corrêa Lima e presente o senhor Nestor Siqueira, thesoureiro e o concurrente abaixo assignado, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo havido reclamação alguma, a unica proposta apresentada, dos senhores F. Briguier & Comp., para assignaturas, durante o corrente anno, de jornaes e revistas estrangeiros para a bibliotheca desta escola, tudo de conformidade com o que dispõem os arts. 245 e 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e com os editaes publicados no *Diario Official* do 15 do corrente mez e seguintes. Aberta, foi a proposta rubricada pelo senhor director. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que vae assignada pelo senhor director, pelo senhor thesoureiro e pelo concurrente presente. Eu, Floriano Vianna, amanuense da thesouraria, o escrevi. — *José O. Corrêa Lima*, director. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro — *F. Briguier & Comp.*

Proposta que fazem F. Briguier & Comp., á Escola Nacional de Bellas Artes, para assignaturas durante o corrente anno, de jornaes e revistas estrangeiros abaixo mencionados:

<i>Illustration</i> , cento e dez mil réis	110\$000
<i>Gazette des Beaux Arts</i> , sessenta e dous mil e quinhentos réis	62\$500
<i>Art e les artistes</i> , sessenta e nove mil e oitocentos réis.	69\$800
<i>Amour de l'art</i> , sessenta e cinco mil réis	65\$000
<i>Art et decoration</i> , cincoenta mil réis	50\$000
<i>House and Garden</i> , sessenta mil réis	60\$000
<i>Architectural Record</i> , cincoenta e cinco mil e oitocentos réis	55\$800
<i>American Architect</i> , cento e onze mil e seiscentos réis.	111\$600
<i>Emporium</i> , setenta e um mil e novecentos réis	71\$900
<i>Plus ultra</i> , vinte e oito mil réis	28\$000
<i>The Studio</i> , cento e dous mil e seiscentos réis	102\$600
<i>Revue de Paris</i> , sessenta e um mil réis	61\$000
<i>Revue des deux mondes</i> , sessenta e cinco mil réis.	65\$000

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *F. Briguier & Comp.*

Estava collada e inutilizada uma estampilha federal de 18000.

Policia do Distrito Federal**DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL**

O doutor Cicero da Silva Aranjó, delegado do Vigésimo Segundo Distrito Policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que não

podendo ter sido pessoalmente intimado Isaac de tal, de cor branca, com quarenta e quatro annos de idade presumíveis, alto, magro, tendo no dorso de uma das mãos uma tatuagem, cabelos e olhos pretos, residia à estrada Vicente de Carvalho numero duzentos e setenta e oito, por ser desconhecido o seu paradeiro; o doutor delegado, pelo presente o cita e chama a comparecer

nesta Delegacia á rua Quatro de Novembro numero doze A, estação de Ramos, no proximo dia cinco de novembro proximo vindouro, afim de se ver processar pela contravenção definida no artigo trescentos e setenta e sete do Código Penal e assistir a inquirição dos seus accusadores. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou o doutor delegado pas-

sar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official* para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e em cartorio da Delegacia do Vigésimo Segundo Districto Policial, aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Eu, Alfredo Santos, escrivão, o sub-screvo. — *Cícero da Silva Araujo*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Diab Irmão & Comp.....	359	Auto obs...	26	Outubro	1927	Art. 79.....	Proprietario.
He. minio Ramos.....	52	part..	"	"	"	100.....	Motorista.
D. Paracampes.....	743	"	"	"	"	248 L.....	"
Light and Power.....	731	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim Pereira.....	1.332	frete..	"	"	"	"	Motorista.
José Teixeira.....	1.70	part..	"	"	"	"	"
A. Marcejario.....	1.890	frete..	"	"	"	257.....	Proprietario.
D. Caldas.....	2.190	"	"	"	"	79.....	Motorista.
Companhia Segurança Industrial.....	2.598	part..	"	"	"	79.....	Proprietario.
Luiz Thomé.....	3.343	frete..	"	"	"	102.....	Motorista.
Antonio Pereira.....	3.409	"	"	"	"	257.....	"
Delphin Martins.....	3.41	"	"	"	"	248 L.....	"
José Moreira.....	3.801	exp.	"	"	"	"	"
Antonio Furtado.....	4.793	part..	"	"	"	103.....	Proprietario.
José d'Almeida.....	5.024	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
E. Dieterle.....	5.0 0	"	"	"	"	102.....	"
R. Gonzalez.....	5 334	frete..	"	"	"	86.....	"
A. Silva Coimbra.....	6.420	"	"	"	"	248 L.....	"
Manoel Ramos Ferreira.....	6.430	part..	"	"	"	"	"
Diab Irmão & Comp.....	5.528	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Manoel de Azevedo.....	5.553	frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Antonio Barbosa.....	6.065	"	"	"	"	86.....	"
Antonio Nascimento.....	6.0 12	"	"	"	"	248 L.....	"
Florcencio de Souza.....	6.40	"	"	"	"	"	"
Jayme Gomes.....	6.462	part..	"	"	"	102.....	"
José Augusto.....	6.830	frete..	"	"	"	86.....	"
Joaquim Azevedo.....	7.220	part..	"	"	"	248 L.....	"
Joaquim da Silva.....	7.339	frete..	"	"	"	86.....	"
José Vieira.....	7.802	part..	"	"	"	87.....	"
João Ribeiro.....	8.021	"	"	"	"	248 L.....	"
B. de Menezes.....	8.259	frete..	"	"	"	257.....	"
Joaquim Pinto.....	8.263	"	"	"	"	86.....	"
Francisco Pires.....	8.377	"	"	"	"	144.....	"
José Teixeira.....	8.949	"	"	"	"	92.....	Proprietario.
João de Deus.....	9.668	"	"	"	"	86.....	Motorista.
Ernesto Teixeira.....	9.886	"	"	"	"	248 L.....	"
Manoel Mesquita.....	0.282	"	"	"	"	86.....	"
Amilcar Ribeiro.....	10.63	part..	"	"	"	248 L.....	"
Carlos Vaz.....	10.794	frete..	"	"	"	86.....	"
Jayme Chermont.....	11.081	part..	"	"	"	248 L.....	"
Edgard Andrade.....	11.400	"	"	"	"	"	"
Manoel de Freitas.....	11.489	frete..	"	"	"	"	"
João F. Santos.....	11.541	part..	"	"	"	100.....	Proprietario.
I. R. M. Cla. Of. Delamare.....	11.602	"	"	"	"	84.....	"
Manoel de Abreu.....	11.812	"	"	"	"	79.....	Motorista.
Companhia Cal. Maritima.....	12.104	"	"	"	"	144.....	Proprietario
Antonio Costa Santos.....	12.530	frete..	"	"	"	248 L.....	"
Augusto Campos.....	12.584	part..	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infração importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que deixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de outubro de 1927. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 1 de novembro, ás 8 horas, nesta inspectoria:

Angelico Pedretti, Antonio Paulo Silva, Oswaldo Ferreira Lima, Abilio da Conceição, Francisco Ferreira Drummond, Eurico Teixeira do Freitas, José Gonzalez Rodriguez, Manoel Henriques de Almeida, Antonio Pereira Mendes e José Antonio de Albuquerque.

Prova pratica

Francisco Pereira do Nascimento e Accacio Vieira Calhy.

Prova supplementar

Reynaldo de Araujo Cintra.

Turma supplementar

Americo José Jambeiro, José Francisco Seabra, Pedro Appostolo do Nascimento, Henrique Beckmann, José Raphael das Neves, Antonio Martins de Andrade e Waldemar Souza de Oliveira.

Chamada para o dia 1 de novembro, ás 12 e meia horas, nesta inspectoria:

Ernesto Buenting, Gentil Tristão Norberto, João da Silva Simões, Manoel da Silva Pereira, Domingos Pires Filho, Francisco da Silva, José Fernandes de Souza, Christovão da Costa, Laurindo Augusto Fernandes e Alipio dos Santos.

Prova pratica

Sebastião Lopes da Silva.

Turma supplementar

Manoel Baptista Garcia, Miguel do Souza Massa, José Beltran Subirana, Djalma Meirelles e Osorio Facina.

Resultado dos exames effectuados em 19 e 20 do corrente:

Motoristas approvados: José dos Santos Silveira, Luiz Corrêa, Alberto da Costa Van Eryen, Avelino Alves de Faria, João Pereira dos Santos, João da Silva, Luiz Arnaldo Aslan, Orlando Pereira, Lourenço da Silva, Hermann Shraner, Clemente Fernandes da Silva, José Teiles dos Santos, Petricio Fernandes Menezes, Romão da Silva Martins, João de Azevedo Silva e Moacyr Andrade de Azevedo.

Reprovados: 10.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de outubro de 1927. — O inspector geral, *Zumaldá Bonoso*.

Polícia do Districto Federal

DELEGACIA DO 23º DISTRICTO POLICIAL

Edital de citação, com o prazo de 10 dias

O Dr. Nestor Gomes Oliva, delegado do 23º districto policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a Carlos Pereira da Silva, de cor preta, filho de Pedro Miguel e de Mathildes Martha da Trindade, natural do Estado do Rio de Janeiro, de 30 annos de idade, solteiro, sem profissão e sem domicilio certo, ou a quem delle noticias tiver, que fica intimado a comparecer a esta delegacia, sita á rua Carolina Machado n. 206, sobrado, no prazo de 10 dias, para se ver processar pela contravenção definida no artigo 399 do Código Penal, combinado com o art. 62, § 53, do decreto n. 6.994, de

19 de junho de 1908. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. Eu, Alvaro Meira de Figueiredo, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Gomes Oliva*.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O DESEMPATE DE ARTIGOS MENCIONADOS NO GRUPO I — AUTOMOVEIS

Às quatorze horas do dia trinta e um de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores doutores Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino, Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e a concorrente abaixo assignada, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade, e não tendo havido reclamação alguma, a proposta da Companhia Commercial & Maritima, para desempate de preços mencionados no grupo I, "Automoveis", deixando de comparecer os senhores David, Land & Comp., que haviam empatado com aquella concorrente, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo setecentos e cincoenta e seis (756) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e com o edital de desempate publicado no *Diario Official* de vinte e oito do corrente. Aberta, foi rubricada a proposta pelo senhor doutor chefe de policia e pela concorrente presente ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de policia, secretario geral interino doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção doutor Cicero Nobre Machado, e pela concorrente presente. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, o escrevi e assigno. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração da Companhia Commercial & Maritima, *Victor Danton Ligneul*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL MENCIONADO NOS GRUPOS I, "AUTOMOVEIS"; V, "MASSAMES", E XIV, "EQUIPAMENTO"

Às quatorze horas do dia trinta e um de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores doutores Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino, Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e a concorrente abaixo assignada, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo havido reclamação alguma, a proposta da Companhia Commercial & Maritima, a unica concorrente que attendeu ao edital publicado no *Diario Official* de vinte e oito do corrente mez, para o fornecimento do material mencionado nos grupos I, "Automoveis"; V, "Massames" e XIV, "Equipamento", a esta repartição, durante o anno corrente, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos duzentos e quarenta e cinco

(245), duzentos e quarenta e seis (246) e setecentos e trinta e nove do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e com o edital mencionado acima. Aberta, foi rubricada a proposta pelo senhor doutor chefe de policia e pela concorrente presente ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de policia, secretario geral interino doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção doutor Cicero Nobre Machado, e pela concorrente presente. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, o escrevi e assigno. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração da Companhia Commercial & Maritima, *Victor Danton Ligneul*. — Confere. O escripturario, *J. Bittencourt*. — Conforme. Pelo chefe de secção, *V. Bittencourt*.

Desempate de concurrencia

Grupo n. 1 — Automoveis

Peça Ford n. 2.591 B, uma, dous mil e trezentos réis . . . 2\$300
Peça Ford n. 45.832 X, uma, mil e quatrocentos réis. . . 1\$400
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927.
— Por procuração da Companhia Commercial & Maritima, *Victor Danton Ligneul*.

Concurrencia administrativa ou permanente para a compra de materias de consumo, necessarios ao serviço, durante o anno de 1927

Grupo n. 1 — Automoveis

Escova para dynamo modelo n. 505 F, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . 7\$400
Engrenagem para o sem fim de carro Fiat, modelo n. 505 F, uma, trinta e nove mil réis . . . 30\$000
Peça Fiat n. 62.156, modelo n. 505 F, uma, dez mil e duzentos réis . . . 10\$200
Peça Fiat n. 69.373, modelo 505 F, uma, dous mil e setecentos réis . . . 2\$700
Peça Fiat n. 69.374, modelo n. 505 F, uma, dous mil e setecentos réis . . . 2\$700
Peça Fiat n. 69.375, modelo 505 F, uma, dous mil e setecentos réis . . . 2\$700
Peça Fiat n. 41.977, modelo 505 F, uma, duzentos réis . . . 82c0
Peça Ford n. 6.815 B, X, uma, treze mil e quinhentos réis . . . 13\$500
Sem fim para direcção, modelo 505 F, uma, cento e treze mil réis. . . 113\$000

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927.
— Por procuração da Companhia Commercial & Maritima, *Victor Danton Ligneul*.

Polícia do Districto Federal

DELEGACIA DO 22º DISTRICTO POLICIAL

Citação, com o prazo de dez dias, na forma da lei

O doutor Cicero da Silva Araujo, delegado do vigesimo segundo districto policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem,

que o doutor delegado, não podendo ter sido pessoalmente intimado, Vespasiano Mariz Campos, vulgo "Carioca", que residia no Porto de Inhauma na antiga pedreira do Thibau por ser desconhecido o seu paradeiro, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer na sede desta delegacia, á rua Quatro de Novembro numero doze A, na estação de Ramos, no proximo dia cinco de novembro, ás doze horas, afim de se ver processar como incurso no artigo trezentos e setenta e sete do Código Penal e assistir a inquirição dos seus accusadores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Eu, Alfredo Santos, escrivão, o escrevo. — *Cícero da Silva Araújo*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem nos cofres publicos a importancia de \$3380, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 28 de dezembro de 1899, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, de setembro de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo da noventa (90) dias para serem apresentadas a esta secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, construtor naval, com estaleiros á avenida Quintino Bocayuva n. 51, Sacco de São Francisco, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e remos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os effeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na forma dos paragraphos 1º e 2º, do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo n. 33.038, de 1927.)

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Lauro Breves*, secretario. — Visto, *F. Marques*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Victorino Peixoto, para no prazo de 30 dias, legalizar sua situação no aforamento do terreno, lote numero 9-M, da rua Fernanda, em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fór-

ma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 32.223/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Marçal Micales da Costa Reis e D. Guiomar Gysneiros da Costa Reis para, no prazo de 30 dias, requerearem os novos titulos dos terrenos de marinha e accrescidos de numeros 107 e 582, situados na praia de Gragoatá, em Nitheroy, terrenos que lhes pertencem em virtude do desmembramento effectivado pela transferencia dos Gm.99 a D. Carolina Vinelli Reis, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 25.662/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÂES DO PORTO

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cães do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas, de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de servicos federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e con-

cederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir essa dividida em apartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 5\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservância das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Geminiano Ribeiro, inventariante dos bens de José Joaquim Ribeiro, afim de, no prazo de 30 dias, comparecer nesta directoria para assignar termo de commissão, no aforamento do terreno, lote n. 61, da estrada Real de Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional (Processo n. 50.409/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Lincoln Nodavi a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinhas, lotes A, B, C, D e E, na praia de São Francisco, em Nitheroy, fazendo a competente publicação de editaes no *Diário Official*, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.829/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 8 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. Corr. 1.868 — Pinheiro — Adriano Rodrigues, rua Frei Caneca n. 301.
 S. L. C. T 1.063 — Rosas — Sebastião Francisco de Andrade, rua D. Julia n. 17.
 S. L. R. S. 226 — Sequiera — Oswaldo Freire Braga de (menor), rua Barão de Itapagipe n. 161.
 S. Corr. A 649 — Serpa — José de, rua Almirante Tamandara n. 41.
 S. Corr. A 889 — Serra — Alfredo Antonio, rua Alfredo Pinto n. 57.
 S. Corr. 713 — Serra — Lindolpho Libanio Moreira, rua Moraes e Silva numero 20 — Engenho Velho.
 S. L. R. S. 620 — Serra — Manoel Tomas, praia do Flamengo n. 12.
 S. Corr. A. 924 — Serrano — Janothas, rua Montenegro n. 15 — Ipanema.
 S. L. R. Z 234 — Silva — Justino Pereira da, rua da Quitanda n. 165.
 S. L. R. L. 367 — Silva — Lucas Evangelista da, rua S. Vicente n. 77, casa VI.
 S. L. R. R. 043 — Silva — Luiz, rua Conselheiro Olegario n. 38.
 S. L. R. R. 308 — Silva — Luiz, rua Pereira de Almeida n. 83.
 S. L. R. E 125 — Silva — Luiz Carneiro de Costes e, rua Derby Club numero n. 215, casa IV.
 S. Corr. A 372 — Silva — Luiz Dias da, rua Araujo Lima n. 71.
 S. L. R. Q 863 — Silva — Luiz de Souza e, rua Alvaro Ramos n. 141.
 S. L. R. S. 812 — Silva — Mamede, rua Engenho do Dentro n. 23 e 60.
 S. L. R. Q 338 — Silva — Manoel Bernardes da, rua Rezende n. 125.
 S. L. C. T 471 — Silva — Manoel Ferreira da, rua Padre Miguelino n. 8.
 S. L. R. R. 323 — Silva — Manoel e Germano Correia da, rua Ramalho Ortigão n. 33 — Parc Royal.
 S. L. C. 68 — Silva — Manoel Gonçalves da, rua Sete de Setembro n. 73.
 S. L. C. T 192 — Silva — Manoel Joaquim da, avenida Rio Branco n. 76.
 S. L. C. T 1.206 — Silva — Manoel Joaquim Vieira da, rua do Rosario numeros 36-38.
 S. L. R. L — 214 — Silva — Manoel Marques da, rua Carvalho Alvim n. 85, (antigo 23).
 S. L. R. S. 691 — Silva — Manoel de Oliveira, rua 1.º de Março n. 114.
 S. L. R. Q — 200 — Silva — Manoel Trancoso da, rua S. Luiz Gonzaga n. 170.
 S. L. R. E 410 — Silva — Mario Mangaba da, rua Noemia Nunes n. 338.
 S. L. C. T 1.133 — Silva — Mario Martins da, rua do Acre n. 96.
 S. L. R. E 475 — Silva — Possidonio Alves da, rua Ribeiro Guimarães n. 34.
 Z 793 — Souza — Clodomiro Vieira de (Dr.), rua Corrêa Dutra n. 11.
 Y 3.440 — Spiza — Diamantino da Silva e, rua S. Pedro n. 183.
 S. L. R. R. 635 — Staffa — André, rua das Laranjeiras n. 498.
 S. L. R. R. 634 — Staffa — Jacomo Rosario, rua das Laranjeiras n. 498.
 S. Corr. 1.383 — Stadler — José, rua Mem de Sá n. 87, Nictheroy.
 S. Cor. A 954, Standacher — Albrecht Franz, rua Cassiano n. 67, Gloria.
 S. L. C. T 895, Stillen — João de Almeida, rua Bella do S. João n. 198, casa XI.
 S. Cor. A 645, Stiem — Friby, rua Costa Bastos n. 29.

S. Cor. 1.546, Storino — Oswaldo Osiris, rua Haddock-Lobo n. 136.
 S. L. R. S. 438, Stubbe — Hermann, rua S. Pedro n. 187.
 S. L. R. S. 439, Stuebing — Johann G., rua S. Pedro n. 187.
 S. L. R. 600, Stummel — José, rua da Candelaria n. 69.
 S. L. R. R. 550, Stutfield — Armar Locory, rua Cosme Velho n. 127.
 S. L. R. Q Stydner — Ernest Barnes, rua Conde de Bomfim n. 396.
 S. L. R. Y 1.203, Sucear — Pedro, rua Alfandega n. 249.
 S. L. C. T 207, Sucena — Condessa de, avenida Rio Branco n. 76 (Procurador).
 S. L. C. T 206, Sucena — José de (Conde de Sucena), avenida Rio Branco n. 76 (Procurador).
 S. Cor. 792, Sucupira — Nilo Horacio de Oliveira, rua Uberaba n. 21, Andaraí.
 S. Cor. 783, Sucupira Junior — Orlando, rua Senador Alencar n. 99, casa I.
 S. L. R. R. 450, Sudan — Arthur, rua Fluminense n. 38.
 S. L. R. Y 6.452, Sullon — Mark, rua Açude n. 64.
 S. L. R. E 850, Surkow — Willy, rua Alfandega n. 103.
 S. L. R. Y 140, Sussekind — Eduardo, rua Barata Ribeiro n. 692, casa X.
 S. L. R. U 6.453, Sutton — Etelvina B., rua Açude n. 64.
 S. L. R. E 845, Sydow — Albrecht von, rua Alfandega n. 103.
 S. L. C. T 1.646, Syllos — Waldemiro, rua Caetano Silva n. 72.
 S. Cor. 335, Zappelli — Raul, rua da Alfandega n. 250 A, subrado.
 Q 38, Zavittaff — João, rua Conde de Leopoldina n. 170.
 Z 1.199, Zysercki — Segismundo, rua Conselheiro Costa Pereira n. 471, Aldeia Campista.
 T 1.046, Vieira — Antonio Joaquim, rua Visconde de Abaeté n. 52.
 Y 1.137, Wiercker — Frederico, rua Evaristo da Veiga n. 43.
 S. L. R. E 1.160, Ribeiro — Joaquim Teixeira, rua do Cattete n. 22.
 X 2.317, Bastos — José Marinho, rua da Gambôa n. 7.
 S. L. R. U 1.231, Montes — Villa & Comd., rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 2, Campo Grande.
 Y 2.015, Neves — Targino, rua Humaytá n. 252.
 S. Corr. 1.867, Parente — Manoel, rua José Hygino n. 187.
 I. 700, Pereira — Augusto Theotonio, avenida Maracanã n. 467.
 Z 1.255, Prel — wugene, rua S. Francisco Xavier n. 405.
 Y 225, Raphael — Abrahão, rua do Mattoso n. 38.
 Y 223, Raphael — Alcides, rua Catumby n. 23.
 S. L. R. T 1.411, Rego — Aristides Armindo de Almeida, rua Dr. Mesquita Junior n. 17.
 U 1.076, Rodriguez — Manoel, rua dos Arcos n. 64.
 S. Cor. 632, Silva — Carlos Alberto Tinoco da, rua Florianopolis n. 150, Jacarépaga.
 S. L. R. E 549, Silva — Carlos Magno da, rua da Constituição n. 33.
 S. Cor. A 512, Silva — Decio Lyra da, Avenida Rio Branco n. 433, 2º andar.
 S. L. R. R. 167, Souza — Altamiro O'Reilly de, rua Coronel Tamarindo numero 618, Bangú.
 S. Cor. 1.587, Tavares Sobrinho — José de Medeiros, Villa Militar, Sitio n. 442.

S. Corr. T. 1.108, Teixeira — Adriano Gonçalves, travessa Mosqueiro numero 14.
 S. L. R. R. 453, Teixeira — Antonio Augusto, rua Juvenal Galeno n. 22.
 S. L. R. Q 790, Teixeira — Evaristo Tarquinio de Figueiredo, avenida Mem de Sá n. 171.
 L 1.204, Teixeira Junior — João Rodrigues, rua Sorocaba n. 54.
 S. L. R. E 59, Teixeira — José Luiz, rua Petrocchino, 74, casa n. II.
 S. L. R. R. 795, Telles — Mario Fernandes, Avenida Rio Branco ns. 1 e 3, Y 223, Thomaz — José Pinto, avenida dos Democraticos n. 1.079, Ramos.
 S. L. R. E 648, Torres — Joaquim Rodrigues, rua do Lavradio n. 7.
 Q 374, Valle — Optaciano Alves do (Dr.), rua São Valentim n. 46.
 S. L. R. Z 250, Vasconcellos — Anna Guimaraes de, rua Barata Ribeiro numero 582.
 Y 3.291, Vasconcellos Filho — Domingos de Góes e (Dr.), rua Joaquim Murtinho n. 130.
 S. L. C. T 633, Vasconcellos — Waldemir Aranha Meira de, rua Paulo Araújo n. 28, Meyer.
 S. Corr. 152, Vautelet — Etienne Charles, rua 19 de Fevereiro n. 182.
 S. L. R. R. 840, Vaz — Antonio Domingos, rua Adriano n. 60.
 S. L. R. R. 839, Vaz — João Domingos, rua Adriano n. 60.
 S 178, Vaz — Julio Cesar da Fonseca, rua Lopes da Cruz n. 177, Meyer.
 S. L. C. T 1.129, Veiga — Fernando, rua Noemia Nunes n. 68, Olaria.
 Y 2.779, Veiga Junior — João Bittencourt da, rua Visconde de Inhauma n. 145.
 T 608, Veiga — Manoel Joaquim, rua São Luiz Gonzaga n. 261.
 M 626, Veiga — Octavio Ferreira, rua Pedro Telles n. 135.
 U 1.254, Velho — Pedro Pinto Peixoto, rua Francisco Manoel n. 117.
 X 272, Velloso — José A., rua Buenos Aires n. 96.
 Y 3.187, Velloso — Rodolpho Pácca, avenida Amaro Cavalcanti n. 817, Encantado.
 U 1.522, Ventura — Manoel Alves, rua Conselheiro Pereira Franco n. 104.
 U 1.066, Vergueiro — José Lino, rua Bulhões de Carvalho n. 83.
 L 641, Veroloet — Lucia, rua Valparaíso n. 18.
 L 435, Vettori — Angelo, praia da Covaca n. 71.
 U 1.545, Vieira — Luiz Gonçalves, rua do Ouvidor n. 102.
 L 1.015, Vianna — Alcindo Caldas, rua São João Baptista n. 56-A, casa IV.
 M 413, Vianna — Luiz Carlos, rua do Ouvidor n. 89, 1º andar.
 L 275, Vicenzi — Antonio Luiz de, rua Riachuelo n. 245.
 S. Cor. 49, Viegas — Maria Isabel Guimarães, rua São Clemente n. 141.
 S. L. C. T 582, Vieira — Antonio Ayres de Carvalho, rua Visconde de Inhauma n. 62.
 T 1.046, Vieira — Antonio Joaquim, rua do Rosario n. 106.
 T 482, Vieira — Francisco Machado, rua Bambina n. 34.
 Z 781, Vieira — Lourenço Maranhão da Rocha (Dr.), rua Conde de Irajá numero 141, Botafogo.
 Z 977, Vieira — Oscar de Souza, rua Camerino n. 27.
 M 144, Viterbo — Carlos de, rua do Rosario n. 86.
 S. L. R. Q. 173, Cabral Junior — Antonio, rua Porto Alegre n. 5.

L. 634, Del-Vechio — José de Carvalho, rua Farani n. 76.
 L. 243, Figueiredo — Francisco de, rua Senador Pompeu n. 6.
 S. Cor. A. 578, Moura — Antonio Coelho de, rua da Alfandega n. 140.
 S. Cor. 1.056, Sá — Abílio da Costa e, rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XXVIII.
 S. L. Cor. T. 567, Sá — Albano de, rua Manoel Barbosa n. 31.
 S. L. R. L. 253, Sá — Alberto da Costa e, rua Alzira Brandão n. 124.
 S. L. R. Y. 624, Sá — Alvaro da Costa e, rua Almirante Cockrane n. 95.
 S. L. R. S. 477, Sá — Alfredo Marques de, rua Copacabana n. 879.
 S. L. R. 488, Sá — Antonio Ferreira de, rua Anna Nery n. 257.
 S. Cor. 589 Sá — Antonio Gonçalves, rua do Riachuelo n. 169, casa IX.
 de, rua Vieira da Silva n. 19.
 S. L. R. E. 901, Sá — Ary Corrêa
 S. L. R. Y. 116, Sá — Astor Quadras de, rua Alonzo Brito n. 32.
 S. L. R. E. 61, Sá — Ayres Marques Henrique de, rua Santa Luiza n. 33, casa XXVI.
 S. L. R. S. 1.069, Sá — Eduardo Cavalcante de Albuquerque, rua Menna Barreto n. 159, Botafogo.
 S. Cor. 552, Sá — Francisco Marques Ferreira de, rua Visconde Ouro Preto n. 68.
 S. L. R. 489, Sá — Francisco Rodrigues de, rua Anna Guimarães n. 16.
 S. L. R. E. 577, Sá — Joaquim Antonio de, rua Goyaz n. 766, Piedade.
 S. L. R. R. 29, Sá — Joaquim Ferreira de, rua Riachuelo n. 116.
 S. L. R. E. 87, Sá — Maria Joaquina Henriques de, rua da Alfandega numero 32.
 S. L. R. 467, Sá — José Ferreira de, rua Anna Nery n. 157.
 S. Cor. 1.568, Sá — José Paraguassu, rua dos Araujos n. 24.
 S. L. C. T. 1.561, Sá — Paulo Veiga de, rua Moura Brito n. 19.
 S. L. R. E. 519, Sá — Raul Guilherme de, rua Jockey Club n. 288, A.
 S. L. R. Y. 404, Salgado — Manoel Vaz Fernandes, rua Marechal Deodoro n. 116.
 S. L. C. T. 721, Salgado — Oscar Pires, rua 2 de Maio n. 7, Sampaio.
 S. L. C. T. 1.550, Salleiro — Carlos Alberto Vaz, rua Raul Barroso n. 78 C. VII.
 S. L. R. Q. 888, Santos — Oswaldo Guimarães dos, rua Copacabana numero 43.
 S. L. C. T. 730, Santos — Sizio Francisco dos, rua Visconde de Itabavanna n. 56.
 S. Cor. 1.313, Santos — Vicomeres Martins dos, rua Evaristo da Veiga numero 41.
 S. L. R. R. 270, Schuried — Felix José, rua Adriano n. 75.
 S. L. R. 313, Seixas — José Maria de Jesus, rua S. Clemente n. 172.
 S. Cor. 885, Senna — Gustavo, rua Gomes Serpa n. 23.
 S. L. R. Q. 163, Senna — Alfredo Gomes, rua Aqueducto n. 328.
 S. L. R. S. 231 — Sequeira — Alberto Antonio Freire de, rua Itapagipe n. 161.
 S. Cor. A. 580 — Sequeira — Joaquim, rua da Alfandega n. 140.
 E 987 — Sequeira — José de, rua Barão de São Felix n. 135.
 S. L. R. S. 227 — Sequeira — Maria Eugenia Freire, rua Barão de Itapagipe n. 161.
 S. L. R. 230 — Sequeira — Maria da Gloria Freire Braga, rua Conde de Bomfim n. 613.
 S. 5 — Shaw — Norman Barnsley, rua da Alfandega numeros 29-35.
 S. L. R. Y. 296 — Silva — Gamillo F. da, rua do Livramento n. 55.
 S. L. R. R. 483 — Silva — Candido José Caelano da, rua do Ouvidor n. 45, sala 7.
 S. Cor. A. 560 — Silva — Celestino da, rua Ypiranga n. 76.
 S. L. R. Y. 791 — Silva — Claudino Moniz Coelho da, rua Alvaro Chaves numero 46.
 S. Cor. 848 — Silva — Delphin Coelho Rodrigues, avenida Rio Branco numero 138.
 S. L. R. R. 775 — Silva — Edgard de Carvalho e, rua Jequitinhonhas n. 36.
 S. L. R. 267 — Silva — Gabriel Nascimento, rua Campos Salles n. 94.
 S. Cor. 1.223 Silva — Homero de Moraes, rua Visconde de Itaborahy numero 39, 1º andar.
 S. L. C. T. 348 — Soares — Antonio Luiz, rua Barão S. Francisco Filho numero 34.
 S. L. R. Y. 467 — Soares — Boaventura Pereira, rua Aqueducto n. 792.
 S. L. C. 64 — Soares Filho — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 136-A, casa VIII.
 S. L. R. L. 541 — Soares — Catharina Sarazire, avenida Atlantica n. 668.
 S. L. R. S. 570 — Torres — Arnaldo, rua Visconde de Inhauma n. 107.
 S. L. R. Z. 52 — Torres — Damião, rua Silva Jardim n. 49.
 S. L. R. S. 246 — Torres — Felsiberto Palheiros, rua Aurelia n. 53, Meyer.
 S. L. R. Q. 382 — Torres — Francisco rua Mariz e Barros n. 137, casa 5.
 S. L. C. T. 563 — Torres — Francisco Vasques, rua Montevideo n. 348-B.
 S. L. R. 325 — Torres — João Baptista, rua Visconde Silva n. 24.
 S. L. C. T. 844 — Treuz — Carl Ehrengott, rua do Senado n. 245, 1º.
 S. Cor. 1.663 — Trinas — Jeronymo Braz dos, rua Barão de Bom Retiro numero 547, Villa Isabel.
 S. L. R. R. 599 — Trindade — Galvani M., rua Uruguay n. 218.
 S. 54 — Valerio — José Albano Baptista, rua Anna Silva n. 117.
 M. 195 — Valisi, Vicente, rua Santa Anna n. 198.
 M. 518 — Valladão — Evangelina, rua Marquez de Abrantes n. 119.
 U. 525 — Valle Filho — José L. Pinheiro, rua Silva Guimarães n. 20.
 Y. 785 — Vasconcellos — Alfredo Pinto de, rua Marquez de S. Vicente numero 376.
 M. 245 — Vasconcellos — Alvaro Mariz de Barros e (Dr.), rua Julio de Castilho n. 24.
 Rodrigues de, rua Visconde de Ouro Preto n. 43.
 Y. 1.829 — Vasconcellos — Alvaro X. 1.105 — Vasconcellos — Antonio Ribeiro de, rua 28 de Agosto n. 31.
 U. 1.135 — Vasconcellos Junior — Augusto de, rua Visconde Pre-Au-oV Augusto de, rua Buenos Aires n. 41, 2º andar.
 Z. 662 — Vasconcellos — Frederico Smith de, rua Cosme Velho n. 38.
 Y. 1.413 — Vasconcellos — Godofredo Cavalcanti da Cunha, rua Maranguape n. 28.
 S. 22 — Vasconcellos — Hldefonso Ricardo de Alhayde, rua Barão do Bom Retiro n. 73.
 S. Cor. 36 — Vasconcellos — José Pinto Meira de, rua Farani n. 66, casa XVI.
 M. 689 — Vasques — Zulmira Martins, avenida Mello Mattos n. 44.

S. L. R. Y. 849 — Vaz — Antonio Nogueira, rua S. Pedro n. 239.
 Q. 400 — Vaz Junior — Daniel Ferreira, rua 24 de Maio n. 403.
 Q. 63 — Vaz — Felix Salgueiro, rua Barão de Uba n. 15.
 L. 731 — Veiga — Algelio Xavier da (Dr.), rua Visconde de Caravellas numero 41, Botafogo.
 S. 608 — Veiga — Didimo Agapito, Fernandes de, rua Copacabana n. 776.
 L. 14, Fischer — José, rua Visconde de Pirajá n. 361.
 L. 32, Flach — Wilfried, rua Joaquim Silva n. 87.
 S. L. R. E. 386, Franco — Alvaro Antonio Ferreira, rua D. Anna Nery, n. 612.
 L. 95, Leite — Viriato Barbosa, rua General Polydoro n. 138.
 S. Cor. A. 493, Silva — Candido Bernardino da, rua Almirante Cockrane numero 36.
 S. L. R. L. 53, Soares Junior — José Pereira, rua São Clemente n. 55.
 S. L. R. R. 518, Soares — Rubens Amaral, rua Constança Barbosa n. 36, Meyer.
 S. L. R. R. 520, Stallone — Alvaro, rua Condessa Belmonte n. 18.
 S. Cor. 113 Stuart — Aubrey Newton, rua das Laranjeiras n. 530.
 S. L. R. Y. 1.085, Taveira — Flavio, rua Costa Bastos n. 108.
 U. 33, Teixeira Filho — Gil, rua Mesoró n. 32, casa II.
 U. 851, Telles — Osorio da Cunha, rua Duque de Caxias n. 40.
 S. 196, Torres — Alfredo Monteiro, rua São Pedro n. 68.
 U. 4, Torres — Antonio Francisco Magarindo, Instituto Biologico — Praia Vermelha.
 Y. 2.732, Torres — Carlos Gavinho, rua André Pinto n. 10.
 S. 110, Torres — Fernando Machado, rua São Pedro n. 68.
 S. L. R. Y. 197, Torres — Joaquim Tavares Gomes, rua da Lapa n. 45.
 S. L. R. Q. 770, Torres — José Gouvea, rua Haddock Lobo n. 447.
 S. L. C. T. 1.360, Torres — Julia Maria, rua 1º de Março n. 143.
 R. 290, Torres — Leandro Martins, rua Costa Lobo n. 95.
 Q. 345, Torres — Maria Alberto, rua do Tunnel Novo n. 38.
 T. 56, Torres — Maria Eugenia de Paiva Rodrigues, rua Visconde de Pirajá n. 191.
 Y. 2.468, Torres — Octavio Fernandes, rua Benjamin Constant n. 64.
 Y. 577, Torres — Olavo, rua Villa Hippica n. 8, Gavea.
 U. 1.420, Torres — Theophilo de Almeida (Dr.), rua Alvaro Ramos numero 105.
 Z. 322, Vasconcellos — Adriano, rua do Livramento n. 103.
 X. 667, Vasconcellos — Alfredo Fartin de, avenida Paula e Souza n. 114.
 Y. 3.329, Vasconcellos — Alvirar Nelson de, travessa dos Araujos numero 46, A casa 1.
 X. 235, Vasconcellos — Antonio João Rangel de, rua São João Baptista numero 92 A, casa 1.
 X. 660, Vasconcellos — Arthur Mendonça de (Dr.), rua Candido Mendes n. 145.
 L. 478, Vasconcellos — Aureliano Nóbrega de, rua Francisco Muratori numero 108.
 Q. 68, Vasconcellos — Edgardo Barros e, rua Parahyba n. 29.
 U. 823, Vasconcellos — João, rua São Januario n. 164.

S. Cor. A 39, Vasconcellos — Julio V. Lobaró de, rua Santa Alexandrina n. 66.

Z 769, Vasconcellos — Leoneria Alves de, rua Bandeirantes n. 41.

U 1.162, Vasconcellos — Maria Carvalho de, avenida Salvador de Sá numero 182, casa IX.

L 760, Vasconcellos — Prudencio de, rua da Quitanda n. 27.

Y 3.404, Vasconcellos — Ricardo Damiano Pinheiro de, rua Silva Rabello n. 65.

L 776 A, Vasconcellos — Rodolpho Lima de, rua das Neves n. 40.

Y 1.208, Vasconcellos — Romualdo do Amaral, rua Souza Franco n. 119, Villa Isabel.

X. 1.282, Vasconcellos — Rubem de, avenida de Greenough n. 24.

Z 1.412, Vaz — Manoel Antonio Domingos, rua Barão de Itapagipe n. 116.

T 892, Vianna — Edgard Gomes, rua Conde de Bomfim n. 289 A.

T 238, Vianna — Godofredo Mendes, rua Domingos Ferreira n. 146.

S. L. R. L 18, Vincenzi — Jacomo Antonio de, rua Bulhões de Carvalho n. 47.

M 656, Vianna — João Luiz (Dr.), rua Marquez de Olinda n. 48.

S. L. R. Y 871, Vouzella — Alvaro Augusto, rua Larga n. 168 — Light and Power.

S. L. R. Y 870, Vouzella — Octavio Augusto, rua Garibaldi n. 63.

S. L. R. S 308, Wright — João Francisco, rua Gustavo Sampaio n. 92.

Y 3.216, Zumsieg — Alberto, rua Frei Caneca n. 43/II.

U. 1.957, Farrulla — Sylvio Filippone, rua 7 de Setembro n. 179, loja.

S. L. R. Y. 1.031, Ferreira — Manoel Lopes, rua Luiz Barbosa n. 72.

S. L. R. E. 429, Fonseca — Paulo Felisberto Peixoto da, rua Toneleros n. 298, Copacabana.

S. Cor. A. 891, Maackelburg — Kurt, rua Grajaú n. 126.

S. Cor. 762, Mandelstam — Simão, rua do Razende n. 81.

S. L. Cor. T. 106, Miguel — Antonio Alves, rua da Alfandega ns. 24 e 26.

S. L. R. Y. 990, Sá — Carlos Alberto Pires de, rua Dr. Sattamini n. 129.

S. L. Cor. T. 1.219, Sá — Vito, rua General Osorio n. 23, Nitheroy.

S. L. R. Q. 129, Sabbá — Alberto (Dr.), travessa do Lopes n. 27.

S. L. R. Y. 1.181, Safati — Assad Bechara, rua Senhor dos Passos n. 192.

S. L. R. L. 472, Sá Filho — José Marcelino da Costa e, rua Almirante Cokrane n. 95.

S. L. R. S. 619, Sager — Michel, rua Candido Mendes n. 69.

S. Cor. A. 985, Sahr — Augusto, rua Maria Floria n. 17.

S. L. Cor. T. 840, Sahr — Carlos, rua Ramiro Magalhães n. 17.

S. L. Cor. T. 806, Santos — Julio Gonçalves dos, rua Escobar n. 29.

S. L. Cor. T. 1.504, Santos — Manoel Freire dos, rua do Rosario n. 105.

S. L. R. S. 175, Silva — José da, rua Alvaro n. 38.

S. 161, Souza — João Ribeiro de Oliveira e, rua S. Clemente n. 459.

S. L. R. L. 962, Souza — Manoel Rodrigues de, rua Dr. José Hygino numero 262.

S. Cor. A. 428, Taylor — William Thomaz, rua B. Villa Pôa Esperança — Marechal Hermes.

S. Cor. 1.262, Tecla — José Rodrigues, rua Coronel Figueira de Mello numeros 250 e 238.

S. Cor. 1.530, Teixeira — Alberto Gonçalves, rua Sá Ferreira n. 105.

S. Cor. A. 301, Teixeira — José Maria, rua Espirito Santo n. 45.

S. L. R. 820, Teixeira — José Rodrigues, praia de Botafogo n. 398.

U. 921, Tempone — José, rua 11 numeros 102/104, Mercado Municipal.

S. Cor. A. 372, Tinoco — Manoel Netto, rua D. Felix da Cunha n. 42.

S. L. Cor. 61, Tinoco — Rodolpho da Costa, rua Professor Gabizo n. 34, 1º andar.

R. 481, Tiplady — Lomax O., avenida Rio Branco ns. 21 e 23.

T. 383, Tobler — Ulrich, rua Thereza n. 1.380, Petropolis.

L. 253, Toledo — João de, rua do Engenho de Dentro n. 130.

X. 1.325, Toledo — José Guilherme, Forte de Imbuhy.

S. L. R. Q. 63, Toledo — Ormy, rua do Ouvidor n. 123.

S. Cor. 978, Toledo — Paulo de Oliveira, Sanatorio Naval em Friburgo — Estado do Rio.

S. L. R. 95, Toller — Jacintho, rua S. Christovão n. 47.

S. L. R. L. 936, Tolmasquilha — Alfredo, rua da Alfandega n. 101.

Y. 2.912, Tonini — Annibal, avenida 28 de Setembro n. 28.

S. L. R. Q. 75, Torelli — José, rua Frei Pinto n. 67.

U. 412, Torga — João do Nascimento, Largo do Campinho n. 7, sobrado.

S. L. R. 84, Torrentes — Alfredo Luna, rua Pereira Nunes n. 209.

Y. 1.433, Torres — Anna Maria, rua Figueira n. 17, S. Francisco Xavier.

M. 450, Torres — Antonio Ferreira de Souza, rua da Candelaria n. 53.

S. L. R. R. 002, Torres — Antonio Lima, rua Tenente Costa n. 28.

S. Cor. 176, Tortes — Paulo Martins, rua Duque Estrada n. 31.

S. L. Cor. T. 1.645, Travaglia — Angelo, rua S. Claudio n. 28.

S. 4, Weigall — Harry Percy, rua Payssandú n. 214.

L. 589, Weiss — Oscar, rua Dr. José Hygino n. 51.

Q. 133, Willats — Charles Lane, hotel Gloria.

Q. 46, Wright — Turbutt Marques Lisboa, rua Evaristo da Veiga n. 442-4º.

X. 199, Yung — Nilo Ademar, rua José Bonifacio n. 204.

Y. 2.238, Zanella — Isidoro, rua do Rosario n. 32.

X. 299, Zenha — Carlos Freire, rua D. Marianna n. 25.

U. 866 — Ziezer — Oscar, rua 9 de Fevereiro n. 37.

L. 633, Del-Vecchio — Adolpho José, rua do Cattete n. 338.

S. L. R. Q. 332, Pimentel — Manoel Celestino, rua Santa Fé n. 14.

T. 1.492, Silva Junior — Antonio Sergio da, rua Republica do Peru n. 62.

X. 1.431, Silva Filho — Francisco Eulalio do Nascimento e, rua do Bispo n. 139.

Y. 2.203, Silveira — Osorio, rua Maxwell n. 31.

M. 539, Silveira — Ricardo Xavier da, rua Alvaro Chaves n. 28.

M. 544, Simões — Leopoldo, rua dos Andradas n. 69.

Q. 132, Squier — Frederick Joseph, praia do Russell n. 52, 5º andar.

S. L. R. 464, Sueyro — Manoel Gonçalves, rua André Cavalcante n. 204.

Y. 2.445, Tannuri — Salim Khalil, rua Barão de S. Francisco Filho n. 10.

Y. 3.282, Vasconcellos — Diocleciano Candido de, avenida Paula Souza n. 69.

U. 1.283, Vasconcellos — Francisco Edeltrudes Carneiro de, avenida Rainha Elisabeth n. 86.

U. 424, Vasconcellos — José Meira de (tenente-coronel), rua Santa Genoveva n. 4.

T. 413, Vasconcellos — Nelson Machado, rua Marechal Rangel n. 129.

A. L. 278, Vasconcellos — Pedro Cavalcante de Albuquerque, praia Vermelha, 3º Regimento de Infantaria.

M. 775, Vasconcellos — Vicente de Paula Teixeira da Fonseca, rua das Laranjeiras n. 105.

Z. 1.039, Vasques — José Candido, rua Visconde de Santa Isabel n. 333.

Y. 1.561, Veiga — Benoni Augusto de Santa Helena, rua Barão de Itapagipe n. 328.

T. 654 S. L. Cor., Veiga — José Conrado, rua Pinheiro Guimarães numero 70.

S. L. R. Q. 796, Veiga — José Ribeiro da, rua Paulo Alves n. 44, Nitheroy.

S. L. Cor. T. 250, Veiga — Maciel Rodrigues, avenida Suburbana n. 63.

X. 941, Veiga — Manoel Espinola, rua José dos Reis n. 149, Engenho de Dentro.

R. 565, Veiga — Octavio Angelo de, rua Jardim Botânico n. 174.

Z. 1.628, Veiga — Paulo Canizares, rua Barão de Bom Retiro n. 532.

U. 693, Velho — Samuel de Paula Cabral, rua Belmira n. 57.

Y. 2.381, Velloso — Carlos Paeca, avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.

Y. 2.503, Velloso — Francisco José Lopes, rua Paula Freitas n. 21.

Y. 502, Velloso — José Custodio, rua Gustavo Sampaio n. 191.

U. 1.523, Ventura — Antonio Polycarpo Alves, rua Conselheiro Pereira Franco n. 104.

X. 699, Veras — Luciano Martins, rua Figueira n. 115.

S. L. R. R. 892, Vetromile — Maria, rua Frei Caneca n. 169.

S. L. R. L. 43, Vetter — Erich, rua Vereador Duque Estrada n. 37, Nitheroy.

S. L. Cor. T. 852, Vettiner — Marc, rua D. Maria n. 59.

S. L. R. R. 921, Véziers — Maurice, rua Alzira Brandão n. 39.

S. L. R. 138, Vianna — Alvaro, Becco do Carmo n. 16.

S. L. R. L. 6, Vianna — André Segadas, rua Miguel de Frias n. 71, Nitheroy.

S. L. R. S. 105, Vianna — Bernardino Lopes, rua Bella de São Luiz n. 29.

S. Cor. A. 237, Vianna — Dyla da Silva menor, rua das Laranjeiras n. 441.

S. Cor. A. 831, Vianna — Gabriel Martins dos Santos, rua Garibaldi numero 94, Tijuca.

S. L. R. L. 111, Vidal — Manoel Fernandes, rua Nerval de Gouvea n. 133.

S. L. Cor. T. 997, Videira — José Mendes Correia, rua do Cattete n. 88.

A esses contribuintes expediu-se a notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias contados da data de 1 de novembro, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publica-

ção se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1923, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, das estampas 15°, 16°, 17° e 18°;

Notas de 10\$000, das estampas 11°, 12° e 13°;

Notas de 20\$000, das estampas 12° e 15°;

Notas de 50\$000, das estampas 11° e 12°;

Notas de 100\$000, das estampas 11°, 12°, 13° e 15°;

Notas de 200\$000, das estampas 12°, e 15°;

Notas de 500\$000, das estampas 9°, 11° e 13°.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O Inspector. — *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega de Santos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UM MOTOR E PERTENCES DESTINADOS A CONCLUSÃO DE UMA LANCHA QUE SE ACHA EM CONSTRUÇÃO NOS ESTALEIROS DO POSTO FISCAL DO ITAPUAMA

De ordem do Sr. Paulo Emilio de Oliveira, ajudante da Inspectoria desta Alfandega, designado para presidir a presente concorrência pela portaria desta repartição n. 659, de 25 do corrente, communico aos interessados que no dia 16 de novembro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das reuniões da Commissão da Tarifa, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a esta alfandega de um motor e seus pertences de accordo com a discriminação abaixo.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Paulo Emilio de Oliveira, ajudante da inspectorie desta alfandega, versará apenas sobre o preço em réis, papel, indicando em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e

qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. presidente da concorrência.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, com estampilha federal de 1\$000 por folha, todas datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de outros em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e bem assim a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal pelo disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir um recibo da caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), feita na Thesouraria desta repartição até a vespera da realização da concorrência, em dinheiro, ou titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta alfandega si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contado da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, findo o qual o fornecedor será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independentemente de qualquer aviso.

O proponente acceto, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta repartição a quantia correspondente a 8% (oito por cento) do valor do fornecimento a realizar-se, nas mesmas condições acima referidas.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Fazenda, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á repartição o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha a seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e

o preço, conforme já ficou estabelecido. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Discriminação do motor acima referido:

1º), motor typo marítimo, 60 H. P., trabalhando a gasolina, podendo receber dispositivo para trabalhar a kerosene, consumindo 300 gr. petroleo quando neste combustivel, e 360 gr. de gasolina por H. P. hora effective;

2º), deverá ser de magneto de escape, quatro cylindros, quatro tempos, lubrificação por bomba, partida por manivella dupla em lado opposto da vante e a ré, trabalhando simultaneamente;

3º), transmissão do motor ao eixo propulsor por meio de multiplicação invertida de 1 x 2, sob systema de corrente com variante maxima deste co-efficiento 25%, sendo esta variante sempre em acrescimo de 1 x 2;

4º), o aparelho de transmissão a que se refere o item 3º, deverá ser circulado pela circulação do motor independente do outro aparelho extra;

5º), a circulação do motor se fará com bomba de engrenagem;

6º), acompanhará o motor dynamo de 12 volts com acumuladores 125 amp. perfeitamente accoplado ao systema geral do motor;

7º), material completo para instalação, quadro completo, Voltmeter, Amperometer para carga e descarga, conjuntor-disjuntor, holophote de projecção parallela quanto possivel 16", lampadas com caixas e pharões de navegação, sendo dous para bordo e um para tope; duas lampadas exteriores com protecção mecanica (Marine-fixature), uma lampada portatil para motor, cinco lampadas completas em plafonniers tambem typo marinha, busins electrica, dependente da instalação, construção em metal;

8º), canalização completa toda de cobre, exceto da circulação, que poderá ser de latão;

9º), o motor será collocado e entregue funcionando depois da competente vistoria regulamentar, completo com todos os accessorios, ferramentas, pertences, etc.;

10º), para reversão de marcha deverá ser feita por meio de commando com volante invertido;

11º), dispositivo de aliviamto de meia compressão para partida por meio de alavanca;

12º), regulador de velocidade, em acção directa sobre o encanamento do admissão de gaz;

13º), o typo do motor deverá ser pesado (Heavy), não excedendo a marcha do motor a 750 revoluções por minuto na força normal;

14º), a circulação deverá ser feita tambem pelo cano de escapamento em camara separada, antes de entrar no motor;

15º), as dimensões approximadas do motor com aparelho de reversão serão as seguintes: comprimento, tres metros; largura, um metro; altura, dous metros, e o seu peso não deverá exceder a 2.500 kilos, com o eixo, que terá

de comprimento 7 e meio metros e um diametro de oito centimetros;

16), a helice, que será de bronze especial, terá de diametro, um metro;

17), o motor deverá ser entregue, collocado e funcionando, no prazo de dias, a contar da data da assignatura do contracto.

Alfandega de Santos, 27 de outubro de 1927. — *Josino A. Maia*, secretario da concorrência.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

Aviso aos Navegantes n. 90

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos Navegantes que já foi reposta no seu logar a boia de luz do Rio Branco. (N. 155, da Lista de Pharóes).

Aviso aos Navegantes n. 91

Brasil — Estado do Pará

Barca pharol de "Bragança", Estado do Pará. (N. 26 da "Lista de Pharóes").

Avisa-se aos Navegantes que foi retirada para reparos a barca-pharol do canal de "Bragança".

Novo aviso comunicará a sua reposição.

D. N. 3., da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1927. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, pelo chefe da D. N. S.

Directoria de Portos e Costas

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, communico aos interessados que, no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano "Wilhelmine", sossobrado no porto desta Capital.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Portos e Costas e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, com os valores das propostas por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as pessoas julgadas idoneas e que, previamente, se tenham inscripto nesta directoria.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma sendo aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e exigências do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determinam esses regulamentos.

5. Os concurrentes apresentarão, na sala da sessão da Comissão de Concorrências juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a véspera da sessão, a caução de quinhentos mil réis (500\$), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a assinar o respectivo contracto.

6. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justi-

ficada da Directoria de Portos e Costas, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competência technica ou idoneidade profissional para a sua execução.

7. Quaesquer despesas para a compra de material, que se torne necessario para a execução do serviço, quer essa compra se faça no territorio nacional ou no estrangeiro, assim como o pagamento de quaesquer impostos ou de seguros, correrão por conta exclusiva do contractante.

Directoria de Portos e Costas, 15 de outubro de 1927. — *Nestor Ferreira Cabral*, 1º tenente, commissario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que o Deposito Naval do Rio de Janeiro na Ilha das Cobras, aceita propostas para o fornecimento immediato de 10 toneladas de tinta cinzenta e 10 toneladas de tinta branca, em latas de 10 e 20 kilos, de accordo com as especificações existentes no Serviço Technico Analytico da Armada, onde poderão ser consultadas das 2 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Virgilio de Mesquita Barros, capitão de corveta.

Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o art. 24 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, o decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as inscrições para exames dos cursos: Prévio, Pilotagem e Machinistas (época de novembro), durante quinze dias, a contar desta data, na Secretaria da Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante, á rua do Passeio numero 82, 1º andar, das 10 ás 12 da manhã e das 14 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 11 de novembro proximo, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de material de construção necessario á conclusão de parte do terceiro pavimento do edificio dos Telegraphos, sito á praça 15 de Novembro, nesta Capital, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 22 do corrente, paginas 22.600 e 22.601.

Rectificações

Na pagina 22.601, segunda columna, linhas setima e oitava, leia-se tres (3) annuetas de zinco, etc.; na mesma columna, linha vinte e quatro, leia-se: Tijolo "Delta"; na mesma columna, linhas trinta e trinta e um, leia-se: 18.

Viga de massaranduba de 16m,16 x 9" x 4", uma.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, será realizado, sob a presidencia do Sr. contador, na sala da Contadoria destes Correios, ás quatorze horas do dia 14 de novembro proximo vindouro, concorrência administrativa para o fornecimento, a esta administração, no material de uso habitual, que se relaciona no fim deste, tudo mediante as seguintes condições

I

Afim de poderem apresentar proposta, os concurrentes deverão pedir a sua inscrição ao abaixo assignado, em requerimento devidamente estampilhado, do qual constem, expressamente, a nacionalidade do requerente, sede do seu estabelecimento e que se submete a todas as exigências deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. A petição deverão ser juntos, obrigatoriamente, documentos de idoneidade, sendo imprescindiveis recibos de quitação da ultima collecta dos impostos, quer municipaes, quer estaduais, quer federaes, relativos ao ramo do negocio.

II

No dia e hora designados neste edital, os concurrentes apresentarão as suas propostas, escriptas só no anverso, em envelopes fechados e lacrados, em tres vias, sendo a primeira via sellada com mil réis, em estampilha federal, por folha servida, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, entrelinhas, rasuras, borrões, ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas, contendo as seguintes declarações:

- a) nome de seus autores;
- b) sede do estabelecimento commercial;
- c) numero de ordem do material e os respectivos preços, em moeda nacional, por extenso e em algarismos;
- d) a declaração de achar-se o proponente de conformidade com as condições exigidas para o fornecimento. Essas propostas, em seguida ao julgamento da idoneidade dos seus autores, e uma vez que esses sejam considerados idoneos, serão abertas, procedendo-se, em seguida, á sua leitura deante de todos os concurrentes julgados idoneos, ou dos seus prepostos presentes e esse acto, devendo cada um rubricar as propostas de todos os outros e sendo de tudo lavrado uma acta, que será publicada no *Diario Official* da União.

III

A administração não tomará em apreço a proposta que, porventura, contenha offerecimento de uma redução sobre a

mais barata, reservando para si o direito de julgar livremente da idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, de acordo com a diferença para menos nos preços respectivos. A administração reserva para si, outrossim, o direito de annullar a concorrência no todo, ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao concorrente direito a reclamação, ou a indemnização alguma sob qualquer pretexto.

IV

O preponente, ou proponentes accetos terão de fazer uma caução nos cofres da thesauraria destes Correios, correspondente a oito (8 %) sobre o valor total do fornecimento que se lhe adjudicar, a qual responderá por esse fornecimento.

As propostas deverão ter, á esquerda, uma margem em branco de cinco centímetros, no minimo. O pagamento será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo.

VI

O material de que trata a presente concorrência, deverá ser entregue a estes Correios dentro do prazo maximo de trinta dias, a contar da data da encomenda, sendo recusado, para substituição dentro de dez (10) dias, o que tiver defeito.

VII

Relação do material a que se refere esta concorrência administrativa:

- 1 — Papel almasso, resma.
- 2 — Papel para machina de escrever, sem pauta, com os dizeres, "Administração dos Correios de Ribeirão Preto, conforme a amostra, em meias folhas, milheiro.
- 3 — Pernas Leonardt n. 516, brancas, caixa.
- 4 — Pernas Mallat n. 12, caixa.
- 5 — Lapis Faber n. 2, preto, duzia.
- 6 — Lapis Faber n. 3, preto, duzia.
- 7 — Lapis tinta, Faber, duzia.
- 8 — Papel para cartas marcado "Administração dos Correios de Ribeirão Preto — Gabinete", caixa com 50 folhas e 50 envelopes.
- 9 — Gomma arabica, em pedra, kilo.
- 10 — Papel cartão pardo, kilo.
- 11 — Papel poroso para circular, sem pauta, em meias folhas, milheiro.
- 12 — Fitas para machina "Remington", preto fixo, uma.
- 13 — Fitas para machina "Underwood", preto fixo, uma.
- 14 — Livros de papel meio hollanda com 50 folhas, um.
- 15 — Tinta "Sardinha", azul, litro.
- 16 — Tinta carmin, marca "Sardinha", litro.
- 17 — Livro com 50 folhas, pautadas, numeradas de um a cem, em papel superior, conforme modelo á disposição dos interessados, na Contadoria da Administração, um.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 29 de outubro de 1927. O administrador, *Ruben de Noronha Githy*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietario do material acima referido, que se achava abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo á praça Mauá, a vir retirá-lo dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de novembro de 1927, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos constantes da concorrência acima, conforme editaes de 21 e 22 deste mez, observada, porém, mais a seguinte rectificação:

Onde diz:

17,870 metros de cabo de aço com 7 pernas, com 35.740 garras e supports de couro para cabo e 250 esticadores, metro

Leia-se:

17.870 metros de cabo de aço com 7 pernas, com 35.740 garras e supports de couro para cabo e 143 esticadores, metro.

Prevalecem todas as demais condições dos referidos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de outubro de 1927. — *Secretario, Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente anno, as seguintes concurrencias:

Data da convocação			Numero da concorrência	Material	Divisões	Caução	Publicada no Diário Oficial numero
Mez	Dia	Hora					
Outub. o....	27	13	14	Material de escriptorio e outros artigos	1ª e 2ª	2:000\$	248
Outubro....	23	13	15	Aço, ferro gusa, lampadas, roulements, etc.....	4ª	4:000\$	240
Outubro....	29	13	16	Ferro, aço, etc.....	5ª	2:000\$	241
Novembro..	3	13	17	Machinas de turar, serras, etc.	5ª	5:000\$	242
Novembro..	7	13	13	Artigos para aparelhos de signaes	5ª	8:000\$	248

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de outubro de 1927. — *F. Nozrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Arnaldo Bonifacio de Souza, escrevente da 3ª divisão desta via-ferrea, a reassumir o exercicio de suas funções na contadoria, dentro do prazo de 30 dias, a partir de hoje, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, si o não fizer.

(Proc. L[451]52[27]A).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — O secretario, *H. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que, em aviso n. 611-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escriptorario da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se achava afastado desde o anno de 1921;

Considerando que, apesar da providencia acima, até a presente data, aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funções;

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escriptorario a reassumir as funções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escriptorario da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo, improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio central daquela divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14 (*)

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas na concorrência publica n. 14, realizada hoje, nesta intendência, para fornecimento de materiaes, destinados ás 1ª e 2ª divisões, abertas e lidas, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de outubro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 14, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E OUTROS ARTIGOS ÁS 1ª E 2ª DIVISÕES, EM 1927

Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, no impedimento ocasional do intendente, e o escrevão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero quatorze, convocada por editaes de quatorze, dezoito, vinte e dous, vinte e cinco e vinte e seis deste mez, todos publicados no *Diário Official*, recebidos, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Brenno & Comp.
Dous — Mayrink Veiga & Comp.
Tres — Companhia Paulista de Material Electrico.
Quatro — Souza Baptista & Comp.
Cinco — The Gourock Ropework Export Comp., Ltd.
Seis — Villa Bôas & Comp.
Sete — Willmann, Xavier & Comp.
Oito — Dias Garcia & Comp.
Nove — Fonseca, Almeida & Comp.
Dez — J. G. Pereira & Comp.
Onze — Cardinale & Comp.
Doze — Vasco Ortigão & Comp.
Treze — Ribeiro, Costa & Comp.
Quatorze — D. R. Moura & Comp.
Quinze — Ateliers de Constructions Electriques Charleroi, ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os quinze concorrentes, abre os envolveros apresentados, cujas propostas numera na mesma ordem de seus envolveros, lendo-as e rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que o julgamento ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrevão interino, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, *Jayme Carvalho*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Comp., Ltd., *Mario Paranhos*. — *Villas Bôas & Comp.* — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Otto Paranhos*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *José G. Pereira Filho*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Henrique Sanna*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Kronig*. — Por procuração de A. G. E. Charleroi, *Ormino Miranda*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrevão interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo Intendente.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoría, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XI, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XIII, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XIV, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XV, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XVI, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XVII, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XVIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 15 PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO GUSA, LAMPADAS, ROULEMENTS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927 (*)

Aos vinte e oito dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, no impedimento ocasional do intendente e o escrevão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero quinze, convocada por editaes de onze, treze e vinte e sete do corrente mez, todos publicados no *Diário Official* recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Mayrink Veiga & Comp.
Dous — Willmann, Xavier & Comp.
Tres — Hime & Comp.
Quatro — Isnard & Comp.
Cinco — Dias Garcia & Comp.
Seis — Walter Schmidt & Comp.
Sete — Fonseca, Almeida & Comp.
Oito — Almeida Lisboa & Comp. Ltd.
Nove — M. Castro d'Almeida & Comp.
Dez — Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Onze — Amaro da Silveira & Comp. Ltd.
Doze — Soares de Sampaio & Comp. Ltd.
Treze — Oscar Taves & Comp.
Quatorze — Brenno & Comp.
Quinze — Ribeiro, Costa & Comp.
Dezeses — Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd.

Dezesete — M. Almeida & Comp.
Dezoito — Stahlunion Limitada, ultimo.
O senhor doutor ajudante de intendente, julgados idoneos os dezoito concorrentes, abre os envolveros apresentados, lê as respectivas propostas, numerando-as na mesma ordem dos envolveros e rubricando-as com os interessados presente, aos quaes declara que o julgamento ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diário Official*.
Da proposta de M. Castro d'Almeida & Comp., consta uma declaração additiva alterando de 290\$000 para 320\$000 o preço da tonelada de ferro guza.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrevão interino, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp. Ltd., *José de Lima Campello*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — Por procuração de M. Castro d'Almeida & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., *Francisco Salles Guerra*. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp. Ltd., *F. S. Baradas*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp. Ltd., *Henrique Mendonça*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração da Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., *O. Miranda*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *A. Castro*. — Por procuração de Stahlunion Limitada, (assinatura illegivel). — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Conforme, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrevão interino. — Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XIX, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XXI, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XXII, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XXIII, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XXIV, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088,
c. XXV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVI, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVII, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Estrada Velha da Tijuca n. 123, Josephina Augusta Cobes.

Rua José Vicente n. 78, Waldemar Correia.

Rua José Vicente n. 96, Ernesto Francisco Santos.

Rua José Vicente n. 98, José Freitas.

Rua José Vicente n. 72, Mathias Villa Longa.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XX, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua José Vicente n. 68, Epaminondas Moura.

Rua José Vicente n. 74, Rita da Costa Passos.

Rua José Ferreira Pontes n. 18, Domingos José Araújo.

Rua José Vicente n. 99, Joaquim Januario de Araújo.

Rua José Vicente n. 103, Joaquim Januario de Araújo.

Rua José Vicente n. 107, Joaquim Januario de Araújo.

Rua Dr. Jubim n. 7, viúva Rivadavia Corrêa.

Rua Doutor Jubim n. 43, viúva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 19, viúva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 21, viúva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 23, viúva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 25, viúva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 27, viúva Rivadavia Corrêa.

Rua Thomaz Coelho n. 42, Francisco Moreno.

Rua Thomaz Coelho n. 34, Luiz Marcos.

Rua Thomaz Coelho n. 16, Emilia Marcos.

Rua Artistas n. 11, Luiz Amaral.

Rua Amaral n. 64, c. IV, Adelino Garcia Bastos.

Rua Amaral n. 64, c. III, Adelino Garcia Bastos.

Rua Amaral n. 64, c. IX, Adelino Garcia Bastos.

Rua Theodoro da Silva n. 269 A, Ernando dos Santos.

Rua General Rocca n. 39, Antonio Dias Ferreira.

Rua Silva Pinto n. 18, Antonio Joaquim.

Rua Gregorio Neves n. 64, Antonio Homem.

Rua Gregorio Neves n. 39, Alfredo Hippolito Estruque.

Rua Figueira n. 28, c. 1, Julieta Almeida Espírito Santo.

Rua Figueira n. 28, c. 2, Julieta Almeida Espírito Santo.

Rua Uruguay n. 143, Romana Julieta F. Rocha.

Rua Uruguay n. 151, Olga F. da Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. I, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 3, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 5, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 6, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 8, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 157, Romana F. Rocha.

Rua Conde de Bomfim n. 709, Benedito Caldeira Janot.

Rua Uruguay n. 293, Valente José Naveite.

Rua Uruguay n. 267, V. Linas Bastos.

Rua Uruguay n. 311, Octavio Jacobino e Cecilia Linas Lobão.

Rua Uruguay n. 319, Christovão Fernandes Braga.

Rua Uruguay n. 349, Rita Soares de Souza.

Rua Uruguay n. 371, c. 2, Maria Ignez e outros.

Rua Uruguay n. 371, c. 3, Maria Ignez e outros.

Rua Uruguay n. 371, casa 4, Maria Ignez e outros.

Rua Uruguay n. 407, João Ribeiro.

Rua Emilia Sampaio n. 85, Gabriel Pereira.

Rua Conselheiro Aufran n. 12, Rita C. Fonseca Silva.

Rua Conselheiro Aufran n. 24, c. II, Aurora Martins de Mattos.

Rua Conselheiro Aufran n. 28, Oscar Raymundo Ribeiro.

Rua Conselheiro Aufran n. 30, Maria A. da Silva.

Rua Conselheiro Aufran n. 38, Antonio Manoel Fonseca.

Rua Conselheiro Aufran n. 47, Mathheus Nogueira Brandão.

Rua Conselheiro Aufran n. 21, Mathheus Nogueira Brandão.

Rua Conselheiro Aufran n. 25, Manoel Souza Lima Rocha.

Rua Conselheiro Aufran n. 29, Delphino M. Paula Pimenta.

Secção de Expediente, 28 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Rufino de Almeida n. 43, Juracy Villena Paula e outros.

Rua Senador Nabuco n. 10, José da Silva Quintas Reis.

Rua Jorge Rudge n. 96, Companhia Sul America.

Secção de Expediente, 29 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Officio n. 210 — De ordem do Sr. inspector, faço publico que se acha aberta na sede da Quarta Divisão desta Inspectoria, á rua São Christovão n. 389, das 11 ás 17 horas de todos os dias uteis, até o dia 19 de novembro proximo vindouro, a inscripção para o concurso, sob

as condições abaixo, afim de preencher duas vagas de agente de terceira classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

I. Os candidatos, que serão os actuaes praticantes do trafego, solicitarão por meio de requerimento dirigido a esta inspectoria, dentro de 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital e sua inscripção, para o referido concurso.

II. As provas do concurso terão inicio 60 dias após o periodo das inscripções, e o programma das questões sobre que versarem essas provas, assim como as instruções a que deverá obedecer a sua realização serão publicadas no Diario Official, com antecedencia de 30 dias, para conhecimento dos interessados.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 55 e 56 — série E, e 33 e 34 — série F, e 60 — série G, referentes á substituição de um ramal interno e concertos de outros, que lhes expedii esta inspectoria, sob pena de multas regulamentares:

Avenida dos Democraticos n. 16, Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Viúva Claudio n. 247, C. Castilhos Dantas, procurador do proprietario.

Rua Frei Caneca n. 354, Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Rua Senador Pompeu ns. 156 e 158, Anthero de Figueiredo.

Rua Sampaio Ferraz n. 42, casas I a IV, D. Antonia Rosa Pereira.

Secção de Expediente, 21 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsável:

Rua Visconde de Itamaraty n. 73, João Vasconcellos Cruzeiro.

Secção de Expediente, 21 de outubro de 1927. — *Dario Cesario Valente*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria, receberá em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, pedidos de inscripção á Concurrença Administrativa Permanente dos artigos abaixo mencionados pertencentes ao grupo V, — "Material de laboratorio", a realizarse ás 13 horas do dia 4 de novembro proximo vindouro, nesta directoria geral.

Os interessados que ainda não tenham provado idoneidade deverão fazê-lo antes do dia marcado para a abertura das propostas, dirigindo requerimento nesse sentido ao Sr. director geral do Serviço, instruído com os respectivos documentos exigidos em taes casos, os quaes serão examinados pelo signatário do presente edital e devolvidos immediatamente.

Os empates que se verificarem serão resolvidos por sorte, no acto do confronto, desde que não ocorra a preferência a que se refere o Regulamento do Código de Contabilidade (firma brasileira), e as propostas, além do numero de cada artigo, devem conter o preço por extenso e em algarismos e uma declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação ás disposições do Código acima citado.

Numero de ordem — Natureza do artigo — Unidade

1. Ocular de comparação para dous microscopios do fabricante Leitz, representado nesta Capital por John Juerjens & Comp., um.
2. Microtornos de congelação Spencer, um.
3. Microscopios Zeiss completos Stativa I. A., (Cat. A. Thomas numero 6.897), um.
4. Apparelho portátil para desenhos, dispositivos e microphotographias do tipo Roger-Lerroux, construção Delliguall, Boulevard Saint Andresse, um.
5. Estufa para cultura "Freas" numero 40 electrica 110 volts (Cat. A. Thomas n. 1.496), uma.
6. Balanças "Sartorius" sensíveis ao decimo de m/m., uma.
7. Estufa para cultura "Freas" numero 28 electrica 110 volts (Cat. A. Thomas n. 1.494), uma.
8. Estufas completas para 110° centigrados electrica 220 volts (Cat. A. Thomas n. 7.766), uma.
9. Estufas completas para 110° centigrados electrica 110 volts (Cat. A. Thomas n. 7.766), uma.
10. Thermometros com escala em quinto de grão centigrado graduado de + 60 a -20 (abaixo de zero), com dispositivo de metal especial para temperatura de carne frigorificada, um.
11. Sondas de metal especiaes para carne frigorificada, uma.
12. Apparelho "La Motte" para P. H. modelo 3 B para 19 P. H. consecutivos de 1.2 até 10.0 com escala de 0.2, um.
13. Hematímetros com camara e escala de Thomas Neubauer, um.
14. Hematímetros com camara e reticulo duplo de Burkner, um.
15. Thermometros graduados de 0° a 70° cent. divididos ao quinto de grão, um.
16. Tripés de ferro, um.
17. Aquecedores electricos de 110 volts, um.
18. Aquecedores electricos de 220 volts, um.
19. Fornos de mouffla, electricos, de 220 volts. (Cat. A. Thomas numero 5.776), um.
20. Fornos de mouffla, electricos, de 110 volts. (Cat. A. Thomas numero 5.776), um.

21. Rheostatos para os fornos, um.
22. Pienometros de 25 cc. (Cat. de A. Thomas n. 9.015), um.
23. Pinceis para balança, um.
24. Thermometros (Titer Thermometer), para titulo, graduados de 10° a 65° centigrados divididos ao decimo de grão. (Cat. de A. Thomas n. 9.623), um.
25. Apparelho para medir electricamente a concentração do hydrogenio nas soluções chemicas e biologicas, sendo: 1 potentiometro de Leeds & Nethurp, com escala, para usar no electrodo, com solução saturada de calomel, tipo 5.135, 1 electrodo de calomel, do tipo 5.190/1, 1 electrodo de hydrogenio de Hildebrand, tipo 5.191/1, 1 galvanometro sensível ao Mega-hm, tipo 5.141/1, 1 lampada e escala para o Galvanometro, tipo 5.141/1, 1 Standard Cell de Eppley, tipo 5.181. (Cat. Eimer & Amend), um.
26. Saccharimetro de mão, com filtro amarello, escala com divisão "Nonius", e tubo de vidro de 189,4m/m. de comprimento, em caixa, Fab. Zeiss, um.
27. Estativo para o mesmo. (Fab. Zeiss), um.
28. Instalação para iluminação, com lampada para 110 volts. (Fab. Zeiss), um.
29. Lampadas de reserva, uma.
30. Tubo de 189,4m/m. de comprimento. (Fab. Zeiss), uma.
31. Tubo de 150,5m/m. de comprimento. (Fab. Zeiss), um.
32. Tubo de 75,3m/m. de comprimento. (Fab. Zeiss), um.
33. Tubo de 50,0m/m. de comprimento. (Fab. Zeiss), um.
34. Tubo de 200,0m/m. de comprimento. (Fab. Zeiss), um.
35. Vidros de 25 cc. Universal Indicador. (Fab. Merck), um.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — Fernando Werneck, chefe da secção do expediente. — Reynaldo A. Machado, auxiliar.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta na secretaria deste serviço, no Palacio das Festas, á avenida das Nações, até ás 15 horas de quarta-feira, 7 de dezembro proximo vindouro, a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de 3º official, de accordo com as "Instruções" approvadas pela portaria do Sr. ministro, de 28 de setembro de 1927, publicadas no *Diario Official* de 21 do corrente e condições seguintes:

I.

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director deste serviço em requerimento devidamente sellado, e com a firma reconhecida, no qual declarará, além do nome por inteiro, o lugar do nascimento, filiação, idade, profissão estado civil, domicilio e a lingua preferida para o exame.

O requerimento e documentos que o instruaui serão entregues no protocollo desta directoria pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituido, que poderá exigir o competente recibo.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção, serão fixados, por edital publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local das provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;
- c) bom procedimento;
- d) capacidade physica;
- e) ser reservista do Exército ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;
- f) ser vacinado.

As provas desses requisitos serão feitas:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica, do registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no lugar de residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funcional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva carteira ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) a de vacinação, mediante attestado de medico conhecido.

Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados das exigencias constantes das letras a, b e d

V

A mesa examinadora, nomeada pelo Sr. ministro, será presidida pelo director deste serviço e secretariada pelo funcionario que o mesmo designar.

VI

O concurso constará das seguintes materias:

Portuguez:

- a) prova escripta: dictado, analyse lexica e logica;
- b) prova oral: grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e ural: leitura e traducção, sem auxilio de dicionario.

O exame das demais materias constará:

I. Arithmetica: Operação sobre números inteiros, fracções ordinarias e decimales, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros; regras de tres simples e composta; regra de cambio; regra de divisão proporcional e de sociedade.

Para prova escripta: tres questões praticas.

II. Algebra — Elementos. Somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta: tres questões praticas.

III. Geometria — Elementos. Linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, poligonos, circumferencia e suas linhas: circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares. Areas, perimetros e volumes.

Prova escripta: tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil:

Prova escripta.

VI. Redacção official. Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, cópia.
Calligraphia, cópia.

VII

O presidente poderá arguir o candidato sobre contabilidade publica, Geographia Economica, Direito publico e constitucional e Legislação Industrial.

VIII

O candidato que obtiver nota soffrivel em portuguez ou má em qualquer das outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições terão preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem na repartição;

b) os candidatos que, arguidos pelo presidente, tenham revelado conhecimentos especiaes ou publicado trabalhos sobre qualquer das materias especificadas na condição VI.

X

Do julgamento da commissão examinadora não haverá recurso.

XI

O concurso será valido por dois annos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

Inspectoria Agricola Federal do Distrito Oitavo Districto

ESTADO DE MINAS

Concurrença publica

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme communicação contida no officio n. 6.113, de 8 do corrente mez, expedido pela 1ª Secção da Dire-

ctoria Geral de Contabilidade e transmittida a esta inspectoria pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, deste ministerio, faço publico, que ás 14 horas do dia 10 do mez de novembro proximo vindouro, serão recebidas na sede desta inspectoria, á rua Guajaráras n. 176, nesta capital, propostas para o fornecimento dos materiaes abaixo indicados ao Campo de Sementes de Seto Lagôas, Estado de Minas Geraes.

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta inspectoria, guia para recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, da importancia de 2:000\$000, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que reverterá á Fazenda Nacional no caso do proponente preferido não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*.

II

A concorrência será presidida pelo ajudante agricola desta inspectoria.

III

Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolveros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira e os recibos de pagamento de impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, estaduais e municipais, os attestados de repartições publicas sobre os fornecimentos feitos ás mesmas.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão tomadas em consideração.

Si o concorrente julgado inidoneo quizer recorrer da deliberado pela commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta inspectoria o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 24 horas, será prejudicando o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo (15) dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concorrente julgado inidoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, escripto por extenso e em algarismos, o preço em moeda corrente por que fornecerá cada artigo. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou propuzerem preço excedente a 10 % do corrente na praça.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a diferença para cada artigo. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates e em caso contrario dentro do prazo fixado pela commissão.

IX

Si o contractante não fornecer o material dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do pedido de fornecimento, será o mesmo contracto rescindido independente de interpeção ou acção judiciais com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X

O pagamento do material será, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebido o mesmo.

XI

A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pela Delegação do Tribunal de Contas denegado o registro no contracto proveniente desta concorrência.

Inspectoria Agricola Federal do 18º Districto, Bello Horizonte, 24 de outubro de 1927. — Romulo Monteiro Gonçalves, inspector agricola.

Materiaes a serem fornecidos e a quantidade o presente edital:

1. Tijolos (milheiro) 110.000.
2. Cimento Portland (barra de 150 kilos), 50.

3. Cal (metro cubico), 20m³,000.
4. Areia (metro cubico), 40m³,000.
5. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,20, 112m³,000.
6. Vigas de peroba rosa de 0m,28 x 0m,15, 1m³,600.
7. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,15, 1m³,400.
8. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x 0m,075, 0m³,020.
9. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,13, 6m³,200.
10. Vigas de peroba rosa de 0m,15 x 0m,13, 0m³,800.
11. Vigas de peroba rosa de 0m,25 x 0m,06, 0m³,400.
12. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x 0m,06, 4m³,400.
13. Ripas de chapéu de Frade de 0,75 x 0,02, 1.500 metros
14. Taboas de ferro, de pinho Paraná, 100m²,00.
15. Taboas para portas e janellas de canella de 0m,03 x 0m,30, 140m²,00.

Inspectoria Agricola Federal do 18º Distrito, Bello Horizonte, 24 de outubro de 1927. — *Romulo Monteiros Gonçalves*, inspector agricola.

Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA" — Estado de Minas Geraes.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO JUNTA, NO CORRENTE ANNO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 10 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de que trata a inclusa relação, no corrente anno, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Código, acima referido, obedecendo ás seguintes condições:

I

O pedido será feito em requerimento dirigido a esta directoria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

II

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

III

Em envólucro, devidamente fechado e lacrado, separado do que contiver o requerimento comprobatorio da idoneidade, deverão as firmas interessadas remetter suas propostas, organizadas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, sendo a primeira sellada na forma da lei e todas datadas e assignadas, sobre o qual deverá ser declarado o nome do proponente e o seu conteúdo.

IV

Os preços serão comprehendidos para os artigos, devidamente acondicionados, na estação de embarque, correndo o despacho em estradas de ferro por conta da repartição.

V

As propostas não poderão contem não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço de cada artigo. Não serão tomadas em consideração offeras de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade.

VII

O Patronato adquirirá apenas os artigos de que necessitar, dentro dos recursos organimentarios disponiveis, ficando, tambem, a sua directoria com o direito de annullar a presente concorrência, si assim convier aos interesses da nação, sem que assista o direito de reclamações aos senhores concurrentes. Patronato Agricola, "Pereira Lima", 22 de outubro de 1927. — O director interino, *Eugenio Bartholomeu dos Reis*.

Relação dos artigos de que trata a presente concorrência:

Grupo n. 1

Movéis:

1. Secretaria americana de jacarandá de 1,60 x 1,00, com duas ordens de gavetas (8 gavetas) com suportes de recolher e accrescimos lateraes (direito e esquerdo), balanço de 0,50 x 1,00 (fecho corredico), uma.
2. Cadeira gyratoria, com braços, mola e rodizios, em jacarandá (dous movimentos), uma.
3. Grupo de cadeiras austriacas legitimas, composto de sofá, duas cadeiras de braço e 12 ditas simples, um grupo.
4. Papelreira americana, de canella, de 2,00 x 1,20, com armario em baixo e duas ordens de gavetinhas, de corredico (cada ordem com 12 gavetas), uma.
5. Estante-armario para livros, de canella, com portas envidraçadas, de 2,00 x 1,20, uma.
3. Prancheta americana, de 1,60 x 1,20, completa, com todos os movimentos, uma.

Grupo n. 2

Machina e instrumentos agricolas

1. Arado Clippers n. 1, um.
2. Arado Emerson, Red Bird de 8", um.
3. Arranca locos "Aymoré", um..
4. Arreios completos para arado, um.
5. Capinadeira com 5 enxadas "Planet Junior", uma.
6. Carrinho de mão, de ferro tubular, um.
7. Cavadeira automatica, uma.
8. Cultivador "Planet Junior" n. 9, um.
9. Foíce do Porto, para roçar, n. 8, uma.
10. Garfos de cinco dentes, um.

11. Grade do disco Morgan, profundamente recortados, uma.
12. Machado do aço "Collins", de 4 libras, um.
13. Machado de aço "Collins", de 5 libras, um.
14. Machadinha de aço "Collins", com cabo, uma.
15. Semeadeira a lance manual, portatil, "Rittenhause", uma.
16. Semeadeira automatica para cereaes, uma.
17. Tractor Fordson, um.

Grupo n. 3

Machinas e ferramentas de officiaes.

1. Alicate de mola para cortar pregos, para sapateiro, um.
2. Alicate Universal de 8", um.
3. Aparapestana, direito e esquerdo, um.
4. Apparelho para abrir polca em madeira, de 1 1/2", um.
5. Apparelho para abrir polca em madeira, de 1", um.
6. Apparelho para abrir polca em madeira, de 1 1/2", um.
7. Apparelho para abrir rosea em madeira, de 1 1/2", um.
8. Apparelho para abrir rosea em madeira, de 1 1/2", um.
9. Apparelho para abrir rosea em madeira, de 1 1/2", um.
10. Aramação para serra de volta, com 12 serras sortidas, uma.
11. Bomba para desentupir encanamentos, uma.
12. Brocas americanas de 1 1/2", uma.
13. Broca americana de 7/16", uma.
14. Broca americana de 3/8", uma.
15. Broca americana de 5/16", uma.
16. Broca americana de 1/4", uma.
17. Cadinho "Salamandra", para 10 litros, um.
18. Chaves de renda, com catraca, de 8", uma.
19. Chave de fenda, com catraca, de 10", uma.
20. Chave Ingloza de 8", uma.
21. Chave Ingloza de 10", uma.
22. Compasso direito de 8", um.
23. Compasso direito de 10", um.
24. Craveira para fazer cabeça de parafuso de 1/4 a 1", um.
25. Enxós de Ribeira, sem cabo Greaves, n. 1, uma.
26. Enxós de Ribeira, sem cabo, Greaves, n. 2, uma.
27. Enxós de Ribeira, sem cabo, Greaves, n. 3, uma.
28. Escada de abrir com 8 degrãos, uma.
29. Escada de abrir com 12 degrãos, uma.
30. Esmeril manual com duas pedras, um.
31. Faca de cabo preto, ponta redonda, para selheiro, uma.
32. Forma para perneira, par.
33. Formões Greaves de 1/4", um.
34. Formões Greaves de 3/8", um.
35. Formões Greaves, de 1/2", um.
36. Formões Greaves, de 5/8", um.
37. Formões Greaves, de 3/4", um.
38. Formões Greaves, de 7/8", um.
39. Formões Greaves, de 1", um.
40. Formões Greaves, de 1 1/4", um.
41. Formões Greaves, goivos, sortidos, duzia.
42. Goivete americano, um.
43. Graminho de aço de 10 cents., um.
44. Lima triangular de 6", para serrote, duzia.
45. Maçarico á gazolina, para soldar, com bomba de pressão, um.
46. Machina a pé "Singer", n. 16 kl., uma.
47. Machina a pé "Singer", para costureira, electrica, uma.

48. Machina para collocar ilhós, com pertences, uma.
49. Machina para furar I-queira, com pertences, uma.
50. Machina para furar ferro, com volante, até 1", uma.
51. Machina de frizar folhas, com pertences, uma.
52. Martello de orelha para carpinteiro, um.
53. Plana com ferro de 2", e cepo de madeira, de 45 cents., uma.
54. Panela para derreter colla, uma.
55. Segueita para carpinteiro, uma.
56. Serra americana para ferro Victor, de 12", duzia.
57. Serrote de costa de 35 cents., um.
58. Tesoura Soling de 0.25 para panuo, uma.
59. Torno mecanico manual ou a pé, um.
60. Torno para madeira a pé, um.
61. Torquez, tamanho medio, para carpinteiro.
62. Banco para carpinteiro, completo, um.

Grupo n. 4

Artigos de construcção, reparação de machinas e edificios:

1. Acido muriatico de 1°, litro.
2. Aço em vergalhões, qualquer grossura, kilo.
3. Aço em chapas, qualquer grossura, kilo.
4. Agua-raz Pratts, litro.
5. Alvalade "Vielles Montagne", kilo.
6. Arame de ferro zincado n. 12, kilo.
7. Arame farpado, rolo de 40 kilos, rolo.
8. Azul "R. U." de primeira, kilo.
9. Brocha franceza A. P. n. 8, uma.
10. Brocha franceza A. P. n. 10, uma.
11. Brocha franceza A. P. n. 12, uma.
12. Cano de chumbo para agua, de 2 a 1 1/4", kilo.
13. Cimento "Portland", barrica de 150 kilos, barrica.
14. Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
15. Esmaltina em latas, cores diversas, kilo.
16. Fechadura á gorga para porta, com duas chaves, uma.
17. Fechadura para gaveta, com espolho, uma.
18. Fecho pedrez de 8", um.
19. Fecho pedrez de 12", um.
20. Fecho pedrez de 24", um.
21. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo.
22. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo.
23. Ferro em chapa galvanizado, ns. 24, 26 e 28, kilo.
24. Gomma laca de 1°, kilo.
25. Lixa para madeira, ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, duzia.
26. Lixa esmeril para ferro, ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, duzia.
27. Parafusos de metal, com porca, sortidos, kilo.
28. Parafusos de metal, de fenda, sortidos, kilo.
29. Parafusos de ferro, com porca, sortidos, kilo.
30. Parafusos de ferro, de fenda, sortidos, kilo.
31. Pinceis de cabelo, redondos, sortidos, kilo.
32. Pinceis de cabelo, chatos, sortidos, kilo.
33. Polcas sextavadas, de ferro de 1/2, 3/8, 7/16, 5/16, 1/4, 5/8 e 3/4, kilo.
34. Pregos ponta de Paris, de 10 x 10, kilo.
35. Pregos ponta de Paris, de 12 x 12, kilo.
36. Pregos ponta de Paris, de 15 x 15, kilo.

37. Pregos ponta de Paris de 16 x 18, kilo.
38. Pregos ponta de Paris, de 17 x 21, kilo.
39. Pregos ponta de Paris, de 18 x 24, kilo.
40. Pregos ponta de Paris, de 18 x 32, kilo.
41. Pregos ponta de Paris, de 19 x 27, kilo.
42. Pregos ponta de Paris, de 20 x 30, kilo.
43. Pregos ponta de Paris, de 22 x 36, kilo.
44. Pregos ponta de Paris, de 34 x 45, kilo.
45. Pregos ponta de Paris, de 24 x 60, kilo.
46. Rebites de ferro, sortidos, kilo.
47. Rebites de cobre, sortidos, kilo.
48. Roxo-Terra, kilo.
49. Saccante "Castello", em pacotes, kilo.
50. Terra de senne queimada, kilo.
51. Terra de senne crua, kilo.
52. Tinta esmalte "Repolim", em latas, kilo.
53. Tinta esmalte "Sapolim", em latas, kilo.
54. Verde Londres ultramar, kilo.
55. Vermelhão lavado, kilo.
56. Zarcão genuino, kilo.
57. Zinco corrugado, pé.
58. Oleo de linhaça genuino, kilo.

Grupo n. 5

Artigos de copa e refeitório:

1. Bacia de folha de 2 1/2, de 26", uma.
2. Bacia de folha de 2 1/2, de 30", uma.
3. Bacia de folha de 1 1/2, de 28", uma.
4. Bacia de folha de 1 1/2, de 30", uma.
5. Balde de ferro zincado, reforçado, de 10", um.
6. Balde de ferro zincado, reforçado, de 12", um.
7. Bules de aluminio para 5 litros, um.
8. Bules de aluminio para 2 litros, um.
9. Canecas de aluminio para 1/4 do litro, uma.
10. Capacho de grade de 30 cents., um.
11. Capacho de cêco de 0.60 x 0.30, um.
12. Chicaras de granito, com pires, para café, uma.
13. Colheres de ferro para sôpa, duzia.
14. Colheres de metal "Nevada", para sôpa, duzia.
15. Colheres de metal "Nevada", para café, duzia.
16. Conchas de ferro estanhado de 0.09, uma.
17. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia.
18. Espanadores de penas esportivas, n. 40, um.
19. Garfos de metal "Nevada" para mesa, duzia.
20. Jarro de agatha para 5 litros, um.
21. Kaol, litro.
22. Limpa-metal "Rex", litro.
23. Pratos de ferro "Japy", fundos de 22 cents., um.
24. Pratos de ferro "Japy", rasos, de 22 cents., um.
25. Pratos de granito, fundos e raios, par.
26. Polassa refinada, lilo.
27. Rupi, litro.
28. Soda caustica, lata de lilo, lata.
29. Talha com filtro e torneira, uma.
30. Tijello para arear talheres, um.

Patronato Agricola "Pereira Lima", de outubro de 1927. — Manoel de C. Medeiros, almoxarife. — Visto, M. Bartholomeu, director interino.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico e chamo a attenção dos senhores interessados que, na Directoria desta repartição, acha-se aberta a inscripção dos senhores commerciantes que desejam concorrer para fornecimento de drogas e utensilios de laboratorio, na concurrencia administrativa, que será realizada no dia 4 de novembro proximo, cuja relação está publicada no *Diario Official* n. 250, de 26 de outubro, pagina n. 22.771.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927.
— Ernesto Lopes da Fonseca Costa, director.

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

Tendo esta directoria aberto inscripção para a execução de trabalhos de encadernação, deste posto zootecnico, de accordo com o artigo 757 do Código de Contabilidade Publica, communico aos interessados, que a referida inscripção ficará aberta até ás doze horas do dia 16 de novembro proximo futuro, na secretaria desta repartição, data em que a respectiva commissão de concurrencia procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias e requerimento de inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Código, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade.

Objecto da concurrencia

Encadernação de primeira qualidade das copias do archivo deste posto em volumes relativos a cada exercicio.

A encadernação deverá ser costurada e em panno couro, com a lombada em couro, com dizeas em letras douradas.

Preço por volume de 0m,33 x 0m,23.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 29 de outubro de 1927. — O secretario, J. Reis e Silva

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE S. MATHEUS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1927

Aos vinte e dois dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos na sala numero dois, do segundo andar do edificio da avenida Rio Branco numero sessenta e nove a setenta e sete, nesta Capital, quinze accionistas, cujos nomes constam do livro de presenca, representando um total de novecentos e quarenta e sete votos, o senhor presidente da companhia declarou que, havendo numero sufficiente para a votação, nos accionistas pre-

sentos á assembleia, se achava ella legalmente constituida, pelo que declarava aberta a sessão. Na forma dos estatutos, pediu á assembleia que indicasse um dos senhores accionistas presentes para presidir os trabalhos. Pediu a palavra o senhor Aracy Nogueira, e indicou o nome do senhor Joaquim Francisco da Silva Guimarães, que foi immediatamente aclamado para o cargo, tendo em seguida tomado assento á mesa, assumindo a presidencia. Depois de agradecer a distincção de que fôra alvo, convidou para secretarios os senhores Pietrino Donato e doutor Eurico Faro. O senhor presidente declarou ter sido esta assembleia convocada por editaes publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, de treze e quatorze do corrente, para os senhores accionistas tomarem conhecimento da proposta que apresenta á directoria da companhia, no sentido de alterar algumas disposições dos estatutos, e cuja proposta, que mandou ler pelo primeiro secretario, é do teor seguinte: "Proposta: De conformidade com a convocação feita para a reunião desta assembleia, a directoria submete á consideração dos senhores accionistas a seguinte proposta de alterações nos respectivos estatutos: Primeiro. De accordo com a letra d, paragrapho unico, do artigo sexto, poderão ser transformadas em accões ao portador, as accões nominativas da sociedade. Segundo. A letra A, do artigo vigesimo passará a dizer: A direcção das installações industriais da sociedade e a administração dos trabalhos, assim como a compra e venda de madeiras dentro do Estado do Espirito Santo, com a faculdade de contratar, pagar, receber e assignar qualquer responsabilidade de caracter mercantil proveniente de actos inherentes ao seu cargo. Terceiro. O artigo decimo primeiro passará a dizer: Qualquer accionista poderá ser eleito director, mas para tomar posse do cargo deverá cautionar vinte e cinco accões, cuja caution responderá pela gestão de cada director e só poderá ser levantada depois de approvada por assembleia geral a referida gestão. — Francisco Ferreira de Mesquita, director-presidente. — Arthur Donato, gerente. — José Ramos Nogueira, secretario. — Raulino Alfredo da Costa, director tecnico." Finda a leitura, o senhor presidente poz em discussão essa proposta e ninguem pedindo a palavra, encerrou a discussão e submetten-a á votação, sendo approvada pelos-presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a respectiva acta. Reaberta a sessão, procedeu-se á leitura da acta e o senhor presidente declarou achar-se a mesma em discussão. Ninguem querendo usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão, submettendo-a em seguida á votação, sendo approvada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a presente assembleia. E eu, Pietrino Donato, a escrevi. — Joaquim Francisco da Silva Guimarães, presidente. Pietrino Donato, 1º secretario. — Doutor Eurico Faro, 2º secretario. — Francisco Ferreira de Mesquita. — Antonio Custodio de Lima. — José Ramos Nogueira. — Aracy Nogueira. — Arthur Donato. — Raulino Alfredo da Costa. — Thomaz Silva. — Zulmiro Pereira da Silva. — Arthur Donato & Comp. — Humberto Donato. — Zacharias & Miguel. — Antonio Donato. Confere com o original. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — José Ramos Nogueira, director-secretario. (8.100)

ANNUNCIOS

A' Praça

Os abaixo assignados, socios sobreviventes da firma Meanda Curty & Companhia, estabelecida nesta praça, á rua de São José n. 34, 1º andar, com negocio de construcções em geral, os dous primeiros solidarios e o ultimo commanditario, declaram á praça que, por fallecimento do seu saudoso socio e amigo Dr. Horacio Mario Meanda Curty, procederam, de accordo com o respectivo contracto social, á liquidação parcial da sociedade, tendo pago á viuva e inventariante do mesmo finado, em moeda corrente, o saldo apurado de todos os seus haveres, continuando a mesma sociedade, com o mesmo objectivo e na mesma sede entre os declarantes, passando o socio solidario, Luiz de Andrade Cavalcanti e assignar-se, Luiz Meanda Curty de Andrade Cavalcanti e esperando todos continuar a merecer a confiança e preferencia com que sempre foram distinguidos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — Luiz de Andrade Cavalcanti. — Octavio Ewerton Pinto. — Agricola Ewerton Pinto.

Reconheço a firma de Luiz de Andrade Cavalcanti.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião. (8.085)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

A' RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Ternos de roupas, feitos sobre medida de casemiras e aviamentos inglezes de primeira qualidade e ultimas novidades, a prestações semanais e por meio de sorteios diarias da Loterias da Capital Federal.

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 24	598
Terça-feira, dia 25	691
Quarta-feira, dia 26	987
Quinta-feira, dia 27	933
Sexta-feira, dia 28	851
Sabado, hoje, dia 29	898

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos.

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, e que offerece a seus prestamistas serias e solidas garantias, innumeradas vantagens e grande utilidade.

As casimiras e os aviamentos das roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club são recebidas directamente da Inglaterra, pelo abaixo assignado, das mais importantes fabricas, que tambem as vende em côrtes e a metro, a alfaiates e a particulares.

Rio, 29 de outubro de 1927. — Adjuncto Ferreira. (8.098)

Communicado

Acham-se á disposição dos senhores interessados, á rua da Quitanda n. 66, 2º andar, os livros da extincta Escola Brasileira de Odontologia, annexa á Associação Universitaria, da qual tambem fazia parte a Escola Livre de Jurisprudencia.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. Alphêo Portella F. Alves.

Reconheço a firma de Alphêo Portella F. Alves.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião. (8.102)

Companhia Nacional de Tabacos

Convoeo os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Tabacos para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 de novembro do corrente anno, na sede da companhia, á rua do Costa n. 12 A, para tomarem conhecimento de uma proposta de dissolução e liquidação amigavel da companhia, e sobre ella deliberarem como bem entender, e, si a approvarem, para logo elegem os liquidantes e para mais providenciar.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — Pelo presidente da companhia, Dr. R. Chabrol. (8.107)

S. A. Industrias Reunidas Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia tres de novembro proximo, ás 14 horas, no predio á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre a renuncia de dous directores.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927. — Oscar Filgueiras, director-gerente.

Declaração

O abaixo assignado, vindo assignando ora Josephi Nunes Ribeiro, ora Josephi Ave Maria Nunes Ribeiro, declara, para todos os effeitos, que daqui por deante, só assignará Josephi Nunes Ribeiro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. — Josephi Nunes Ribeiro.

Reconheço a firma de Josephi Nunes Ribeiro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabellião interino. (8.076)

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para tomarem parte na assembleia geral extraordinaria que se realizará no dia 3 de novembro de 1927, na sede da companhia, ás 3 horas, para reforma de alguns artigos dos estatutos.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. — Octavio Ferreira Nôval. — José Pires du Fonseca. (8.066)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 256

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 17 de novembro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá inicio a concorrência publica para aquisição, durante o anno de 1928, dos materiaes e artigos diversos especificados no final do presente edital e que constituem os 23 grupos seguintes:

- Grupo 1 — Artigos de expediente.
- Grupo 2 — Forragens.
- Grupo 3 — Materiaes de limpeza e uso commum.
- Grupo 4 — Artigos de correio.
- Grupo 5 — Vidros.
- Grupo 6 — Artigos de electricidade.
- Grupo 7 — Materiaes para pintura.
- Grupo 8 — Drogas e medicamentos.
- Grupo 9 — Massames.
- Grupo 10 — Machinismos e accessorios.
- Grupo 11 — Inflamáveis, explosivos e lubrificantes.
- Grupo 12 — Ferramentas e ferragens.
- Grupo 13 — Contrapinos, limas, parafusos, etc.
- Grupo 14 — Metaes e peças de ferro batido e galvanizado.
- Grupo 15 — Accessorios e serviços de officina para automoveis.
- Grupo 16 — Peças sobressalentes para automoveis "Ford".
- Grupo 17 — Peças sobressalentes para automoveis "Buick" e "Chevrolet".
- Grupo 18 — Madeiras.
- Grupo 19 — Materiaes de fundição e confeccionar.
- Grupo 20 — Moveis, utensilios e tapeçarias.
- Grupo 21 — Peças sobressalentes para hydrometros.
- Grupo 22 — Materiaes de construção.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados e do recibo da caução de 2:000\$, feita na thesauraria desta Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespéra do dia do inicio da concorrência, em moeda corrente ou titulo da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial que prove que se acham

ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — A idoneidade, para o effeito de apresentarem os fornecedores propostas de varios grupos, será julgada de accordo com as descrições contidas nos recibos dos impostos federaes e municipaes; não sendo aceitas as propostas de materiaes para cujo fornecimento não tenham os proponentes exhibido os respectivos recibos de imposto federal e licença municipal.

Terceira — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquellos restituídos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — As propostas serão recebidas nos dias uteis subsequentes, ás 13 horas, obedecendo á seguinte ordem:

- 1º dia — Grupo 1 — Artigos de expediente; e grupo 2 — Forragens.
- 2º dia — Grupo 3 — Materiaes de limpeza e uso commum; grupo 4 — Artigos de correio; e grupo 5 — Vidros.
- 3º dia — Grupo 6 — Artigos de electricidade; e grupo 7 — Materiaes para pintura.
- 4º dia — Grupo 8 — Drogas e medicamentos; e grupo 9 — Massames.
- 5º dia — Grupo 10 — Machinismos e accessorios; e grupo 11 — Inflamáveis, explosivos e lubrificantes.
- 6º dia — Grupo 12 — Ferramentas e ferragens.
- 7º dia — Grupo 13 — Contrapinos, limas, parafusos, etc.
- 8º dia — Grupo 14 — Metaes e peças de ferro batido e galvanizado.
- 9º dia — Grupo 15 — Accessorios e serviços de officina para automoveis.
- 10º dia — Grupo 16 — Peças sobressalentes para automoveis "Ford"; e grupo 17 — Peças sobressalentes para automoveis "Buick" e "Chevrolet".
- 11º dia — Grupo 18 — Madeiras; e grupo 19 — Materiaes de fundição e confeccionar.
- 12º dia — Grupo 20 — Moveis, utensilios e tapeçarias.
- 13º dia — Grupo 21 — Peças sobressalentes para hydrometros.
- 14º dia — Grupo 22 — Materiaes para construção.

Quinta — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros, fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem contem abendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — Ficam entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legais e autenticadas pelo presidente com a sua rubrica. As propostas deverão ser feitas em impressos fornecidos aos interessados pela Intendencia, á vista da apresentação do recibo da caução acima alludida; sendo os respectivos pregos offerrecidos em moeda corrente nacional, escriptos em argarismos e por extenso.

Setima — Antes de qualquer julgamento, serão as seguintes vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Oitava — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Nona — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignar-o dentro de 5 dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto será esta caução substituída por outra de 5:000\$, em moeda corrente ou titulo da dívida publica pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades de elle decorrentes.

Decima — Todos os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Decima primeira — O fornecimento dos artigos será feito dentro de dois (2) dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores os pedidos de compra (empenho); salvo quando si tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo neste caso, marcado no referido documento, o prazo para a competente entrega, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despesas de transporte até ao local do recebimento. A igual prazo ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem reencadados.

Decima segunda — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos ou substituições dos materiais dentro do limite estipulado na condição decima primeira, ficarão os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir; multa esta imposta pelo inspector sob proposta do intendente.

Decima terceira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento de qualquer multa dentro do prazo de 10 dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima quarta.

Decima quarta — Si os fornecedores incorrerem por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula decima segunda, darão motivos a que não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que aos mesmos assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como também lhes seja cassada a respectiva idoneidade durante cinco annos.

Decima quinta — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o preço mais vantajoso. Caverá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; o ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima sexta — As propostas não poderão confer sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima setima — A inspectoría se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima oitava — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoría de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima nona — Todas as amostras ou modelos encontram-se á disposição dos interessados na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, e no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

Vigesima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Tribunal de

Contas não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 28 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

RELAÇÃO DOS MATERIAES QUE CONSTITUEM OS GRUPOS ABAIXO MENCIONADOS

GRUPO N. 1.

Artigos de expediente

Agulhas para encadernação (qualquer numero), papel.
Alfinetes sôrtidos (caixa de 100 grammas), caixa.
Alicate "Triumpho", um.
Almofada para carimbo com caixa de folha (igual amostra), uma.

Idem, idem, de ferro, idem, uma.
Idem "Sardinha", uma.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Arame em carreteis para grampear (qualquer numero), correte.

Balisa pintada, uma.
Barbante de cores T 2/21 (em novellos), kilo.
Idem, corda em novellos (typo T), kilo.
Idem, pardo grosso em novellos, idem, kilo.
Idem, em chicotes, idem, kilo.
Block de bilhetes de passagens (igual amostra), um.
Idem, notes com 100 folhas pautadas, estreitos, papel de linho, um.

Idem, idem, em 1/4 papel apergaminhado, um.
Idem, idem, estreito, idem, um.
Idem, idem, formato almasso, um.
Idem, idem, papel de linho, idem, um.
Idem, idem, papel peso, um.
Idem, idem, sem pauta, assetinado (20 kilos), um.
Idem, de papel millimetrado, um.
Bobina de papel para machina de calcular. Burroughs, uma.

Idem, idem, Dalton, uma.

Borracha de Eberhard Faber

N. 210 para usos, uma.
N. 212, uma.
N. 224, uma.
N. 104, uma.
Idem, para machina de escrever com escova n. 1.087, uma.

Idem, idem, sem escova n. 1.080, uma.
Borracha de Eberhard Faber para machina de escrever n. 12 (Mongol), uma.
Idem, idem, n. 16, idem, uma.
Idem, Venus n. 12, uma.
Idem, idem, n. 16, uma.
Borradores de 200 paginas, em brochura, um.

Brochura pautada com 100 folhas:

22 x 23, papel assetinado (24 kilos), uma.
24 x 16, idem, idem, uma.
16 x 11, idem, idem, uma.
Buçard de madeira com rosca de latão de 0m,13 x 0m,07, um.

Idem, idem, de 0m,17 x 0m,10, um.
Idem, de metal nickelado, tamanho medio, um.
Cabecêdo de seda duplo para encadernação, peça.
Idem, idem, singelo, idem, peça.
Cadarco de linho para encadernação, 0m,03, peça.
Idem, idem, 0m,02, peça.

Caderneta modelo:

C 21 (igual amostra), uma.
C 22, idem, uma.
C 23, idem, uma.
Para bolso em 1/8 com lapis (50 folhas), uma.
Em bráncio com 100 folhas 16 x 24 papel Hollanda, numeradas, encadernação papel couro com cantoneiras, uma.
Idem, idem, 200 folhas de 20 x 25, idem, idem, idem, uma.

Idem, idem, de panno preto (100 folhas), uma.
 Em branco para notas, capa de marroquim em 1:8 (59
 folhas), uma.
 Idem, idem, 1:8, idem, uma.
 Idem, com 100 folhas capa de carneira para alunas,
 mesmo, uma.
 Idem, idem, para nivelamento, uma.
 Idem, idem, para planimetria, uma.
 Idem, idem, para residencia, uma.
 Idem, idem, para secções transversaes, uma.
 Idem, idem, quadriculadas, uma.
 Idem, idem, para ponto n. 3.237 (igual amostra), uma.
 Cadernetas para ponto n. 042 (igual amostra), uma.
 Idem, para assignatura de passe mensal modelo C 55,
 uma.

Idem, idem (C 56), uma.
 Idem, para ponto de operarios com 100 folhas 19 x 24,
 encadernação de panno preto, uma.
 Idem, idem (igual amostra), uma.
 Idem, idem, 50 folhas encadernação panno preto, idem,
 uma.

Caixa de papelão para archivo (igual amostra), uma.

Canetas de borracha pretas, sortidas Eagle Penell:

N. 4, duzia.
 N. 2, duzia.
 N. 3, duzia.
 E. Soennecken n. 501 D. para cond. duzia.
 Sortidas de A. W. Faber, duzia.

Canivete "Rodgers" com 2 folhas, cabo de madrepérola,
 tamanho médio, um.

Caneteira para prender papeis, média (caixa de 100-
 caixa).

Capa para contas correntes de folhas soltas, uma.

Carimbo de borracha:

De 1 linha, um.
 De 2 ditos, um.
 De 3 ditos, um.
 De 5 ditos, um.
 De 6 ditos, um.
 Idem, com machina nickelada para data e dizeres, um.
 De metal The Export Dater, um.
 Carneira natural para encadernação (10'), pelle.
 Cartões em branco para impressão de bilhetes de passa-
 gens (igual amostra), milheiro.
 Dúpias para balança de 10 toneladas (igual amostra
 "Cepo", milheiro.
 Idem, idem, 2 toneladas, idem, idem, milheiro.
 Para assignaturas de passagem de 1ª classe em 2 cores
 (igual amostra), milheiro.
 Idem, de 2ª classe, idem, idem, idem, milheiro.
 Cartões em branco formato visita (caixa de 100),
 caixa.

Cartoline de cor (A-50 kilos), folha.
 Idem (A-60 kilos), folha.
 Branca (A-50 kilos), folha.

Cartonagem com 100 folhas, papel superior com 33
 folhas, uma.

Ceijas:

De arame para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma.
 Idem zinco para papeis servidos, uma.
 De vidro, idem, uma.
 Idem, para cima de mesa (de 0m,34 x 0m,23), uma.
 E. Soennecken, idem, idem, (de 0m,34 x 0m,23), uma.
 Cíntel de metal branco "Kern", n. 1.106, um.
 Idem, idem "Kern", uma.
 Cinzeiro de vidro pesado, um.
 Cliché de aço (igual amostra), um.

Colehetes:

Para prender papeis Geni (qualquer numero) (caixa
 de 100), caixa.
 Idem, idem, OK, idem, (caixa de 12), caixa.
 Idem, Self, idem idem (caixa de 12 grossas), caixa.
 Idem, Universal Binder, 2 colehetes sortidos, (caixa de
 100), caixa.
 "Omega", para papeis ns. 1 e 2, caixa.
 Compasso Kern, um.

Concertos:

Lâmpada geral e pintura de uma machina de escrever
 de carro pequeno, um.
 Idem, idem, idem, médio, um.
 Idem, idem, idem, grande, um.
 Copo de vidro para desenho com um bico, um.
 Idem, idem, com dois bicos, um.
 Chronographo de nickel para marcar segundos, uma.
 Curvometro "Kern", de duas fares, um.
 Deposito de louça para pincel de copiador (n. 400), um.

Diagrammas:

Para reservatorio Novo da Tijuca -- Linha de 0m,40
 (igual ao modelo), um.
 Idem, idem, idem, 0m,28, idem, um.
 Idem, Velho da Tijuca -- Linha esquerda de 0m,28,
 idem, uma.
 Idem, idem, idem, direita de 0m,28, idem, uma.
 Idem, idem, idem, central, de 0m,28, idem, uma.

Diagrammas:

Para reservatorio de São Bento da Tijuca -- Linha da
 eões de 0m,50 (igual ao modelo), um.
 Idem, idem, idem, tronco publica de 0m,58, idem, um.
 Para o medidor Venturi do Trapicheiro, um.
 Para piezographo n. 648, (igual ao modelo), um.
 Idem, n. 650, idem, um.
 Idem, n. 663, idem, um.
 Para registrador da pressão de 0m,40, idem, um.
 Idem, idem de 0m,35, idem, um.
 Do numero total de pennas d'agua, idem, uma.
 Das canalizações assençadas, idem, uma.
 Das hydrometras assençadas, idem, uma.
 Dos fornecimentos de cada uma das linhas condutoras,
 (igual ao modelo), um.
 Idem, idem, o das cinco conjuntamente, idem, um.
 Idem, médios menores, idem, um.
 Idem, idem, ditos, idem, um.

Dicionarios:

Portuguez Auletto, jogo.
 Idem, Moraes (ultimo edição), jogo.
 Idem, Candido de Figueiredo, 3ª edição, jogo.

Discos:

Para evaporamentos de piche, cento.
 Circular para relógios de vigia (qualquer tamanho),
 cento.
 Idem, idem em fitas de papel, cento.

Duplicadores:

"Ellans", modelo K, automatico, um.
 Relativo "Remington", um.
 De aço, modelo n. 17, com alimentador automatico de
 fita e papel, um.
 Idem, idem, n. 16, idem, idem e aparelho de mata-
 borrão para trabalhar com papel não absorvente, um.
 Duplo decimetro de madeira (buro), um.
 Idem de marfim "Casella", um.
 Elasticos sortidos Eberhard Faber (n. 960), caixa.

Enveloppes de papel amarelo encorpado:

De 0m,12 e 0m,18, cento.
 De 12 x 0m,18, impressos, cento.
 Idem, azul, encorpado de 0m,17 x 0m,10, cento.

Enveloppes:

De papel azul encorpado de 0m,20 x 0m,15, cento.

Idem branco-aperçurnhado:

De 0m,10 x 0m,13, cento.
 De 0m,30 x 0m,14, cento.
 De 0m,40 x 0m,15, cento.
 De 0m,40 x 0m,25, cento.
 Idem, idem, tamanho officio (igual amostra), cento.
 Idem, idem, para cartas, idem, cento.

Idem, idem, discretos, idem, cento.
 Idem, encorpado de 0m,105 x 0m,07, cento.
 Idem, idem, idem, G 11 (igual amostra) para férias, idem, cento.
 Escovas para limpeza de machinas de escrever, uma.
 Espherra de vidro para limpar pennas, kilo.
 Esponja para lavar desenho, kilo.
 Esponjeira de louça com esponja, uma.
 De vidro, com esponja de borracha, uma.
 Esquadro de madeira para desenho de qualquer tamanho, um.
 De celluloido Albert Nestler, idem, um.

Estojo:

De desenho "Kern", em metal branco A 14 G, um.
 Idem, idem, A 15 G, um.
 Idem, idem, com compasso de redução, um.
 Tira-linhas com duas pontas sobresalentes Kern, um.
 Idem, para curvas, idem, idem, um.
 Fio de vela para encadernação, kilo.

Fitas

Para machina de escrever, de cópia ou sem cópia bicolor (para qualquer machina), uma.
 Idem, de calcular Dalon, uma.
 "Ellans", para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor (para qualquer machina), uma.
 "Helis", idem, idem, idem, até 16 m/m, uma.
 Flanella, para tinteiro de pautação, metro.
 Folhas soltas para diário, cento.
 Idem, idem, contas correntes, cento.
 Polinha de desfolhar para escriptorio, uma.
 Perpetua, uma.
 Furador Soennecken, um.
 Giz em lapis, caixa.
 Godette de porcellana de diversos tamanhos, um.
 Idem, com cinco e seis divisões, um.

Gommas:

"Arabica em grão, clara e escolhida, kilo.
 Idem, liquida com pincel A. Maurin (vidro 429), um.
 Idem, idem, G. Torrays (vidro 26), um.
 Idem, idem, Brasileira, litro.

Idem, idem, Velox, em vidro de 500 grammas, um.
 Em pó em vidro de 500 grammas, um.

Grampos:

Para machina Cachet — grampom, milheiro.
 Idem, Hotchkiss (n. 1), milheiro.
 Idem, idem (ns. 3 e 4), milheiro.
 Horario de trem, em cartão (igual ao modelo), cento.
 Ilhozes de metal amarello para cartões (iguales amostra), milheiro.

Indicês:

Em brochura de 16 x 24, com 33 folhas, um.
 Idem, em 1/2 de 100 folhas, um.
 Encadernado em panno preto de 100 folhas, formato al-
 masso, (distribuição alfabética, conforme a indicação), um.
 Idem, idem, de 150 folhas, idem, idem, idem, um.
 Impressos, modelo C 36, um.
 Idem, C 37, um.
 Lacre nacional em paus, kilo.

Lapis:

Apollon graphite (qualquer letra), duzia.
 Idem, tinta (1.258 e 1.259), duzia.
 Bi-cores A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia.
 Idem, n. 717, duzia.
 Idem, grossos de Faber n. 736, duzia.
 Vermelho, A. W. Faber, grosso, duzia.
 De borracha Faber para dous usos, quadrados, duzia.
 De carpinteiro, duzia.
 De cores sortidas Faber, n. 3.109, caixa.
 J. Faber, graphite da Siberie (qualquer numero), duzia.
 De pedra revestidos de madeira, duzia.
 Preto de A. W. Faber, n. 150, duzia.
 Lapis preto A. W. Faber ou J. Faber (de 1°), duzia.
 Idem, Wandyko (qualquer letra, duzia.
 Idem, idem "Castell" (qualquer letra), duzia.
 Tinta A. W. Faber "Castell". n. 9.100, 9.101 e 9.110, duzia.

Preto "A. O. Maia & Comp.", redondo, ns. 1 a 4, duzia.
 Idem "Gladiator", redondo, ns. 1 a 4, duzia.
 Idem "Pharol" HB, sextavados, duzia.
 Copiativo "Torre", preto, redondo, (molle, médio ou duro), duzia.
 Idem, "Pharol", roxo, redondo (molle, médio ou duro), duzia.
 Idem, idem, sulfereiro e verde, redondos, duzia.
 De cores "Ypiranga" (azul, vermelho, verde ou bicolor), duzia.
 Lente com cabo de 0m,05 de diametro, uma.
 Idem de 0m,03, idem, uma.
 Limpa pennas de louça, um.
 Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso n. 0, um.
 12 Barboux n. 16 de 3 e 4 fios, kilo.
 Crúa extra (2.131 a 4.132), kilo.
 Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeras, de 0m,453 x 0m,295, encadernação de panno preto, um.
 Idem, idem de 100 folhas, idem, idem de 0m,363 x 235, idem, idem, um.
 Idem de 50 folhas numeradas de 0m,330 x 0m,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
 Idem de 100 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um.
 Idem de 200 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um.
 Idem de 250 folhas, idem de 0m,330 x 0m,220 idem, idem, um.
 N. 3.170 (igual amostra), um.
 N. 2.663, idem, um.
 N. 3.313, idem, um.
 N. 4.929, para ponto, idem, um.
 N. 4.493 (igual amostra), um.
 N. 4.494, idem, um.
 N. 3.825, idem, um.
 N. 4.500, com 200 folhas, com indice, idem, um.
 N. 4.499, idem, um.
 N. 2.362, idem, um.
 Livro n. 4.070, com 200 folhas, com indice (igual amostra), um.
 N. 4.071, idem, um.
 N. 4.380, idem, um.
 N. 4.507, idem, idem, um.
 C/corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela ins-
 pectoria, um.
 Idem, modelo 184 A (igual amostra), um.

Copiador de 500 folhas:

De 0m,230 x 0m,210, papel japonês, numeradas, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantonei-
 ras de marroquim, um.
 De 0m,287 x 0m,210, idem, idem, idem, um.
 De 0m,330 x 0m,220, idem, idem, idem, um.
 De 0m,258 x 0m,240 idem, idem, idem, um.
 De 0m,38 x 0m,26, idem, idem, idem, um.
 Copiador n. 3.045 (igual amostra), um.
 Idem n. 336, idem, um.
 De Meteorologia, idem, um.
 Razão com 50 folhas modelo adoptado pela inspec-
 toria, um.

Louza com guarnição de madeira de 0m,40 de largura, para escrever, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo Master:

De 10 x 10, uma.
 De 10 x 12, uma.
 De 10 x 14, uma.
 De 10 x 18, uma.
 De 10 x 20, uma.
 Idem, portatil, uma.

Idem "Remington":

De 85 espaços, 12 A, uma.
 De 102 idem, 12 B, uma.
 De 127 idem, 12 C, uma.
 De 167 idem, 12 D, uma.
 De 102 idem, 30 B, com tabulador decimal.
 De 127 idem, 30 C, idem, uma.
 De 167 idem, 30 D, idem.

Machina de escrever "Remington":

De 227 espaços, 30 E, com tabulador decimal, uma.

Idem silenciosa:

De 90 espaços, uma.
De 110 idem, uma.
De 170, idem, uma.
Idem, idem, portátil, uma.

Idem "Underwood", modelo:

5, uma.
3/12, uma.
3/14, uma.
3/16, uma.
3/18, uma.
3/20, uma.
3/26, uma.

De calcular "Madas".

Com cursores, uma.
Com teclado, uma.
Com teclado eléctrico, uma.

De calcular:

"Lipsia", uma.
"Millionaire", uma.

"Dalton", modelo:

190 C, de 9 algarismos, uma.
390-100 de 9 idem, uma.
2.110-102 de 11 idem, uma.
2.130-102 de 13 idem, uma.

"Multiplex":

Modelo 190-10 de 9 algarismos, uma.

"Triumphator", modelo:

K, uma.
C, uma.
D, uma.
P, uma.

"Kuhrt", modelo:

A-5-Simplex, uma.

Machina de calcular "Kuhrt", modelo:

AB-5 Duplex, uma.
Idem "Adiator" (portátil), uma.

Para aparar lapis:

"Dexter", uma.
Super-"Dandy", uma.
Avante, uma.

De Cachet Grampon, uma.
De grampar Hotskiss, uma.
De numerar Borgourian, de 5 rodas, 4 repetições, uma.
Idem (igual amostra), uma.
De carimbar com gravação em metal, uma.
Para carimbar bilhetes (igual amostra), uma.
De picotar para encadernação 0m,80, com pedal, uma.
Massa de 1ª qualidade para rolos de impressão, kilo.
Marroquim chagrin de 6, pelle.

Molhador de ferro esmaltado com pincel para copia dor, um.

Rotativo de crystal para estampilhas, um.
De vidro com esponja, um.
Oleo "Derby" para machina de escrever, vidro grande.
"Thee", idem, vidro.
Panno para copiador (qualquer tamanho), um.
De linho preto n. 375, metro.
"Victoria", legitimo de 1m,00, metro.
Para machina de pautação de 0m,80, metro.
Pantographo com reguas de metal de 0m,75 de comprimento, Kern, um.

Papel apergaminhado BB:

18 kilos, resma.
24 idem, resma.

30 idem, resma.

40 idem, resma.

Para capa, diversas cores, formato A, 2 faces, folha.

Cavallinho n. 144 para desenho, folha.

Commum para desenho 54 x 74, folha.

Idem prova 51 x 61, kilo.

Papel couro (qualquer cor), folha.

De cores, formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo.

Idem, idem BB, apergaminhado, idem, kilo.

Para desenho Canson em rolos de 10 x 150, n. 39, rolo.

Idem "Joysson", em folhas de 102 x 69, folha.

Carbono Multycopy "Wesbuster", caixa com 100 folhas, caixa.

Idem, superior duas faces, idem, 100 idem, caixa.

Idem, formato 48 x 66 (1 face), folha.

Idem, idem 48 x 66, idem, folha.

Idem nacional de 1ª, folha.

Idem "Helios", transparente, extra-fino, para cópias à machina de escrever, tamanho officio, preto, roxo, azul, verde, melho ou verde (caixa de 100 folhas), caixa.

Idem, idem, Multicópia, para cópia a lapis e penna, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.

Idem, idem Duas Faces, tamanho officio, idem, idem, de 100 idem, caixa.

Idem, idem, Typo Standard para cópia a machina e lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.

Idem, idem, Typo Record idem tamanho officio, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.

Idem, idem, idem a lapis, idem, idem, idem de 100 idem, caixa.

Idem, idem, idem, de duas faces, idem, idem, idem, de 100 idem, caixa.

Idem, "Ellams", idem, idem de 100 idem, caixa.

Idem, "Red-Seal", idem, idem de 100 idem, caixa.

Diplomata para carta com enveloppes 50/50, caixa.

Royal, idem, idem, caixa.

Para cartas com enveloppes timbrados, caixa.

De embrulho Kraft de 1m,30 x 0m,93 (36 kilos), folha.

Ferro prussiano Norton & Gregory.

De 0m,75 x 10m,00, peça.

De 1m,00 x 10m,00, peça.

Idem, idem nacional.

De 0m,75 x 10m,00, peça.

De 1m,00 x 10m,00, peça.

Papel fita para aparelho telegraphico Morse.

De 190 a 200 grammas, rolo.

Granito escuro 66 x 96, folha.

Hollanda formato A, com 30 kilos, kilo.

Idem pautado.

De 0m,40 x 0m,26, resma.

De 0m,70 x 0m,50, resma.

Impermeavel para copiadores em 144, folha.

De impressão massa especial.

16 kilos, resma.

20 idem, resma.

24 idem, resma.

30 idem, resma.

40 idem, resma.

Inglez pautado, de 0m,43 x 0m,29, superior, caderno.

De linho azul para capas de processos com armas, folha.

Royal Vellum.

Formato B (500 folhas), 15 kilos, resma.

Idem, (500 folhas), 9 idem, resma.

Em meias folhas 22 x 33 (800 folhas), 4 kilos, resma.

Folhas inteiras 22 x 33 (400 idem), 4 idem, resma.

Em meias folhas 22 x 33 com margem (800 idem), idem, resma.

Liso, formato almasso com 5 kilos, resma.

Idem, idem, superior com 7 kilos, resma.

Almasso pautado com 33 linhas, 1ª qualidade (7 kilos), resma.

Para machina de calcular "Dalton", rolo.

Marmore 47 x 76, folha.

Idem, raiz 51 x 61, folha.
 Marmorizado (formato A), folha.
 Mata-borrão em folhas de 0m,85 x 0m,50 (qualquer tamanho), folha.
 Idem, fino idem 0m,85 x 0m,50, idem, folha.
 Idem, branco para copiadores, folha.
 Idem, Duplex, em tiras para buvards, tira.
 Millimetrado forrado, Schleicher 114, peça.
 Idem, sem forro, idem, 106, peça.
 Pautado, de 33 linhas, com 5 kilos, resma.

Papel:

Pautado superior com 33 linhas com 7 kilos, resma.
 Idem, Fiume com 33 idem, com 7 idem, (letra do agua), resma.
 Para cartas superior, com enveloppes em 1,8 de 50/50, caixa.
 Pautado superior para cartas, com enveloppes discretos, 25/25, caixa.
 Pente, 51 x 61, folha.
 Quadrículado em folhas de 0m,90, folha.
 Idem, branco para escrever de 0m,40 x 0m,60, caderno.
 Registro n. 6, 48 x 72 (20 kilos), folha.

Schleicher branco, com forro, para desenho:

De 1m,00 x 10m,00, peça.
 De 1m,50 x 10m,00, peça.

Idem sem forro para desenho:

De 1m,00 x 10m,00, peça.
 De 1m,50 x 10m,00, peça.
 Tela transparente n. 6 de 1m,36 x 1m,00, Schleicher, peça.
 Idem de 10m,00 x 1m,10, idem, peça.
 Idem imperial de 1m,00 x 10m,00, peça.
 Idem, transparente imperial de 1m,38, metro.
 Vegetal n. 787 de 1m,44, Schleicher, metro.
 Idem n. 490, de 1m,44, metro.
 Idem de 0m,96, idem, metro.
 Idem branco encorpado de 1m,00 x 10m,00, peça.

Papelão hamburguez:

N. 6, folha.
 N. 8, folha.
 N. 10, folha.
 N. 40, folha.
 Pasta de madeira com móla para prender papéis (qualquer tamanho), uma.

De marroquim de 0m,50 x 0m,32, uma.
 Idem, com folhas de 2 chaves de 0m,48 x 0m,32, uma.
 Idem, com letreiro dourado, uma.
 De oleado com flores para mesa, de 0m,33 x 0m,48, uma.

De couro para despacho, com fecho, uma.
 Portatil, de couro de 0m,40 x 0m,28 (abertas), com 2 chaves, uma.

Pasta para arquivo, em cartolina encorpada, uma.

Pegadeira:

De metal com móla para prender papéis (qualquer tamanho), uma.
 De metal nickelado, idem, idem, uma.
 Pegadores de madeira para desenho, um.

Pennas:

D. Leonardt & Comp., de qualquer numero (caixa de 100), caixa.

Idem, douradas, qualquer numero, idem, caixa.

Falcon, idem, idem, caixa.

Gillots, idem, idem, caixa.

Idem em cartas de diversos numeros, carta.

J. Globo, de qualquer numero (caixa de 100), caixa.

Legal, idem, idem, caixa.

Mallat, idem, idem, caixa.

Perry, idem, idem, caixa.

Idem dourada, idem, idem, caixa.

Rond, sortidas em numeros, idem, caixa.

Telephone douradas de qualquer numero, idem, caixa.

Percevejas:

De aços ns. 1 e 2, idem, caixa.
 Drawing Pins, n. 325, para desenho, idem, caixa.
 Grip de metal para prender desenho, sortidos em tamanho, idem, caixa.

Peso:

De crystal de 400 grammas, para papel, um.
 De vidro (igual amostra), um.
 Idem de 400 grammas para papel, um.
 Para desenho de 0,880 a 1 kilo, mais ou menos, um.

Pincel:

Para desenho, superior, sortido em tamanho, um.
 De pelo, superior n. 2, para copiadores, um.
 Idem, idem, superior n. 3, idem, um.
 De cabelo, para desenho, de diversos tamanhos, um.

Pistolets:

De borracha, idem, um.
 De cellulide, idem, um.
 Planimetro de Kern, um.

Prancheta:

De pinho Succo, tabulada, com madeira de lei, de 2m,10 x 1m,10, com os respectivos cavalletes, uma.
 De madeira de 0m,60 x 0m,40, com pés e móla, uma.
 Idem, idem de 2m,00 x 1m,10, idem, uma.
 Prensa de ferro batido para copiar de 0m,10 x 0m,30, uma.

Idem, idem, de 0m,40 x 0m,30 com mesa, uma.
 Para tirar cópias em ferro prussiato, uma.
 Raspadeira canivete de Rodgers com cabo de ebano, uma.
 Idem, idem, idem, de osso, uma.
 Reforma, incluindo nickelagem, de uma machina de escrever de ferro pequeno, uma.
 Idem, idem, idem, médio, uma.
 Idem, idem, idem, grande, uma.
 Registrador typo americano, um.

Regua de aço para desenho:

De 0m,30, uma.
 De 0m,50, uma.
 De 1m,00, uma.

De borracha nacional:

De 0m,20, uma.
 De 0m,30, uma.
 De 0m,40, uma.
 De 0m,50, uma.
 De 0m,60, uma.
 De madeira com filete de metal de 0m,50 Faber, uma.
 Idem, graduada de 0m,50 Faber, uma.

De madeira graduada:

De 1m,00, Faber, uma.
 De 1m,20, idem.
 De 1m,50, idem.
 Idem, idem, de 1m,00, uma.
 Rotulo dourado (igual a amostra), um.

Spring follio typo Perry:

N. 1, de 9 1/4" x 5 1/4", um.
 N. 2, de 11 1/4" x 8 1/4", um.
 N. 3, de 13 3/4" x 8", um.
 N. 8, de 10 3/4" x 6 3/4", um.
 N. 9, de 12" x 9", um.
 Tesoura Rodgers de 0m,25, para cortar papéis, uma.
 Idem, de 0m,20, idem.
 Tesoura Rodgers de 0m,125, para cortar papéis, uma.

Tintas:

Azuline, Blue Black G. Torray's, litro.
 Azul Carters, litro.
 Sardinha, para aparelho telegraphico "Morse", vidro 1/8.

Hercules, idem, idem, idem, vidro em 1/8.
 Unic, idem, idem (vidro de 100 grammas), vidro.
 Para carimbo, diversas cores, A. Maurin, n. 717, vidro.
 Idem, idem, Atlas (vidro de 20 grammas), vidro.
 Idem, idem, de metal, de diversas cores, A. Maurin, número 1.718, vidro.

"Sardinha" para carimbo de borracha ou metal (vidro de 100 grammas), um.

Para escrever, azul-preta Sardinha, litro.
 Idem, idem, Atlas, litro.
 Idem, idem, Excelsior, litro.
 Idem, Blue Black Stephens, litro.
 Idem, carmin líquida A. Maurin, vidro em 1/8.
 Idem, idem, idem, vidro em 1/4.
 Idem, idem, escalete Stephens ou Carters, vidro em 1/8.

Para escrever escalete, idem, idem, vidro em 1/4.
 Idem, idem, idem, vidro em 1/2.
 Vermelha Sardinha, litro.
 Idem, Atlas, litro.
 Para desenho "Lefrance" em bisnaga (qualquer cor), uma.

Idem, "Pelican" líquida, idem, n. 520, vidro.
 Idem, "Lefrance" em tablette, idem, um.
 Idem, em tablette "Wensor & Newton", idem, um.
 Idem, em bisnagas, idem, idem, uma.
 Fina, qualquer cor, bisnaga grande, uma.
 Para desenho nankin "Dragão", em tablette, uma.
 Idem, "Lefrance", em caixas de 24 tijolos, uma.
 Nankin chinês em pão, um.
 Idem, idem, líquida "Higgins", vidro.
 Idem, idem, idem, "Unic" (vidro pequeno), vidro.
 Preta, impressão superior, kilo.

Tinteiros:

De metal para registradores "Venturi", um.
 De vidro duplo com armação de ferro, uma.

Tinteiros:

De vidro duplo, tampas e armação de latão, um.
 Idem, idem, "Paragon" 475, um.
 Idem, duplo de crystal, com base, um.
 Idem, de vidro com tampa de metal de 2 1/2" x 5", um.
 Simples de vidro de 2 1/2", um.
 De metal branco (igual a amostra), um.

Transferidores:

De cellulóide de 0m,16 de diâmetro — Casella, um.
 Idem, de 0m,20 de diâmetro, um.
 De metal de 0m,16, idem, um.
 Idem, de 0m,20, idem, um.

Triplos:

Decímetro de madeira "Faber", uma.
 Idem, marfim C. S. Casella, um.

Tympanos:

De metal branco de corda, para massa, tamanho grande, um.
 De metal, tamanho médio, um.
 Idem, idem, pequeno, um.

Types:

De aço para carimbadores de bilhetes "Ravasse", caixa.
 De chumbo para typographia, qualquer, kilo.

Grupo N. 2

Allafa, kilo.
 Capim verde em falias de 16 feixes (encadidas em caixa de 1m,00 x 0m,57 x 0m,10), talha.
 Farelo em saccos de 35 kilos, um.
 Milho vermelho superior nacional (em saccos de 60 kilos), um.
 Sal grosso, litro.

Grupo N. 3

Afagador para galho, um.

Baldes:

De ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um.

De ferro perfurado, tipo usado no serviço de águas pluvias (igual a amostra), um.

De ferro zincado cravado de 10" (igual a amostra), um.

De ferro zincado cravado de 12" (igual a amostra), um.

De ferro zincado cravado de 14" (igual a amostra), um.

De ferro zincado cravado, tipo usado no serviço de águas pluvias (igual a amostra), um.

Bandejas:

De agathe para 1 copo, uma.

De agathe para 2 copos.

De agathe para 4 copos.

Barrel de madeira para água (carvalho) para 20 litros um.

Brilhintina Rouland em pó, lata grande, uma.

Carbolaceno em bloco, um.

Castiças:

De agathe, um.

De metal, um.

Copos:

De crystal Bacarat lapidado para água, sem pé, um.

De 1/2 crystal para água, sem pé, um.

De vidro para água, sem pé, um.

Creolina:

Nacional Cruzwaldina, em latas de 1 kilo, lata.

Pearson, em latas de 1 kilo, lata.

Deposito de lixo n. 6 de ferro galvanizado, com tampa, um.

Enxugador de borracha, um.

Escarradores:

Hygienico, de ferro esmaltado, com pé, um.

Hygienico, de aluminio, com pé, um.

Escarradeiras:

De louça estampada, com garras, uma.

De louça estampada, sem garras, uma.

De porcellana, com garras, uma.

De porcellana, sem garras, uma.

"Hygea", uma.

Escovas:

De arame de aço para cantaria (igual a amostra), uma.

De arame de aço para fundição (igual a amostra), uma.

De arame de aço para limpar limas, uma.

De fio de aço (igual a amostra), uma.

Para cabelo (artigo superior), uma.

De cabelo para encetar, com peso, uma.

De cabelo para encetar, sem peso, uma.

Para lavar typos de 0m,11 x 0m,04, uma.

Para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma.

De piassava com cabo dobrado n. 16, uma.

De piassava com cabo longo, uma.

De piassava com cabo e rama comprida, uma.

De piassava sem cabo n. 16, uma.

De piassava raiz n. 116 para animaes, uma.

De piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma.

De piassava raiz sem cabo n. 16, uma.

Para roupa de primeira qualidade, uma.

De graphito, qualquer dimensão, uma.

Esmeril:

Em massa Carborundum, em latas pequenas, uma.

Em pó, qualquer numero, kilo.

Espanadores:

De cabelo com cabo para papeis (bem cheio), um.

De palha (igual a amostra), um.

De pennas n. 20 (igual a amostra), um.

De pennas n. 25 (igual a amostra), um.

De pennas n. 40 (igual a amostra), um.

De pennas n. 60 (igual a amostra), um.

Esmerilado em pedaços, kilo.

Estopas:

Branca alvejada, kilo.

Branca estrangeira, kilo.

De linho, kilo.
Nacional de primeira, kilo.
De côr nacional, kilo.

Filtros:

"Fiel" n. 2, com tripeça, um.
"Sains", grande, um.
Geladeira "Fiel", com tripeça, uma.
Jarro de ferro esmaltado, para condução de água, um.
Gré — solvente, lata.
Kanda para limpar metaes, litro.
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma.
Moringue de barro da Bahia, n. 1, com prato, um.
Moringue de barro fino da Penha, um.
Moringue Salus, um.
Papel hygienico com 1.000 folhas, marca Aguiá, pacote.
Pente de osso para cabelo, um.
Phenolina, kilo.
Pomada para limpar metaes, lata n. 1, lata.
Porta-copos nickelados para dous copos, um.
Ratoeiras de arame, grandes, uma.
Ratoeiras de arame, pequenas, uma.
Rex para limpar metaes, litro.
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4, uma.
Regador de folha dobrada para jardim, grande (igual a amostra, um).
Regador de folha dobrada, para jardim, pequeno (igual a amostra), um.
Sabão commum, secco, kilo.
Sabão hespanhol, kilo.
Sabão Marselha, legitimo, kilo.
Sabão mole, "Gustavo Niedhardt", kilo.
Sabão oleina, kilo.
Sabão "Sunlight", caixa.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete para apparção economico, um.
Sabonete "Orlando Rangel", em barra, uma.
Sabonete "Kimel", em barra, uma.
Sabonete "Peau de Espagne", um.
Sabonete "Roger Gallet" (caixa de 3), caixa.
Saboneteira fixa com 6 sabonetes, uma.
Saca-rolhas nickelado, médio, um.
Sacco de algodão branco, servido, em perfeito estado, um.
Sacco de anilagem, servido, em perfeito estado, um.
Sapolio "Morgan", pão.
Saponaceo em pó, "Brankiol", lata.
Saponaceo "Pola", pão.
Talha de barro para um barril d'água, uma.
Talha de barro para um barril d'água, com torneira, uma.
Talha de barro para um barril d'água, com torneira e filtro, uma.
Talha de barro "Salus", direito Fider, n. 4, uma.
Tijolo inglez para arcar, um.
Vasculho nacional de palha, com cabo, um.
Vassoura de cabelo, n. 2, cavallinho (igual á amostra), uma.
Vassoura de cabelo, n. 22, cavallinho (igual á amostra), uma.
Vassoura de cipó, uma.
Vassoura de murta com cabo, uma.
Vassoura de palha americana, com 6 fios (igual á amostra), uma.
Vassouras de piassava Cattete de 19 furos (igual á amostra), uma.
Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Vela de espinacete — Brasileira, pacote.
Vela Locomotoras, pacote.
Vela de sebo, caixa.

GRUPO N. 4

Açoiteira para montaria, uma.
Aguilhas para cozer couro, sortidas, papel.
Arreio para animal de troly, um.
Arreio para animal de carroça, completo, um.
Arreio para animal de montaria (soccado completo), um.
Arreio para animal de montaria (soccado completo), um.
Arreio para animal de tronco e sota de caminhão, um.
Arreio para animal de tronco e sota de phacion, um.
Arreio para dous animaes de carroça, completo, um.
Balancim para troly, um.
Barrigueira de corda, uma.
Baxeiro paulista, um.
Bracinho de madeira, um.
Buçalete para arreio de montaria, um.
Cabresto de couro cru, um.

Cabresto de sola reforçada, um.
Cabresto de sola reforçada com corrente, um.
Cangalha completa para carga, uma.
Carneira envernizada, pelle.
Carneira especial para encadernação de livros, pé.
Carona de sola estampada, uma.
Cabecada para animal, com antolhos, uma.
Cabecada para animal de troly, uma.
Cabecada com redeas para montaria, uma.
Cilha ingleza, uma.
Coalheira para animal de troly, uma.
Cochimilho de linho, um.
Estribo de borracha para montaria, par.
Estribo de latão para montaria, par.
Estribo de metal branco para montaria, par.
Fio de sapateiro, em rôlos, um.
Francalote para arreio de troly, um.
Freio de bridão para animal de carroça, um.
Freio de meia laranja para animal de carroça, um.
Grega de couro estampada, peça.
Grega de couro para vivos de cadeiras de carros (igual á amostra), metro.
Grega meia canja, de diversas dimensões (igual á amostra), peça.
Linha de cozer couro, novello.
Linha crua em meadas, meada.
Linha amarella para selteiro, em carretel, carretel.
Lóros de sola para montaria, par.
Manta para montaria, uma.
Pelle de camurça, grande, uma.
Pelle de cavallinho, côr de vinho, uma.
Pelle de chagrin de diversas côres, uma.
Pellego de couro natural de 0m,90 x 0m,60, um.
Pente de chifre para animal, um.
Pente de ferro para animal, um.
Pontas de guias para animal de troly (com 8 metros), par.
Rabicho de sola superior, um.
Rebenque de couro trançado, um.
Sellim completo para montaria, um.
Sellote com peitoral e refranca, para animal caçueiro, um.

Solas:

Para bucha coupons (igual á amostra), uma.
Para correias de caixilhos, meio.
Engraxada, meio.
Fina, meio.
Franceza cylindrada, kilo.
Grossa (em meios), kilo.
Grossa (em flor), meio.
Preparada (em meios), kilo.
Tratada grossa (em meios), kilo.
Sovellas com cabo, sortidas, uma.
Sovellas para correio, uma.
Valise de couro, systema inglez, com armação em cima, de 0m,45 de comprimento, artigo superior, uma.
Vaqueta (pelle, meio).

GRUPO N. 5

Espelho de vidro biseauté, de 3 m/m de espessura, metro quadrado.

Vidros:

Branco de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Branco de 0m,005, meio biseauté, metro quadrado.
Branco redondo de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
De côres de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De crystal de 0m,004 a 0m,006, metro quadrado.
De crystal de 0m,007 a 0m,009, metro quadrado.
Fôsko de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Fôsko de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Fôsko de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,002 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,003 de espessura, metro quadrado.
Lavrado de 0m,004 de espessura, metro quadrado.
De fantasia em côres, de 0m,004, metro quadrado.
Raiados de 0m,005 de espessura (iguales á amostra), metro quadrado.

GRUPO N. 6

Artigos de electricidade

Abal-jour de porcellana, frisado, um.

Abat-jour de agalhe, um.
 Amperometro de 6 volts, um.
 Arnel de ferro galvanizado de 2", para fio isolado, uma.

Apparellhos:

Completo para suspender lanpção de lecto, um.
 De suspensão para luz electrica, fantasia, um.
 Idem, idem singelo, um.
 Telegraphico intermediario de Siemens Brothers S. C., um.
 Terminal de Siemens Brothers S. C., um.
 Telephonico "Eriesson", n. 315, um.
 Idem, idem 315, um.
 Idem, idem 390, um.
 Idem, idem de campainha, com caia de madeira, um.
 Idem, idem de mesa, com bateria central, um.
 Idem, "Kellogg", com 4 barras, um.

Aramees:

Conerto de seda, metro.
 Francez isolado para telegrapho, metro.
 Isolado, n. 14, W. G., metro.
 Isolado, com borracha, n. 14, metro.
 Idem, idem n. 16, metro.
 Idem, guita-percha n. 14 e 16, kilo.
 Phosphoreo, qualquer grossura, kilo.
 Arandellas de metal completas para electricidade, uma.
 Aranha de 2 1/2" para supporte, uma.
 Arandea n. 119, uma.
 Archote lucente, uma.
 Armagão para tempo, propria para lanpadas de 100 vales, um.
 Arandellas de borracha para pilhas electricas, uma.
 Bobina "Eriesson" 703, uma.
 Box rectos, de qualquer dimensão, pollegada.
 Box curvos, idem, pollegada.
 Bloco de madeira para installação electrica de 3" a 10", um.
 Botão para campainha electrica, um.
 Botão de latão para chamada de campainha de porta, um.
 Botão de madeira, idem, um.

Braco:

Automatico para telephone, um.
 De ferro completo n. 1, para tempo com abat-tem e bloco, um.
 De latão completo n. 1, idem, idem, um.
 Bucha de chumbo para supporte, uma.
 Bucha para motor, uma.

Cabo:

N. 12 com isolamento de borracha, metro.
 N. 14, idem, idem, metro.
 Telephonico de Eriesson, capeado de paño de 10 fios, metro.
 Idem, idem, 20, idem, metro.
 Idem, idem, 30, idem, metro.
 De aço de 5,8, metro.
 De marolara de seis pernas, metro.

Caixa de ferro para interruptor Duannou:

De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 Com 8 pilhas, completa (igual á amostra), uma.
 De derivação com 2 sabidas, para electricidade, uma.
 Idem, idem, 3 idem, idem, uma.
 Idem, idem, 4 idem, idem, uma.

Cabo:

De 1/2", peça.
 De 1/2", peça.
 Campainha de alame, bucha (igual á amostra), uma.
 Campainha electrica com lampada de 1" de diameter, uma.
 Idem, idem, 6", idem, uma.
 Idem, idem, 10", idem, uma.
 Idem para entrada de sinais, uma.
 Idem, pequena, para elevador, uma.
 Casaca de latão de 5/8" para base, um.
 Casaca de porcellana, singelos, para telegraphico, um.
 Casaca de demarcação, um.
 De parafuso, um.

Agglomerados para pilhas Leclanché, legitimos, par.
 Castanha de aço com encaixe (igual á amostra), uma.

Centro telephonico Eriesson:

De 6 linhas, um.
 De 9 linhas, um.
 De 12 linhas, um.
 De 20 linhas, um.
 De 30 linhas.

Chave para encaixar fio telegraphico, uma.
 Chave monophasica, uma.
 Chave triphasica de 20 a 60 ampéres, uma.
 Cleats com parafuzos, par.
 Knob com parafuzos, par.
 Compensador de 15 HP para motor electrico, um.
 Condensador de bobinas, um.
 Conduit de aço (qualquer dimensão), metro.
 Conduit de ferro, idem, metro.
 Conductor duplo n. 14, com armação de aço flex, metro.

Idem n. 10, capeado de chumbo, metro.
 Idem n. 12, idem, metro.
 Idem n. 14, idem, metro.
 Cone para buchas de diversas dimensões, um.
 Contacto de demarragem, um.
 Copo de vidro para galvanometro, um.
 Idem para pilha Leclanché com tampa, um.
 Cordão para microtelephone com 4 pernas, metro.
 Idem, idem 4 pernas e isolamento de borracha, metro.
 Idem para microtelephone Killogg, metro.
 Idem para pegas duplo, metro.
 Idem singelo, metro.
 Idem para phone Eriesson, um.
 Corredicas, uma.
 Curva de ligação de piezographo, uma.
 Defuzor (igual á amostra), um.
 Drop para mesa telegraphica, um.
 Emenda de cobre para fios n. 8, uma.
 Idem, idem n. 10, uma.
 Enrolador de fita para aparelho telegraphico do fabricante "Eriesson".
 Enrolamentos e limpeza de motor electrico grande, um.
 Idem, idem, médio, um.
 Fim de percurso.

Fios de aço:

Para telegrapho, kilo.
 Para campainha electrica, metro.
 Duplo de chumbo, diversos numeros, kilo.
 Simples de chumbo, idem, kilo.
 Fio flexivel (qualquer numero), metro.
 De isolamento forte, idem, metro.
 Isolado com borracha, preto e branco (qualquer numero), metro.
 Isolante n. 8, metro.
 Com isolamento duplo de borracha n. 14 para conduit, metro.
 Isolado, francez (qualquer numero), metro.
 Flexivel n. 48, metro.
 Idem de seda para campainha electrica, metro.
 Para magneto encapado, metro.
 Idem, isolado em seda de 25 a 40 B L, metros.
 Preto D. B. R. C. n. 10, metro.
 Idem n. 12, metro.
 Idem n. 14, metro.
 W. P. n. 8, metro.
 Idem n. 10, metro.
 Idem n. 12, metro.
 Wac Machine G 2 Ford, rolo.
 Fita de borracha, peça.
 Fita de borracha, peça.
 Fita de caduco, peça.
 Fita cambuc, peça.
 Fita isolante preto e branca, peça.
 Fozmetro electrico de 110 volts de 0,15 de 0,0001.

Fuzíveis faca:

De 100 ampéres, um.
 De 170 ampéres, um.
 De 200 ampéres, um.

De 400 ampères, um.
 De 600 ampères, um.
 De 800 ampères, um.
 De 1.000 ampères, um.
 N. 11 C, um.
 N. 7 A, da Western Electric Company, um.
 N. 67, idem, um.
 De cartucho de qualquer amperage, um.
 De rolha, idem, um.
 Globo liso branco, um.
 Idem opaco, um.
 Idem, idem para lampada, um.
 Idem, idem para locomotiva (igual á amostra, um.
 Idem, idem para tecto de carros de passageiros, idem, um.
 Idem, branco, idem, idem, idem, um.
 Haste de ferro de 5/8" para instalação de luz electrica, metro.
 Haste de latão de 5/8", idem, metro.
 Interior para pilha L. M. Ericsson, completo, um.
 Idem Leclanché, completo, um.
 Interruptor de embutir, idem, um.
 Duamond para uma secção com caixa de ferro, um.
 Idem, tres secções, idem, um.
 De uma lamina com base de porcellana, um.
 Para tres secções, uma.
 Pendente americano, um.
 Idem de metal, um.
 Idem de porcellana, um.
 Rotativo simples, um.
 Idem unipolar, um.
 Unipolar n. 708, um.
 Isolador Capanema n. 4 com pino de ferro, um.
 Idem n. 2, idem de parafuso, um.
 Idem. A T de 10.000 volts, um.
 Isolador Capanema n. 3, com pino de parafuso, um.
 De longa, formado de tubo, dividido em tamanhos, um.
 De osso, idem, um.
 De porcellana com haste curva (igual á amostra), um.
 Idem, pino de ferro e rosca de 5/8" n. 5, um.
 Idem, idem, 5/8" n. 6, um.
 De vidro verde para telephone, um.
 Jogo de contactos fixos para a chave de oleo A T, jogo.
 Idem de moveis idem, idem, jogo.
 Idem fixos para os autos Haster, jogo.
 Idem moveis idem, idem, jogo.
 Idem fixos (6) para interruptor de partida do motor, jogo.
 Idem moveis para a chave idem, jogo.
 Knoç para fio n. 8, um.
 Lamina central de carvão para pilhas Leclanché legiti-
 ma, uma.

Lampada electrica de 120 volts Edison

De 5 a 50 velas, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 120 1/2 wát Philips de 5 a 50 velas, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 300 idem, uma.
 De 400 idem, uma.
 De 500 idem, uma.
 De 600 idem, uma.
 De 1.000 idem, uma.

Idem, idem, Tungram;

De 5 a 50 velas, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 300 idem, uma.
 De 400 idem, uma.
 De 500 idem, uma.
 De 600 idem, uma.
 De 1.000 idem, uma.

Lampada electrica de 120 volts "Osram", model
 pera:

De 5 a 50 velas, uma.

De 120 volts "Nova

De 15 watts, uma.
 De 25 idem, uma.
 De 40 idem, uma.

Idem, 120 volts Osram Nitra 1/2 watt:

De 25 idem, uma.
 De 40 idem, uma.
 De 60 idem, uma.
 De 75 idem, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 300 idem, uma.
 De 500 idem, uma.
 De 750 idem, uma.
 De 1.000 idem, uma.
 De 1.500 idem, uma.
 De 2.000 idem, uma.

Idem, para pharol de locomotiva:

De 50 velas, uma.
 De 100 idem, uma.
 De 150 idem, uma.
 De 200 idem, uma.
 De 250 idem, uma.
 Mancal para bomba 70 HP, um.
 Idem 100 HP, um.
 Manicula, uma.
 Microphone Ericsson para aparelho n. 345, um.
 Idem microtelephone, um.
 Idem para aparelho n. 345, um.
 Idem, idem, n. 390, um.
 Microtelephone para centro, um.
 Para aparelho n. 345, um.
 Idem n. 390, um.
 Mola para carvão, uma.
 Motor electrico triphasico 7 1/2 HP, 1.500 rotações, 220
 volts com rheostato e trilhos, um.
 Papel isolante para motores, folha.
 Para-raio de Siemens Brilhens, um.
 Pesa-acidos, um.
 Pé de gallinha de 5/8", um.
 Phone de "Ericsson" para aparelho n. 345, um.
 Phone de "Ericsson" para microtelephone, um.
 Pilha Leclanché legítima completa, uma.
 Secção Columbia ou Tiger, uma.
 Idem Red seal — Dry battery, uma.
 Idem tipo O n. 6-B "Ausm", uma.
 Idem, idem III n. 6 "Conrad de Hollensens", uma.
 Plafumieus de latão de 4" com abat-jour e aranha, um.
 Pomada (massa) para soldar Burnett, lata n. 1.
 Protector "Ericsson" n. 702, um.
 Grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um.
 Idem n. 1.435 P., idem, um.
 Quadro de madeira de lei de 0m,40 x 0m,50, um.
 Trumbulo com 4 e 6 circuitos e tanpo de vidro, um.
 Receptaculo para circuitos, um.
 De porcellana para tempo, para lampadas até 100 velas,
 um.
 Roldana de latão, qualquer dimensão, uma.
 De porcellana com parafuso para quadro, uma.
 Idem, qualquer dimensão, uma.
 Idem, para entrada de 0m,70 x 0m,34, uma.
 Roseta para ligação externa com logar para fusivel,
 uma.
 Idem, idem sem fusivel, uma.
 Idem interna com fusivel, uma.
 Idem, idem sem fusivel, uma.
 De porcellana para circuito, uma.
 Idem para forro, kilo.
 Sal amoniaco crystallizado, para pilhas electricas, um.
 Sockee para tempo, com aranha, um.
 Supporte n. 7.534 com aranha, um.
 De bayoneto, um.
 Supporte americano com chave, um.
 Idem, sem chave, um.
 Completo com aranha, lueha, o chave, um.
 Idem, idem, sem chave, um.
 Fixo, um.
 De porcellana, um.

Mem. P K 41 para haste de 5/8", um.
De micamete, um.
Idem unipolar para fio flexível de 3 ampéres, um.
Termómetro próprio para medir a temperatura d'água.

Tornada:

De latão, uma.
De porcellana e ebonite, uma.
Para soalho, uma.
De ebonite para fogareiro, uma.

Transformador:

Para catapulta eléctrica, um.
Eléctrico, um.

Tubo de porcellana:

De 1" x 3/8", um.
De 5" x 1/2", um.
De 10" x 1/2", um.
Termómetro (igual á amostra), um.

Tubos:

De vidro (qualquer cor), uma.
De phantasia, uma.
Vaso poroso para pilhas, um.

Ventilador:

Grande com armação, um.
Médio idem, um.
Pequeno com armação, um.

Eléctrico oscilante:

De 12", um.
De 14", um.
Zinco para pilhas Leclanché, legítimo, um.

Grupo N. 7

Água oz. rectificada Prates, kilo.
Algodão em rama, para lustrador, kilo.
Alumínio em líquido, lata de litro, uma.
Alumínio em pó (ouro, prata e bronze), kilo.
Atividade de chumbo, de 1ª qualidade (Ville Montaigne),

kilo.
Alvalade de zinco, 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.
Amarillo chromo, kilo.
Anilina de 1ª qualidade, em latas de meio kilo. (qualquer cor), lata.

Azul flor de anil, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Azul ultramar, R.F., kilo.
Azul ultramar nacional, kilo.
Batafina para lustrar, kilo.

Blancas chatas ou redondas, de 3" para fingimento, um.
Blancas chatas ou redondas, de 3 1/8" a 4", para fingimento, um.

Blancas chatas ou redondas, de 4 1/8" a 5", para fingimento, um.

Blancas chatas ou redondas, de 5 1/8" a 6", para fingimento, um.

Blancas chatas ou redondas, de 6 1/8" a 7", para fingimento, um.

Blancas chatas ou redondas, de 7 1/8" a 8", para fingimento, um.

Breu em pedra, kilo.
Breu em pó, kilo.

Borachas:

Para aleatrar, com cabo longo, uma.
De cauleto (erina), para caiação, n. 0, uma.
De canelão (erina), para caiação, n. 00, uma.
Chapas para verniz, qualquer numero, uma.
De corda, para caiação, uma.
Franceza n. 1, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 2, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 3, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 4, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 5, anel oval A P (igual á amostra), uma.

Franceza n. 6, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 7, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 8, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 9, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 10, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 11, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 12, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 13, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 14, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 15, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 16, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Franceza n. 18, anel oval A P (igual á amostra), uma.
Cera virgem em pedaços, kilo.
Cera para soalho, lata de um kilo, lata.
Cera para encetar "Royal" ou semelhante (lata de um kilo), lata.

Colla:

Da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
Hamburgueza, de 1ª qualidade, kilo.
Líquida nacional escura, em latas, kilo.
Líquida nacional clara, em latas, kilo.
De pelica, kilo.
Para pintura, de 1ª qualidade, kilo.
Victoria, kilo.
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um.
Escova de bater tinta, uma.
Esponja de borracha, uma.
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo.
Esponja grossa, em pedaços grandes, kilo.
Folengue em latas de 5 lbs., lata.
Gesso commum, kilo.
Gesso crú, kilo.
Gesso presa (estaque), kilo.
Giz encarnado, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Gomma laca amarella, de 1ª qualidade, kilo.
Gomma laca branca, de 1ª qualidade, kilo.
Gomma laca encarnada, de 1ª qualidade, kilo.
Jaspe em pó, kilo.
Jald-chromo, kilo.
Jald de flor, kilo.
Jald de laranja, kilo.
Líquido "Refractor", litro.
Martim em pingos, kilo.
Mel do tanque, litro.
Mordente francez, litro.
Oere francez, em pó, claro ou escuro, litro.
Oere nacional, em pó, claro ou escuro, litro.
Oere nacional em pó, claro ou escuro, lavrado, litro.
Oleo de linhaca crú, genuino "Brundell Spence & Comp.",

kilo.
Oleo de linhaca crú, genuino nacional, kilo.
Oleo de linhaca puro, fervido, escuro, kilo.
Ouro francez, em livros de 25 folhas, livro.
Ouro japonês genuino em vidros, de Scherwin Williams,

vidro.

Oxido de ferro, kilo.
Pedra pomes em pó, kilo.
Pedra pomes artificial, kilo.
Pedra pomes natural, n. 2, uma.
Pedra pomes em pedaços, kilo.
Pontes de aço para fingir, um.
Pés de sapatos, em pacotes, kilo.
Potassa grossa, kilo.
Potassa refinada, kilo.
Prata em livros, livro.

Pinceis:

Para bater chapas, sortidos, duzia.
Chatos ou redondos, encastoados, até n. 12, duzia.
Chatos ou redondos, encastoados, de ns. 13 a 20, duzia.
Chatos ou redondos encastoados, de ns. 21 a 32, duzia.
De corda (de pollegada), de 3/4", duzia.
De corda (de pollegada), de 1", duzia.
De corda (de pollegada), de 1 1/2", duzia.
De corda de paysage, sortidos, duzia.
N. 5, com cabo de folha, um.
De dourar, sortidos, duzia.
Duplos (tres numeros), um.
Duplos, bello fino, um.
Einos para lettras, sortidos, um.
Para lettras, bello de Martha, vana comprida, esprezada, cabo de pão ns. 6, 8 e 12, um.
Para lettras, bello de Martha, de penna, duzia.

Para letras, pello de Martha, ns. 1 a 12, duzia.
 Para letras de traços finos, sortidos, duzia.
 Para letras, grossos, sortidos, duzia.
 Pixe nacional, em latas de 18 litros, lata.
 Pó leve, kilo.
 Pó "Rona", kilo.
 Polvilho de sacco, kilo.
 Preto leve, kilo.
 Preto marfim, kilo.
 Preto marfim em pingos, kilo.
 Purpurina para bronzear, papel com 34 grs., um.
 Purpurina para pratear, papel com 34 grs., um.
 Purpurinas diversas, papel com 34 grs., um.
 Roxo rei commum, kilo.
 Roxo rei, de Hardy Millori, kilo.
 Roxo terra, kilo.
 Sandalo, kilo.
 Seccante branco, marca Castello, kilo.
 Seccante vermelho, kilo.
 Sinopla, kilo.
 Soda caustica, em latas de um e dous kilos, kilo.
 Sombras para fingimento, kilo.
 Sombras de oliveira, kilo.
 Taxite para tirar tinta, lata de cinco kilos, lata.
 Terra de sienne carcella, kilo.
 Terra de sienne calcinada, kilo.
 Terra de sienne crúa, kilo.
 Terra de sienne queimada, kilo.

Tinta americana, preta em massa, Murphy, em latas de meia libra, lata.

Terra americana, de cores em massa, Murphy, latas de libra, lata.

Tinta:

Preta Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata.
 Cores Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata.
 Em massa Murphy, em latas de 1 kilo, lata.
 Anilina de todas as cores, kilo.
 Branca Oilet em massa, kilo.
 Chumbo em massa, kilo.
 Zinco em massa (Ville Montaigne), kilo.
 De cores preparada em latas Brundell Spence & Comp., kilo.

De cores preparada em latas Lougman & Martinez, kilo.
 Em massa de esmalte, de diversas cores— Repolin, kilo.
 Em massa para filetes, kilo.
 Em massa para pintura, kilo.
 Olsina (qualquer numero), lata de 5 kilos, uma.
 Plombaginada Joseph Dixon, galão.
 Preparada liquida de Gensin & Nicholin, kilo.
 Verde azeitona, kilo.
 Preta, kilo.
 Trincal, kilo.

Trinchã:

De 3", 4" e 5" de cabelo proprias para tinta Olsina, uma.
 Para fingimento, qualquer numero, uma.
 Para dourar até 25", duzia.
 Para dourar de 2 1/2" a 4", duzia.
 Para dourar de 4 1/4" a 6", duzia.
 Para verniz de 2", 3" e 4", uma.
 De seda de qualquer tamanho, uma.

Verde:

Composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo.
 Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo.
 Nativo R. U., kilo.
 Pariz, kilo.

Vermelhão:

Da China de 1ª qualidade, kilo.
 Francez de 1ª qualidade, kilo.
 Lavado, kilo.
 De sapateiro, nacional, kilo.

Verniz:

Para arreios Roland, vidro grande, um.
 Black Japão, Brundell Spence & Comp., Royal, Standard Ohio e Murphy, Galão de 7 lb., um.

Crystal, Brundell Spence & Comp., Royal Standar, Ohio e Murphy, galão de 7 lb., um.
 Copal, idem, idem, um.
 Elastic Carriage n. 1, idem, idem, um.
 Flating idem, idem, um.
 Gold Size, idem, idem, um.
 Hard Body idem, idem, um.
 Hard Carriage n. 1, idem, idem, um.
 Serval, idem, idem, um.
 Wearing Body, idem, idem, um.
 Knotting, idem, idem, um.
 Medium Drin idem, idem, um.
 Isolante preto, vidro grande, um.
 Mordente francez, litro.
 Preto Japonez, litro.
 Soenhé Frères branco, vidro grande, um.
 Soenhé Frères bronze, um.
 Soenhé Frères preto, um.
 Viancher, litro.
 Zarcão genuino, kilo.

GRUPO N. 8

Acetona, litro.

Acido:

Acetico crystalizado puro, kilo.
 bórico, kilo.
 Chlorydrico puro, kilo.
 Muriatico puro em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro.
 Nitrico puro, kilo.
 Phenico crystalizado puro, vidro de 500 grammas, um.
 Phenico liquido, litro.
 Sulphurico, kilo.

Agua:

Destilada, litro.
 Frote, litro.
 Louro cerejo, litro.
 De melissa Carmelita, vidro.
 Oxygenada, vidro de 300 grammas, um.
 vegetal mineral, litro.
 Agulhas de platina de 0m,02 e 0m,3 para seringas, uma.
 Alcaçus em pó, kilo.

Alcatrão:

Da Noruega, litro.
 Da Suecia, litro.

Alcool:

De 36°, em lata, litro.
 De 40°, em lata, litro.
 Absoluto, litro.
 Camphorado, litro.
 Amylico, litro.

Algodão:

Boricado, pacote de 250 grammas, um.
 Hydrophyla, pacote de 250 grammas, um.
 Phenicado, pacote de 250 grammas, um.

Alumen:

Em pedra, kilo.
 Em pó, kilo.
 Althéa em pó.
 Ampolas de soro antitetânico, uma.
 Ampolas de soro antiophidico, uma.
 Amoniaco liquido, litro.
 Aristol de Bayer, em vidro de 50 grammas, um.
 Arsenico branco em pó, kilo.
 Aspirina de Bayer em comprimidos, tubo.

Atadura:

De gaze de 0m,68, rolo.
 De linho de 0m,08, rolo.

Balsamo;

Catholico, litro.
 Tranquillo, litro.
 Banha americana, kilo.
 Benzina nacional, kilo.
 Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo.
 Bichlorureto de mercurio, kilo.
 Bichromato de potassio, kilo.
 Cafiaspirina de Bayer, em comprimidos, tubo.
 Camphora, kilo.
 Capsulas vasias de diversos tamanhos, uma.

Carbonato:

De calcio puro, kilo.
 Neutro de amoniaco, kilo.
 De potassio, kilo.

Chloridrato:

De amonia em pedras, kilo.
 De amonia em pó, kilo.

CHLORURETO:

De cal de Baiss Brothers & Comp, vidro de 500 grammas, um.
 De zinco, kilo.
 Clonazone, vidro.
 Colloidio elastico, vidro.
 Comprimidos de chlorhydrato de quinino (Silva Araujo, tubo.
 Conta gotas (vidro e borracha), um.

Copo:

De vidro graduado para 500 grammas, um.
 De vidro graduado para 1.000 grammas, um.
 Dermatol, em vidro de 50 grammas, um.

Enxofre:

Em pó, kilo.
 Em pedra, kilo.
 Ether sulphurico, litro.
 Fios de linho para curativos, kilo.
 Gase hydrophila, caixa.
 Gelatina Nelson, kilo.
 Glycerina nacional, pura, kilo.
 Hypochlorina (liquido de Dakin), litro.
 Laudano Sydenham, kilo.

Linimento:

Calcarea, kilo.
 "Geneau", vidro.
 Maravilha curativa, vidro.
 Mercurio doce, caixa.
 Naphthalina Merck, kilo.

Oleo:

De amendoas doces, litro.
 De banha T. T. Georges, em latas, litro.
 De banha de 1ª qualidade, litro.
 De ricino, fino, litro.
 Papel de filtro, folha.
 Perchlorureto de ferro, kilo.
 Pontos falsos (Sparadraps), rolo.
 Prompto allivio, vidro.
 Prussiato de potassio, em pedra, kilo.
 Sal amargo, kilo.
 Salitre, kilo.
 Seringa "Luer" de 10 centímetros com 2 agulhas, uma.
 Serum ophidico Vital Brazil em ampolas, uma.
 Sublimado corrosivo.

Sulphato:

De cobre, kilo.
 De ferro, kilo.
 De quinino inglez, vidro de 25 grammas, um.
 De quinino Pelletier, vidro de 25 grammas, um.

Talco de Veneza, kilo.
 Tartaro emetico.

Tintura:

De arnica, vidro de 250 grammas, um.
 De iodo, vidro de 250 grammas, um.

Yaselina:

Pura em latas de 500 grammas, uma.
 Liquida pura, kilo.

GRUPO N. 9**Amiantho:**

Em corda, kilo.
 Em fio, kilo.
 Em fita, kilo.
 Em folha, kilo.
 Em pó, kilo.
 Ancora de ferro com unha, uma.

Barracas:

De campanha para oito pessoas, uma.
 De lona commum para oito pessoas, uma.
 Bussola (igual á amostra), uma.

Cabos:

De aço flexivel de 1/4", metro.
 De aço flexivel de 1/8", metro.
 De arame de aço, qualquer dimensão, kilo.
 De linho branco, qualquer dimensão, kilo.
 De linho alcatroado, kilo.
 De manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo.

Cadernacs:

Duplo de ferro galvanizado (igual á amostra), cm.
 De ferro médio (igual á amostra), um.
 De ferro pequeno (igual á amostra), um.
 De madeira com dous gornes para cabo de 1" e 2", um.
 De madeira com três gornes para cabo de 1" e 2", um.
 Encerado de lona alcatroado de 7m,00 x 5m,00, um.

Estopa:

Alcatroada em corda para estopar tubos (igual á amostra), kilo.
 Alcatroada desfiada para estopar tubos (igual á amostra), kilo.
 Alcatroada estrangeira, kilo.
 Estropo de corda de 7m,00, um.

Fio:

De algodão para calafeto, kilo.
 De algodão para torcidas, kilo.

Gaxeta:

Alcatroada, kilo.
 De asbestos quadrada, com borracha, qualquer dimensão, kilo.
 De asbestos redonda, com borracha, qualquer dimensão, kilo.
 De asbestos quadrada, sem borracha, qualquer dimensão, kilo.
 De espermacete, kilo.
 Patente estrangeira, kilo.
 Patente "Tucks", kilo.

Lona:

De algodão branco de 0m,70 de largura (igual á amostra), metro.
 De algodão branco de 0m,80 de largura (igual á amostra), metro.
 De algodão branco de 1m,10 de largura (igual á amostra), metro.
 De algodão branco de 1m,80 de largura (igual á amostra), metro.
 De algodão branco de 2m,60 de largura (igual á amostra), metro.

De algodão cinzento de 1m,10 de largura (igual á amostra), metro.

Encerada (igual á amostra), metro.

Impermeavel (igual á amostra), metro.

De linho n. 3 (igual á amostra), metro.

De linho inglez de 0m,60 de largura (igual á amostra), metro.

De linho inglez de 0m,70 de largura (igual á amostra), metro.

Listrada (igual á amostra), metro.

Mealhar:

De chumbo (igual á amostra), kilo.

De linho inglez (igual á amostra), kilo.

De linho nacional, kilo.

Moitão com tres cadernaes, um.

Papelão:

De alta pressão de 1/16", folha.

De alta pressão de 1/32", folha.

De asbesto, de 1/8", folha.

De asbesto, qualquer dimensão, kilo.

Best-Best, qualquer dimensão, kilo.

Hydraulico vermelho, qualquer dimensão, kilo.

Vidro para lanterna Dietz, OK, Junior, Monarek e Mara, um.

GRUPO N. 10

Apparelho "Nathan" n. 3 (igual á amostra), um.

Balanças:

Howe para 200 kilos, uma.

Howe ou Poly com alavanca para 500 kilos, uma.

Howe ou Poly com alavanca para 1.000 kilos, uma.

Howe ou Poly com alavanca para 2.000 kilos, uma.

Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.

Com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma.

Bombas:

De engrenagem para circulação de agua (igual á amostra), uma.

De latão para desentupir pennas de agua, uma.

De latão "Elios", idem, uma.

De ferro diaphragma n. 3, de Goulds, com saída lateral, peças de ligação e pertences, uma.

De ferro diaphragma n. 3 ou de Goulds, com saída pelo fundo, peças de ligação e pertences, uma.

De ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.

De rotação n. 3, de Goulds, com volante e camara de ar, uma.

De mão (igual á amostra), uma.

Buchas:

Conica para machina de furar (igual á amostra), uma.

Universal para torno n. 1, uma.

Universal para torno n. 2, uma.

Universal para torno n. 3, uma.

Burrinho para caldeira (igual á amostra), um.

Copo do vidro para lubrificação, um.

Correias:

Ingleza Dick's Balata, por cada pollegada de largura, metro.

De sola dobrada, por cada pollegada de largura, metro.

De sola singela, por cada pollegada de largura, metro.

De borracha e lona "Polyg", de tres dobras, por pollegada de largura, metro.

Idem, idem, idem de quatro dobras idem, idem, idem, metro.

Idem, idem, idem de cinco dobras, idem, idem, metro.

Kilo. Desempenho do fabricante "Rud. Leohnardt", ou semelhante, tipo EEM, capacidade até 400m/m., um.

Eixo de transmissão, qualquer dimensão, kilo.

Engenhos:

De furar n. 12, um.

De serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt", ou semelhante, completo, com trilhos, dous carrinhos, dous pares de garras, quatro laminas de serras, chaves, etc., tipo AA 11, capacidade para toras de 700 x 450m/m., um.

De serra vertical do fabricante "Rud Leohnardt" ou semelhante, tipo AB 11, capacidade para pranchões de 660 x 275m/m., avango de 2.500 m/m., um.

Faca para machina de aparar "Krause", formato A, uma.

Guaseas:

De conto crú, uma.

Ingleza, uma.

Guinchos:

Para uma tonelada com duas manivellas, um.

Para duas toneladas com duas manivellas, um.

Para quatro toneladas com duas manivellas, um.

Para seis toneladas com duas manivellas, um.

Para oito toneladas com duas manivellas, um.

Para dez toneladas com duas manivellas, um.

Guindastes:

Portatil tipo "Buttler" Kuvick Leift para 1.500 kilos, um.

Para lhuha, para 15 toneladas, com velocidade de 13 kilometros (igual á amostra), um.

Injectores:

Metropolitan n. 6, um.

Metropolitan n. 6 1/2, um.

Metropolitan n. 7, um.

Metropolitan n. 7 1/2, um.

Monitor n. 6, um.

Monitor n. 6 1/2, um.

Monitor n. 7, um.

Monitor n. 7 1/2, um.

Universal n. 5, um.

Universal n. 5 1/2, um.

Universal n. 6, um.

Universal n. 6 1/2, um.

Injector Universal n. 7, um.

Injector universal n. 7 1/2, um.

Jogos:

De 3 machos de 14 fios de diversas dimensões, americanos, um.

De 3 machos de diversas dimensões, inglezes, um.

De cabecotes para torno tipo inglez, construção extra forte, mancaes de espheras, altura das pontas 305 m/m, polia de 3 degraus e transmissão intermediaria, um.

Lubrificador automatico "Debroit", 2 vias, 1 litro para locomotiva (igual amostra), um.

Macaco:

Barret (igual amostra), um.

De curvar trilhos, um.

Garrafa de 2 toneladas, um.

Garrafa de 3 toneladas, um.

Garrafa de 4 toneladas, um.

De cremalheira de 10 toneladas, um.

De cremalheira de 12 toneladas, um.

De cremalheira de 15 toneladas, um.

De cremalheira de 20 toneladas, um.

De cremalheira de 30 toneladas, um.

Hydraulico de 10 toneladas, um.

Hydraulico de 12 toneladas, um.

Hydraulico de 15 toneladas, um.

Hydraulico de 20 toneladas, um.

Hydraulico de 30 toneladas, um.

Perbobe para 1.500 kilos, n. 45, um.

Para 1.500 kilos, n. 45, um.

De rosca com catraca de 10 toneladas, um.

De rosca com catraca de 12 toneladas, um.

De rosca com catraca de 15 toneladas, um.

De rosca com catraca de 20 toneladas, um.

De rosca com catraca de 30 toneladas, um.

De rosca com catraca de 12 toneladas (igual amostra), um.

Maçariões:

Pyrokdpt V. P. 1.010, com aparelho de cortar recto e circular até 0m,15 de espessura, um.

De soldar a oxygenio, ns. 1 a 8, suisso, um.
N. P. 30, aparelho completo de soldar com 10 bicos, um.

Machina:

De atarrachar canos até 3/4", uma.
De cortar gramma, Victoria, tamanho grande, uma.
De cortar tubos (igual á amostra), uma.
De cravar tubos de 1 3/4", uma.
De cravar tubos de 2", uma.
De furar Candil Olho n. 21.360, com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico e por alavanca, uma.
De matar formigas, Werneck, uma.
Pequena de furar, uma.

Mancal:

De bronze, de 2", para transmissão, um.
De bronze, de 2 1/2", para transmissão, um.
De ferro fundido, para troy, um.
Com roulement e cadeia para parede, eixo de 2 1/8", transmissão comum, um.
Mandril universal marca F IX, um.
Martellete "Little Giant" ou semelhante, para 500 nras, um.

Placa:

Universal combinada para torno mecanico, com 3 castanhas, com 12" de diametro, uma.
Idem, idem, 4 com 12", uma.
Idem, idem, 3 com 11", uma.
Idem, idem, 4 com 14", uma.
Idem, idem, 3 com 16", uma.
Idem, idem, 4 com 16", uma.
Idem, idem, 3 com 18", uma.
Idem, idem, 4 com 18", uma.

Polia:

De ferro estampado com 38" de diametro, furo para eixo de 2 1/8" e 6 de largura de rastro, uma.
De ferro estampado com 40" de diametro, furo para eixo de 2 1/8" e 7" de largura de rastro, uma.

Rebolo:

De afiar com caixa de ferro e pedra (igual amostra), um.
Com caixa de ferro de 16" x 2 1/2", com pedal e manivela, um.
De esmeril de 8" x 1 1/2", um.
De esmeril de 10" x 1 1/2", um.
De esmeril de 12" x 2", um.
De esmeril de 12" x 2 1/2", um.
De esmeril com movimento a mão (igual á amostra), um.
De pedra de 41" x 2 1/2", um.
De pedra de 24" x 4", um.
Rectificador "Tenco", de 110 volts, adaptavel a tornos, para rectificar interior e exteriormente, completo, com pedras de esmeril, um.
Resguardadeira do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, tipo O, dimensões da mesa 1m,50 x 1m,50, uma.
Rubinete de latão, igual á amostra, um.

Serra:

Circular de 0m,20 de diametro, uma.
Circular de 0m,30 de diametro, uma.
Circular de 0m,35 de diametro, uma.
Circular de 0m,70 de diametro, uma.
Circular de 0m,75 de diametro, uma.
Circular de 0m,80 de diametro, uma.
Circular de 0m,85 de diametro, uma.
De cortar ferro, qualquer tamanho, uma.
De fita de 0m,005, metro.
De fita de 0m,010, metro.
De fita de 0m,013, metro.
De fita de 0m,015, metro.
De fita de 0m,020, metro.
De fita de 0m,025, metro.
De fita de 0m,030, metro.
De fita de 0m,035, metro.
De fita de 0m,040, metro.
De fita de 0m,045, metro.
De fita de 0m,050, metro.
De fita de 0m,055, metro.
De fita de 0m,060, metro.
De folhear de 1m,00 x 0m,100 x 0m,02, metro.

De engenho de 2m,12 — 0m,20 x 0m,004, uma.
De engenho de 1m,00 x 0m,10 x 1/16, uma.
De traçar, uma.
De mão (igual á amostra), uma.

Torno:

De ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo.
De ferro para canos de 1/4" a 2", qualquer tamanho, um.
De ferro, de mão, qualquer tamanho, um.
De ferro, de mão, com cabo de madeira, idem, um.
De ferro paralelo, qualquer tamanho, kilo.
Mecanico "Heidenreich & Harbeck" ou semelhante, modelo E K K G, distancia entre pontas 3.500 m/m, diametro a tor-near 720 m/m, um.
Limador "Steptoe" ou semelhante, curso de 450 m/m, ca-beçote, porta-ferramenta, movel graduado, mesa gyratoria gra-duada a 90 graus e torno paralelo com base graduada, um.

Tubo:

De ligação de serra fio (igual amostra), um.
De vidro para aparelho "Nathan", um.
De vidro para indicadores de nivel d'agua, de 1/2" e 5/8", de 12" de comprimento, um.
Tupia do fabricante "Arbe Maschin AG" ou semelhante, tipo AI, dimen-sões da mesa 900 x 1.000 m/m RPM 4.000, uma.

Valvula:

De graduacão para cortar a oxygenio, uma.
De graduacão para soldar a oxygenio, uma.

GRUPO N. 11

Azeite:

Doce, litro.
De sebo, litro.
De peixe, litro.
Carboreto de calcio (Tigre de 15/80 e 7/15), kilo.

Carvão:

Vegetal, kilo.
De coke inglez, kilo.
De coke nacional, kilo.
De pedra Cardiff, kilo.
De pedra para forja, peneirado, kilo.

Dynamite:

"Nobel", kilo.
"Stygia", kilo.

Espoletas:

Para dynamite, ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
Para dynamite, ns. 4 a 6, caixa de 100, caixa.

Estopim:

De fita, metro.
Preto e branco para dynamite, metro.
Guardado de borracha, metro.

Explosivo:

Cheddite n. 1, kilo.
Elephante, kilo.
Rupturita, kilo.
Fornicida Capanema, lata de 4 litros, lata.

Gaz:

Oxygenio, metro cubico.
Acetyleno, metro cubico.

Gazolina:

"Atlantic", em latas de 18 litros, com caixa, lata.
"Energina", idem, idem, com caixa, lata.
"Montano Superior", idem, idem, com caixa, lata.
"Texaco" idem, idem, com caixa, lata.
"Energina", a granel, litro.
"Atlantic", idem, litro.
"Montano Superior", idem, litro.
"Texaco", idem, litro.

Graxa:

Para automóveis, kilo.
Artificial, kilo.
Graxa patente, kilo.
Rio Grande de 1ª qualidade em bexigas, kilo.
Tipo "Texas", kilo.
Kerozene brilhante, em caixa, litro.
Lenha em achas grossas, 1m,10, uma.

Óleo:

"Argol" — Texas (n. 525), kilo.
Tipo "Argol", kilo.
De banha de 1ª qualidade, kilo.
De caroços de algodão, kilo.
De colza de 1ª qualidade, kilo.
Dynamo "Safety", machinery, latas de 18 litros, lata.
"Engine" n. 5, kilo.
Fino para motor, kilo.
Fino de relojoaria, superior, vidro de 500 grammas, um.
"Mobilol" A, lata de 18 kilos, lata.
"Mobilol" B, lata de 18 kilos, lata.
De mocotó, kilo.
"Nictor" EH, em caixa, caixa.
"Oleosene", lata de 18 litros, lata.
Ragoline de 1ª qualidade, kilo.
De ricino para lubrificação, kilo.
"Volgaline", kilo.
Volgaline, fino e grosso em quartolas, kilo.
"Ursa" — Texas (n. 555), kilo.
Tipo "Ursa", kilo.
Para transformador "Transil Oil", em latas de 18 kilos.
Petroleo branco, em latas de 18 litros, lata.
Polvora grossa, kilo.
Sêbo amarello coado, kilo.

GRUPO N. 12**Ferramentas e ferragens**

Alfabetario de aço para gravar de 0m,03, um.
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia.
Para lamparinas "Primus", uma.
Alargador de aço de diversas dimensões, um.
Alavanca de aço de cunha, kilo.
Idem de ponta, kilo.
Alça de metal, uma.
Albraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada.

Aldraba de latão:

De 0m,076, uma.
De 0m,090, uma.
De 0m,100, uma.
De 0m,115, uma.
De 0m,138, uma.
De 0m,152, uma.
De 0m,167, uma.
De 0m,177, uma.
De 0m,203, uma.

Alfange com cabo para aparar grammá:

De 26", um.
De 28", um.
Algarismo de aço para gravar, de 0 a 9, de 0m,03, um.

Algraviz:

De ferro de 1 bocca n. 1, um.
Idem, idem, n. 2, um.
Idem de 2 boccas, n. 1, um.
Idem, idem (bocca de sapo), um.

Alicate:

Chato, pollegada.
De corte tamanho médio, um.
Universal, qualquer tamanho (igual a amostra), pollegada.
De gazista idem (igual a amostra), pollegada.
Alicate para picar bilhete (igual a amostra), um.
Com varadores diversos para couro, um.
Almofada ingleza, de ferro (igual a amostra), um.
Reforçada com cabo, uma.

Almotolia de cobre com bico e mola para 1 litro (igual a amostra), uma.

Idem, idem de 1/2 litro, uma.
Idem, idem de 1/4 de litro, uma.
Alumínio em pó para soldar, kilo.
Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado (igual a amostra), um.
Idem, idem 10 idem (igual a amostra), um.
Idem, idem 12, idem (igual a amostra), um.
Idem, idem 14, idem (igual a amostra), um.
Idem, idem 16, idem (igual a amostra), um.
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 1, um.
Idem, idem n. 2, um.
Idem, idem n. 3, um.
Indicador para nível d'agua, um.
De pintar a ar comprimido "Sprako", um.
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo.
Idem para vidraceiro, kilo.
Arco de pua (igual a amostra), um.
Idem com catraca com paas de 3/8", 1/2, 5/8", 3/4", 7/8", e 1", um.
De serra qualquer dimensão, um.
Aro de aço para rodas de locomotivas, idem, kilo.
Arruela para lamparinas "Primus", uma.
De borracha (igual a amostra), uma.
Idem para aparelho "Nathan", uma.
Idem, idem freio automatico de 10" x 5/8", externo, uma.
De borracha para indicadores d'agua (qualquer diâmetro), uma.

Idem para junção, uma.
Idem, para tubos de freio vazio, uma.
Para contar tubos de ferro galvanizado, uma.
De ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo.
De zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo.
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma.
Armação de Goldemberg de qualquer dimensão, uma.
Argola para cabeçadas sortidas, uma.
Para cabrestos, uma.
De latão com rosca (igual a amostra), uma.
Bedame de aço diversas dimensões, kilo.
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo.
De ferro, idem, kilo.
De latão, idem, kilo.
Pretos, idem, kilo.
Betunadeira comum, sortidas em tamanhos, pollegada.
Espátula, idem, pollegada.
Faca, idem, pollegada.
Franceza, idem, pollegada.
Bico para magarico de soldar a oxygenio de n. 1 a 10, um.
De metal conjugado para gaz acetylene, duzia.
Idem simples para gaz acetylene sortidos em numero, duzia.
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.
Bitola de ferro para linhas (bitola estreita), kilo.
Bocal com collar para lanternas de signaes, um.
Para lanteia, um.
Idem belga, um.

Boia para torneira:

De 1/2", cobre estanhado, uma.
De 5/8", idem, uma.
De 3/4", idem, uma.
De 1", idem, uma.

Bola de borracha vulcanizada para ventosa, com:

103 m/m, igual a amostra, uma.
128 m/m, idem, uma.
139 m/m, idem, uma.
252 m/m, idem, uma.
Botão de ferro para caixilho, cento.
De latão, cento.
Borboleta de ferro para caixilho, singela, par.
Idem dobrada, par.
De metal, par.

Borracha:

diaphragma para bomba, Goulds ns. 2 e 3, uma.
De junção para lampadas, uma.
Em lençol, pura, branca, preta e vermelha (qualquer espessura), kilo.
Em lençol, com tecido de lona, kilo.
Broca de aço para mina de dynamite, com 1m,00 de comprimento, uma.

America:

De 3/32", uma.
De 5/32", uma.
De 7/32", uma.
De 9/32", uma.
De 11/32", uma.
De 13/32", uma.
De 23/32", uma.
De 3/16", uma.
De 5/16", uma.
De 7/16", uma.
De 9/16", uma.
De 11/16", uma.
De 1/8", uma.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 7/8", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 1 7/8", uma.
De 2", uma.

Aspiral, diversas dimensões, pollegada.

Idem de aço com matrizes, idem, pollegada.

Broca:

Para catraca, diversas dimensões, pollegada.

Para furar madeira, idem, pollegada.

De pua para furação de dormentes, de 5/8" e 3/4" (igual amostra), uma.

Cabeça de bico conjugado, duzia.

Cabo:

De madeira preparado para alfanges, um.

Idem, idem, enxadas, sacho e ancinhos, um.

De madeira preparado para enxós da ribeira, um.

Idem, idem, fources, um.

Idem, idem, limas sortidas em tamanho, um.

Idem, idem, machados, um.

Idem, idem, marretas e marrões, um.

Idem, idem, pás, um.

Idem, idem, picaretas (Faya), um.

Idem, idem, idem (nacional), um.

Gacamba de folha esfanhada para gomma, uma.

Cacinetes de 4" a 12 m/m, um.

Cadeado:

Climax n. 221, um.

Excelsior 6 Lever, um.

De ferro americano de 2 1/2", com 2 chaves, um.

Idem, idem, igual amostra, um.

Torcedores para wagons, um.

Galvanizado, de abrir por baixo, de 3/ com corrente, uma.

Idem, de 4", um.

Com corrente (igual amostra), um.

Nale de 2", com chaves, um.

Cadinho:

Para fundição patente "Morgan Salamander", cada numero.

Idem, "Dixon", cada numero.

Caixa de ferro batido para rebolo:

De 0m,55 x 0m,11, uma.

De 0m,65 x 0m,12, uma.

De 0m,75 x 0m,13, uma.

De 0m,85 x 0m,14, uma.

De 0m,85 x 0m,20, uma.

De ferro automatica para latrina, completa, uma.

De folha com cadeado para chefe de trem, uma.

Caixa de ferro galvanizado n. 16 com tampa, para:

200 litros, uma.

300 litros, uma.

400 idem, uma.

500 idem, uma.

600 idem, uma.

1.000 idem.

1.200 idem, uma.

Completa de machos e casimetes especiais para torno revolver "Pittler", ou semelhante, desde 1/16 a 1/2, rosca Whitworth e metrico, uma.

De ferro fundido, automatica, com tampa (igual amostra), uma.

Calha:

De cobre, metro.

De ferro zincado, metro.

Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma.

Cano:

De chumbo para agua (typo L. A. E.), kilo.

Idem, common, kilo.

Idem para gaz, kilo.

Capsulas de chumbo para sellar hydrometros, kilo.

Carburundum valve Gunding Compound, um.

Carranca:

De ferro para janella com rosca, uma.

Idem, idem, sem rosca, uma.

Carrinho:

De ferro tubular reforçado nacional, um.

Idem de madeira nacional Petropolis (igual amostra), um.

Idem, de mão, americano (de caixão), um.

Idem, idem, para armazem (igual amostra), um.

Idem, idem, idem, n. 3, um.

Carrocinha:

De mão nacional para aterro, reforçada, uma.

Idem de 1m,05 de comprimento por 0m,60 de largura e 0m,35 de altura, internamente; com 2 rodas de 1m,00 de diametro; armação de peroba; tampo, taipaes e porta de ferro galvanizado n. 18; porta com 2 alças e corredeiras com can-fenciras de ferro; 1 descango grande na frente e 2 pequenos, atrás, uma.

Catraca de extensão (qualquer tamanho), uma.

Cataca:

Inglesa de 6" com 6 brocas de 1/4 a 1 1/2", uma.

Idem de 10" com 6, idem de 1/4" a 1 1/2", uma.

Idem de 20" com 6, idem de 1/4" a 1 1/2", uma.

Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma.

Cesto:

Do Porto, grande, de taquara, forte (igual amostra), um.

Idem, pequeno, idem, n. 10, um.

Chaleira:

De cobre com ralo para 1 kilo de grexa, uma.

De ferro fundido, idem, uma.

Chaminé:

De crystal, para lampeão belga L. & B. ns. 1 e 2, uma.

De ferro zincado para fogão, metro.

De vidro para lampeão de gaz incandescente, uma.

Idem, para lamparina manometro, uma.

Idem, para lanterna "Dietz", uma.

Idem, para lanterna "Mare", uma.

Chapa de ferro com parafusos para emendar correia, par.

Chave americana:

De 1" (igual amostra), uma.

De 1 1/2", idem, uma.

De 2", idem, uma.

De 3", idem, uma.

Americana para locomotivas (igual amostra), uma.

De bico de papagaio com pino, idem, uma.

De 1 bocca:

De 1" (igual amostra), uma.

De 1 1/2", idem, uma.

De 2", idem, uma.
De 3", idem, uma.

De 2 bocças:

De 1" (igual amostra), uma.
De 1 1/2", idem, uma.
De 2", idem, uma.
De 3", idem, uma.
De bocca de 8 m/m a 28 m/m, jogo.

Com cabo de madeira:

De 0m,22 (igual amostra), uma.
De 0m,25, idem, uma.

Chaves:

Com cabo de madeira de 0m,30 (igual amostra), uma.
Idem de 0m,40, idem, uma.
Com corrente para tubos, uma.
Para desandar tubos até 1", uma.
Idem de 1 1/4 a 2", uma.
Em forma de S, sortidas em tamannos (igual amostra), uma.
Grife de diversas dimensões, idem, uma.

Ingleza:

De 0m, 22 (igual amostra), uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.
De 0m,40, idem, uma.
Ingleza de Ring-dick, uma.
De parafuso de fenda até 0m,10, uma.
De 0m,11 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,30, uma.
De 0m,31 a 0m,40, uma.
Idem, com catraca, médias, uma.
Idem, de pressão, idem, uma.
Com travadeira para serrote, uma.
De tubo de 12 m/m a 28 m/m, jogo.
Tubular com catraca, tipo Auto-ble n. 17,195, jogo de 2 chaves.
Idem, idem n. 17,230, jogo de 30 chaves e 1 fenda.
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um.
Coador para tinta n. 8, um.
Idem n. 10, um.

Colher:

Para pedreiro até 0m,10, uma.
De 0m,11 a 0m,20, uma.
De 0m,21 a 0m,25, uma.
Goiva para jardineiro, uma.
De ferro, grande, para chumbar (igual amostra), uma.
Idem, média, idem, idem, uma.
Idem, pequena, idem, idem, uma.

Compasso:

De ferro de diversas dimensões, pollegada.
De 0m,20 para cortar arruelas de sola, um.

Corda:

Coberta de lã para trens, metro.
Franceza da barquinha, kilo.
De linho franceza, kilo.
Nacional, imitação à franceza, kilo.
De tripa, metro.
Conductor de folha de cobre, metro.
Idem de ferro zincado, metro.
Idem de "Flandres", metro.
Corredica de ferro batido (igual amostra), uma.

Correntes:

De ferro commum, kilo.
Idem com 1 gancho de cada lado (igual amostra), kilo.
De ferro galvanizado, kilo.
Idem patente, kilo.
De latão, kilo.
Metrica, kilo.

Cravos:

De cobre com arruelas para correia, kilo.
Paulistas n. 7, milheiro.

Curva de latão ou T:

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.

Cutello para carpinteiro (igual amostra), par.
Dobradigas nickeladas e de mola até 5" (vac-ven), par.

Dobradigas de ferro machina:

De 1" (n. 15.060), par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 2 3/4", idem, par.

Dobradigas de ferro machina:

De 3" (n. 15.060), par.
De 3 1/4", idem.
De 3 1/2", idem.
De 3 3/4", idem.
De 4", idem.
De 4 1/2", idem.
De 5", idem.

Dobradigas de ferro junta:

De 1", reforçadas, par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 2 3/4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1/4", idem, par.
De 3 1/2", idem, par.
De 3 3/4", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1/2", idem, par.
De 5", idem, par.

Dobradigas de latão junta:

De 1", commum, par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 2 3/4", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1/4", idem, par.
De 3 1/2", idem, par.
De 3 3/4", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1/2", idem, par.
De 5", idem, par.
De 1" (n. 819), par.
De 1 1/2", idem, par.
De 2", idem, par.
De 2 1/4", idem, par.
De 2 1/2", idem, par.
De 3", idem, par.
De 3 1/4", idem, par.
De 3 1/2", idem, par.
De 4", idem, par.
De 4 1/2", idem, par.
De 5", idem, par.

Com pyramides e espheras (igual amostra), par.
Diamante de cortar vidro Sharrat, um.
Diaphragma para freio vacuo (igual amostra), um.
Eixo com rodas para vagões, um.
Entradas de madeira para fechaduras de armarios e gavetas, uma.

Enxada de aço:

De 2 lbs. inglesas 0 40, uma.
De 2 1/2, idem, idem, uma.
De 3, idem, idem, uma.
De 3 1/2, idem, idem, uma.

De 4, idem, idem, uma.
De 5, idem, idem, uma.
Alvião (igual amostra), um.
Goiva de erro batido (igual amostra), uma.
Enxada (igual amostra), um.

Eixos da ribeira Greaves:

N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.

Escala de madeira de abrir, systema americano, cada degrão.

Idem de correr com 2 lances (igual amostra), cada degrão.
Idem simples, cada degrão.
Escala de aço de 12", uma.

Escala:

De aço, de 20", uma.
De ferro esmaltado (igual á amostra), uma.

De madeira articulada:

De 1m.00, com mola, uma.
De 2m.00, idem, uma.
De marfim, de 1m.00, uma.
De metal, de 1m.00, uma.
Escapulas de ferro para calhas, kilo.
Idem, para cano de chumbo, kilo.
Idem sortidas, kilo.
Idem para arame farpado, kilo.
De metal sortidas, kilo.
Esnadeco de ferro para sonta (igual á amostra), um.
Esguicho de metal para mangueira, de 3", um.

Idem para tubo de borracha com repucho:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Espelho:

De latão, sortido em tamanho para gaveta e armário, um.
Sortido em tamanho para pasta, um.
Nickelado idem, para gaveta e armário, um.

Esticador:

De ferro galvanizado, de 3/8", idem, um.
Para linha com catraca e torno, idem, um.
De linha telegraphica (typo usado na Repartição dos Telegraphos), um.
Com moirão e corda para arame farpado, um.

Faca:

Americana, grande, uma.
De cortar couro, uma.
Reforçada, de cortar capim (igual á amostra), uma.
De sapateiro de 8", uma.

Facão Collins:

De 14", para maffo, cabo e bainha de sola, um.
De 13", idem, idem, um.

Fechadura:

De caixão para porta, uma.
Com trinco, franceza, uma.
De ferro para armário ou gavetas, uma.
Ordinaria para porta, uma.
De latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma.
Paris, para porta, idem, uma.
do Porto para porta, idem, uma.
Para porta, com trinco e maçaneta de metal, idem, uma.
Para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma.
Para porta, com trinco sem maçaneta, idem, uma.
Idem, idem e maçaneta de vidro, idem, uma.
Toda de latão para armário ou gaveta Georges, uma.
Idem, com duas chaves, idem, idem, Georges, uma.
Idem, com duas chaves, Georges, com pertences, uma.
Yale idem, uma.

Pecho:

Cremone, para porta e janella e competente castanha, metro.

De ferro de embutir com placas, metro.
Idem meio fio por dentro, de 0m.08 a 0m.100, metro.
Idem, meio fio por fóra, de 0m.08 a 0m.100, metro.
Idem, pedrez, com a competente castanha, metro.
Idem, com mola (igual á amostra), metro.
Idem, de botão, de 0m.22, um.
Idem, idem, de 0m.66, um.
Idem, idem, de um metro, um.
De latão, com botão de virar, de 0m.06, um.
Idem, idem de 0m.10, um.
Idem de embutir com placa, metro.
Idem, meio fio por dentro, de 0m.08 a 0m.100, metro.
Idem, meio fio por fóra, de 0m.08 a 0m.100, metro.
Idem, com mola (igual á amostra), um.
Idem, de unha, metro.
Idem, para venezianas de carros de passageiros (igual á amostra), um.

Ferradura:

Para cavallo (qualquer tamanho), duzia.
Para muares, idem, duzia.

Ferro:

De púa de qualquer tamanho (igual á amostra), um.
De rebater solda de encanamento de ferro, kilo.
De soldar, tamanho médio, um.
Fivellas estanhadas de diversos tamanhos, duzia.
Flanellas de lá, para forçadas, metro.
Flemis para sangrar animaes, um.
Flange de latão (igual á amostra), kilo.

Fogareiro:

"Primus", n. 1, um.
De ferro de diversos tamanhos, kilo.

Fogão:

De ferro economico n. 12, um.
Idem de 5 — I, um.
Idem de 5 — II, um.

Foice:

Collins (tamanho correspondente a meia roca), uma.
Idem, grande, uma.
Meia roca, marca "Perna", uma.
Nacional, meia roca, uma.
Portugueza n. 9, uma.
Do Porto (tamanho correspondente a meia roca), uma.
Folha de Flandres, grande XXX, uma.

Folle de mão:

De 6" a 8", um.
De 18", um.
De 22", um.
De 28", um.
De 32", um.
De 34", um.
De 36", um.
De 38", um.
De 40", um.
De 42", um.
Forçado de quatro dentes, com cabo, um.

Forja:

De campanha, n. 1, com volante, uma.
Idem n. 2, idem, uma.
Idem "Bufalo", uma.
Pequena, portátil, com volante, uma.
Royal n. 31.015, com mesa fundida de 25" x 36", uma.

Formão Greaves:

De 1/2", com cabo, um.
De 1", idem, um.
De 1 1/2", com cabo, um.
De 2", idem, um.

Funil de folha dobrada:

Para um litro, um.

Para dous litros, um.
 Para cinco litro, um.
 De ferro esmaltado para um litro, um.
 Furador de aço, de 6", com cabo de madeira, um.

Gadanhos de ferro:

De tres dentes para cocheira, um.
 De quatro idem, um.
 De quatro idem para frescor de macadam, um.
 Galão de ferro galvanizado em chapa n. 18, com capacidade para 54 litros e respectiva torneira de latão, um.
 Garlopa de madeira de lei para carpinteiro, uma.
 Grade de ferro batido, uma.
 Graduador para gaz acetyleno, type T M 10, um.
 Idem idem T M 70, um.

Grampo:

Para curvar trilhos, um.
 De ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um.
 Idem para madeira, idem, um.
 recto para torno (igual á amostra), um.
 Grega de zinco estampado, de diversas dimensões, metro quadrado.
 Grizeta para lamparinas de lanterna (igual á amostra), uma.

Junção de metal:

De 1/2", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 2", uma.
 De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 3 1/2", uma.
 De 4", uma.
 Junta de borracha para cylindro de freio automatico (igual á amostra), uma.
 Junta de madeira de lei, para carpinteiro, uma.
 Lã para torcidas de lubrificadores em meadas (igual amostra), kilo.

Lamparinas de cobre para lanterna de sinais:

Toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma.
 Idem, idem n. 5, uma.
 De soldar forte para 6 litros (igual amostra), uma.
 De soldar a gasolina "Hacnel's" para 1 litro, uma.
 Idem a kerozene "Primus" n. 1, uma.
 Laminas de serra de 10" a 14" "Victor", uma.
 Idem de 12" para metal, uma.
 Lampada n. 1, para carbureto, uma.
 N. 2, idem, uma.
 A carbureto para plataforma (igual amostra), uma.
 Lampeão para indicador de nivel d'agua, um.
 Com abat-jour para carbureto, um.
 Belga de parede, completo, um.
 Idem para cima de mesa com abat-jour, um.
 Idem para tecto completo, um.
 Idem plataforma de columna com caixa de vidro (igual amostra), um.
 Lanterna para carros (igual amostra), uma.
 Para cauda de trem (igual amostra), uma.
 Para chefe de trem idem, uma.
 De folha cravada de 0m,20 x 1m,10 com 4 vidros brancos, lamparina para kerozene, uma.
 Com 4 faces de vidro, cravada, de 0m,29 x 0m,40 para vela, uma.
 Com 4 faces com vidros de cor e encaixe no fundo, uma.
 Redonda com globo, guarnecida de arame, para kerozene, uma.
 Para signaes com mola rotativa, uma.
 Typo "Dietz" O. K., uma.
 Idem "Maro", uma.
 Idem "Monack", uma.
 Lata de folha dobrada para papéis de 0m,46 x 0m,30 x 0m,16, numerada, uma.
 De folha dobrada para papéis de 0m,48 x 0m,33 x 0m,28, com os dizeres — Chefe de trem, uma.
 Lixa em panueto fabricante Davies, sortidas em numeros, folha.
 Lixa em papel, folha.
 Maçaneta de ferro esmaltado para tranco, uma.
 De latão, idem, uma.

De louça, idem, uma.
 De vidro, idem, uma.
 De metal phantasia, idem, uma.
 Machadinha Collins n. 2, uma.
 Machado Collins de 5 lbs., um.
 Inglez, um.
 Nacional, um.
 Machina de motor tinta n. 1, uma.
 Idem n. 2, uma.
 Idem n. 3, uma.
 Machos combinados de 3/4", terno.
 Conicos para rosca de 1 3/16" x 15 fios, terno.
 Cylindricos para rosca de 1 3/16" x 14 fios, terno.

De rosca Withworth, para canos:

De 1/8" dos fabricantes Moss & Gambles, jogo.
 De 3/16", idem, jogo.
 De 1/4", idem, jogo.
 De 5/16", idem, jogo.
 De 3/8", idem, jogo.
 De 7/16", idem, jogo.
 De 1/2", idem, jogo.
 De 9/16", idem, jogo.
 De 5/8", idem, jogo.
 De 11/16", idem, jogo.
 De 3/4", idem, jogo.
 De 13/16", idem, jogo.
 De 7/8", idem, jogo.
 De 15/16", idem, jogo.
 De 1", idem, jogo.
 De 1 1/4", idem, jogo.
 De 1 1/2", idem, jogo.
 De 1 3/4", idem, jogo.
 De 2", idem, jogo.
 Machos Worth worthon em pegos, jogo.
 Manometro de 150 metros, um.
 Mangote de borracha de 2 1/2", metro.
 Idem com arame interno (por pollegada de diametro), metro.
 Idem interno de 3" para sucção, metro.
 De sucção de 3 dobras com borracha interna.
 De 3", metro.
 De 4", metro.
 De 5", metro.
 Mangueira de borracha de 3" com união, linha.
 Para freio automatico, tamanho grande (igual amostra), uma.
 Idem, tamanho pequeno, idem, uma.
 De linho Eureka (por pollegada de diametro), metro.
 De lona, idem, metro.
 De sola:
 De 2m,50 x 4" de diametro para caixa d'agua, uma.
 De 2m,00 x 5", idem, uma.
 Marretas de aço, inglesas, kilo.
 Marrões de aço, idem, kilo.
 Martello americano, grande, um.
 Idem médio, um.
 Idem pequeno, um.
 De ferrador, um.
 Inglez de 1 kilo, um.
 De mão para bombeiro, um.
 Idem de cobre para machinista, um.
 Idem com cabo, de unha e cunha para carpinteiro, médio, um.
 Para machinista, de 700 grammas, um.
 Mola para porta, tamanho médio, uma.
 De aço espiral (igual amostra), uma.
 Idem, idem para valvula, idem, uma.
 Idem para centro de carros de passageiros idem, uma.
 De latão para carros de passageiros idem, uma.
 Navalha de aço para machina de aplainar (igual amostra), uma.
 Nivel de bolha de ar de 0m,30, com capa de latão, um.
 Idem de 0m,35, idem, um.
 Nivel de bolha de ar de 0m,40, para pedreiro (igual amostra), um.
 Para secções transversaes, um.
 Pé de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.
 De aço para carvão n. 4, uma.
 Idem, idem concava n. 4, uma.
 Dupla americana, uma.

Idem de ferro para apanhar lixo, média, uma.
Direita para jardim, com cabo torneado, uma.
Especial para vallas, uma.
De ferro para carvão (igual amostra), uma.
Idem reforçada americana, de bico, uma.
Idem, idem quadrada, uma.
Idem para machinas de 0m,13 x 0m,23, uma.

Goiva de ferro batido:

De 5" de largura por 22 de comprimento (igual amostra), uma.
De 6 1/2" x 22", idem, uma.
De 10" x 22", idem, uma.
Palha para empalhar moveis ns. 1, 2 e 3, kilo.
Grossa para carro de passageiros, kilo.
De aço, pacote.
Panelas de ferro para derreter chumbo, qualquer tamanho, kilo.
Idem, para derreter colla (igual amostra), uma.
Idem com deposito de cobre para derreter colla n. 1, uma.
Idem, idem n. 2, uma.
Idem zincada de 0m,35 de altura por 0m,28 de bocca para banho-maria, uma.
Pedra para afiar, qualquer dimensão (natural), pollegada.
De amolar, idem, idem, pollegada.
De amolar alfange, branca e preta, uma.
Calcarea, qualquer dimensão, pollegada.

De esmeril Carburundum:

De 10" x 1/2" x 1" de furo, uma.
De 16" x 3" x 1 1/2" idem, uma.
De 16" x 2 1/2", uma.

Pedra de esmeril Carburundum:

De 20" x 2 1/2", uma.
De 30" x 3/8", uma.
De 30" x 1/2", uma.
De 30" x 3/4", uma.

Pedra preta de amolar:

De 0m,30 x 0m,15, uma.
De 0m,35 x 0m,20, uma.
Pedra preta de esmeril de qualquer dimensão, uma.

Pedra para rebôlo:

De 0m,20 x 0m,04 francez, natural, uma.
De 0m,32 x 0m,06 x 1 1/2, de ferro, idem, idem, uma.
De 0m,10 x 0m,7 idem, idem, uma.
De 0m,50 x 0m,09 idem, idem, uma.
De 0m,60 x 0m,10 idem, idem, uma.
De 0m,70 x 0m,11 idem, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,12 idem, idem, uma.
De 0m,80 x 0m,18 idem, idem, uma.

Pegadores:

De ferro, para venezianas e caixilhos de carros, um.
De latão, idem, idem, um.
Idem, com molas (igual á amostra), um.

Peneiras de arame de latão:

De 0m,50 de diametro, malha á escolha, uma.
De 0m,60, idem, idem, uma.
De cabelo, tamanho médio, uma.
De ferro galvanizado, de 0m,60, uma.
De taquara para cal, grande, uma.
Idem, idem, pequena, uma.

Pharoes:

De bombeiro, com cabo (igual á amostra), um.
Para frente de locomotiva, idem, um.
Para telder de locomotiva, idem, um.
Picão calçado de aço, um.

Picaretas:

Americana, de aço, bico e socca, uma.
Idem, idem, de ponta e pá, uma.

De cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma.
De soccar, de 7 1/2, idem, idem, uma.

Pitões:

Aberto, duzia.
Fechado, duzia.
De esquadria, duzia.
Plaina para carpinteiro (igual á amostra), uma.
Plombagina Morgan ou especial, kilo.
Podão K, um.
Pó para soldar aluminio, kilo.
Idem, ferro fundido, kilo.
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, Kilo.
Idem, sem cabeças, idem, kilo.
Porta-ferramentas, faca W, n. 31 S, um.

Pregos:

De cobre, qualquer dimensão, kilo.
De latão com cabeça, idem, kilo.
De trilhos, iguaes á amostra, idem, kilo.
De zinco, idem, kilo.
Prumo para pedreiro, um.
Púas com catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma.
Idem, com jogo de brocas, uma.

Puchadores:

De ferro, para veneziana de carrões de passageiros, um.
De latão, com argola e porca, um.
Idem para venezianas, um.
De madeira, para gavetas, um.
Nickelado, idem, um.
Puchavante para ferrador, um.
Reflector para locomotiva (galvanismo), um.

Registros de latão, de pressão, para água:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Idem simples, de passagem para água:

De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.

Registros de latão simples, de passagem para água:

De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
Roldanas de metal, sortidas, uma.
Sacho calçado de aço, médio, um.
Sacho para jardim, um.
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo.

Sahidas de latão:

De 1/2", para caixa de agua, uma.
De 5/8", idem, uma.
Sapatilha de diversas dimensões, uma.
Sargento de ferro pequeno, um.
Idem médio, um.
Idem grande, um.

Serrotos de mão:

De 0m,30 de comprimento, de IV. Greaves, um.
De 0m,40, idem, idem, um.
De 0m,50 idem, idem, um.
De 0m,60 idem, idem, um.
De 0m,70 idem, idem, um.
Idem para jardineiro, tamanho grande, um.
Sineta de bronze, de 1ª qualidade, kilo.
Sino idem, qualquer tamanho, kilo.
Solda de estanho preparada, kilo.
Solda de ferro batido, de 1/16" a 1/4", kilo.

Solda de estanho fundido, quadrada, de 1ª qualidade sortida AGA:

(De estanho fundido, de 1/8" a 1/4", kilo.)

Fim fio, kilo.
 Forte de latão, kilo.
 Soquete de ferro, um.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tachas de ferro, kilo.
 Tachas de zinco, kilo.
 Talas de junção, para trifhos (igual a amostra), par.

Talha patente:

De 1/2 tonelada, uma.
 De 1 idem, uma.
 De 2 idem, uma.
 De 3 idem, uma.
 De 4 idem, uma.
 De 5 idem, uma.
 De 6 idem, uma.
 De 7 idem, uma.
 De 8 idem, uma.
 De 9 idem, uma.
 De 10 idem, uma.
 Vale, de 1 tonelada, uma.
 Idem, de 2 idem, uma.
 Talhadeira de aço, kilo.
 Tanque rectangular, para oleo, do fabricante Wayne, de
 22" x 30", um.
 Idem para kerozene, idem, idem, de 25" x 22" x 30", um.

Tarracha legitima Withworth, para rosca e parafuso:

De 1/8" a 1/2", caixa.
 De 1/8" a 5/8", caixa.
 De 1/8" a 3/4", caixa.
 De 1/4" a 1", caixa.
 De 1/4" a 1 1/2", caixa.
 De 1/4" a 2", caixa.

Idem, idem para encanamento:

De 1/4" a 5/8", caixa.
 De 1/4" a 1", caixa.
 De 1/4" a 1 1/2", caixa.
 De 1/4" a 2", caixa.
 N. 505 1/2" de 1/4" a 1", caixa.
 Tecido de arame de zinco commum, até 0m,60 de largura, metro quadrado.
 Idem, idem até 0m,61 de largura em deante, metro quadrado.
 Idem de palhinha, para assento de carros, metro quadrado.
 Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado.
 Tela de arame com malha de 1", metro quadrado.
 Tela de arame de cobre, metro quadrado.
 Idem de ferro zincado de 1/8", com malha 1" e 2m,60 de largura, metro quadrado.
 Idem, idem de 3/8" idem de 0m,1 quadrado de 0m,85 idem, metro quadrado.
 Idem de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro quadrado.
 Idem de latão até 0m,010 de malha, metro quadrado.
 Idem, idem mais de 0m,010 de malha, metro quadrado.
 Idem, idem 1/64" a 1/8", metro quadrado.
 Idem, de zinco, metro quadrado.
 Folha de aço rugado guarnecida com asbestos da 8" com gemmos, uma.

Tenaz:

De ferro para esticar arame, idem.
 Para ferreiro, sortidas, uma.
 Para apertar tubos até 1 1/4" a 3", uma.
 Idem até 2 1/4" a 3", uma.

Tesouras:

Para cortar folha, marca (Gambie) uma.
 Idem zinco, uma.
 Para ferreiro, uma.
 Grande para cortar graminha (igual a amostra), uma.
 Para podar, uma.
 Idem para cortar arame, (igual a amostra), uma.

Tecidos:

Aboclas de 10 linhas, duas.
 Chitas para lanternas soldadas 41 duzia.

Cartas, para lanternas, duzia.
 Para lampada Belga ns. 1 e 2, duzia.
 Para lamparina de manometro, duzia.
 Idem de soldar, duzia.
 Para lanterna "Dietz", duzia.
 N. 1 para lanterna, duzia.
 Medondas idem de archote, duzia.
 Idem, idem azeite, duzia.
 Idem, idem kerozene, duzia.

Torneiras de boia "Ural":

De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.

Torneiras de bronze:

De 0m,012 com boia e haste de cobre estanhada, uma.
 De 0m,015 idem, idem, uma.
 De 0m,020 idem, idem, uma.
 De 0m,025 idem, idem, uma.
 De 0m,030 idem, idem, uma.
 De 0m,040 idem, idem, uma.
 De 0m,050 idem, idem, uma.

Idem systema de alavanca:

De 3/4", uma.
 De 1", uma.

Idem de pressão com boia:

De 3/4", uma.
 De 1", uma.

Idem de latão com junção:

De 1/2" para tubo de borracha, uma.
 De 5/8" idem, uma.
 De 3/4" idem, uma.
 De 1" idem, uma.

Idem de manivela com flange:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.

Idem de pressão idem:

De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.

Torneiras de latão de pressão com flange:

De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.
 De estanho qualquer tamanho, uma.
 Nickeladas para pias até 1/2", uma.
 Idem, idem de 5/8" a 1", uma.
 Idem para talhas até 1/2", uma.
 Idem, idem de 5/8" a 1", uma.

De passagem:

De 0m,020 com caixa filtrante, modelo 1. A. E., uma.
 De 0m,025 idem, idem, uma.
 De 0m,030 idem, idem, uma.
 De 0m,040 idem, idem, uma.
 De 0m,050 idem, idem, uma.

De 4" x 24 a 32, grossa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
De 5" x 18 a 26, grossa.
De 5" x 27 a 36, grossa.

Idem, idem, redonda:

De 3/8" x 2 a 3, grossa.
De 1/2" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 7 a 12, grossa.
De 3/4" x 4 a 6, grossa.
De 3/4" x 7 a 12, grossa.
De 7/8" x 5 a 8, grossa.
De 7/8" x 9 a 12, grossa.
De 1" x 6 a 11, grossa.
De 1" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
De 2" x 10 a 15, grossa.
De 2" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.
De 3" x 12 a 21, grossa.
De 3" x 22 a 30, grossa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
De 4" x 14 a 23, grossa.
De 4" x 24 a 32, grossa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
De 5" x 18 a 26, grossa.
De 5" x 27 a 36, grossa.

Idem, tipo francez com cabeça boleada:

De 20 x 5, cento.
De 20 x 7, cento.
De 20 x 9, cento.
De 30 x 5, cento.
De 30 x 7, cento.
De 30 x 8, cento.
De 30 x 9, cento.
De 40 x 7, cento.
De 40 x 9, cento.
De 50 x 7, cento.
De 50 x 8, cento.
De 50 x 9, cento.
De 50 x 10, cento.
De 50 x 11, cento.
De 50 x 12, cento.
De 60 x 7, cento.
De 60 x 8, cento.
De 60 x 9, cento.
De 60 x 10, cento.
De 60 x 11, cento.
De 60 x 12, cento.
De 70 x 7, cento.
De 70 x 8, cento.
De 70 x 9, cento.
De 70 x 10, cento.

Parafusos de ferro, tipo francez, com cabeça boleada:

De 70 x 11, cento.
De 70 x 12, cento.
De 70 x 13, cento.
De 80 x 9, cento.
De 80 x 11, cento.
De 80 x 12, cento.
De 80 x 13, cento.
De 80 x 14, cento.
De 80 x 15, cento.
De 90 x 9, cento.

De 90 x 10, cento.
De 90 x 11, cento.
De 90 x 12, cento.
De 90 x 13, cento.
De 90 x 14, cento.
De 90 x 15, cento.
De 100 x 10, cento.
De 100 x 11, cento.
De 100 x 12, cento.
De 100 x 13, cento.
De 100 x 14, cento.
De 100 x 15, cento.
De 110 x 10, cento.
De 110 x 11, cento.
De 110 x 12, cento.
De 110 x 13, cento.
De 110 x 14, cento.
De 110 x 15, cento.
De 120 x 10, cento.
De 120 x 11, cento.
De 120 x 12, cento.
De 120 x 13, cento.
De 120 x 14, cento.
De 120 x 15, cento.
De 130 x 10, cento.
De 130 x 11, cento.
De 130 x 12, cento.
De 130 x 13, cento.
De 130 x 14, cento.
De 130 x 15, cento.
De 130 x 18, cento.
De 140 x 10, cento.
De 140 x 11, cento.
De 140 x 12, cento.
De 140 x 13, cento.
De 140 x 15, cento.
De 140 x 18, cento.
De 150 x 10, cento.
De 150 x 11, cento.
De 150 x 12, cento.
De 150 x 13, cento.
De 150 x 15, cento.
De 150 x 18, cento.
De 150 x 20, cento.
De 160 x 10, cento.
De 160 x 11, cento.
De 160 x 12, cento.
De 160 x 15, cento.
De 160 x 18, cento.
De 160 x 20, cento.
De 170 x 10, cento.
De 170 x 11, cento.
De 170 x 12, cento.
De 170 x 15, cento.
De 170 x 18, cento.
De 170 x 20, cento.
De 180 x 10, cento.
De 180 x 11, cento.
De 180 x 12, cento.

Parafusos de ferro, tipo francez, com cabeça boleada:

De 180 x 15, cento.
De 180 x 18, cento.
De 180 x 20, cento.
De 200 x 10, cento.
De 200 x 11, cento.
De 200 x 12, cento.
De 200 x 15, cento.
De 200 x 18, cento.
De 200 x 20, cento.
De 210 x 10, cento.
De 210 x 11, cento.
De 210 x 12, cento.
De 210 x 15, cento.
De 210 x 18, cento.
De 210 x 20, cento.
De 220 x 10, cento.
De 220 x 11, cento.
De 220 x 12, cento.
De 220 x 15, cento.
De 220 x 18, cento.
De 220 x 20, cento.

Idem de ferro galvanizado, com porcas, qualquer dimensão, kilo.
Idem com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo.

Idem de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas:

Até 3/16", kilo.
Até 1/4", kilo.
Até 7/16", kilo.
Até 1/2", kilo.
Até 5/8", kilo.
Até 3/4", kilo.
Até 7/8", kilo.
Até 1", kilo.
Até 1 1/4", kilo.

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas:

Até 1 1/2", kilo.
Até 1 3/4", kilo.
Até 2", kilo.

Idem de ferro com volante para reprezas igual á amostra,

Idem de latão fenda cabeça chata:

De 3/8" x 2 e 3, grossa.
De 1/2" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 7 a 12, grossa.
De 3/4" x 4 a 6, grossa.
De 3/4" x 7 a 12, grossa.
De 7/8" x 5 a 8, grossa.
De 7/8" x 9 a 12, grossa.
De 1" x 6 a 11, grossa.
De 1" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
De 2" x 10 a 15, grossa.
De 2" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.
De 3" x 12 a 21, grossa.
De 3" x 22 a 30, grossa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
De 4" x 14 a 23, grossa.

Parafusos de latão fenda cabeça chata:

De 4" x 24 a 32, grossa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
De 5" x 18 a 26, grossa.
De 5" x 27 a 36, grossa.

Idem, idem cabeça redonda:

De 3/8" x 2 e 3, grossa.
De 1/2" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 4 a 6, grossa.
De 5/8" x 7 a 12, grossa.
De 3/4" x 4 a 6, grossa.
De 3/4" x 7 a 12, grossa.
De 7/8" x 5 a 8, grossa.
De 7/8" x 9 a 12, grossa.
De 1" x 6 a 11, grossa.
De 1" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.
De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.
De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.
De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.
De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
De 2" x 10 a 15, grossa.
De 2" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.
De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.
De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.

De 3" x 12 a 21, grossa.
De 3" x 22 a 30, grossa.
De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.
De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
De 4" x 14 a 23, grossa.
De 4" x 24 a 32, grossa.
De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.
De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.
De 5" x 18 a 26, grossa.
De 5" x 27 a 36, grossa.
Idem de latão com 2 porcas (igual á amostra), um.
Idem pequenos (igual á amostra), kilo.
Idem para trilhos, de um pino, idem, kilo.
Idem de 4, idem, kilo.
Porcas de ferro quadrada com rosca, inglesas, kilo.
Idem nacionais, kilo.
Idem sextavadas, com rosca, kilo.
Idem, idem nacionais, kilo.
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.
Idem de cobre com arruelas, idem, kilo.
Idem de ferro galvanizado, idem, kilo.
Idem Krupp, idem, kilo.
Idem Lowmoor, idem, kilo.
Idem patente, idem, kilo.
Idem sueco, idem, kilo.
Idem de latão, com cabeça redonda, idem, kilo.

GRUPO N. 14

Ferro e outros metais

De bolha, qualquer dimensão, kilo.
"Boehler" — Extra-tenaz, duro, uma estrella, em barras e vergalhões, kilo.
Cancellia, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Chanfrado, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Commun, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Doco laminado, em vergalhões hexagonaes, idem, kilo.
Especial, em vergalhões para brocas, idem, kilo.
Fundido, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Kleusa, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Krall, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Krupp, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Para molas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Milão, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Mole, para eixos, idem, kilo.
Nickel, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Nickel, em pastilhas, idem, kilo.
Palmeira, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Rápido, para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Alumínio em chapa, qualquer tamanho ou grossura, kilo.
Alumínio Eco, em pó, para soldar, kilo.
Antimonio em barras, kilo.

Arames:

De aço, qualquer dimensão, kilo.
De aço, para molas, idem, kilo.
De bronze, idem, kilo.
De chumbo, idem, kilo.
De cobre, idem, kilo.
De cobre, recosido, idem, kilo.
Farpado com 2 fios e 4 farpas em róis de 20 a 40 kilos, kilo.
De ferro, qualquer dimensão, kilo.
De ferro, cosido, qualquer dimensão, kilo.
De ferro galvanizado, idem, kilo.
De ferro, meia cara, idem, kilo.
De latão, cosido, para torcidas, idem, kilo.
De latão, murso, idem, kilo.
De zinco, idem, kilo.
Chumbo inglez em barras, kilo.
Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.
Chumbo velho, kilo.

Cobre:

Em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Em chapas, idem, kilo.
Doce, em folhas, para calhas, kilo.

Doce, em chapa, qualquer dimensão, kilo.
Doce, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Velho, em pedaços, para fundição, kilo.
Estando em vergalhões, de 1ª qualidade, Carneiro, legítimo (igual á amostra), kilo.

Ferro:

BB, em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo.
BB, em cantoneiras, idem, kilo.
BB, em cantoneiras T, idem, kilo.
BB, em cantoneiras U, idem, kilo.
BB, em cantoneiras L, idem, kilo.
BB, em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
BB, em chapas estriadas ou lavradas, idem, kilo.
Batido, Suíço, para soldar, idem, kilo.
Em chapas russas ou semelhantes, para forrar caldeiras, kilo.
Fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo.
Galvanizado, em chapas, idem, kilo.
Goza inglez Gowan, kilo.
Goza nacional, "Esperança", kilo.
Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Krupp, em cantoneiras L, idem, kilo.
Krupp, em cantoneiras U, idem, kilo.
Krupp, em chapas, idem, kilo.
Lowmoor, em barras e vergalhões, idem, kilo.
Lowmoor, em cantoneiras L, idem, kilo.
Lowmoor em cantoneiras T, qualquer dimensão, kilo.
Lowmoor em cantoneiras U, idem, kilo.
Lowmoor em chapas, idem, kilo.
Patente em barras e vergalhões, idem, kilo.
Patente em cantoneiras, idem, kilo.
Patente em cantoneiras L, idem, kilo.
Patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo.
Em grelhas, idem, kilo.
Em meia cana em barras, idem, kilo.
Suco em barras e vergalhões, idem, kilo.
Suco em barrinhas, idem, kilo.
Suco em chapas, idem, kilo.

Latão:

Em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Em chapas, idem, kilo.
Velho, grosso, kilo.
Murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.
Murço em chapas, idem, kilo.

Metal:

Delta, kilo.
Magnolia, kilo.
Murço laminado, em vergalhões hexagonaes, qualquer dimensão, kilo.
Patente em barras, kilo.
Patente Kleusa, kilo.
Patente nickel XXXX, kilo.
Patente Phenix, kilo.
Patente para soldar, kilo.
Patente "Six", fricção, kilo.
Velho, kilo.

Zinco:

Em barras, kilo.
Rugado de 5", n. 20, folha.
Rugado de 6", n. 20, folha.
Rugado de 7", n. 20, folha.
Rugado de 8", n. 20, folha.
Rugado de 9", n. 20, folha.
Rugado de 10", n. 20, folha.
Para cumieira, folha.
Zinco liso em folhas de 2m,00 x 1m,00, qualquer numero, folha.

Pecas de ferro batido**Curvas de ferro batido:**

De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.

De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.

Joelhos de ferro batido:

De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.

Junção de ferro batido:

De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
Tubo de ferro batido com luvas, qualquer diametro, kilo.

Pecas de ferro galvanizado**Curva de ferro galvanizado:**

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Cruzeta de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.

De 5 1/2", um.
De 6", um.

Lava de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Com diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.

Lava com diminuição de ferro galvanizado:

De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Registro de passagem de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Tampão de ferro galvanizado:

De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.

De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", uma.
De 4 1/2", um.
De 5", um.
De 5 1/2", um.
De 6", um.

Tes de ferro galvanizado:

De 3/8" x 3/4", um.
De 1/2" x 1/2", um.
De 3/4" x 3/8", um.
De 1" x 3/4", um.
De 1" x 1", um.
De 1 1/4" x 3/4", um.
De 1 1/4" x 1", um.
De 1 1/4" x 1 1/4", um.
De 1 1/2" x 3/4", um.
De 1 1/2" x 1", um.
De 1 1/2" x 1 1/4", um.
De 1 1/2" x 1 1/2", um.
De 2" x 3/4", um.
De 2" x 1", um.
De 2" x 1 1/4", um.
De 2" x 1 1/2", um.
De 2" x 1 3/4", um.
De 2" x 2", um.
De 2 1/2" x 2 3/4", um.
De 2 1/2" x 1", um.
De 2 1/2" x 1 1/4", um.
De 2 1/2" x 1 1/2", um.
De 2 1/2" x 1 3/4", um.
De 2 1/2" x 2", um.
De 2 1/2" x 2 1/2", um.
De 3" x 3/4", um.
De 3" x 1", um.
De 3" x 1 1/4", um.
De 3" x 1 1/2", um.
De 3" x 1 3/4", um.
De 3" x 2", um.
De 3" x 2 1/2", um.
De 3" x 3", um.
De 4" x 3/4", um.
De 4" x 1", um.
De 4" x 1 1/4", um.
De 4" x 1 1/2", um.
De 4" x 1 3/4", um.
De 4" x 4", um.
De 5" x 3/4", um.
De 5" x 1", um.
De 5" x 1 1/4", um.
De 5" x 1 1/2", um.
De 5" x 1 3/4", um.
De 5" x 2", um.
De 5" x 2 1/2", um.
De 5" x 2 3/4", um.
De 5" x 3", um.
De 5" x 3 3/4", um.
De 5" x 3 1/2", um.
De 5" x 4", um.
De 5" x 4 1/2", um.
De 5" x 5", um.
De 6" x 4", um.
De 6" x 1 1/4", um.
De 6" x 1 1/2", um.
De 6" x 2", um.
De 6" x 2 1/4", um.
De 6" x 2 1/2", um.
De 6" x 3", um.
De 6" x 3 1/4", um.
De 6" x 3 1/2", um.
De 6" x 3 3/4", um.
De 6" x 4", um.
De 6" x 4 1/4", um.
De 6" x 4 1/2", um.
De 6" x 4 3/4", um.
De 6" x 5", um.
De 6" x 5 1/4", um.

De 6" x 5 1/2", um.
De 6" x 5 3/4", um.
De 6" x 6", um.

Tubos de ferro galvanizado com luvas até:

3/4", kilo.
1" a 2", kilo.
2 1/2" a 3", kilo.
3 1/2" a 4", kilo.
4 1/2" a 5", kilo.
5 1/2" a 6", kilo.

União com rosea por dentro ou por fóra de ferro galvanizado:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 3/4", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 3 1/2", uma.
De 4", uma.
De 4 1/2", uma.
De 5", uma.
De 5 1/2", uma.
De 6", uma.

GRUPO N. 15

Automoveis, accessorios e serviços de officinas

Abraçadeiras de ns. 6 a 16 A, uma.
Abraçadeiras para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma.
Ampermetro do tablado D 1.081, um.
Aguilhas Singer, duzia.
Algodão em pasta, kilo.

Apparelho vacuo para automovel:

De 1/2 litro, um.
De 1, idem, um.
De 2, idem, um.
Apito para descarga, de 2 1/4", um.

Aro de borracha massica:

De 850 x 085 x 720, com collocação, um.
De 870 x 100 x 720, idem, um.
De 960 x 100 x 815, idem, um.
De 1.055 x 110 x 900, idem, um.
De 1.000 x 140, idem, um.
De 1.050 x 85 x 160, anti-derrapon, um.

Aro de ferro simples:

De 30 x 3 1/2, desmontavel, um.
De 32 x 4 1/2, idem, um.
De 31 x 4, idem, um.
De 32 x 4, idem, um.
De 880 x 120, idem, um.
De 895 x 135, idem, um.

Arruela:

De pressão "Grower", de 5 m/m a 22 m/m, uma.
De borracha para piston de freio de automovel (igual à amostra), uma.

Automovel:

Double phaeton Ford, partida automatica (ultimo typó), um.

Idem Chevrolet, idem, idem, um.

Double phaeton Buick, 5 logares, partida automatica (ultimo typó), um.

De linha, bitola de 1m,00, 4 cylindros, 22 HP, velocidade de cerca de 60 kilometros á hora em ambas as direcções, motor de arranço, dynamo e bateria, 2 bancos estofados para 6 passageiros (de accordo com as indicações), um.

Auto-caminhão Ford, partida automatica e seus accessórios (ultimo typó), um.

Balde de lona para agua, um.

Bateria:

de acumuladores "Varia" de 3-D-7 A, 6 volts, 125 ampères, com a respectiva instalação, uma.
Idem, idem, 12 volts, 80 idem, idem, uma.
Idem Exide, uma.
Bobinas de partida, uma.
Bobinas para magneto de corrente continua "Coils" Bur, equivalente, uma.
Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma.

Bomba:

Conjugada, portatil, "Hilton", para encher pneumaticos, uma.
Para encher pneumatico, com manometros, uma.

Borracha:

Preta para pára-brisa, par.
Idem, torpedo, par.

Bolão:

Electrico, nickelado, completo, para buzina, um.
De pressão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes, completos, com os respectivos parafusos, duzia.
Bujão nickelado para radiador de automovel, um.

Buzina:

Electrica "Handphone", uma.
Idem nickelada de "Klaxon", de 6 volts, com botões electricos e fios de instalação, uma.
Nickelada de "Klaxon", de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma.
Idem de 6 volts, idem, idem, uma.
"Sasson Paris", rotativa, para auto-caminhão, uma.
Bosch, uma.

Cabo:

De aço com capã de metal amarelo para auto-vox, metro.
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro.

Cajado:

De madeira para carro "Ford", um.
Idem de 1m,35 x 1m,55, para capota de automovel, um.

Camara de ar Michelin:

De 30 x 3 1/2", uma.
De 31 x 4, uma.
De 32 x 4 1/2", uma.
De 880 x 120, uma.
De 895 x 135, uma.
De 920 x 120, uma.
De 34 x 4 1/2, uma.
De 35 x 5, uma.
De 31 x 440, uma.
Goodyear, de 31 x 495, uma.
Cantoneira de aluminio para estribo, de 1 x 1/2", uma.

Capa:

De linho branco ou de cor, para automovel de 5 logares, jogo.
Idem, idem de 7, idem, jogo.

Capota:

De panno couro superior, para double phaeton Ford, uma.
Idem Dord, uma.
Idem Benz, uma.
Idem Chevrolet, uma.
Idem Packard, uma.
Idem Buick, uma.

Carburador americano Zenith:

De 36 linhas, um.
De 42, idem, um.

Carburador francez Zenith:

De 36, idem, um.
De 42, idem, um.

Carga de bateria para motor, uma.
Carvão transmissor para magneto Bosc (igual à amostra), um.
Celluloide para capota de automóvel, metro.

Chapa:

De alumínio para estribo, de 1m,80 x 0m,30, uma.
Idem, liso, de 0m,60 x 1/16", uma.
Idem, idem, 0m,60 x 3/32", uma.

Chassi:

De 10 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, próprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
De 30 HP, 4 cylindros, marcha igual em qualquer direcção, próprio para linha ferrea de 1m,00 de bitola, um.
Ford, partida automatica, para double phaeton (ultimo tipo), um.
Ford, partida automatica, para caminhão, um.

Chave:

Para gigleur, uma.
De tubo, completas, para automovel, jogo.
Chi-Namel (liquido), vidro.

Colla:

Engleber em latas de 100 grammas, lata.
Michelin em latas de 500 grammas, lata.

Copos:

De graxa, de latão, com rosca, de n. 0 a 4, um.
Idem, sem rosca, de n. 0 a 4, um.
Coroa de embriagem (igual à amostra), uma.

Coprelia:

De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro.
Redonda para ventilador, de 3/8", metro.

Corrente:

De aço n. K 11 — 3, para engrenagem, metro.
Para auto-caminhão, de 1 3/4" x 3/4" x 1", par.
De aço, de 1/2", para ventilador, metro.
De aço para caminhão (igual à amostra), metro.
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.
Lebrum para capota, metro.
Desandadores de 1" a 4", um.

Desjunctor:

Electrico "Tiffoni" de 6 volts.
"Gray Davis", um.
Para motor de arranque Bosc, um.
Dispositivo completo para magneto, esquerdo e direito, um.
Distribuidor "Bkuldore", um.
Dynamo Bleriot, para luz, de 12 volts, um.
Fonite em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Engrenagem:

De aço (igual à amostra), uma.
Idem para commando de valvula, uma.
Idem frése (igual à amostra), uma.
Idem ferro n. K 11 — 3 (igual à amostra), uma.

Escapamento livre americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um.
De 35 m/m a 45 m/m, um.

Escova:

De arame para velas, uma.
De crina para almofadas, uma.

Escovas:

Para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma.
Para motor, uma.
Espanador "Imperator", um.
Espátula de aço para pneumáticos, jogo.

Esfheras de aço de qualquer dimensão, uma.
Estojo com escova, espanador e camurça, um.
Estribo de borracha branco ou preto, guardado de alumínio, par.

Extinctores:

De incendio Pyrene, tamanho pequeno, acompanhado de seis cargas para o mesmo, um.
Idem, idem grande, idem, um.
De incendio de Jons Manville & Comp. -- Typo B, um.
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.
Ferragens completas para capota de automovel, typ2 americano, jogo.

Fibras:

Em pasta de qualquer dimensão, kilo.
Vulcanizada de 5 a 25m/m., kilo.

Fio:

Cobreado para installação de dois contactos, metro.
Encapado para magneto, metro.
De magneto para installação de luz de 5 a 12m/m., metro.
De extensão para lampada de inspecção, metro.
Idem com 10 pés com lampadas para inspecção, um.
Nickelado para installação de luz, à escolha, metro.
Aramado de alumínio duplo, metro.
Idem, idem singelo, metro.
Encapado, idem, idem, metro.

Fuzíveis:

6 ampéres comprido, um.
6 idem curtos, um.
15 a 20 idem, para automovel, um.
Gigleur Claudil, um.
Gigleur type Chevrolet, um.
Idem comprido ou curto, um.

Grupos:

Para capota de motor, pretos e nickelados, par.
Para roda, qualquer dimensão, um.
Graxa para capota de automovel, lata.
Installação de ferradura de magneto, uma.
Induzido para magneto, um.

Intermotor:

De uma a tres salidas, um.
Bosc S — 12, um.
Para luzina, nickelado ou preto, um.

Juntas:

De cobre e amiantho oval de qualquer dimensão, uma.
Idem, idem redonda, idem, idem, uma.
Metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma.
Idem, idem do motor, uma.
Idem para cabeça, uma.
Para vela de automovel (qualquer), uma.

Lampadas:

Electrica de 12 x 16 e 25 velas, de um e dois pólos, uma.
Idem controle idem, uma.
Idem fosca para pharões de 6 x 8, idem, uma.
Idem para lanterna de 6 x 8, idem, uma.
Idem pharões de 6 x 1/2 watt, de dois, idem, uma.
Idem grandes Westinghouse, uma.
Idem soccorro, completas, uma.
Idem type Torpedo de 6 x 8 e 12 x 16, uma.
De ré com indicação de: "Pare", uma.
Idem, idem completa, uma.
Idem lateral, oval, nickelada, par.
A kerozene (igual à amostra), par.
Para carros, redonda e quadrada, par.
De latão a gasolina, para auto-caminhão, par.
Lapis para magneto, um.
Leque para cajado de quatro a cinco, par.
Limpador de vela, um.

Linha marca "Corrente" diversos numeros carretel de 500 jardas, carretel.
Linho branco ou de cor para capa de automovel com 0m,70 de largura, metro.

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro.
Para capota de motor, idem, metro.
Idem de cor, impermeavel para capota de automovel, metro.
Metallica de qualquer dimensão, metro.
Lubrificador tipo S, um.

Macacos:

De corrente para cinco toneladas, um.
Michelin para automovel, um.
Tipo Victor, idem, um.

Magnetos:

De alta tensão Bosch Z R 4, esquerdo ou direito, um.
Idem, Deutz K. B. L., um.
Idem, idem K. B. L. esquerdo, um.
Idem, tipo W R D 4 Eseman, 35 HP, um.
Blindado Roberto Bosch Z R 4, 35 HP, um.
De corrente continua, um.
De arranque, um.
Mangueira de borracha para radiador, metro.
Manivella de oscillação, uma.

Manometros:

Para agua, de automovel, um.
Idem oleo, para autos, americanos, um.
Matafogo J M liquido para o extintor de incendios John Marville & Comp., carga.

Molas:

Para arranque de Ford e de Chevrolet, uma.
Para embriagem, uma.
De seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma.
Idem, idem "Soland", qualquer dimensão, uma.
Para estofo (igual á amostra), uma.
Motor de arranque electrico Nordisk, completo, um.

Nickelagem:

De tampas de reflector de pharões ou lanternas, uma.
De radiador, uma.
Oculo de crystal para capota, um.

Pannos:

De couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro.
De flanela anarella de 0m,75 x 0m,60, um.
Papel para junta, metro.
Papellão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo.
Para-brisa completo de crystal, um.
Para-choque nickelado á escolha, um.

Parafusos:

De aço, qualquer dimensão, kilo.
Platinado para bobina Bosch de 12 volts, par.
Idem, idem, oito cylindros, par.
Graxeiro, de qualquer dimensão, um.
Pareis Michelin em latas de 100, lata.

Pedaes:

De motor de arranque, um.
De borracha, um.
Pellego felpudo de 0m,90 x 0m,90 á escolha, um.
Pera para buzina, completa, uma.
Pharolete para para-brisa, americano, completo, par.

Pharões:

Americano para double-phacton, um.
Tipo Stubbaker, um.

Pino para roda collocado (igual á amostra), um.
Pintura completa de carroserie de double phacton Ford, uma.

Idem, idem Dort, uma.
Idem, idem Benz, uma.
Idem, idem Chevrolet, uma.
Idem, idem Packard, uma.
Idem, idem Buick, uma.
Idem, idem limousine Peerless, uma.
Idem, idem Reynault, uma.
Plafonnier nickelado, completo, um.

Pneumatico Goodyear Cord, Balão:

De 31 x 495, um.
De 32 x 577, um.

Michelin idem, idem:

De 31 x 440, um.
De 32 x 577, um.

Edgleber Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 880 x 120, uma.
De 895 x 135, uma.

Pirestone Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
Pneumatico Firestone Cord de 895 x 135, um.

Goodyar Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 33 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.

Michelin Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.

United States Royal Cord:

De 30 x 3 1/2, um.
De 31 x 4, um.
De 32 x 4 1/2, um.
De 34 x 4 1/2, um.
De 35 x 5, um.
De 880 x 120, um.
De 895 x 135, um.
Precinta para forração, met.
Pregos de remate de capota, grossa.
Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um.

Radiador para automovel (igual á amostra), um.
Rêde para carburador Clandel, uma.
Reforma de almofadas, uma.
Reparação de accumulador, uma.
Record universal para bomba de ar, um.

Rubinetes:

Curvos e rectos, qualquer dimensão, um.
De qualquer dimensão, um.

Roulements:

Para rodas dianteiras "Dort", um.
Para rodas trazeiras, "Dort", um.

De bilhas cobertas S F A —

De 10 x 30 x 9, um.
De 12 x 32 x 10, um.
De 15 x 35 x 11, um.
De 17 x 40 x 12, um.
De 20 x 47 x 14, um.
De 25 x 52 x 15, um.
De 30 x 62 x 16, um.
De 35 x 72 x 17, um.
De 40 x 80 x 18, um.
De 45 x 85 x 19, um.
De 50 x 90 x 20, um.
De 55 x 100 x 21, um.
De 60 x 110 x 22, um.
De 65 x 120 x 23, um.
De 70 x 125 x 24, um.
De 75 x 130 x 25, um.
De 80 x 140 x 26, um.
De 85 x 150 x 28, um.
De 90 x 160 x 30, um.
De 95 x 170 x 32, um.
De 100 x 180 x 34, um.
De 105 x 190 x 36, um.
De 110 x 200 x 38, um.
De 105 espe, um.

De bilhas cobertas S F B —

De 10 x 35 x 11, um.
De 12 x 37 x 12, um.
De 15 x 42 x 13, um.
De 17 x 47 x 14, um.
De 20 x 52 x 15, um.
De 25 x 62 x 17, um.
De 30 x 72 x 19, um.
De 35 x 80 x 21, um.
De 40 x 90 x 23, um.

Roulement de bilhas cobertas S F B:

De 45 x 400 x 25, um.
De 50 x 410 x 27, um.
De 55 x 420 x 29, um.
De 60 x 430 x 31, um.
De 65 x 440 x 33, um.
De 70 x 450 x 35, um.
De 75 x 460 x 37, um.
De 80 x 470 x 39, um.
De 85 x 480 x 41, um.
De 90 x 490 x 43, um.
De 95 x 500 x 45, um.
De 100 x 515 x 47, um.
De 105 x 525 x 49, um.
De 110 x 540 x 50, um.
De 81, um.

De bilhas cobertas de S F C:

De 17 x 62 x 17, um.
De 20 x 72 x 19, um.
De 25 x 80 x 21, um.
De 30 x 90 x 23, um.
De 35 x 110 x 25, um.
De 40 x 120 x 27, um.
De 45 x 120 x 29, um.
De 50 x 130 x 31, um.
De 55 x 140 x 33, um.
De 60 x 150 x 35, um.
De 65 x 160 x 37, um.
De 70 x 180 x 42, um.
De 75 x 190 x 45, um.
De 80 x 200 x 48, um.
De 90 x 225 x 54, um.
De 100 x 235 x 60, um.
Sábão "Flaxop", lata.

Seringa:

Para graxa, uma.
Para óleo, uma.
Seringa automática para óleo e graxa, uma.

Supporte:

Para caçados de 4 e 5, um.
De carvão com escovas para collectores, um.
De lampada de 6 x 8, um.
Taleo Englebert, lata.
Tambor de freio para automóvel, um.
Tomada de corrente recta e curva, uma.

Tapete:

De borracha de 1m.00 de largura, metro.
De lã para forração de automóvel, metro.

Tecido:

Fino de cheviot de lã, azul de 1m.40 de largura, metro.
Idem diagonal de lã idem, idem, metro.
Kaki inglês de 1m.70, idem, metro.
De linho pardo de 0.70, idem, metro.
Terminal para fio de magneto, qualquer tamanho, um.
Torneira para gasolina de 5 m/m a 7 m/m, uma.
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos com os parafusos, duzia.

Tubo de borracha para agua quente:

De 1", metro.
De 1 3/8", metro.
De 1 1/2", metro.
De 1 3/4", metro.
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.
Idem para bomba de encher pneumaticos, metro.
Tubo para buçina de auto yax, um.

Valvula:

Michelin completa para camara de ar, duzia.
Para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma.

Vela:

Bosch de 3 pólos de 1/2", uma.
Idem, de 3 idem metric, uma.
Champion de 1/2", uma.
Idem, idem metric, uma.
Idem Lodge de 3 pólos de 1/2" uma.
Idem de 3 pólos metric, uma.
Otto de 1/2", uma.
Titam-roseo americano, uma.
Vela Titam-roseo, metric, uma.

Vidros:

Encarnados de ré, um.
Para pharões, qualquer dimensão, um.
Para parabrisa, idem, um.
Velocímetros Stewart, idem, um.

Serviços de oficinas para automoveis e auto-caminhões

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.

Soldagem:

De blocos de cylindros de automoveis, uma.
Idem de auto-caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, um.
De eixos de automoveis e auto-caminhões "Saurer", um.
De carter de alumínio para automoveis e auto-caminhões, um.

De reforçar dois supports de um carter de allumínio
 De acabar um bloco cylindro e camara d'agua, um.
 De um cylindro da machina de cortar tubos, um.
 De um carter de aluminio, um.

GRUPO N. 16

Pecas sobresalientes para automoveis "Ford"

Numero do catalogo:

Eixo trazeiro:

2.500, um.
 2.500 B, uma.
 2.501, uma.
 2.5001 B, uma.
 2.502, uma.
 2.502 B, uma.
 2.503 E, um.
 2.503 F, uma.
 2.504, uma.
 2.505, uma.
 2.506, uma.
 2.507, uma.
 2.508, um.
 2.509, uma.
 2.509 B, uma.
 2.510 1/2, uma.
 2.510 A, uma.
 2.510 B, uma.
 2.511, um.
 2.512 C, uma.
 2.513 C, uma.
 2.514 C, um.
 2.515, um.
 2.518, uma.
 2.519, um.
 2.519 A, um.
 2.520 B, uma.
 2.521 B, uma.
 2.521 C, um.
 2.526 B, um.
 2.528, uma.
 2.529, uma.
 2.531 B, um.
 2.532, um.
 2.545, uma.
 2.547, um.
 2.547 B, um.
 2.547 C, um.
 2.547 D, um.
 2.548, uma.
 2.549, uma.
 2.550, uma.
 2.551, um.
 2.551 B, uma.
 2.557, um.
 2.557 B, um.
 2.558, um.
 2.558 B, um.
 2.559, uma.
 2.559 B, uma.
 2.560, uma.
 2.561, uma.
 2.562, uma.
 2.562 B, uma.
 2.563, um.
 2.563 B, um.
 2.564, um.
 2.566, um.
 2.566 B, um.
 2.566 C, um.
 2.566 D, uma.
 2.567, um.
 2.570 B, uma.
 2.570 C, uma.

Junta Universal:

2.571, uma.
 2.472, um.
 2.573, uma.
 2.574, um.
 2.575, um.
 2.576, jogo de 4.

2.577 B, uma.
 2.578, um.
 2.579, uma.
 2.580, uma.

Eixo transmissor:

2.581, uma.
 2.582, uma.
 2.583 B, uma.
 2.584 B, uma.
 2.584 C, uma.
 2.584 D, uma.
 2.586, um.
 2.587, um.
 2.588, uma.
 2.589, uma.
 2.589 B, uma.
 2.590, um.
 2.591, um.
 2.591 B, um.
 2.592, uma.
 2.595 B, um.
 2.596, uma.
 2.597 B, um.
 2.597 C, um.
 2.598, uma.
 2.598 B, uma.

Eixo dianteiro:

2.691, um.
 2.694 B, uma.
 2.694 C, uma.
 2.695 B, uma.
 2.695 C, uma.
 2.696 C, um.
 2.696 D, um.
 2.704, um.
 2.705, um.
 2.706, um.
 2.707, uma.
 2.708, uma.
 2.709, uma.
 2.710, um.
 2.713, uma.
 2.714, uma.
 2.717, uma.
 2.718, um.
 2.719, uma.
 2.721 B, uma.
 2.721 C, uma.
 2.725 B, uma.
 2.725 C, uma.
 2.728, uma.
 2.733 B, um.
 2.736, uma.
 2.737, uma.
 2.737 B, uma.
 2.741, um.
 2.741 C, um.
 2.742, uma.

Rodas simples:

2.800, uma.
 2.800 D, uma.
 2.814 C, uma.
 2.814 D, uma.

Rodas desmontaveis:

2.800 H, uma.
 2.801 B, uma.
 2.814 F, uma.

Rodas desmontaveis balão:

2.800 K, uma.
 2.800 L, uma.
 2.801 D, uma.
 2.801 F, uma.
 2.814 I, uma.
 2.814 M, uma.

Rodas simples 1926:

2.809 A 1, uma.
2.814 C 2, uma.

Rodas desmontáveis 1926:

2.814 F 2, uma.

Rodas desmontáveis balão 1926:

2.814 L 2, uma.
2.814 M 2, uma.

Cubos e suas peças:

2.803, um.
2.803 B, um.
2.804, uma.
2.805, uma.
2.806, um.
2.807, um.
2.808, um.
2.809, uma.
2.810, uma.
2.811, uma.
2.815 C, um.
2.816 B, uma.
2.818, um.
2.818 B, um.
2.819, uma.
2.825, um.
2.825 B, uma.
2.826, um.
2.827, uma.
2.833, uma.
2.834, um.
2.836, uma.
2.837, um.
2.838, um.
2.841, uma.

Aros e suportes:

2.845, um.
2.845 B, um.
2.845 E, um.
2.846 B, um.
2.847, um.
2.848, uma.
2.848 B, uma.
2.849, um.
2.849 B, um.
2.849 C, um.
2.849 D, um.
2.849 E, um.
2.849 F, um.
2.849 G, um.
2.870 B, um.
2.870 C, um.
2.871 B, um.
2.871 C, um.
2.872, um.
2.872 B, um.
2.873, um.
2.874, um.
2.875, um.
2.876, uma.

Armação:

2850, uma.
2850 B, uma.
2851 B, uma.
2851 C, uma.
2852 B, uma.
2852 C, uma.
2853, uma.
2854 B, uma.
2854 C, uma.
2855, uma.
2856, uma.
2857, uma.
2857 B, uma.
2858, uma.
2858 B, uma.
2859, uma.

2859 B, uma.
2860, uma.
2860 B, uma.
2863, uma.

Tanque de gasolina:

2900 B, um.
2900 C, um.
2900 D, um.
29001 B, um.
2902 B, um.
2902 C, um.
2909, um.
2909 D, um.
2909 E, um.
2909 F, um.
2910, um.
2911, um.
2913, uma.
2914 B, um.
2.915 B, um.
2.916, uma.
2.917, uma.
2.918, uma.
2.919, uma.
2.920, um.
2.921, um.
2.922, um.

Motor:

3.990 B, um.
2.991 B, um.
3.000 C, um.
3.001, uma.
3.002, uma.
3.003 B, um.
3.004 B, uma.
3.004 C, uma.
3.004 D, uma.
3.004 E, uma.
3.005, uma.
3.006, uma.
3.007, uma.
3.008, um.
3.009 B, uma.
3.009 C, uma.
3.009 D, uma.
3.011, um.
3.012, um.
3.013, uma.
3.013 B, um.
3.015, uma.
3.016, um.
3.017, uma.
3.017 B, uma.
3.017 C, uma.
3.017 D, uma.
3.017 E, um.
3.018, uma.
3.019 B, uma.

Pistões e bielas:

3.021 B, um.
3.021 S, um.
3.021 T, um.
3.021 U, um.
3.021 V, um.
3.021, W, um.
3.022, um.
3.022, 1/2, uma.
3.022 C, uma.
3.023, um.
3.023 B, um.
3.023 C, um.
3.023 D, um.
3.024, uma.
3.025, um.
3.026, uma.
3.029, um.

Virabrequim e eixo commando de valvulas:

3.030, um.
3.031, um.
3.031 B, um.

3.032, um.
3.032 B, um.
3.033, um.
3.033 B, um.
3.034, um.
3.036, um.
3.038, um.
3.039, uma.
3.040, um.
3.040 B, um.
3.041, um.
3.042, um.
3.042 B, um.
3.043, um.
3.044, um.
3.045, um.
3.046, um.
3.047 B, uma.
3.048 B, uma.
3.049, um.
3.050 B, um.
3.051, uma.

Valvulas, tubos e canos de entrada e saída.

3.052, uma.
3.052 B, uma.
3.053 1/8, uma.
3.054, uma.
3.056, um.
3.057, um.
3.058, um.
3.058 B, um.
3.059 1/3, uma.
3.060 B, um.
3.061, uma.
3.062, um.
3.063, uma.
3.064, um.
3.065, um.
3.066, um.
3.066 B, uma.
3.066 C, um.
3.068, uma.

Cartor e lampas de valvulas.

3.069 B, um.
3.069 C, um.
3.069 D, um.
3.070 B, uma.
3.071 B, uma.
3.072, um.
3.073, um.
3.074, um.
3.074 C, um.
3.075 C, um.
3.076 B, 2, um.
3.077, uma.
3.078 C, uma.
3.079, uma.
3.080 B, uma.
3.081, um.
3.083, um.
3.084, uma.
3.085, uma.
3.088 B, um.
3.088 C, um.
3.088 D, um.
3.088 E, uma.
3.100, um.
3.101, uma.
3.101 B, um.
3.101 D, um.
3.102 B, uma.
3.102 C, uma.
3.103, um.
3.110, uma.
3.110 B, uma.
3.111 B, uma.
3.111 C, uma.
3.112, um.
3.114, um.
3.115, um.

Distribuidor.

3.162 B, um.
3.163, um.

3.165, uma.
3.176 C, uma.
3.177, um.
3.206, um.
3.207, um.
3.210, uma.
3.220, uma.
3.221, uma.
3.222, um.

Magneto volante.

3.250 D, um.
3.254, um.
3.255, uma.
3.257, um.
3.260, um.
3.260 B, um.
3.261 B, uma.
3.261 C, uma.
3.262, uma.
3.262 B, uma.
3.266, um.
3.267, um.
3.267 B, um.
3.267 C, uma.
3.268, uma.
3.269 C, um.
3.269 G, um.
3.269 H, um.
3.270, um.
3.271, um.
3.272 B, uma.
3.273, uma.
3.274, uma.
3.275, uma.
3.276 B, um.
3.277, um.
3.278, um.
3.279, uma.

Transmissão.

3.300 B, uma.
3.300 C, uma.
3.301, um.
3.301, uma.
3.305, um.
3.306, um.
3.309, uma.
3.311, um.
3.311 B, um.
3.312, uma.
3.313, uma.
3.314 1/2, um.
3.315, um.
3.317, uma.
3.318, uma.
3.320 C, uma.
3.320 D, uma.
3.321, um.
3.321 D, um.
3.323 B, um.
3.325, um.
3.327 B, uma.
3.328, um.
3.329, um.
3.331, um.
3.332, um.
3.333, uma.
3.334, um.
3.336, um.
3.337, uma.
3.337 1/2, um.
3.337 B, uma.
3.337 D, uma.
3.337 E, um.
3.338, um.
3.338 F, um.
3.340, uma.
3.341, um.
3.342, um.
3.344, um.

Coberta da transmissão.

3.362, um.
3.363, uma.
3.367, um.

3.012 B, um.
3.012 C, um.
3.012 D, um.
3.012 E, um.
3.013, um.
3.013 B, um.
3.013 C, um.
3.013 D, um.
3.013 E, um.
3.015, um.
3.016, um.
3.017, um.
3.017 B, um.
3.018, uma.
3.019, uma.
3.020, uma.

Ventilador:

3.960, um.
3.961, uma.
3.961 B, um.
3.961 C, uma.
3.962 B, uma.
3.963, uma.
3.963 B, uma.
3.964 C, uma.
3.964 E, uma.
3.964 F, uma.
3.966, um.
3.966 D, um.
3.966 C, um.
3.967, um.
3.967 B, um.
3.968, um.
3.970, uma.
3.973, um.
3.973 C, um.
3.973 D, uma.
3.974, uma.
3.974 B, uma.
3.980, um.
3.981, uma.
3.982, uma.
3.983, uma.
3.984, um.
3.987 B, um.
3.988, uma.

Silencioso:

4.025 B, um.
4.026 B, uma.
4.026 C, uma.
4.027, uma.
4.028, uma.
4.029, uma.
4.030, uma.
4.030 B, uma.
4.032, uma.
4.035, uma.
4.037 C, um.
4.040 B, uma.
4.040 C, uma.

Cofre do motor:

4.050 B, um.
4.050 C, um.
4.050 D, um.
4.050 E, um.
4.050 F, um.
4.050 G, um.
4.051, uma.
4.052, um.
4.052 B, um.
4.053, uma.
4.053 B, uma.
4.056 B, uma.
4.056 C, uma.
4.056 D, uma.
4.057 B, uma.
4.057 C, uma.
4.057 D, uma.

4.060 D, um.
4.060 E, um.
4.060 F, um.
4.061 B, uma.
4.061 C, um.

Cofre do motor:

4.061 D, uma.
4.061 E, uma.
4.061 F, uma.
4.073, um.
4.073 B, um.
4.073 C, um.
4.074, um.
4.074 B, um.
4.074 C, um.
4.075, um.
4.075 B, um.
4.075 C, um.
4.076, um.
4.076 B, um.
4.076 C, um.
4.077, um.

Carburador:

6.200 B, um.
6.200 C, um.
6.201, uma.
6.202 B, uma.
6.202 C, uma.
6.203, uma.
6.204, uma.
6.205, uma.
6.206, uma.
6.206 B, uma.
6.207 B, uma.
6.208, uma.
6.208 B, uma.
6.208 B, uma.
6.210, um.
6.211, um.
6.212, um.
6.213, uma.
6.213 B, uma.
6.214 B, um.
6.215, um.
6.216, uma.
6.217, um.
6.218, uma.
6.219, um.
6.220, uma.
6.222, uma.

Peças controle do carburador:

4.129 A, uma.
4.129 B, uma.
4.129 C, uma.
4.129 D, uma.
4.129 E, uma.
4.129 F, uma.
4.129 G, uma.
4.131, um.
4.132, um.
4.133, uma.
4.131, uma.
4.582, um.
4.582 B, um.
4.583, uma.
4.588 D, uma.
4.588 E, uma.
4.588 F, uma.
4.589, uma.
4.589 B, uma.
4.589 C, uma.
4.589 D, uma.
4.590, uma.
4.591, um.
4.592, uma.
4.592 B, uma.

Guarda-Jamas:

4.800 C, um.

4.800 D, um.
4.801 C, um.
4.801 D, um.
4.802 F, um.
4.802 G, um.
4.802 H, um.
4.802 J, um.
4.802 K, um.
4.803 F, um.
4.803 G, um.
4.803 H, um.
4.803 J, um.
4.803 K, um.

Supportes dos guarda-lamas:

4.804 D, um.
4.804 G, um.
4.804 K, um.
4.804 L, um.
4.804 M, um.
4.804 N, um.
4.805 B, um.
4.805 C, uma.
4.806 B, um.
4.806 C, uma.
4.808, um.
4.808 G, um.
4.809, um.
4.850, um.
4.851, um.
4.852, um.
4.853, um.
4.854, um.
4.855, um.
4.856, um.
4.857, um.
4.858, um.
4.864, uma.
4.865, um.
4.866, uma.
4.867, uma.
4.868, uma.
4.869, um.
4.872, uma.
4.873, um.
4.874, uma.
4.880, um.
4.881, uma.

Estribos e protectores:

4.812, um.
4.813, um.
4.813 B, um.
4.814 C, um.
4.814 D, um.
4.814 E, um.
4.814 F, um.
4.815 C, um.
4.815 D, um.
4.815 E, um.
4.815 F, um.
4.816, uma.
4.817, uma.
4.817 B, uma.
4.818 B, um.
4.819, um.
4.819 B, um.
4.821, uma.
4.822, uma.

Estribos de caminhão:

4.830 B, um.
4.830 C, um.
4.831, um.
4.832, um.
4.833, um.
4.834, um.
4.835, um.
4.836, um.

Bobinas vibradoras Ford:

5.000, uma.
5.001, uma.

5.001 B, uma.
5.001 C, um.
5.001 D, uma.
5.002, uma.
5.003, uma.
5.003 B, uma.
5.004, uma.
5.004 B, uma.
5.004 C, uma.
5.005 B, uma.
5.006, uma.
5.007, uma.
5.008, um.
5.008 B, um.
5.009, um.

Contacto:

5.010, um.
5.012, um.
5.012 B, um.
5.012 C, um.
5.013 B, uma.
5.014, um.
5.014 B, um.
5.014 E, uma.
5.515, uma.

Amperometro:

5.016, um.
5.016 B, um.
5.017, uma.
5.017 B, um.
5.017 C, um.
5.017 C2, um.
5.017 D, uma.

Movimento "Bendix":

5.018, um.
5.019, uma.
5.020, uma.
5.021, um.
5.022, uma.
5.023, um.
5.024, um.
5.025, uma.

Fios e cabos:

5.026, um.
5.027, um.
5.028, um.
5.029, um.
5.029 B, um.
5.030, um.
5.030 B, um.
5.031, um.
5.031 B, um.
5.033 B, uma.
5.033 C, um.
5.034, um.
5.035, um.
5.036, um.
5.037, um.
5.038, um.
5.038 B, um.
5.039, um.
5.040, um.
5.040 B, um.
5.041, um.
5.041 B, um.
5.041 C, um.
5.041 D, um.
5.041 E, um.
5.042, um.
5.042 B, um.
5.043, um.
5.043 B, um.
5.043 C, um.
5.043 D, um.
5.044, um.
5.044 C, um.
5.044 E, um.

5.044 P, um.
5.046, um.
5.046 C, um.
5.047, um.
5.047 B, uma.
5.047 C, um.
5.047 D, uma.
5.047 E, uma.
5.049 B, uma.
5.050, um.
5.051, um.
5.051 B, um.
5.052, um.
5.052 B, uma.

Pecas do motor de partida:

5.056, uma.
5.057, uma.
5.058, um.
5.059, um.
5.061, um.
5.061, um.
5.062, um.

Motor de partida e suas peças:

5.099, um.
5.100, uma.
5.101, uma.
5.102, uma.
5.103, uma.
5.104, uma.
5.105, uma.
5.106, uma.
5.107, uma.
5.108, uma.
5.109, uma.
5.110, uma.
5.112, uma.
5.113, um.
5.114, um.
5.115, uma.
5.116, uma.
5.217, uma.
5.118, uma.

Gerador e suas peças:

5.055, um.
5.119, um.
5.120, uma.
5.121, um.
5.122, um.
5.123, um.
5.124, uma.
5.125, uma.
5.126, uma.
5.127, um.
5.128, um.
5.130, uma.
5.131 B, um.
5.132 B, um.
5.132 C, um.
5.132 D, um.
5.133, um.
5.134, uma.
5.131 B, uma.
5.135, uma.
5.136, um.
5.137, um.
5.138, um.
5.139, uma.
5.140, uma.
5.141 B, um.
5.142, uma.
5.142 B, uma.
5.143, uma.
5.144, um.
5.145, uma.

Supporte e peças do acumulador:

5.150, um.

5.150 B, um.
5.151, um.
5.152, um.
5.152 B, um.
5.153, um.
5.154, um.
5.155, um.
5.156, um.
5.158, uma.
5.159, uma.
5.160, uma.

Accumulador "Ford":

5.175, um.
5.176, uma.
5.176 B, uma.
5.177, uma.
5.178, uma.
5.178 B, uma.
5.178 C, uma.
5.179, uma.
5.179 B, uma.
5.179 C, uma.
5.180, um.
5.181, uma.
5.181 B, uma.
5.182, um.
5.182 B, um.
5.183, um.
5.183 B, um.
5.184, uma.
5.184 B, uma.
5.184 C, uma.
5.185, um.
5.186, uma.
5.186 B, uma.
5.187, uma.
5.187 B, uma.
5.188, um.
5.188 B, um.
5.189, um.
5.189 B, um.
5.190, uma.
5.191, uma.
Al 6.022, uma.

Velas:

5.201, uma.
5.203 B, uma.

Ferramentas para concertos:

1.349, um.
1.387, uma.
1.903, um.
1.917, uma.
2.335, um.
2.336, uma.
2.337, uma.
2.338, uma.
2.340, uma.
2.343, um.
2.344, um.
5 Z-152, uma.
5 Z-153, uma.
5 Z-154, uma.
5 Z-155, uma.
5 Z-156, uma.
5 Z-157, uma.
5 Z-158, uma.
5 Z-159, uma.
5 Z-160, uma.
5 Z-161, uma.
5 Z-165, uma.
5 Z-192, uma.
5 Z-195, uma.
5 Z-196, uma.
5 Z-197, uma.
5 Z-201, uma.
5 Z-209, uma.
5 Z-210, uma.
5 Z-212-1, uma.
5 Z-212-2, uma.
5 Z-232, uma.
5 Z-248, uma.
5 Z-280, um.
5 Z-285, uma.

5 Z-287, uma.
5 Z-289-1, uma.
5 Z-289-2, uma.
5 Z-289-3, uma.
5 Z-290, uma.
5 Z-314, uma.
5 Z-319, uma.
5 Z-323, uma.
5 Z-325, uma.
5 Z-326, uma.
5 Z-364, uma.
5 Z-362, uma.
5 Z-445, uma.
5 Z-457, uma.
5 Z-806, uma.
5 Z-815, uma.
5 Z-817, uma.
5 Z-824, uma.
5 Z-829, uma.
5 Z-1.080, uma.
20 Z-340-1, uma.
21 Z-356, um.

Ferramentas para canhões:

5 Z-288, uma.
5 Z-594, uma.
TT-3.389 X, um.
TT-3.391 X, um.
TT-4.069, uma.
TT-5.893 X, uma.

Contrapiños:

3/32" x 1", um.
3/32" x 3/4", um.
1/8" x 1", um.
3/32" x 1 1/2", um.
1/16" x 1/2", um.
3/32" x 5/8", um.

Especialidades "Ford":

M-144, um.
M-165, uma.
M-230 F, um.
M-255 F, um.
M-392, um.
M-393, um.
3.104 SX, um.
3.119 SX, um.
3.420 SX, um.
3.180 SX, uma.
3.251 BRX, um.
3.252 BRX, um.
3.318 SX, um.
3.320 SX, um.
4.095 BX, um.
5.761 X, uma.
5.773 X, uma.
7.853 X, um.
7.962 ARX, um.
7.962 BRX, um.
17.343 X, uma.
18.253 X, um.
18.257 X, um.
18.259 X, um.
50.229 X, um.

Accesorios e pertences -- Bateria electrica:

6.432 BRX, uma.
6.432 CX, uma.
6.432 DX, uma.
6.432 FX, uma.
6.437 CX, um.
6.437 DX, um.
7.945 X, um.
7.947 BX, um.
7.947 CX, um.
8.028 X, um.

Phaços electricos "Standard" 1915-26:

2.122, uma.
3.478 X, uma.
4.082 X, uma.

6.501 AX, um.
6.501 CX, um.
6.502 AX, um.
6.502 CX, um.
6.511 BX, um.
6.511 KX, um.
6.572 BX, uma.
6.572 KX, uma.
6.574 X, um.
6.575 X, um.
6.575 BRX, um.
6.576 BX, um.
6.578 X, uma.
6.580 X, um.
6.585 X, uma.
6.589 X, um.
6.590 AX, um.
6.590 BX, um.
6.591 X, uma.
6.592 X, uma.
6.594 BX, uma.
6.594 JX, uma.
7.487 BRX, um.
7.489 X, um.
7.490 X, um.
8.650 X, um.
8.890 X, uma.
8.892 ARX, uma.
8.892 BX, uma.
8.892 CX, uma.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-26:

2.107 X, um.
2.108 X, uma.
6.392 X, uma.
6.405 CX, um.
6.405 FX, um.
6.405 FX, um.
6.406 AX, um.
6.406 BX, um.
6.409 X, uma.
6.410 X, um.
6.414 BX, uma.
6.426 X, um.
6.460 X, um.
6.483 X, um.
6.484 AX, um.
6.484 BX, um.
6.484 CX, um.
6.484 DX, um.
6.494 ARX, um.
6.495 BX, um.
6.520 X, uma.
6.564 X, uma.
6.568 X, uma.
6.568 BX, uma.
6.599 X, um.
6.956 X, uma.
6.957 X, uma.
6.957 BX, uma.
6.966 X, uma.
7.669 X, uma.
8.786 CX, uma.
TT 8.821 X, um.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette, 1915-22:

2.257 BX, um.
2.449 BX, um.
3.827 X, um.
7.802 ARX, uma.
7.803 ARX, uma.
7.808 X, uma.
7.810 X, um.
7.818 BX, uma.
7.819 BX, uma.
7.820 BX, um.
7.822 BX, uma.
7.823 ARX, uma.
7.824 ARX, um.
7.827 AX, um.
7.828 AX, um.
7.839 X, uma.
7.840 ARX, um.
7.845 ARX, um.
7.845 BX, um.

7.846 ARX, um.
7.846 BX, um.
7.851 ARX, um.
7.852 ARX, um.
7.887 X, uma.
7.888 ARX, uma.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette, 1915-25:

1.307 X, uma.
6.645 X, um.
7.802 BX, uma.
7.803 BX, uma.
7.816 X, uma.
7.822 CX, uma.
7.823 BX, uma.
7.825 X, uma.
7.826 X, um.
7.827 BX, um.
7.833 X, uma.
7.836 X, uma.
7.837 X, um.
7.838 X, um.
7.840 BX, um.
7.842 X, uma.
7.847 X, uma.
7.851 BX, um.
7.852 BX, um.
7.887 CX, uma.
7.888 BX, uma.
7.891 X, um.
8.064 X, um.
9.066 X, uma.
9.531 X, um.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette, 1926:

2.419 CX, um.
7.816 X, uma.
7.825 X, uma.
7.833 X, uma.
7.842 X, uma.
40.300 X, um.
40.303 X, uma.
40.306 X, uma.
40.308 X, um.
40.312 X, uma.
40.313 X, uma.
40.314 X, uma.
40.315 X, uma.
40.317 X, um.

Parabrisa Double Phaeton e Voiturette, 1926:

40.318 X, uma.
40.319 X, uma.
40.320 X, uma.
40.323 X, um.
40.324 X, uma.
40.325 X, um.
40.326 X, um.
40.328 X, uma.
40.327 X, uma.
41.128 X, um.
45.520 X, uma.
45.521 X, uma.

Capotas Double Phaeton 1915-22:

3.624 X, uma.
3.629 BX, uma.
3.882 BRX, um.
3.883 BRX, um.
3.884 BRX, um.
3.885 BRX, um.
3.924 RX, um.
4.966 BRX, uma.
4.967 BRX, uma.
4.981 ARX, uma.
6.682 X, um.
6.815 ARX, uma.
6.829 BX, um.
6.830 BX, um.
6.832 X, um.
6.860 BRX, um.
6.861 BRX, um.
6.862 BRX, um.

6.863 BRX, um.
6.882 AX, uma.
6.883 AX, uma.
6.891 ARX, um.
6.940 AX, uma.
7.831 ARX, um.
7.832 X, um.
7.940 ARX, uma.
8.937 X, um.
8.938 X, um.
8.940 X, uma.
8.943 X, uma.
8.971 ARX, uma.
8.992 X, um.
11.032 X, uma.

Capotas Double Phaeton 1923-25:

3.314 BX, um.
3.548 X, um.
3.551 X, um.
3.564 X, um.
3.572 X, um.
3.573 X, um.
3.574 X, um.
3.588 X, um.
3.629 CX, uma.
3.882 CX, um.
3.883 CX, um.
3.884 BX, um.
3.885 BX, um.
4.966 DX, uma.
4.967 DX, uma.
4.981 BX, uma.
5.190 CX, um.
6.815 BX, uma.
6.816 BX, uma.
6.816 CX, uma.
6.860 CX, um.
6.861 CX, um.
6.862 CX, um.
6.863 CX, um.
6.882 BX, uma.
6.883 BX, uma.
6.894 CX, um.
6.901 X, um.
6.902 X, uma.
6.903 X, um.
6.904 X, uma.
6.905 X, uma.
6.940 CX, uma.
7.831 BX, um.
7.940 BX, uma.
8.973 BX, uma.
8.974 BX, uma.
8.975 X, uma.
8.978 CX, um.
8.979 CX, um.
8.993 X, uma.

Capotas Double Phaeton 1926:

3.588 X, um.
3.629 CX, uma.
6.844 BX, uma.
7.832 X, um.
8.937 X, um.
41.000 X, uma.
41.002 X, um.
41.003 X, um.
41.004 X, um.
41.005 X, um.
41.006 X, um.
41.007 X, um.
41.008 X, um.
41.022 X, um.
41.023 X, um.
41.024 X, um.
41.032 X, uma.
41.033 X, uma.
41.034 X, uma.
41.035 X, uma.
41.040 X, um.
41.042 X, um.
41.043 X, um.
41.045 X, um.

41.016 X, um.
41.047 X, um.
41.048 X, um.
41.097 X, uma.
41.098 X, uma.
41.100 X, uma.
41.101 X, uma.
41.102 X, uma.
41.103 X, uma.
41.104 X, uma.
41.105 X, uma.
41.106 X, uma.
41.110 X, um.
41.114 X, um.
41.125 X, um.
41.128 X, um.
41.129 X, uma.
41.130 X, uma.
41.132 X, uma.
41.158 X, uma.
45.832 X, uma.

Capota de Voiturette 1915-22:

3.877 X, um.
4.907 BX, um.
4.908 BX, um.
4.955 AX, uma.
6.806 AX, uma.
6.835 AX, uma.
6.836 AX, uma.
6.837 AX, uma.
6.838 AX, uma.
6.870 BX, um.
6.871 BX, um.
6.872 BX, um.
6.873 BX, um.
6.950 AX, um.
6.965 AX, um.
7.941 ARX, uma.
8.772 X, uma.
8.988 AX, uma.
8.989 AX, uma.

Capota de Voiturette 1923-25:

4.907 CX, um.
4.908 CX, um.
6.806 BX, uma.
6.835 BX, uma.
6.836 BX, uma.
6.837 BX, uma.
6.838 BX, uma.
6.870 CX, um.
6.871 CX, um.
6.872 CX, um.
6.950 BX, uma.
6.965 BX, um.
7.941 BX, uma.
8.988 BX, uma.
8.989 BX, uma.

Capota de Voiturette 1926:

3.876 BX, um.
8.974 BX, uma.
41.050 X, uma.
41.055 X, um.
41.056 X, um.
41.057 X, um.
41.058 X, um.
41.059 X, um.
41.067 X, uma.
41.068 X, uma.
41.070 X, um.
41.077 X, um.

Modelo TT — Eixo trazeiro:

1.000, um.
1.001, uma.
1.002, uma.
1.003, um.
1.004, uma.
1.005, uma.
1.006, um.
1.007, um.

1.008, uma.
1.009, uma.
1.010, uma.
1.011, uma.
1.012, um.
1.013, uma.
1.014, um.
1.015, uma.
1.016, uma.
1.017, uma.
1.018, um.
1.019, um.
1.020, uma.
1.020 B, uma.
1.021, uma.
1.022, um.

Eixo trazeiro:

1.023, uma.
1.024, um.
1.025, uma.
1.026, uma.
1.026 B, um.
1.027, uma.
1.028 B, uma.
1.031, um.
1.032, um.
1.033, um.
1.033 B, uma.

Eixo de transmissão:

1.034, um.
1.036, uma.
1.037, uma.
1.039, um.
1.040, um.
1.041, uma.
1.041 B, uma.
1.042, um.

Rosca sem fim:

1.043, uma.
1.043 B, uma.
1.044, uma.
1.044 B, uma.
1.046, um.
1.048, uma.
1.049, um.
1.050, um.
1.051, um.
1.053, um.
1.055, um.

Patim do ferro:

1.056, um.
1.057, uma.

Patim do freio:

1.058, um.
1.059, uma.
1.060, um.
1.061, um.
1.062, uma.
1.064, um.
1.065, uma.
1.066, um.
1.067, um.
1.068, um.
1.069, uma.
1.070, um.
1.071, um.
1.072, um.

Varal da tensão:

1.073, um.
1.073 B, um.
1.074, um.
1.075, um.
1.076, uma.

Mólas — Mola trazeira:

1.077, uma.
1.078, uma.
1.079, uma.
1.080, uma.
1.081, uma.
1.082, uma.
1.083, uma.
1.084, uma.
1.085, uma.
1.086, uma.
1.087, uma.
1.088, um.
1.089, uma.
1.091, uma.
1.092, um.
1.094, um.
1.095, uma.
1.096, um.
1.097, um.
1.100, uma.
1.101, uma.
1.102, uma.

Mola dianteira (9 folbas):

1.151, uma.
1.157, uma.
1.158, uma.
1.159, uma.
1.161, um.
1.164 B, um.
1.165, uma.

Rodas:

1.105 C, uma.
1.105 E, uma.
1.105 H, uma.
1.105 K, uma.
1.106 C, uma.
1.106 F, uma.
1.106 G, uma.
1.107 B, uma.
1.107 C, uma.
1.108 B, uma.
1.108 C, uma.
1.108 D, uma.
1.109, uma.
1.110, uma.
1.111, uma.
1.112, uma.
1.113, uma.
1.114, um.
1.114 B, uma.
1.116, uma.
1.117, uma.
1.118, um.

Armação do chassis:

1.119, uma.
1.120, uma.
1.121, uma.
1.122, uma.
1.123, uma.
1.124, uma.
1.125, uma.
1.125 B, um.
1.125 C, um.
1.126, uma.
1.127, um.

Controle da transmissão:

1.133, uma.
1.134, um.

Corroszeria de voiturette, 1922-25:

2.069 BX, um.
5.178 BX, um.
5.178 BX, um.

5.297 X, uma.
5.451 X, um.
5.680 X, uma.
5.680 X, uma.
6.602 BX, um.
6.641 BX, um.
6.642 BX, um.
7.053 X, uma.
7.023 BX, uma.
7.055 X, um.
7.128 X, um.
7.772 X, um.
7.778 BX, um.
7.779 BX, um.
8.021 BX, uma.
8.075 X, um.
8.077 BX, um.
8.083 X, um.
8.084 X, um.
8.151 BX, um.
8.350 CX, um.
8.433 X, uma.
9.484 X, uma.
20.022 X, uma.

Corroszeria de voiturette, 1926:

5.679 X, uma.
5.980 X, uma.
45.101 X, uma.
45.102 X, uma.
45.108 X, uma.
45.113 X, uma.
45.111 X, uma.
45.316 X, uma.
45.317 X, uma.
45.320 X, uma.
45.321 X, uma.
45.335 X, uma.
45.512 X, um.
45.513 X, um.
45.523 X, um.
45.524 X, um.
40.090 X, um.
48.200 X, um.
48.201 X, um.
48.202 X, um.
48.203 X, um.
48.204 X, um.
48.205 X, um.
48.206 X, um.
48.207 X, uma.
48.213 X, uma.
48.223 X, um.
48.224 X, um.
48.225 X, um.

Corroszeria de Double Phaeton, 1922-25:

1.604 X, um.
2.069 BX, um.
5.116 X, uma.
5.178 BX, um.
5.179 BX, um.
5.454 X, um.
5.679 X, uma.
5.680 X, uma.
6.602 BX, um.
6.681 X, uma.
7.053 X, uma.
7.055 X, um.
7.118 X, uma.
7.119 X, uma.
7.367 BX, uma.
7.368 BX, uma.
7.387 X, uma.
7.389 X, uma.
7.390 X, uma.
7.391 X, uma.
7.392 X, uma.
7.402 X, uma.
7.420 X, um.
7.421 X, um.
7.431 X, um.

7.437 X, um.
7.438 X, um.
7.439 X, um.
8.075 X, um.
8.077 BX, um.
8.078 BX, um.
8.083 X, um.
8.084 X, um.
8.154 BX, um.
8.152 BX, um.
8.156 CX, um.
8.157 CX, um.
8.350 CX, u.
8.371 X, uma.
8.376 X, um.
8.377 X, um.
8.381 X, uma.
8.397 X, uma.
8.398 BX, uma.
8.399 BX, uma.
8.433 X, uma.
20.022 X, uma.

Carrosseria de double phaeton 1926:

5.679 X, uma.
5.680 X, uma.
8.433 X, uma.
8.952 X, um.
10.052 X, um.
10.053 X, um.
10.583 X, uma.
10.584 X, uma.
13.583 X, uma.
15.018 AIX, um.
15.019 AIX, um.
15.064 X, um.
15.077 X, um.
15.078 X, um.
15.080 X, uma.
15.081 X, uma.
15.082 X, uma.
15.083 X, uma.
15.084 X, uma.
15.091 X, uma.
15.092 X, uma.
15.093 X, uma.
15.094 X, uma.
15.101 X, uma.
15.102 X, uma.
15.108 X, uma.
15.113 X, uma.
15.127 X, uma.
15.141 X, uma.
15.156 X, um.
15.161 X, um.
15.202 X, uma.
15.203 X, uma.
15.210 X, um.
15.238 X, um.
15.239 X, um.
15.251 X, uma.
15.304 X, um.
15.305 X, um.
15.307 X, um.
15.308 X, um.
15.310 X, um.
15.311 X, uma.
15.312 X, uma.
15.320 X, uma.
15.321 X, uma.
15.322 X, uma.
15.323 X, uma.
15.335 X, uma.
15.338 X, um.
15.339 X, um.
15.503 X, um.
15.510 X, um.
15.511 X, um.
15.512 X, um.
15.513 X, um.
15.523 X, um.
15.524 X, um.
15.525 X, um.
15.526 X, um.
15.826 X, um.
15.827 X, um.

Carrosseria de coupelet 1924-1925:

5.052 BX, um.
5.053 BX, um.
9.719 BX, uma.
9.738 X, uma.
17.048 X, uma.
17.130 X, uma.
17.162 X, uma.
17.172 X, uma.
17.175 X, uma.
17.178 X, uma.
17.180 X, uma.
17.183 X, uma.
17.186 X, uma.
17.221 X, uma.
17.225 X, um.
17.227 BX, uma.
17.279 X, uma.
17.300 X, uma.
17.330 X, uma.
18.020 BX, um.
18.021 BX, um.
18.024 X, um.
18.028 X, um.
18.033 A3X, uma.
18.034 A3X, uma.
18.120 BX, um.
18.122 X, um.
18.150 X, um.
18.191 X, uma.
18.192 X, uma.
18.193 X, uma.
18.210 X, um.
18.800 X, uma.
18.830 X, um.
18.833 X, um.
18.835 X, um.
18.836 X, um.
18.852 X, um.
50.516, uma.

Carrosseria de coupelet 1926:

6.927 BIX, um.
17.130 BX, uma.
17.221 BX, uma.
17.227 BX, uma.
17.279 X, uma.
18.210 X, um.
18.159 X, um.
45.335 X, uma.
50.072 X, um.
50.135 X, uma.
50.136 X, uma.
50.150 X, uma.
50.151 X, uma.
50.152 X, uma.
50.153 X, uma.
50.154 X, uma.
50.155 X, uma.
50.201 X, uma.
50.114 X, uma.
50.336 X, um.
50.345 X, uma.
50.346 X, uma.
50.456 X, um.
50.479 X, um.
50.480 X, um.
50.516 X, uma.
50.537 X, uma.
57.100 X, uma.
57.101 X, uma.
57.120 X, um.
57.123 X, uma.
57.124 X, uma.
57.305 X, uma.
57.329 X, uma.
57.501 X, uma.
57.516 X, um.

Carrosseria de sedan, de 2 portas 1926:

8.320 BX, um.
9.059 CX, uma.
10.366 AIX, uma.
17.048 X, uma.

17.130 X, uma.
 17.172 X, uma.
 17.173 X, uma.
 17.178 X, uma.
 17.180 X, uma.
 17.183 X, uma.
 17.186 X, uma.
 17.200 BX, um.
 17.201 BX, um.
 17.221 BX, uma.
 17.279 X, uma.
 17.282 X, uma.
 17.751 A, uma.
 17.752 X, uma.
 18.120 BX, um.
 18.150 X, uma.
 18.210 X, um.
 18.501 X, um.
 18.502 X, um.
 18.513 X, um.
 18.538 X, uma.
 18.539 X, uma.
 18.558 X, uma.
 18.562 X, um.
 18.830 X, um.
 18.831 X, um.
 18.835 X, um.
 18.851 X, uma.
 18.852 X, uma.
 18.853 X, um.

Carrosseria de Sedan de duas portas 1924

8.320 BX, um.
 9.520 BX, um.
 9.759 BIX, um.
 17.130 BX, uma.
 17.221 BX, uma.
 17.279 X, uma.
 17.334 X, uma.
 18.210 X, um.
 45.335 X, uma.
 50.150 X, uma.
 50.151 X, uma.
 50.152 X, uma.
 50.153 X, uma.
 50.154 X, uma.
 50.155 X, uma.
 50.200 X, um.
 50.201 X, uma.
 50.214 X, um.
 50.251 X, um.
 60.252 X, um.
 50.253 X, uma.
 50.254 X, uma.
 50.336 X, um.
 50.345 X, uma.
 50.346 X, uma.
 50.355 X, um.
 50.378 X, um.
 50.456 X, um.
 50.510 X, um.
 50.514 X, um.
 50.516 X, uma.
 50.537 X, uma.
 50.538 X, um.
 50.764 X, um.
 50.765 X, um.
 50.766 X, uma.

Carrosseria de Sedan de quatro portas 1923-1925

9.059 CX, um.
 10.300 AIX, uma.
 10.366 AIX, uma.
 17.048 X, uma.
 17.130 X, uma.
 17.172 X, uma.
 17.175 X, uma.
 17.178 X, uma.
 17.180 X, uma.
 17.183 X, uma.
 17.186 X, uma.
 17.200 BX, um.
 17.201 BX, um.
 17.221 BX, uma.

17.250 BX, uma.
 17.251 BX, uma.
 17.279 X, uma.
 17.282 X, uma.
 18.035 X, uma.
 18.036 X, uma.
 18.120 X, um.
 18.121 BX, um.
 18.830 X, um.
 18.831 X, um.
 18.832 X, um.
 18.833 X, um.
 18.834 X, um.
 18.855 X, um.
 18.851 X, uma.
 18.852 X, uma.
 18.853 X, um.
 18.901 BX, um.
 18.902 BX, uma.
 18.903 RX, uma.
 18.913 X, um.

Carrosseria de Sedan de quatro portas 1926

5.052 BX, um.
 5.053 BX, um.
 6.927 B2X, um.
 17.113 X, uma.
 17.114 X, uma.
 17.115 X, uma.
 17.116 X, uma.
 17.123 X, uma.
 17.124 X, uma.
 17.172 AX, uma.
 17.175 AX, uma.
 17.178 AX, uma.
 17.180 AX, uma.
 17.183 AX, uma.
 17.186 AX, uma.
 17.221 BX, uma.
 17.317 X, um.
 17.751 X, uma.
 17.752 X, uma.
 18.160 X, um.
 18.210 X, um.
 18.830 X, um.
 18.831 X, um.
 18.832 X, um.
 18.833 X, um.
 18.901 BX, um.
 18.902 BX, uma.
 18.903 RX, uma.
 18.913 X, um.
 50.214 X, um.
 54.018 X, um.
 54.035 X, um.
 54.051 X, uma.
 54.055 X, uma.
 54.057 X, um.
 54.070 X, um.
 54.271 X, uma.
 54.272 X, uma.
 54.273 X, uma.
 54.274 X, uma.
 54.410 X, uma.
 54.411 X, uma.
 54.412 X, uma.
 54.416 X, uma.
 54.425 X, uma.
 54.508 X, uma.
 54.516 X, uma.
 54.517 X, um.
 54.551 X, uma.
 54.553 X, uma.
 54.554 X, uma.
 54.556 X, um.
 54.558 X, um.
 54.559 X, um.
 54.560 X, uma.
 54.561 X, uma.
 54.562 X, um.
 54.563 X, uma.
 54.564 X, um.
 54.565 X, um.
 54.568 X, um.

54.575 X, uma.
54.591 X, uma.
54.598 X, uma.

GRUPO N. 17

Peças sobressalentes para automóveis Buick 1926:

Número do catálogo.

493.445, uma.
489.916, uma.
484.098, uma.
495.580, uma.
489.823, uma.
495.476, uma.
488.188, uma.
489.884, uma.
493.361, uma.
493.360, uma.
495.295, uma.
495.297, uma.
489.885, uma.
489.879, uma.
489.881, uma.
493.362, uma.
489.872, uma.
489.870, uma.
495.294, uma.
490.111, uma.
472.774, uma.
472.293, uma.
488.581, uma.
495.418, uma.
482.494, uma.
490.963, uma.
490.569, uma.
490.789, uma.
493.342, uma.
492.691, uma.
492.679, uma.
495.306, uma.
484.010, uma.
472.740, uma.
493.553, uma.
488.624, uma.
491.320, uma.
493.555, uma.
499.592, uma.
494.107, uma.
454.127, uma.
473.401, uma.
472.897, uma.
472.954, uma.
468.458, uma.
452.552, uma.
465.669, uma.
490.225, uma.
472.862, uma.
472.881, uma.
451.666, uma.
451.723, uma.
472.725, uma.
474.076, uma.
485.586, uma.
490.794, uma.
473.044, uma.
490.793, uma.
485.584, uma.
465.552, uma.
473.976, uma.
473.040, uma.
474.082, uma.
486.479, uma.
493.552, uma.
497.803, uma.
492.561, uma.
493.551, uma.
494.972, uma.
492.775, uma.
490.321, uma.
494.910, uma.
490.965, uma.
495.425, uma.
480.289, uma.
490.301, uma.

494.067, uma.
490.287, uma.
473.069, uma.
495.296, uma.
492.877, uma.
473.163, uma.
465.561, uma.
490.510, uma.
469.068, uma.
495.364, uma.
451.663, uma.
472.426, uma.
489.938, uma.
486.723, uma.
489.042, uma.
485.588, uma.
495.587, uma.
460.605, uma.
474.254, uma.
485.495, uma.
414.984, uma.
452.429, uma.
414.962, uma.
465.697, uma.
486.059, uma.
451.770, uma.
472.925, uma.
474.120, uma.
473.412, uma.
472.929, uma.
480.538, uma.
482.563, uma.
472.955, uma.
472.500, uma.
490.568, uma.
490.563, uma.
490.839, uma.
490.581, uma.
490.589, uma.
490.544, uma.
494.170, uma.
494.169, uma.
490.840, uma.
471.864, uma.
461.862, uma.
461.884, uma.
492.870, uma.
488.781, uma.
491.005, uma.
492.875, uma.
491.004, uma.
415.425, uma.
D-36.047, uma.
D-16.583, uma.
D-36.085, uma.
D-16.676, uma.
D-16.610, uma.
D-17.415, uma.
D-16.602, uma.
D-15.903, uma.
D-15.904, uma.
D-34.909, uma.
D-16.210, uma.
D-16.568, uma.
D-16.451, uma.
D-33.958, uma.
D-36.030, uma.
D-16.611, uma.
D-36.048, uma.
D-36.036, uma.
D-36.031, uma.
D-16.083, uma.
D-36.042, uma.
D-34.797, uma.
D-22.066, uma.
D-35.761, uma.
D-36.086, uma.
D-16.548, uma.
D-16.601, uma.
D-36.072, uma.
D-34.495, uma.
D-16.598, uma.
D-16.347, uma.
D-57.53, uma.
D-34.969, uma.
D-16.597, uma.
D-35.954, uma.

D-16.600, una.	473.775, una.
D-36.077, una.	173.771, una.
D-34.681, una.	180.265, una.
D-16.073, una.	180.264, una.
D-31.556, una.	170.228, una.
D-34.566, una.	180.025, una.
D-15.715, una.	481.925, una.
D-17.016, una.	473.849, una.
D-16.631, una.	173.848, una.
D-2.178, una.	191.203, una.
D-36.140, una.	191.202, una.
D-16.079, una.	190.518, una.
D-33.560, una.	190.519, una.
D-16.628, una.	190.087, una.
D-15.225, una.	173.529, una.
D-15.377, una.	173.593, una.
D-15.162, una.	192.748, una.
D-29.928, una.	191.225, una.
D-27.607, una.	32.246, una.
D-16.169, una.	32.251, una.
D-33.599, una.	11.459, una.
D-15.605, una.	11.793, una.
D-33.607, una.	31.942, una.
D-33.410, una.	39.190, una.
D-16.063, una.	39.164, una.
D-33.996, una.	169.642, una.
D-1.288, una.	199.351, una.
D-16.592, una.	183.977, una.
D-33.402, una.	181.164, una.
D-34.251, una.	187.392, una.
D-34.252, una.	174.127, una.
D-33.995, una.	188.879, una.
D-34.243, una.	153.673, una.
D-34.242, una.	174.550, una.
D-15.805, una.	173.418, una.
D-34.249, una.	181.604, una.
D-34.250, una.	174.050, una.
D-34.250, una.	174.051, una.
D-34.253, una.	181.600, una.
D-33.402, una.	153.658, una.
M-10.610, una.	173.413, una.
M-10.608, una.	174.051, una.
M-10.103, una.	173.382, una.
M-56.508, una.	188.474, una.
M-30.504, una.	174.281, una.
M-51.511, una.	174.247, una.
M-16.61, una.	195.192, una.
M-16.20, una.	195.620, una.
M-16.5, una.	174.292, una.
M-24.115, una.	174.153, una.
M-43.511, una.	174.153, una.
M-35.501, una.	493.016, una.
453.749, una.	493.007, una.
193.030, una.	937.599, una.
183.773, una.	190.268, una.
199.899, una.	201.847, una.
192.602, una.	181.507, una.
193.039, una.	181.50, una.
192.894, una.	170.124, una.
181.007, una.	493.015, una.
261.080, una.	255.702, una.
181.398, una.	256.131, una.
183.976, una.	256.546, una.
180.057, una.	254.488, una.
190.947, una.	909.704, una.
194.200, una.	909.603, una.
189.976, una.	909.503, una.
192.510, una.	750.146, una.
192.708, una.	190.267, una.
187.267, una.	192.950, una.
473.760, una.	451.309, una.
151.471, una.	909.604, una.
105.473, una.	151.300, una.
190.409, una.	255.782, una.
190.171, una.	255.781, una.
190.720, una.	255.689, una.
22.366, una.	255.653, una.
36.088, una.	255.644, una.
36.422, una.	909.793, una.
181.987, una.	190.994, una.
191.199, una.	190.990, una.
39.876, una.	189.153, una.
172.749, una.	189.170, una.
172.748, una.	169.131, una.
173.772, una.	188.590, una.
173.773, una.	191.697, una.
191.735, una.	
191.774, una.	

174.674, uma.
 193.194, uma.
 170.125, uma.
 169.119, uma.
 182.022, uma.
 181.631, uma.
 151.185, uma.
 194.066, uma.
 151.250, uma.
 190.318, uma.
 189.939, uma.
 190.016, uma.
 784.482, uma.
 190.595, uma.
 35.225, uma.
 36.138, uma.
 31.335, uma.
 36.422, uma.
 21.738, uma.
 21.682, uma.
 7.231, uma.
 D 16.068, uma.
 D 16.564, uma.
 D 16.063, uma.
 D 5.766, uma.
 188.959, uma.
 172.674, uma.
 188.974, uma.
 158.728, uma.
 168.384, uma.
 65.464, uma.
 65.197, uma.
 166.643, uma.
 968.635, uma.

Pecas sobressalentes para automoveis Buick — 1926 :

190.348, uma.
 969.373, uma.
 902.219, uma.
 969.263, uma.
 991.986, uma.
 901.306, uma.
 996.307, uma.
 901.209, uma.
 152.389, uma.
 190.649, uma.
 190.048, uma.
 180.036, uma.
 189.453, uma.
 151.513, uma.
 171.514, uma.
 845.464, uma.
 151.476, uma.
 152.235, uma.
 190.217, uma.
 189.745, uma.
 187.708, uma.
 180.427, uma.
 170.495, uma.
 105.473, uma.
 187.063, uma.
 174.802, uma.
 115.425, uma.
 195.193, uma.
 190.314, uma.
 180.281, uma.
 202.465, uma.
 172.910, uma.
 166.891, uma.
 137.222, uma.
 189.045, uma.
 166.436, uma.
 174.454, uma.
 191.504, uma.
 157.219, uma.
 191.087, uma.
 180.979, uma.
 201.800, uma.
 173.977, uma.
 195.475, uma.
 180.989, uma.
 172.877, uma.
 40.980, uma.

203.009, uma.
 197.897, uma.
 173.414, uma.
 191.065, uma.
 487.213, uma.
 181.514, uma.
 172.391, uma.
 172.390, uma.
 184.515, uma.
 256.140, uma.
 252.526, uma.
 902.206, uma.
 256.137, uma.
 255.138, uma.
 252.693, uma.
 254.939, uma.
 137.374, uma.
 494.478, uma.
 194.479, uma.
 188.958, uma.
 S. W. 17.740, uma.
 S. W. 17.736, uma.
 S. W. 13.970, uma.
 S. W. 38.30, uma.
 S. W. 14.85, uma.
 S. W. 215 A, uma.
 E. J. 25.02, uma.
 E. J. 56.15, uma.
 E. J. 56.13, uma.
 E. J. 52.51, uma.
 I. L. 57.80, uma.
 I. L. 64.66, uma.
 I. J. 56.09, uma.
 I. L. 5-36.83, uma.
 I. L. 5-36.98, uma.
 I. L. 5-36.81, uma.
 173.703, uma.
 173.745, uma.
 189.613, uma.
 174.688, uma.
 174.688, uma.
 173.704, uma.
 189.582, uma.
 189.572, uma.
 168.492, uma.
 34.489, uma.

Pecas sobressalentes para automoveis "Chevrolet" — 1927 :

Numero do catalogo:

Double Phaeton:

344.326, uma.
 344.327, uma.
 24.077, uma.
 341.633, uma.
 344.402, uma.
 344.403, uma.
 344.344, uma.
 345.023, um.
 344.000, um.
 H. 482, uma.
 344.091, uma.
 344.090, uma.
 335.440, um.
 344.655, um.
 346.473, uma.
 346.474, uma.
 346.344, um.
 335.450, um.
 335.448, um.
 335.445, uma.
 344.334, uma.
 344.337, uma.
 344.336, um.
 344.016, um.
 344.575, uma.
 346.700, um.
 346.343, um.
 344.200, uma.
 344.201, uma.
 346.405, uma.

346.467, uma.
 909.501, um.
 909.502, um.
 909.601, uma.
 909.602, uma.
 909.701, um.
 909.702, um.
 341.534, um.
 937.639, um.
 932.511, um.
 933.518, uma.
 40.524, uma.
 344.036, uma.
 H 43, uma.
 24.045, uma.
 344.280, uma.
 344.281, uma.
 342.487, um.
 901.307, um.
 900.305, um.
 901.307, um.
 902.208, um.
 342.486, uma.
 344.028, um.
 344.027, uma.
 344.074, uma.
 344.042, uma.
 345.647, uma.
 345.770, um.
 344.026 — 344.025, uma.
 344.056, uma.
 342.664, um.
 342.663, um.
 345.504, um.
 344.613, um.
 749, uma.
 750, uma.
 345.453, uma.
 344.168, uma.
 346.317, um.
 346.319, um.
 346.322, um.
 344.198, uma.
 344.197, uma.
 H 351, um.
 343.281, uma.
 346.383, uma.
 346.061, uma.
 344.063, um.
 344.059, um.
 344.064, uma.
 344.117, uma.
 345.492, uma.
 344.099, um.
 344.660, uma.
 436, uma.
 472, uma.
 343.128, um.
 24.121, um.
 24.122, uma.
 24.124, um.
 M 189, uma.
 344.615, um.
 344.616, um.
 344.632, um.
 344.633, um.
 344.635, um.
 343.125, um.
 103.055, uma.
 337.214, uma.
 M 122, uma.
 M 23, um.
 342.948, um.
 343.803, um.
 24.637, uma.
 342.673, uma.
 345.463, um.
 345.461, uma.
 345.507, um.
 345.560, uma.
 343.565, um.
 346.705, uma.
 345.523, um.

700, uma.
 496, uma.
 981, uma.
 492, uma.
 345.551, uma.
 345.531, uma.
 345.530, um.
 344.109, um.
 343.147, um.
 42.277, uma.
 341.217, uma.
 344.793, um.
 342.121, uma.
 342.085, uma.
 342.089, uma.
 342.637, um.
 342.614, um.
 342.640, um.
 342.633, um.
 342.092, uma.
 342.632, um.
 342.635, um.
 511, uma.
 H 520, um.
 346.395, uma.
 344.778, uma.
 344.133, um.
 344.136, um.
 342.974, uma.
 344.454, uma.
 344.453, um.
 344.457, uma.
 344.141, uma.
 345.595, um.
 345.480, uma.
 344.160, um.
 344.150, um.
 335.487, um.
 H 433, uma.
 346.681 — 344.229, uma.
 344.245, uma.
 42.784, uma.
 335.336, uma.
 590.207, uma.
 590.601, uma.
 H 681, uma.
 590.182, um.
 H 320, uma.
 H 682, uma.
 344.014, uma.
 H 108, uma.
 H 122, um.
 H 387, um.
 590.218, uma.
 590.045, um.
 590.043, uma.
 590.047, uma.
 590.044, um.
 590.043, uma.
 590.041, uma.
 590.042, um.
 500.602, um.
 520.063, um.
 41.857, um.
 590.252, uma.
 590.249, uma.
 590.048, uma.
 590.223, uma.
 590.040, uma.
 590.118, uma.
 590.217, uma.
 590.091, um.
 590.208, uma.
 590.209, uma.
 590.138, um.
 901.207, um.
 590.210, uma.
 590.211, um.
 590.198, uma.
 590.199, uma.
 H 312, um.
 500.213, um.

590.244, uma.
 II 336, um.
 901.306, um.
 II 313, uma.
 II 303, uma.
 II 301, uma.
 II 322, um.
 41.280, uma.
 590.236, uma.
 II 305, uma.
 II 321, um.
 II 308, uma.
 II 309, uma.
 II 319, uma.
 313.350, uma.
 551.409, uma.
 313.259, um.
 344.261, uma.
 344.262, um.
 344.263, uma.
 344.255, um.
 344.257, uma.
 344.842, um.
 344.268, um.
 II 196, um.
 346.160, uma.
 345.027, uma.
 337.819, um.
 335.976, uma.
 337.851, um.
 335.977, um.
 335.978, um.
 344.381, um.
 344.380, um.
 344.379, um.
 344.440, um.
 344.439, um.
 344.386, uma.
 344.385, uma.
 344.472, um.
 344.471, um.
 335.501, uma.
 335.827, um.
 343.618, uma.
 343.617, uma.
 335.399, um.
 344.572, uma.
 344.573, uma.
 24.925, um.
 24.951, um.
 816.665, um.
 817.221, um.
 345.561, uma.
 901.203, um.
 817.223, uma.
 813.397, um.
 813.555, um.
 813.557, uma.
 342.822, um.
 342.733, um.
 809.691, um.
 24.702, um.
 346.162, um.
 344.125, um.
 344.775, um.
 43.111, uma.
 344.315, um.
 344.316, um.
 811.697, um.
 816.679, um.
 817.230, uma.
 24.753, um.
 41.395, uma.
 817.182, uma.
 41.649, um.
 46.529, uma.
 43.683, uma.
 346.168, uma.
 344.437, uma.
 41.375, uma.
 41.378, um.
 346.132, um.
 345.981, um.

346.101, um.
 345.694, um.
 345.686, um.
 345.683, um.
 335.248, uma.
 337.381, uma.
 343.166, uma.
 II 532, uma.
 335.537, um.

Caminhão.

344.326, uma.
 344.327, uma.
 24.077, um.
 344.633, um.
 344.402, uma.
 344.403, uma.
 344.344, um.
 345.023, um.
 344.000, um.
 II 182, uma.
 344.091, uma.
 344.090, uma.
 335.140, um.
 345.739, um.
 346.009, uma.
 346.010, uma.
 346.700, uma.
 335.460, uma.
 335.448, uma.
 335.145, uma.
 544.334, uma.
 344.334, uma.
 45.057, um.
 344.010, um.
 25.020, um.
 346.700, um.
 346.343, um.
 344.200, uma.
 344.201, uma.
 346.510, uma.
 45.058, uma.
 345.832, uma.
 909.501, uma.
 909.502, um.
 909.601, uma.
 909.602, uma.
 909.701, um.
 909.702, um.
 344.534, um.
 344.536, um.
 937.657, um.
 346.015, um.
 933.541, um.
 346.016, uma.
 40.524, uma.
 345.609, uma.
 345.759, uma.
 345.815, uma.
 345.742, uma.
 345.816, uma.
 345.650, um.
 901.306, um.
 901.307, um.
 900.307, um.
 402.211, um.
 342.888, uma.
 345.649, um.
 345.648, uma.
 345.771, uma.
 345.772, uma.
 344.072, uma.
 344.089, um.
 342.887, uma.
 275.077, uma.
 346.020, um.
 346.024, um.
 345.504, um.
 344.613, um.
 749, uma.
 750, uma.
 345.453, uma.
 344.168, uma.

345.810, um.
 345.845, um.
 345.852, um.
 344.198, uma.
 344.197, uma.
 345.882, um.
 345.819, uma.
 345.761, uma.
 346.061, uma.
 345.707, um.
 344.059, um.
 346.225, uma.
 344.117, uma.
 345.492, um.
 344.069, um.
 344.660, uma.
 436, uma.
 472, uma.
 343.128, um.
 24.121, um.
 24.122, uma.
 24.124, um.
 M 189, uma.
 344.615, um.
 344.616, um.
 344.632, um.
 344.633, um.
 344.635, um.
 343.125, um.
 103.055, uma.
 337.211, uma.
 M 122, uma.
 M 23, um.
 342.948, um.
 343.803, um.
 24.637, uma.
 342.673, uma.
 345.468, um.
 345.461, uma.
 345.507, um.
 345.560, uma.
 345.443, um.
 346.705, uma.
 345.528, um.
 760, uma.
 496, uma.
 981, uma.
 492, uma.
 345.551, uma.
 345.531, uma.
 345.530, um.
 344.109, um.
 343.147, um.
 42.277, uma.
 341.217, uma.
 344.793, um.
 342.121, uma.
 342.085, uma.
 342.089, uma.
 342.637, um.
 342.614, um.
 342.640, um.
 342.633, um.
 342.092, uma.
 342.632, um.
 342.635, um.
 511, uma.
 H 320, um.
 346.387, uma.
 745.011, uma.
 344.133, um.
 344.136, um.
 342.974, uma.
 344.454, uma.
 344.453, um.
 344.452, uma.
 344.141, uma.
 345.392, um.
 345.460, uma.
 344.160, um.
 344.150, um.
 345.487, um.
 H 433, uma.
 H 253, uma.

344.245, uma.
 42.784, uma.
 335.336, uma.
 590.207, uma.
 590.061, uma.
 H 681, uma.
 590.182, um.
 H 320, uma.
 H 682, uma.
 341.571, uma.
 341.768, uma.
 H 122, um.
 H 387, um.
 590.218, uma.
 590.045, um.
 590.043, uma.
 590.047, uma.
 590.044, um.
 590.043, uma.
 590.041, uma.
 590.042, um.
 590.062, um.
 590.063, um.
 44.857, um.
 590.252, uma.
 590.249, uma.
 590.048, uma.
 590.223, uma.
 590.040, uma.
 590.118, uma.
 590.217, uma.
 590.094, um.
 590.208, uma.
 590.209, uma.
 590.138, um.
 901.207, um.
 590.210, uma.
 590.211, um.
 590.198, uma.
 590.199, uma.
 H 312, um.
 590.213, um.
 590.214, uma.
 H 336, um.
 901.306, um.
 H 313, uma.
 H 303, uma.
 H 304, uma.
 H 322, um.
 41.280, uma.
 590.236, uma.
 H 305, uma.
 H 321, um.
 H 308, uma.
 H 309, uma.
 H 319, uma.
 343.350, uma.
 551.409, uma.
 344.259, um.
 344.261, uma.
 344.262, um.
 344.263, uma.
 344.255, um.
 344.257, uma.
 344.842, um.
 344.268, uma.
 H 196, um.
 346.160, uma.
 345.027, uma.
 337.849, um.
 335.976, uma.
 337.851, um.
 335.977, um.
 335.978, um.
 344.384, um.
 344.380, um.
 344.379, um.
 344.440, um.
 344.430, um.
 345.872, uma.
 345.873, uma.
 345.870, um.
 345.871, um.
 335.501, uma.
 335.827, um.

816.665, um.
 817.221, um.
 345.561, uma.
 901.203, um.
 817.223, uma.
 813.397, um.
 813.555, um.
 813.557, um.
 342.822, um.
 342.793, um.
 809.691, um.
 24.702, um.
 346.462, um.
 344.425, um.
 344.775, um.
 43.414, uma.
 344.315, um.
 344.316, um.
 811.697, um.
 816.679, um.
 817.230, uma.
 24.753, um.
 41.335, uma.
 817.182, uma.
 41.049, um.
 40.520, uma.
 43.085, uma.
 346.468, uma.
 43.482, um.
 41.375, uma.
 41.378, um.
 346.132, um.
 345.681, um.
 346.101, um.
 345.691, um.
 345.686, um.
 345.683, um.
 335.248, uma.
 337.381, uma.
 343.466, uma.
 H 532, uma.
 335.537, uma.

GRUPO N. 18

Madeiras aparelhadas

Abas de peroba rosa (até 10m,000) de 0m,12 x 0m,012,
 1 face junta secca ou macho e fema, metro corrente.

Abas de peroba rosa (até 10m,000) de 0m,12 x 0m,012,
 2 idem, idem, metro corrente.

Cangociras de peroba (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e fema, metro
 corrente.

De 3" x 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 3" x 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

Folhas de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e fema
 ou saia e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e fema
 ou saia e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,210 x 0m,015, 1 face junta secca macho e fema
 ou saia e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente.

Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90):

De 0m,210 x 0m,015, uma face j. s., mac. f. ou saia
 e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,011, uma dita, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,011, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,009, uma dita, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,009, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,210 x 0m,015, uma face, j. s. mac. f. ou saia
 e camisa, metro corrente.

De 0m,210 x 0m,015, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,011, uma dita, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,011, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,009, uma dita, idem, idem, metro cor-
 rente.

De 0m,210 x 0m,009, duas ditas, idem, idem, metro cor-
 rente.

Frizo de peroba rosa (até 10m,00):

De 0m,100 x 0m,020, uma face, macho e fêmea, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,020, duas ditas, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,025, uma dita, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,025, duas ditas, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,030, uma dita, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,030, duas ditas, idem, metro corrente.

De peroba do Campos (até 10m,00):

De 0m,100 x 0m,020, uma face, macho e fêmea, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,020, duas ditas, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,025, uma dita, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,025, duas ditas, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,030, uma dita, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,030, duas ditas, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,100 x 0m,020, uma face, macho e fêmea, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,020, duas ditas, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,025, uma dita, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,025, duas ditas, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,030, uma dita, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,030, duas ditas, idem, metro corrente.

Frizo de Guarabú (até 7m,00):

De 0m,100 x 0m,020, uma face, macho e fêmea, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,020, duas ditas, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,025, uma dita, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,025, duas ditas, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,030, uma dita, idem, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,030, duas ditas, idem, metro corrente.

Frizo de cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,100 x 0m,011, uma face, macho e fêmea, lites, metro corrente.
 De 0m,100 x 0m,011, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
 De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de peroba do Campos (até 10m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
 De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
 De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 1m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
 De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00):

De 3" x 3", duas e quatro faces, metro corrente.
 De 2" x 3", idem, idem, metro corrente.

Reguas divisorias de pinho de Riga, peroba do Campos e peroba rosa, metro corrente.

Taboas de peroba do Campos (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

Taboas de peroba rosa (até 10 m,lm):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 1m,00):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

De 0m,228 x 0m,036, uma face junta secca ou macho e fêmea, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,036, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,030, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,024, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, uma dita, idem, idem, metro corrente.

De 0m,228 x 0m,017, duas ditas, idem, idem, metro corrente.

Madeiras não aparelhadas:

Couceiras de peroba rosa (até 10m,00):

De 3" x 9", metro corrente.

De 3" x 6", metro corrente.

De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

- De 3" x 9", metro corrente.
- De 3" x 6", metro corrente.
- De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

- De 3" x 9", metro corrente.
- De 3" x 6", metro corrente.
- De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

- De 3" x 9", metro corrente.
- De 3" x 6", metro corrente.
- De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

- De 3" x 9", metro corrente.
- De 3" x 6", metro corrente.
- De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De madeira de lei (até 10m,00):

- De 3" x 9", metro corrente.
- De 3" x 6", metro corrente.
- De 3" x 4 1/2", metro corrente.

De pinho americano (até 5m,00) proprio para mo-
delos:

- De 0m,40 x 0m,076, metro corrente.
- De 0m,40 x 0m,080, metro corrente.
- De 0m,60 x 0m,100, metro corrente.

Folhas de peroba rosa (até 10m,00):

- De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

- De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

- De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

- De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

- De 0m,210 x 0m,015, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,011, metro corrente.
- De 0m,210 x 0m,009, metro corrente.

Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00):

- De 3" x 3", metro corrente.
- De 2" x 3", metro corrente.

De peroba de Campos (até 10m,00):

- De 3" x 3", metro corrente.
- De 2" x 3", metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

- De 3" x 3", metro corrente.
- De 2" x 3", metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

- De 3" x 3", metro corrente.
- De 2" x 3", metro corrente.

De madeira de lei (até 10m,00):

- De 3" x 3", metro corrente.
- De 2" x 3", metro corrente.

Ripas de peroba rosa:

- De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
- De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

Ripas de peroba de Campos:

- De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
- De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

De pinho de Riga:

- De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
- De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

De pinho do Paraná:

- De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
- De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

De madeira de lei:

- De 0m,018 x 0m,045, metro corrente.
- De 0m,016 x 0m,050, metro corrente.

Taboas de peroba de Campos (até 10m,00):

- De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De peroba rosa (até 10m,00):

- De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De pinho de Riga (até 10m,00):

- De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De pinho do Paraná (até 4m,90):

- De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

De cedro vermelho (até 5m,00):

- De 0m,228 x 0m,036, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,030, metro corrente.

Taboas de cedro vermelho (até 5m,00):

- De 0m,228 x 0m,024, metro corrente.
- De 0m,228 x 0m,017, metro corrente.

Madeiras de lei

Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade:

- Até 10m,00 fisqueadas, metro cubico.
- De 10m,00 até 15m,00, fisqueadas, metro cubico.
- Até 10m,00, quina viva, metro cubico.
- De 10m,00 até 15m,00, quina viva, metro cubico.
- Frizos de canella escura, de 0m,19 x 0m,025, metro cor-
rente.

Páos de ipé para cabos de ferramentas, 1m,00 a 4m,30,
de 0m,030 a 0m,050, duzia.

Peças de peroba de Campos, isentas de quaisquer defei-
tos, com quatro quinas vivas, de qualquer dimensão, metro
cubico.

Pranchões:

De araribá, de qualquer dimensão, esquadros, metro
cubico.

De cedro, idem, idem, metro cubico.
De grapiapinha, idem, idem, metro cubico.
De oleo-pardo de Campos, idem, idem, metro cubico.
De jequitibá de Campos, idem, idem, metro cubico.
De oleo yecnelho de Campos, idem, idem, metro cubico.
De peroba branca de Campos, idem, idem, metro cubico.
De vinhatico, idem, idem, metro cubico.
Ripas de coqueiro para estaque, duzia.

Taloes:

De canella e peroba.
Estreitas, de Santa Catharina, sm,vo, escolhidas, duzia.
Largas, de Santa Catharina, sm,vo, idem, duzia.
De refugo, largas, duzia.
De cedro da Bahia, de 0m,10 x 0m,013, sem defeitos, me-
corrente.
De cedro da Bahia:

De 0m,30 x 0m,013, sem defeitos, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,018, idem, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,025, idem, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,036, idem, metro corrente.
De 0m,40 x 0m,050, idem, metro corrente.
De 0m,35 x 0m,016, idem, metro corrente.
De 0m,35 x 0m,020, idem, metro corrente.

De peroba de Campos:

De 0m,35 x 0m,010, metro corrente.
De 0m,30 x 0m,015, metro corrente.
De diversas qualidades de madeira de lei, duzia.
De refugo largas para andaim, duzia.

Vigas:

De 1ª qualidade, de 15 metros para cima, de 0m,33 x 0m,33
a 0m,36 x 0m,36 x 11 metros, metro cubico.
Idem de 11 metros para cima, metro cubico.
Idem, como sejam: Ipe, aratima, guarabú, grapiapinha,
etc., de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30 x 0m,30, até 15 metros, metro
cubico.
Exceptuando-se as supras indicadas, de 0m,24 x 0m,24 a
0m,30 x 0m,30 até 15 metros, metro cubico.

De massacanduba:

De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.
Idem de outras madeiras de lei.
De 0m,35 x 0m,30, metro cubico.
De 0m,35 x 0m,35, metro cubico.
De 0m,40 x 0m,40, metro cubico.
Curva de madeira de lei de 1m,10 (igual a amostra), uma.

GRUPO N. 10

Pecas de bronze e latão

Bocal para registro de incendio com rosea e flange, um.
Buchas de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão,
kilo.
Búlio de bronze, de 3/4, com rosea e cabeça quebrada,
uma.

Hydrolitro:

De 2 m/m, um.
De 3 m/m, um.
De 4 m/m, um.
De 5 m/m, um.

Parafusos de aço com porca e placa para registro
de corredeira:

De 0m,06, um.
De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.
De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.

De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, uma.

Placa de bronze de 0m,08, com flange e bolsa com os pa-
rafusos e porcas de ligação de bronze, uma.

Placa:

De metal amarello, de 0m,30 x 0m,50 x 0m,002, com in-
scrição, por letra.

De bronze fundido, com letras e moldura em alto relevo,
com os dizeres: I. A. E., por letra.

De metal branco, com fundo preto para numeracão de
veiculos, de accordo com as exigências da Inspectoria de Ve-
hiculos, por letra.

Poste de latão para manometro adaptavel a registro de
incendio, um.

Registro de bronze com macho e rosea para umbigo:

De 0m,010, um.
De 0m,015, um.
De 0m,020, um.
De 0m,025, um.
De 0m,030, um.
De 0m,040, um.
De 0m,050, um.
De 0m,060, um.

De bronze de passagem e expurgo:

De 5/8", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.

Tarugo de bronze phosphoroso:

De 8" x 1 1/4" de diametro, um.
De 8" x 1 1/2", idem, um.
De 8" x 2", idem, um.
De 8" x 2 1/2", idem, um.
De 8" x 3", idem, um.

Tornocira de bronze, de passagem:

De 5/8", com talo de retenção, uma.
De 3/4", idem, uma.
De 1", idem, uma.
De 1 1/4", idem, uma.
De 1 1/2", idem, uma.
De 2", idem, uma.
De 2 1/2", idem, uma.

Ventosa de latão automatica com registro:

De 0m,010, uma.
De 0m,015, uma.
De 0m,020, uma.
De 0m,025, uma.
Sem registro, uma.

Material de ferro fundido

Bolsa e flange de ferro fundido:

De 0m,08, de diametro interno, uma.
De 0m,10 idem, uma.
De 0m,12 idem, uma.
De 0m,15 idem, uma.
De 0m,20 idem, uma.
De 0m,25 idem, uma.
De 0m,30 idem, uma.
De 0m,40 idem, uma.
De 0m,50 idem, uma.
De 0m,60 idem, uma.
De 0m,80 idem, uma.
De 0m,90 idem, uma.

Brasadeira de ferro fundido:

Com um furo, de 5/8", uma.
Com tres furos, de 5/8", uma.
Bucha de ferro fundido, de 10", de diametro interno,
11 3/4", externo e 8" de comprimento, uma.

Caixa:

De ferro para registro regulador, com tampa de ferro
batido em xadrez, uma.

Chave de ferro batido para suspender tampões (igual á amostra), uma.

Do 0m,80. idem, 0m,17, idem, uma

De 0m,80, idem, 0m,23, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,28, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,35, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,45, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,50, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,55, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,60, idem, uma.
 De 0m,80, idem, 0m,80, idem, uma.

Flange de ferro fundido:

De ligação de cano de chumbo de 0m,010, com parafusos,
 par.

De 0m,015, idem, par.
 De 0m,020, idem, par.
 De 0m,025, idem, par.
 De 0m,030, idem, par.
 De 0m,040, idem, par.
 De 0m,050, idem, par.

Luva de ferro fundido para ponta de parafuso de
 bronze de registro de correção:

De 0m,06, uma.
 De 0m,08, uma.
 De 0m,10, uma.
 De 0m,12, uma.
 De 0m,15, uma.
 De 0m,17, uma.
 De 0m,20, uma.
 De 0m,23, uma.
 De 0m,25, uma.
 De 0m,28, uma.
 De 0m,30, uma.
 De 0m,35, uma.
 De 0m,40, uma.
 De 0m,45, uma.
 De 0m,50, uma.
 De 0m,55, uma.
 De 0m,60, uma.
 De 0m,80, uma.
 De 0m,90, uma.

Placa de ferro fundido, de 0m,13 x 0m,20, com alga-
 rismos de 0m,10 em relevo, uma.

Ponta e flange de ferro fundido:

Com 0m,50 de comprimento e 0m,08 de diâmetro in-
 terno, uma.

De 0m,50, idem, 0m,10, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,12, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,15, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,50, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,55, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,60, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,80, idem, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,90, idem, uma.

Ralo de ferro fundido, para esgoto de águas pluviais
 (igual á amostra), um.

Redução de ferro fundido:

De 0m,08 x 0m,06, uma.
 De 0m,10 x 0m,06, uma.
 De 0m,10 x 0m,08, uma.
 De 0m,12 x 0m,06, uma.
 De 0m,12 x 0m,08, uma.
 De 0m,12 x 0m,10, uma.
 De 0m,15 x 0m,06, uma.
 De 0m,15 x 0m,08, uma.
 De 0m,15 x 0m,10, uma.
 De 0m,15 x 0m,12, uma.
 De 0m,17 x 0m,06, uma.
 De 0m,17 x 0m,08, uma.
 De 0m,17 x 0m,10, uma.
 De 0m,17 x 0m,12, uma.
 De 0m,17 x 0m,15, uma.
 De 0m,20 x 0m,06, uma.

De 0m,20 x 0m,08, uma.
 De 0m,20 x 0m,10, uma.
 De 0m,20 x 0m,12, uma.
 De 0m,20 x 0m,15, uma.
 De 0m,20 x 0m,17, uma.
 De 0m,23 x 0m,10, uma.
 De 0m,23 x 0m,12, uma.
 De 0m,23 x 0m,15, uma.
 De 0m,23 x 0m,17, uma.
 De 0m,23 x 0m,20, uma.
 De 0m,25 x 0m,10, uma.
 De 0m,25 x 0m,12, uma.
 De 0m,25 x 0m,15, uma.
 De 0m,25 x 0m,17, uma.
 De 0m,25 x 0m,20, uma.
 De 0m,25 x 0m,23, uma.
 De 0m,28 x 0m,10, uma.
 De 0m,28 x 0m,12, uma.
 De 0m,28 x 0m,15, uma.
 De 0m,28 x 0m,17, uma.
 De 0m,28 x 0m,20, uma.
 De 0m,28 x 0m,23, uma.
 De 0m,28 x 0m,25, uma.
 De 0m,30 x 0m,10, uma.
 De 0m,30 x 0m,12, uma.
 De 0m,30 x 0m,15, uma.
 De 0m,30 x 0m,17, uma.
 De 0m,30 x 0m,20, uma.
 De 0m,30 x 0m,23, uma.
 De 0m,30 x 0m,25, uma.
 De 0m,30 x 0m,28, uma.
 De 0m,35 x 0m,10, uma.
 De 0m,35 x 0m,12, uma.
 De 0m,35 x 0m,15, uma.
 De 0m,35 x 0m,17, uma.
 De 0m,35 x 0m,20, uma.
 De 0m,35 x 0m,25, uma.
 De 0m,35 x 0m,28, uma.

De ferro fundido de 0m,35 x 0m,30 de ponta e bolsa,
 ponta e flange ou bolsa e flange:

De 0m,40 x 0m,10, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,12, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,15, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,17, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,20, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,23, idem, uma.

Redução de ferro fundido de 0m,60 x 0m,30, de ponta
 e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, uma.

De 0m,40 x 0m,28, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,40 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,10, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,12, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,15, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,17, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,20, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,23, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,25, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,28, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,45 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,10, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,12, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,15, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,17, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,20, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,23, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,25, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,28, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,50 x 0m,45, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,10, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,12, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,15, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,17, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,20, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,23, idem, uma.

De 0m,60 x 0m,25, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,28, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,45, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,50, idem, uma.
 De 0m,60 x 0m,55, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,45, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,50, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,55, idem, uma.
 De 0m,80 x 0m,60, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,30, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,35, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,40, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,45, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,50, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,55, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,60, idem, uma.
 De 0m,90 x 0m,80, idem, uma.

Registro de ferro fundido de corredeira de 0m,06 completo, inclusive os parafusos de ligação:

De 0m,08, idem, um.
 De 0m,10, idem, um.
 De 0m,12, idem, um.
 De 0m,15, idem, um.
 De 0m,17, idem, um.
 De 0m,20, idem, um.
 De 0m,23, idem, um.
 De 0m,25, idem, um.
 De 0m,28, idem, um.
 De 0m,30, idem, um.
 De 0m,35, idem, um.
 De 0m,40, idem, um.
 De 0m,45, idem, um.
 De 0m,50, idem, um.
 De 0m,55, idem, um.
 De 0m,60, idem, um.
 De 0m,80, idem, um.
 De 0m,90, idem, um.
 de incendio simples, um.

Tampão de ferro fundido com caixa para galerias de aguas pluvias (igual amostra):

De ferro fundido para caixas com abertura central, um.
 De ferro fundido hermetico para entrada de galerias de aguas pluvias, um.
 De ferro fundido para registro de incendio com rosca interna, um.

Com tubos de 0m,06 de diametro interno, um.

Idem 0m,08, idem, um.
 Idem 0m,10, idem, um.
 Idem 0m,12, idem, um.
 Idem 0m,15, idem, um.
 Idem 0m,20, idem, um.
 Idem 0m,25, idem, um.
 Idem 0m,30, idem, um.
 Idem 0m,40, idem, um.
 Idem 0m,50, idem, um.
 Idem 0m,60, idem, um.
 Idem 0m,80, idem, um.
 Idem 0m,90, idem, um.

Torneira de ferro fundido com macho para pilastra:

De 0m,20, uma.
 De 0m,25, uma.

De ferro fundido de pressão:

De 3/4", para pilastra, uma.
 De 1", idem, uma.

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:

De 0m,06 x 0m,60 de raio x 45°, um.
 De 0m,06 x 0m,60, idem, x 90°, um.
 De 0m,06 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,06 x 1m,00, idem x 90°, um.

De 0m,08 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,08 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,08 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,08 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,10 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,10 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,10 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,10 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,12 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,12 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,12 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,12 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,15 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,15 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,15 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,15 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,17 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,17 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,17 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,17 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,20 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,20 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,20 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,20 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,23 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,23 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,23 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,23 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,25 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,25 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,25 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,25 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,30 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,30 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,30 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,30 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,35 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,35 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,35 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,35 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,40 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,40 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,40 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,40 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,45 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,45 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,45 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,45 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,50 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,50 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,50 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,50 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,55 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,55 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,55 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,55 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,60 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,60 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,60 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,60 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,80 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,80 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,80 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,80 x 1m,00, idem x 90°, um.
 De 0m,90 x 0m,60, idem x 45°, um.
 De 0m,90 x 0m,60, idem x 90°, um.
 De 0m,90 x 1m,00, idem x 45°, um.
 De 0m,90 x 1m,00, idem x 90°, um.

Tubo curvo em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:

De 0m,06, um.
 De 0m,08, um.
 De 0m,10, um.
 De 0m,12, um.
 De 0m,15, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange:

De 0m,08, idem, 0m,06, idem, um.
 De 0m,08, idem, 0m,08, idem, um.
 De 0m,10, idem, 0m,06, idem, um.

De	0m,10,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,10,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,12,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,12,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,12,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,12,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,15,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,17,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,20,	idem,	0m,15,	idem,	um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,20 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,17, em bolsa ou flange:

De	0m,20,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0h,23,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,23,	idem,	0m,23,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,23,	idem,	um.
De	0m,25,	idem,	0m,25,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,23,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,25,	idem,	um.
De	0m,28,	idem,	0m,28,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,30,	idem,	0m,15,	idem,	um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,30 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,17, em bolsa ou flange:

De	0m,30.	idem.	0m,20.	idem.	um.
De	0m,30.	idem.	0m,23.	idem.	um.
De	0m,30.	idem.	0m,25.	idem.	um.
De	0m,30.	idem.	0m,28.	idem.	um.
De	0m,30.	idem.	0m,30.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,06.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,08.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,10.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,12.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,15.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,17.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,20.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,23.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,25.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,28.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,30.	idem.	um.
De	0m,35.	idem.	0m,35.	idem.	um.
De	0m,40.	idem.	0m,06.	idem.	um.
De	0m,40.	idem.	0m,08.	idem.	um.
De	0m,40.	idem.	0m,10.	idem.	um.

De	0m,40,	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,23,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,25,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,28,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,30,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,35,	idem,	um.
De	0m,40,	idem,	0m,40,	idem,	um.
De	0m,45,	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,45,	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,45,	idem,	0m,10,	idem,	um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,45, de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,12 em bolsa ou flange:

De	0m.45.	idem.	0m.15.	idem.	um.
De	0m.45.	idem.	0m.17.	idem.	um.
De	0m.45.	idem.	0m.20.	idem.	um.
De	0m.45.	idem.	0m.23.	idem.	um.
De	0m.45.	idem.	0m.25.	idem.	um.
De	0m.45.	idem.	0m.28.	idem.	um.
De	0m.45.	idem.	0m.30.	idem.	um.
De	0m.45.	idem.	0m.35.	idem.	um.
De	0m.45.	idem.	0m.40.	idem.	um.
De	0m.45.	idem.	0m.45.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.06.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.08.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.10.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.12.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.15.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.17.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.20.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.23.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.25.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.28.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.30.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.35.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.40.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.45.	idem.	um.
De	0m.50.	idem.	0m.50.	idem.	um.
De	0m.55.	idem.	0m.06.	idem.	um.
De	0m.55.	idem.	0m.08.	idem.	um.
De	0m.55.	idem.	0m.10.	idem.	um.
De	0m.55.	idem.	0m.12.	idem.	um.
De	0m.55.	idem.	0m.15.	idem.	um.
De	0m.55.	idem.	0m.17.	idem.	um.
De	0m.55.	idem.	0m.20.	idem.	um.
De	0m.55.	idem.	0m.23.	idem.	um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de cm,55 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de cm,25 em bolsa ou Flange

De	0m,55	idem,	0m,28,	idem,	um.
De	0m,55	idem,	0m,30,	idem,	um.
De	0m,55	idem,	0m,35,	idem,	um.
De	0m,55	idem,	0m,40,	idem,	um.
De	0m,55	idem,	0m,45,	idem,	um.
De	0m,55	idem,	0m,50,	idem,	um.
De	0m,55	idem,	0m,55,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,20,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,23,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,25,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,28,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,30,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,35,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,45,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,48,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,50,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,55,	idem,	um.
De	0m,60	idem,	0m,60,	idem,	um.
De	0m,80	idem,	0m,06,	idem,	um.
De	0m,80	idem,	0m,08,	idem,	um.
De	0m,80	idem,	0m,10,	idem,	um.
De	0m,80	idem,	0m,12,	idem,	um.
De	0m,80	idem,	0m,15,	idem,	um.
De	0m,80	idem,	0m,17,	idem,	um.
De	0m,80	idem,	0m,20,	idem,	um.

De 0m,80 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, um.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,80 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,28 em bolsa ou flange.

De 0m,80 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,80 idem, 0m,80, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,06, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,08, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,10, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,12, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,15, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,17, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,20, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,23, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,25, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,28, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,30, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,35, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,40, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,45, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,50, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,55, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,60, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,80, idem, um.
De 0m,90 idem, 0m,90, idem, um.

De porta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de 0m,06, um.

De 0m,08, um.
De 0m,10, um.
De 0m,12, um.
De 0m,15, um.

Tubo de ponta de flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros:

De 0m,17, um.
De 0m,20, um.
De 0m,23, um.
De 0m,25, um.
De 0m,28, um.
De 0m,30, um.
De 0m,35, um.
De 0m,40, um.
De 0m,45, um.
De 0m,50, um.
De 0m,55, um.
De 0m,60, um.
De 0m,80, um.
De 0m,90, um.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,20, com parafusos, uma.
De 0m,23, idem, uma.
De 0m,25, idem, uma.
De 0m,28, idem, uma.
De 0m,30, idem, uma.
De 0m,35, idem, uma.
De 0m,40 idem, uma.
De 0m,45, idem.
De 0m,50, uma.
De 0m,55, idem.
De 0m,60, idem.
De 0m,80, idem, uma.
De 0m,90, idem, uma.
De 0m,20, de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0m,06, uma.
De 0m,20, idem, 0m,08, uma.
De 0m,20, idem, 0m,10, uma.
De 0m,20, idem, 0m,12, uma.
De 0m,20, idem, 0m,15, uma.
De 0m,20, idem, 0m,17, uma.
De 0m,20, idem, 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, 0m,06, uma.
De 0m,23, idem, 0m,08, uma.
De 0m,23, idem, 0m,10, uma.

De 0m,23, idem, 0m,12, uma.
De 0m,23, idem, 0m,15, uma.
De 0m,23, idem, 0m,17, uma.
De 0m,23, idem, 0m,20, uma.
De 0m,23, idem, 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, 0m,06, uma.
De 0m,25, idem, 0m,06, uma.
De 0m,25, idem, 0m,08, uma.
De 0m,25, idem, 0m,10, uma.
De 0m,25, idem, 0m,12, uma.
De 0m,25, idem, 0m,15, uma.
De 0m,25, idem, 0m,17, uma.
De 0m,25, idem, 0m,20, uma.
De 0m,25, idem, 0m,23, uma.
De 0m,25, idem, 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, 0m,06, uma.
De 0m,28, idem, 0m,08, uma.
De 0m,28, idem, 0m,10, uma.
De 0m,28, idem, 0m,12, uma.
De 0m,28, idem, 0m,15, uma.
De 0m,28, idem, 0m,17, uma.
De 0m,28, idem, 0m,20, uma.
De 0m,28, idem, 0m,23, uma.
De 0m,28, idem, 0m,25, uma.
De 0m,28, idem, 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, 0m,06, uma.
De 0m,30, idem, 0m,08, uma.
De 0m,30, idem, 0m,10, uma.
De 0m,30, idem, 0m,12, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,30, de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,15, uma.
De 0m,30, idem, 0m,17, uma.
De 0m,30, idem, 0m,20, uma.
De 0m,30, idem, 0m,23, uma.
De 0m,30, idem, 0m,25, uma.
De 0m,30, idem, 0m,28, uma.
De 0m,30, idem, 0m,30, uma.
De 0m,35, idem, 0m,06, uma.
De 0m,35, idem, 0m,08, uma.
De 0m,35, idem, 0m,10, uma.
De 0m,35, idem, 0m,12, uma.
De 0m,35, idem, 0m,15, uma.
De 0m,35, idem, 0m,17, uma.
De 0m,35, idem, 0m,20, uma.
De 0m,35, idem, 0m,23, uma.
De 0m,35, idem, 0m,25, uma.
De 0m,35, idem, 0m,28, uma.
De 0m,35, idem, 0m,30, uma.
De 0m,35, idem, 0m,35, uma.
De 0m,40, idem, 0m,06, uma.
De 0m,40, idem, 0m,08, uma.
De 0m,40, idem, 0m,10, uma.
De 0m,40, idem, 0m,12, uma.
De 0m,40, idem, 0m,15, uma.
De 0m,40, idem, 0m,17, uma.
De 0m,40, idem, 0m,20, uma.
De 0m,40, idem, 0m,23, uma.
De 0m,40, idem, 0m,25, uma.
De 0m,40, idem, 0m,28, uma.
De 0m,40, idem, 0m,30, uma.
De 0m,40, idem, 0m,35, uma.
De 0m,40, idem, 0m,40, uma.
De 0m,45, idem, 0m,06, uma.
De 0m,45, idem, 0m,08, uma.
De 0m,45, idem, 0m,10, uma.
De 0m,45, idem, 0m,12, uma.
De 0m,45, idem, 0m,15, uma.
De 0m,45, idem, 0m,17, uma.
De 0m,45, idem, 0m,20, uma.
De 0m,45, idem, 0m,23, uma.
De 0m,45, idem, 0m,25, uma.
De 0m,45, idem, 0m,28, uma.
De 0m,45, idem, 0m,30, uma.
De 0m,45, idem, 0m,35, uma.
De 0m,45, idem, 0m,40, uma.
De 0m,45, idem, 0m,45, uma.
De 0m,50, idem, 0m,06, uma.
De 0m,50, idem, 0m,08, uma.
De 0m,50, idem, 0m,10, uma.
De 0m,50, idem, 0m,12, uma.
De 0m,50, idem, 0m,15, uma.
De 0m,50, idem, 0m,17, uma.
De 0m,50, idem, 0m,20, uma.

De 0m,50, idem, 0m,23, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,25, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,28, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,30, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,35, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,40, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,45, uma.
 De 0m,50, idem, 0m,50, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,06, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,08, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,10, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,12, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,15, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,17, uma.
 De 0m,55, idem, 0m,20, uma.

Virola bi-partida para tubos de ferro fundido de 0m,55 de diâmetro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,23, ma.

De 0m,55 idem, 0m,25, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,28, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,30, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,35, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,40, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,45, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,50, uma.
 De 0m,55 idem, 0m,55, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,06, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,08, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,10, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,12, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,15, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,17, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,20, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,23, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,25, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,28, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,30, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,35, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,40, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,45, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,50, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,55, uma.
 De 0m,60 idem, 0m,60, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,06, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,08, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,10, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,12, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,15, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,17, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,20, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,23, uma.

Virola bi-partida para tubos de ferro fundido de 0m,80 de diâmetro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,25, uma.

De 0m,80 idem, 0m,28, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,30, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,35, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,40, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,45, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,50, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,55, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,60, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,65, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,70, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,75, uma.
 De 0m,80 idem, 0m,80, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,06, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,08, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,10, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,12, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,15, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,17, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,20, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,23, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,25, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,28, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,30, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,35, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,40, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,45, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,50, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,55, uma.

De 0m,90 idem, 0m,60, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,65, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,70, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,75, uma.
 De 0m,90 idem, 0m,80, uma.

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:

De 0m,90 de diâmetro com parafusos e derivação em bolsa ou flange, de 0m,85, uma.
 De 0m,90, idem, 0m,90, uma.

Lisa de ferro fundido, de 0m,08 de diâmetro interno com 0m,20 de largura, uma.

De 0m,10, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,12, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,13, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,15, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,17, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,18, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,19, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,20, idem, 0m,20, idem, uma.
 De 0m,22, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,23, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,25, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,26, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,27, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,29, idem, 0m,25, idem, uma.
 De 0m,32, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,36, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,37, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,42, idem, 0m,30, idem, uma.
 De 0m,46, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,47, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,52, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,57, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,58, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,59, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,66, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,67, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,68, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,69, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,87, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,88, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,89, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,90, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,92, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,93, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,95, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,98, idem, 0m,40, idem, uma.
 De 0m,99, idem, 0m,40, idem, uma.

Areia para fundição, kilo.

GRUPO N. 20

Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro.

Aniagem, metro.

Armação de peroba lustrada até 0m,60 de fundo, com portas de correr, metro quadrado.

Armário:

De peroba, com meias portas de vidro, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, um.

De 1m,80 x 0m,90 x 0m,40, um.

Para livros (igual á amostra), um.

De peroba, com portas de vidro de abrir, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, almofada, com 3 prateleiras, um.

De 1m,25 x 2m,00 x 0m,40, almofada, com 5 prateleiras, um.

De peroba ou canella, portas de madeira, de abrir, de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, com tres prateleiras, um.

Bacía encarnada, metro.

Banco:

De ferro para talha, um.

De madeira, com assento de couro, um.

De madeira empalhada, para escrevaninha, um.

De madeira de lei, para prensa, qualquer tamanho, um.
 Com pés de ferro, de 2m,00, com encosto, para plataforma, um.

Bandeira nacional:

De 2 pannos, uma.

De 4 pannos, uma.

De 6 pannos, uma.

De 8 pannos, uma.

Base com rodas para arquivo "Allsteel", uma.
Bilheteira com 60 compartimentos para bilhetes de passageiros (igual à amostra), uma.

Bureau-ministre:

De peroba, com tampo inteiriço, de 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, com tres gavetas de cada lado, um.
De 1m,50 x 0m,90 x 0m,80, idem, um.

Cabide:

Typo americano, cabeça.
De metal, com cabeça de couro, cabeça.
Todo de metal, cabeça.

Cadeira:

Typo americano, com assento de couro, uma.
Idem, de madeira, uma.
Idem, de palhinha, uma.
Com assento de madeira de palhinha, com mola e gyro, uma.
Com assento de couro estofado, com mola e gyro, uma.
De braços, tipo americana, assento de madeira de palhinha, uma.
Idem, de couro estofado, uma.
De palhinha singela, tipo Thonet, uma.
Singela, reforçada, com assento e encosto de couro, uma.
De braços, sem mola, nacional, uma.
Cadeira de ferro, reforçada, com encosto de couro, de 1m,20 x 0m,80, uma.

Capacho de borracha para porta:

De 1m,00 x 0m,50, um.
De 1m,50 x 0m,70, um.

De couro:

De 0m,80 x 0m,50, um.
De 0m,90 x 0m,60, um.
De 1m,00 x 0m,60, um.
De 1m,20 x 0m,60, um.
De 1m,40 x 0m,80, um.
De grade de ferro galvanizado, de 0m,70 x 0m,40, um.
De grade de arame, de 0m,70 x 0m,40, um.
Cofre de ferro com segredo (igual à amostra), um.
Colchão de crina vegetal, de 1m,92 x 0m,85, forrado de tecido de algodão, um.
Cortecina de qualquer largura, para soalho, metro quadrado.
Cortina para janela, de 1m,00 de largura, para:

Crina:

Animal, kilo.
Vegetal, kilo.
Divisão em peroba lustrada, com dimensão de vidro metro quadrado.

Escrivaninha de peroba:

De 1m,20 x 1m,10 x 0m,90, uma.
De 2m,00 x 1m,20 x 0m,90, uma.

Estante de ferro com duas prateleiras:

De 1m,50 x 1m,00, uma.
De 1m,80 x 1m,20, uma.
De madeira, com duas prateleiras (igual à amostra), uma.
Com quatro prateleiras (igual à amostra), uma.
Gyratoria, para livros, uma.
Para cima da mesa, uma.
Fleto de cores, branco, verde e encarnado, para bandeira, metro.
Flamula com as iniciais I. A. E., uma.
Fronhas de cretone, de 0m,70 x 0m,50, uma.

Grupo:

Com tres peças estofadas em couro, com molas, um.
Com tres peças estofadas em panno couro, com molas, um.
Com tres peças estofadas no assento, um.
Lençol de cretone, de 2m,35 x 1m,45, um.

Linoleum para ferração de sala:

Até 2 m/m, metro quadrado.
Até 5 m/m, metro quadrado.

Mesa:

Com armação de aço, com tampo e pedestaes de madeira, com quatro gavetas de cada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura, apropriada a machina de escrever, uma.

De peroba do Campos, com tampo inteiriço, com duas gavetas:

De 1m,20 x 0m,70 x 0m,80, uma.

De 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, uma.

De 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, uma.

Idem para machina de escrever, com uma ordem de gavetas, taboa de correr, uma.

Idem para talha (igual à amostra), uma.

Idem de pés torneados, gavetas nas cabeceiras, de 2m,00 x 0m,80 x 0m,80, uma.

Olseado:

De cores, para soalho, de 3m,60 de largura, metro.

De 1ª qualidade, de qualquer cor, de 1m,40 de largura, metro.

Panno:

Couro para ferro de mesa, de 1m,30, de qualquer cor, metro.

Verde, para ferro de mesa, metro.

Passadeira de couro:

De 0m,60, metro.

De 0m,80, metro.

Passadeira de lã:

De 0m,60, metro.

De 0m,80, metro.

Passadeira de algodão:

De 0m,60, metro.

De 0m,80, metro.

Papeleira de peroba, com 16 gavetas e indicador, uma.

Porta-chapêos de peroba, com espelho bisauto, um.

Relógio:

Redondo de 15" (pouco mais ou menos), para parede, um.

Typo americano, para parede, um.

Para vigia, tipo americano, de disco redondo, um.

Reparação:

Envernizamento, substituição de fechaduras, etc., etc., de um bureau-ministre ou mesa até 1m,60 de comprimento, uma.

Envernizamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de um bureau-ministre ou mesa, até 1m,60 de comprimento, uma.

Envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de um bureau-ministre ou mesa, até 1m,60 de comprimento, uma.

Envernizamento, substituição de fechaduras, panno verde, etc., de uma secretaria com cortina, até 1m,60 de comprimento, uma.

Envernizamento, substituição de fechaduras, panno couro, etc., de uma secretaria com cortina, até 1m,60 de comprimento, uma.

Geral, inclusive o empalhamento de uma cadeira de braços, com rosea, uma.

Geral, inclusive o empalhamento de assento e encosto de uma cadeira de braços, austriaca, uma.

Idem, de uma cadeira comum, uma.

Idem, de um sofá, uma.

Reparação de uma poltrona substituindo o estofo, envernizamento, substituição de fechadura etc.,

De um armario até 2m,40 x 1m,10, uma.

De um relógio de parede, qualquer, uma.

De um relógio de vigia idem, uma.

Sofá:

De palhinha tipo Thonet, um.

Typo nacional, um.

Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira:

De 1m,40 x 0m,85, uma.

De 1m,50 x 0m,80, uma.

Store em tecido liso creme, com franja (colocado):

De 1m,40, um.

De 1m,60, um.

De 1m,80, um.

Tapete para carro de passageiro, de 0m,68 de largura, quatro.

Toalha:

De algodão de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma.

De flanela de 1m,10 x 0m,55, uma.

De linho de 1m,10 x 0m,55, uma.

De linho circular para carro de passageiros, uma

Traveseiro:

De crina vegetal de 0m,70 x 0m,50, forrado de tecido de algodão, um.

De paina de flexa, um.

Uniforme:

Com botões de cheviot de 1a (tipo L. A. E.), um.

Idem de kaki inglês, idem, um.

Idem de linho parfilo, idem, um.

GRUPO N. 21

Pecas sobresalentes para hydrometros

"Frager":

Parafusos de ferro para o corpo, numero do catalogo, 65, calibre, 10 m/m., um.

Idem, idem — numero do catalogo, 65 — calibre, 15, um.

Idem, idem — numero do catalogo, 65 — calibre, 20, um.

Idem, idem — numero do catalogo, 65 — calibre, 30, um.

Sobrepostas:

Das hastas — numero do catalogo, 19 — calibre, 10, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 15, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 20, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 30, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 40, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 60, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 19 — calibre, 80, uma.

Rodas:

De comando — numero do catalogo, 53 — calibre, 10, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 15, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 20, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 30, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 40, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 60, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 53 — calibre, 80, uma.

Redellas:

Para vedações das hastas — numero do catalogo, 107 — calibre, 10 a 30, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 107 — calibre, 40, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 107 — calibre, 60, uma.

Idem, idem — numero do catalogo, 107 — calibre, 80, uma.

Idem, para o Toc. — numero do catalogo, 13 — calibre, 10 a 30, uma.

Idem de corticas — numero do catalogo, 125 — calibre, 10 a 80, uma.

Idem de borcuetta, grandes — numero do catalogo, 106 — calibre, 10 a 80, uma.

Tampas para caixa do mostrador — numero do catalogo, 25 — calibre, 10 a 80, uma.

Vidros para caixa do mostrador — numero do catalogo, 110 — calibre, 10 a 80, um.

Parafusos:

Para guia de cliquet — numero do catalogo, 109 — calibre, 20, um.

Idem, idem — numero do catalogo, 109 — calibre, 30, um.

Idem, idem — numero do catalogo, 109 — calibre, 40, um.

Pecas sobresalentes para hydrometros "Frager".

Numero do catalogo — Calibre:

Parafusos para guia de cliquet, 109, 60 m/m., um.

Idem, idem, 109, 80 m/m., um.

Idem para o selo, 99, 10 a 80 m/m., um.

Idem para sobrepostas, 20, 10 m/m., um.

Idem, idem, 20, 15 m/m., um.

Idem, idem, 20, 20 m/m., um.

Idem, idem, 20, 30 m/m., um.

Idem, idem, 20, 40 m/m., um.

Idem, idem, 20, 60 m/m., um.

Idem, idem, 20, 80 m/m., um.

Idem para caixa do mostrador, 64, 10 a 80 m/m., um.

Idem para o mostrador sextavado, 93, 10 a 80 m/m., um.

Idem, idem redondo, 93, 10 a 80 m/m., um.

Idem para molas, 104, 10 m/m., um.

Idem, idem, 104, 15 m/m., um.

Idem, idem, 104, 20 m/m., um.

Idem, idem, 104, 30 m/m., um.

Idem, idem, 104, 40 m/m., um.

Idem, idem, 104, 60 m/m., um.

Idem, idem, 104, 80 m/m., um.

Idem de ferro para flanges, 10, 10 m/m., um.

Idem, idem, 10, 15 m/m., um.

Idem, idem, 10, 20 m/m., um.

Idem, idem, 10, 30 m/m., um.

Ponteiros pequenos, 2, 10 a 80 m/m., um.

Pecas das hastas simples, 14, 10 m/m., uma.

Idem, idem, 14, 20 m/m., uma.

Idem, idem, 14, 30 m/m., uma.

Idem da relojoaria, 15, 10 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 15 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 20 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 30 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 40 m/m., uma.

Idem, idem, 15, 60 m/m., uma.

Pecas das hastas são iguaes, 15, 80 m/m., uma.

Pinhão central do mostrador, 55, 10 a 80 m/m., um.

Pinões para eixo de nickel, 46, 10 m/m., um.

Idem, idem, 46, 15 m/m., um.

Idem, idem, 46, 20 m/m., um.

Idem, idem, 46, 30 m/m., um.

Idem, idem, 46, 40 m/m., um.

Idem, idem, 46, 60 m/m., um.

Idem, idem, 46, 80 m/m., um.

Parafusos para espelhos, 15 m/m., um.

Idem, idem, 20 m/m., um.

Idem, idem, 30 m/m., um.

Idem, idem, 40 m/m., um.

Idem, idem, 60 m/m., um.

Idem, idem, 80 m/m., um.

Idem guia de cliquet, 109, 10 m/m., um.

Idem, idem, 109, 15 m/m., um.

Mostradores completos, 41, 10 a 30 m/m., um.

Idem, idem, 41, 40 a 80 m/m., um.

Molas de metal, 108, 15 m/m., uma

Idem nickel, 108, 10 m/m., uma.

Idem metal, 108, 20 m/m., uma.

Idem, idem, 108, 30 m/m., uma.

Idem, idem, 108, 40 m/m., uma.

Idem, idem, 108, 60 m/m., uma.

Idem, idem, 108, 80 m/m., uma.

Idem nickel da relojoaria, 119, 10 m/m., uma.

Idem da arvore do rodete, 105, 10 m/m., uma.

Idem, idem, 105, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 105, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 105, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 105, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 105, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 105, 80 m/m., uma.
 Mafivelas do eixo de nickel, 92, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 92, 80 m/m., uma.
 Porca para presse-étoupe, 122, 10 a 80 m/m., uma.
 Idem, presse-étoupe, 121, 10 a 80 m/m., uma.
 Ponteiros grandes, 1, 10 a 80 m/m., um.
 Hastes do cliquet, 22, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 80 m/m., uma.
 Juntas do corpo, 37, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 37, 80 m/m., uma.
 Idem tubulares, de borracha, 90, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 90, 80 m/m., uma.
 Idem de couro, 91, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 40 m/m., uma.
 Juntas tubulares de couro, 91, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 91, 80 m/m., uma.
 Gavetas simples, 59, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 80 m/m., uma.
 Idem de relojoaria, 58, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 58, 80 m/m., uma.
 Hastes idem, 56, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 56, 80 m/m., uma.
 Idem simples, 57, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 57, 80 m/m., uma.
 Idem do cliquet, 22, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 22, 15 m/m., uma.
 Flangos de ferro fundido, 23, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 23, 30 m/m., um.
 Idem, idem batido, 23, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 23, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 23, 80 m/m., um.

Peças sobressalentes para hydrometros "Frager":

Numero do catalogo — Calibre

Freios simples para hastes, 42, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 42, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 42, 80 m/m., um.
 Idem, da relojoaria, idem, 45, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 45, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 45, 80 m/m., um.
 Idem de metal com 2 peças, com rosca, 44, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 44, 60 m/m., um.

Idem, idem, 44, 80 m/m., um.
 Idem, idem, 43, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 43, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 43, 80 m/m., um.
 Guias do cliquet, 34, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 34, 80 m/m., uma.
 Gaveta simples, 59, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 59, 20 m/m., uma.
 Carretils para hastes, 9, 80 m/m., um.
 Eixo de nickel, 120, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 120, 80 m/m., um.
 Esmaltes, 32, 10 a 30 m/m., um.
 Idem, 32, 40 a 80 m/m., um.
 Espelhos, 60, 15 m/m., um.
 Idem, 60, 20 m/m., um.
 Espelhos, 60, 30 m/m., um.
 Idem, 60, 40 m/m., um.
 Idem, 60, 60 m/m., um.
 Idem, 60, 80 m/m., um.
 Filtros, 33, 10 m/m., um.
 Idem, 33, 15 m/m., um.
 Idem, 33, 20 m/m., um.
 Idem, 33, 30 m/m., um.
 Idem de ferro fundido, 33, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 33, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 33, 80 m/m., um.
 Flanges, idem, 23, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 23, 15 m/m., um.
 Cliquets, 21, 10 m/m., um.
 Idem, 21, 15 m/m., um.
 Idem, 21, 20 m/m., um.
 Idem, 21, 30 m/m., um.
 Idem, 21, 40 m/m., um.
 Idem, 21, 60 m/m., um.
 Idem, 21, 80 m/m., um.
 Caixas de distribuição, 7, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 7, 80 m/m., uma.
 Idem de ferro para mostrador antigo, 8, 10 a 80 m/m., uma.
 Idem, idem, moderno, 8, 10 a 80 m/m., uma.
 Catalinas, 50, 10 m/m., uma.
 Idem, 50, 15 m/m., uma.
 Idem, 50, 20 m/m., uma.
 Idem, 50, 30 m/m., uma.
 Idem, 50, 40 m/m., uma.

Peças sobressalentes para hydrometros "Frager":

Numero do catalogo — Calibre:

Catalinas, 50, 80 m/m., uma.
 Cruzetas, 123, 40 m/m., uma.
 Idem, 123, 60 m/m., uma.
 Idem, 123, 80 m/m., uma.
 Carretils para hastes, 9, 40 m/m., um.
 Idem, 9, 60 m/m., um.
 Corpos superiores, 24, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 80 m/m., um.
 Idem, inferior, 5, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 5, 80 m/m., um.
 Centro dos freios lado simples, 111, 40 m/m., um.

Idem, idem, 111, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 111, 80 m/m., um.
 Idem, da relojoaria, 112, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 112, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 112, 80 m/m., um.
 Chapa do selo, 98, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 98, 80 m/m., uma.
 V/ os de metal, 51, 10 m/m., uma.
 Bombas de metal, 51, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 30 m/m., uma.
 Idem, completas, 51, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 80 m/m., uma.
 Idem, idem, lado simples, 51, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 51, 80 m/m., uma.
 Buchas para caixa de distribuição, 63, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 63, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 63, 30 m/m., uma.
 Cintas de metal, 6, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 6, 80 m/m., uma.
 Idem, da borracha 38, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 39, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 60 m/m., uma.
 Idem, idem, 38, 80 m/m., uma.
 Aros para fixar vidro, 17, 10 a 80 m/m., um.
 Arvore do rodete, 61, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 60 m/m., um.
 Idem, idem, 61, 80 m/m., um.

Peças sobressalentes para hydrometros
 "Frost-Tavenet":

Numero do catalogo — Calibre:

Vedações da haste do pequeno piston, 11, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 11, 60 m/m., uma.
 Idem do grande, idem, 16 Bis, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 16 Bis, 60 m/m., uma.
 Valvulas horizontal, 13, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 13, 60 m/m., uma.
 Idem, vertical, 14, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 14, 60 m/m., uma.
 Vidros para caixa do mostrador, 10, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 40, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 40, 20 e 30 m/m., um.
 Idem, idem, 40, 40 e 60 m/m., um.
 Rodete, 27, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 60 m/m., um.
 Roda da platina, 29, 10 m/m., uma.

Idem, idem, 29, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 29, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 29, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 29, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 29, 60 m/m., uma.
 Idem do commando do mostrador, 30, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 30, 60 m/m., uma.
 Parafusos da guia do grande piston, 19 Bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 19 Bis, 60 m/m., um.
 Platina com suporte, 23, 23 Bis, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 23, 23 Bis, 60 m/m., uma.
 Sobreposta da haste do pequeno piston, 12, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 12, 60 m/m., uma.
 Travas do rodete, 25, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 25, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 25, 20 m/m., uma.
 Travas do rodete, 25, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 25, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 25, 60 m/m., uma.
 Tampas da caixa do mostrador, 33, 10 e 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 33, 20 e 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 33, 40 e 60 m/m., uma.
 Parafusos da haste do movimento, 20 bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 20 bis, 60 m/m., um.
 Idem da caixa do mostrador, 32 bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 32 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, idem, 32 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 32 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 32 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 32 bis, 60 m/m., um.
 Idem para o filtro, 34 bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 34 bis, 60 m/m., um.
 Idem de ferro para os flanges 35 bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 35 bis, 60 m/m., um.
 Idem para o corpo, 39, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 39, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 39, 20 m/m., um.
 Ponteiros para o mostrador 38, 10 a 60 m/m., um.
 Juntas de borracha da platina, 29 bis, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 29 bis, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 29 bis, 60 m/m., uma.
 Idem superiores, 4, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 4, 60 m/m., uma.
 Idem inferiores, 5, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 5, 60 m/m., uma.
 Volas compressoras de borracha 21 bis, 10 m/m., uma.
 Mostradores completos, 31, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 31, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 31, 20 m/m., um.

Idem, idem, 31, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 31, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 31, 60 m/m., um.
 Parafusos da guia do pequeno piston, 15, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 15, 60 m/m., um.
 Hastas do pequeno piston, 8, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 8, 60 m/m., uma.
 Hastas do grande piston, 16, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 16, 60 m/m., uma.
 Idem, do movimento da relojoaria, 20, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 20, 60 m/m., uma.
 Idem, do Rodete, 28, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 28, 60 m/m., uma.
 Juntas da borracha da platina, 29 bis, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 29 bis, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 29 bis, 20 m/m., uma.
 Flanges de ferro batido, 35, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 35, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 35, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 35, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 35, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 35, 60 m/m., um.
 Guias da haste do pequeno piston, 10, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 10, 60 m/m., uma.
 Idem, grande, idem, 19, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 19, 60 m/m., uma.
 Garfos da relojoaria, 24, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 24, 60 m/m., um.
 Guias da válvula vertical, 24, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 24, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 24, 20 m/m., uma.
 Couros do embolo menor, 9,9 bis, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 9,9 bis, 60 m/m., um.
 Idem, idem, maior, 18, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 18, 60 m/m., um.
 Contra-travas, 26, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 26, 60 m/m., um.
 Caixas do mostrador, 32, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 32, 15 m/m., uma.
 Caixas do mostrador, 32, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 32, 30 m/m., uma.

Idem, idem, 32, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 32, 60 m/m., um.
 Esmaltes, 37, 10 m/m., um.
 Idem, 37, 15 m/m., um.
 Idem, 37, 20 m/m., um.
 Idem, 37, 30 m/m., um.
 Idem, 37, 40 m/m., um.
 Idem, 37, 60 m/m., um.
 Corpos superiores, 1, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 1, 60 m/m., um.
 Idem, médios, 2, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 2, 60 m/m., um.
 Idem do piston, 3, 10 m/m., um.
 Idem, idem, 3, 15 m/m., um.
 Idem, idem, 3, 20 m/m., um.
 Idem, idem, 3, 30 m/m., um.
 Idem, idem, 3, 40 m/m., um.
 Idem, idem, 3, 60 m/m., um.
 Caixas de distribuição, 7,7 bis, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 20 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 30 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 40 m/m., uma.
 Idem, idem, 7,7 bis, 60 m/m., uma.
 Caixas de distribuição completa, 6, 10 m/m., uma.
 Idem, idem, 15 m/m., uma.
 Idem, idem, 20 m/m., uma.

GRUPO N. 23

Materiais de construção

Apparelho auto hygienico (collocado), um.
 Areia commun, de agua doce, metro cubico.

Assento:

Automatico, para latrina, um.
 Duplo, idem, um.
 De madeira envernizada, idem, um.

Azulejo:

Estampado, de 0m,15 x 0m,15, um.
 Idem, idem, para barras, um.
 Kaolin branco, de 0m,15 x 0m,15, um.
 Liso para barras, um.

Banheira de ferro esmaltado:

De 4 1/2', uma.
 De 5', uma.
 De 6', uma.

Barro:

Amarello, metro cubico.
 Refractorio, kilo.

Cal:

De Cabo Frio Conceição, ensacada, kilo
 Carandahy, idem, kilo.
 Marisco, commun, idem, kilo
 De pedra, idem, kilo
 Virgem, idem, kilo.
 Caixas de agua em cimento armado, para 1.200 litro., uma.

Caixão de peroba de Campos:

Para vão de janella, metro.
 Idem, idem, para porta, metro.

Cimento:

Dova, barrica de 150 kilos, uma.
 "Estrelinc", idem, idem, uma.
 "Filarob", idem, idem, uma.
 De outras marcas, idem, idem, uma.
 "White" Brother's", uma.
 Fossas sanitarias de cimento armado, tipo approvado pela Saude Publica, tipo Rural, até 10 pessoas, uma.
 Fossas sanitarias de cimento armado, tipo approvado pela Saude Publica, installações maiores, capacidade por cada 10 pessoas, uma.
 Janellas de segurança em peroba de Campos com almofadas. 0m,09, metro quadrado.

Ladrilho:

Mosaico, estrangeiro, para canto, canto ou grega de uma metro quadrado.

Idem, idem, idem, duas cores, metro quadrado.

Idem, idem, idem, tres cores, metro quadrado.

Idem, idem, idem, quatro cores, metro quadrado.

Idem, nacional, para canto, canto ou grega de uma cor, metro quadrado.

Idem, idem, idem, duas cores, metro quadrado.

Idem, idem, idem, tres cores, metro quadrado.

Idem, idem, idem, quatro cores, metro quadrado.

Latrina:

De barro vidrado com syphão, uma.

De louça "Erigida", idem, uma.

Idem higienica, idem, uma.

Idem, com syphão, uma.

Idem "Unitas", idem, uma.

Typo "Zone", uma.

Sem orilhas, uma.

De ferro esmaltado para carro de passageiros, uma.

Lavatorio:

De ferro esmaltado com pertences n. 512, uma.

Idem, idem, idem n. 532, uma.

De louça com torneira e valvula para carro de passageiros, um.

Idem marmorizada, idem, um.

De madeira e tampo de marmore e espelho, um.

De porcelana lisa com torneira e valvula para parede, um.

Manilha de barro nacional e

De 2", uma.

De 3", uma.

De 4", uma.

De 5", uma.

De 6", uma.

De 7", uma.

De 8", uma.

De 9", uma.

De 10", uma.

Manilha de barro nacional com derivante em qual-

quer forma:

De 2" x 2", uma.

De 3" x 2", uma.

De 4" x 3", uma.

De 4" x 2", uma.

De 4" x 3", uma.

De 4" x 4", uma.

De 6" x 2", uma.

De 6" x 3", uma.

De 6" x 4", uma.

De 6" x 6", uma.

De 8" x 6", uma.

De 8" x 8", uma.

De 9" x 3", uma.

De 9" x 4", uma.

De 9" x 6", uma.

De 9" x 9", uma.

De 12" x 4", uma.

De 12" x 6", uma.

De 12" x 8", uma.

De 12" x 9", uma.

De 12" x 12", uma.

Idem, rectas:

De 2", uma.

De 3", uma.

De 4", uma.

De 6", uma.

De 8", uma.

De 9", uma.

De 12", uma.

Mictorio:

De ferro esmaltado para canto de cabos de passageiros, um.

De louça pintada, para parede, um.

Idem marmorizada para parede, um.

Idem para canto de parede, um.

Mictorio de louça para canto de carros de passageiros.

Molirão em cimento armado para cerca de 2.10 de comprimento, um.

Idem, idem, de 2.50, um.

Paralelepipedo:

De 0m.25 x 0m.43 x 0m.10, um.

De 0m.20 x 0m.43 x 0m.10, um.

Pedra:

De alvenaria, metro cubico.

Britada n. 1, metro cubico.

Idem, n. 2, metro cubico.

Idem, n. 3, metro cubico.

Quebrada, metro cubico.

Marmore para pia de cozinha n. 2, uma.

Idem, idem, n. 3, uma.

Idem, idem, n. 4, uma.

Pia:

De ferro esmaltado com valvula n. 1 para cozinha, uma.

Idem, idem, n. 2, uma.

Idem, idem, n. 3, uma.

Idem, idem para lavar mãos, uma.

Louça pintada, idem, uma.

Idem, marmorizada para lavar mãos, uma.

Pertes de segurança em peroba de Campos, com almofadas, abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro quadrado.

Postes em cimento armado:

De 5m.00, um.

De 6m.00, um.

De 7m.00, um.

De 8m.00, um.

Saibro, metro cubico.

Syphão:

De barro vidrado para latrina, um.

De louça, idem, um.

Tabatinga, metro cubico.

Telhas:

De asbestos, cento.

Francezas, chatas, Roux-Frères, cento.

Idem, idem para cumieira, cento.

Telhas.

Nacionais, planas, imitação às francezas, Ludolph & Ludolph, cento.

Idem para cumieiras, imitação às francezas, cento.

Idem, concavas, cento.

Idem, de outras marcas, cento.

De vidro estrangeiras, tipo Ludolph & Ludolph, cento.

Tijolos:

De alvenaria, common, cento.

Idem, de Santa Cruz, cento.

De ladrillos francezes, cento.

Idem, hamburguezes, cento.

Idem, de marmore, cento.

Idem nacionais, cento.

Ocos nacionais de 3 furos, cento.

Idem, idem, de 6 furos, cento.

Idem, francezes de 2 furos, cento.

Idem, idem, de 3 furos, cento.

Idem, idem, de 6 furos, cento.

Refractarios, inglezes, cento.

Tubo de cimento armado:

De 0m.22 (9"), metro.

De 0m.30 (12"), metro.

De 0m.40, metro.

De 0m.50, metro.

De 0m.60, metro.

De 0m.70, metro.

De 0m.80, metro.

De 0m.90, metro.

De 1m.20, metro.

Venzina de cedro de pinho de riga, com bandeiras e vi-

lros 0.002, metro quadrado.

Vigas de cimento armado, secção:

De 100 c/m², metro quadrado.

De 100 a 200 idem, metro quadrado.

De 200 a 300, idem, metro quadrado.

De 300 a 400, idem, metro quadrado.

De 400 a 500, idem, metro quadrado.

De 500 a 600 c/m², metro quadrado.

De 600 a 800, idem, metro quadrado.

De 800 a 1.000, idem, metro quadrado.

De 1.000 a 1.500, idem, metro quadrado.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assigualadas com um - M - pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 622, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498 - M., de 1919)	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da, Decreto n. 4.606, de 20 de dezembro de 1906)	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898, Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos)	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916 - M.)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de, Decr. n. 4.402, de 21 de novembro de 1903)	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000

Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de direitos), Leis ns. 396, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500 |

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.700, de 2 de janeiro de 1924 \$500 |

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda - Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914 4\$000 |

B

Bancos (Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921), Carteira de Fedesconto (Decr. n. 11.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 11.857, de 4 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" ..	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Steud e traduzido por Arthur Bonilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Bauha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da, Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923)	\$500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.498, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da, Decr. n. 6.714, de 7 de novembro de 1907)	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Capitanias dos Portos Novo Regulamento das, Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá - M.	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão), Decr. n. 2.594, de 7 de agosto de 1912	\$500

Circumscripções judiciais - (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal, Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 - M.) 3\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 - M.) 2\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração, M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

-- Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) - 8 volumes (M) 20\$000 |

-- Projecto (Comissão Especial do Senado, 1º volume - Parecer do Senador Ruy Barbosa - M.) 6\$000 |

-- Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000 |

-- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000 |

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000 |

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000 |

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal 3\$000 |

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000 |

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000 |

Codigo de Menores 1\$000 |

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 - Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500 |

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. 20\$000 |

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919), Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000 |

Constituição da Republica (Revisão) 1\$000 |

Constituição Republicana (A) —
2 volumes — Agenor de Roure 30\$000

Condenação e livramento con-
dicional (Decrs. ns. 16.588 e
16.665, de 6 de novembro
de 1921) 5\$00

Custas da Justiça Federal (Re-
gulamento). Decr. n. 3.422, de
30 de setembro de 1899 1\$000

Cartas da Justiça do Districto
Federal (Decr. n. 11.842, de
29 de dezembro de 1915) 1\$000

Contrabando (Repressão do). De-
creto n. 10.037, de 6 de fe-
vereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por
Alfredo Pinto de Araujo Cor-
rêa 2\$000

Construção de casas (Regula-
mento sobre concessões de
favores para construção de
casas populares. Decr. nu-
mero 14.813, de 20 de maio
de 1921 5\$00

Consignações em folha (Regula-
mento). Decr. n. 17.146, de 16
de dezembro de 1925 1\$000

Construção de casas para func-
cionários e operários da União.
(Decr. n. 4.561, de 21 de ago-
sto de 1922, e Decr. n. 15.846,
de 14 de novembro de 1922) .. 5\$00

Chorographia da Provincia do
Ceará 1\$000

Contrabando (A Repressão do),
por J. Rezende Silva 6\$000

Custas da Justiça do Districto
Federal. (Decr. n. 10.291, de 25
de junho de 1923) 1\$000

Consumo (Imposto de). Decr. nu-
mero 17.464, de 6 de outubro
de 1926 3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 2\$000

De maio de 1890 10\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 7\$200

De janeiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo — (Col-
lecções):

de 1832 3\$000

de 1833 3\$000

de 1850 3\$000

de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º
fascículos) 3\$000

de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul-
timo) 2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Addita-
mento) 1\$500

de 1891 4\$500

de 1892 4\$000

de 1893 2\$500

de 1894 4\$000

de 1895 3\$000

de 1896 3\$000

de 1897 3\$000

de 1898 2\$000

de 1899 3\$500

de 1900 3\$000

de 1901 3\$000

de 1902 3\$000

de 1903 4\$000

de 1904 4\$500

de 1905 4\$500

de 1906 4\$500

de 1907 5\$600

de 1908 5\$000

de 1909 5\$000

de 1910 6\$000

de 1911 4\$000

de 1912 3\$000

de 1913 3\$000

de 1914 4\$000

de 1915 5\$000

de 1916 7\$000

de 1917 7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar
de contador e procurador e
dá outras providencias. (De-
creto n. 1.178, de 16 de ja-
neiro de 1904) 1\$000

Desapropriação da União e Dis-
tricto Federal (Lei e Regula-
mento). Decrs. ns. 1.021, de
26 de agosto de 1903, e 4.956,
de 9 de setembro de 1903 5\$00

Docas, portos marítimos, etc. Re-
pertorio da legislação sobre),
por Caetano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico das Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira 6\$000

Diccionario Historico, Geogra-
phico e Ethnographico do Bra-
sil. (Do Instituto Historico)

(M):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamen-
to das casas de). Decr. nu-
mero 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924) 1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do
Brasil — Volume 1º 30\$000

E

Energia Electrica (Regulamento
para a fiscalização e cobran-
ça do imposto (Decr. n. 15.996,
de 31 de março de 1923) 5\$00

Ensino Secundario da Republica
(Decr. n. 11.530, de 18 de
março de 1915) (M) 1\$000

Ensino Secundario e Superior
(Reforma). (Decr. n. 16.782 A,
de 13 de janeiro de 1925) ... 1\$000

Eleições Federaes (Instrucções).
Decr. n. 16.310, de 8 de ja-
neiro de 1924 5\$00

Exercito (Uniforme do). (Decreto
n. 16.035, de 11 de maio de
1923 5\$00

Eleições Federaes (Decr. numero
17.526, de 10 de novembro de
1926). Novas instrucções para
as eleições federaes, consoli-
dando as disposições em vigor 1\$000

F

Fazenda Nacional (Organização
dos serviços da). Decrs. nu-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921 .. 1\$000

Formação Economica do Brasil,
pelo Dr. Victor Vianna 6\$000

Ferias dos empregados no com-
mercio (Regulamento) 1\$000

H

Hydrographia du Haut Saint
François, por Lm. Liais 15\$000

Hygiene Alimentar. pelo doutor
Eduardo Magalhães (M) 4\$000

Historia Constitucional do Bra-
sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

Historia Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

Historia da Divida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000

Historico das Thesourarias de
Fazenda e Delegacias Fiscaes,
por Bellens de Almeida 15\$000

Historico dos Impostos de Con-
sumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros,
(Decr. n. 8.592, de 8 de março
de 1914) 5\$00

Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) 1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do) 5\$00

Instituto de Previdencia dos
Funcionarios Publicos 1\$000

Invalidez dos funcionarios pu-
blicos. (Regulamento para os
exames de). Decr. n. 11.417,
de 20 de janeiro de 1915 5\$00

Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. nu-
mero 4.743, de 31 de outubro
de 1923 5\$00

J

Justiça Federal (Completa a or-
ganização da). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891 5\$00

Justiça do Districto Federal (De-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1923) (M) 8\$000

Jardim Botanico (Guia dos Vi-
sitantes) (M) 3\$000

Jóias e obras de ourives (Im-
posto de). Decr. n. 16.042, de
22 de maio de 1923 5\$00

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809 2\$500

de 1810 a 1811 2\$500

de 1812 a 1815.....	2\$000	de 1922 (Receita).....	2\$000	Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500
de 1816 a 1817.....	2\$000	de 1923 (Receita).....	3\$000		
de 1818 a 1819.....	2\$000	de 1923 (Despesa).....	6\$000	M	
de 1821.....	2\$000	de 1924 (Receita).....	2\$000		
de 1822.....	2\$000	de 1924 (Despesa).....	3\$000	Medicos e Dentistas (Relação dos).....	3\$000
de 1823.....	2\$000	de 1925 (Receita).....	2\$000	Mercadorias e immoveis mediante sorteio.....	\$500
de 1824.....	2\$000	de 1925 (Despesa).....	4\$000	Mensagem presidencial:	
de 1825.....	2\$000	de 1926 (Receita Commen-tada).....	5\$000	de 1924.....	5\$000
de 1826.....	1\$000	de 1927 (Receita).....	1\$000	de 1925.....	5\$000
de 1827.....	4\$000	de 1927 (Despesa).....	5\$000	de 1926.....	5\$000
de 1828.....	4\$000			de 1927.....	5\$000
de 1829.....	4\$000	Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:		Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000
de 1830.....	3\$000	1º volume — 1889 a 1900....	15\$000	Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)	
de 1831.....	3\$000	2º volume — 1901 a 1910....	16\$000	2º volume.....	6\$000
de 1832.....	3\$000	3º volume — 1911 a 1920....	20\$000	3º volume.....	6\$000
de 1833.....	3\$000	Legislação Eleitoral (Decretos ns. 1.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000	Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911).....	\$500
de 1834.....	2\$000	Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua).....	3\$000	Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
de 1835.....	2\$000	Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:		Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....	1\$000
de 1836.....	2\$000	(De 1828 a 1922) (M):			
de 1837.....	2\$000	1º volume.....	16\$000	N	
de 1838.....	2\$000	2º volume.....	16\$000		
de 1839.....	2\$000	3º volume.....	16\$000	Nova luz sobre o passado.....	10\$000
de 1840.....	2\$000	4º volume.....	16\$000		
de 1841.....	2\$000	5º volume.....	16\$000	O	
de 1842.....	2\$000	6º volume.....	16\$000		
de 1843.....	2\$000	7º volume.....	16\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1924.....	1\$000
de 1844.....	2\$000	8º volume.....	16\$000	Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
de 1845.....	2\$000	9º volume.....	16\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000
de 1846.....	2\$000	10º volume.....	16\$000		
de 1847.....	2\$000	11º volume.....	16\$000	P	
de 1848.....	2\$000	12º volume.....	16\$000		
de 1849.....	2\$000	13º volume.....	16\$000	Porto de Rio de Janeiro (Exposição de plano para a realimentação do melhoramento do porto da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	\$5000
de 1850.....	2\$000	Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000		
de 1851.....	2\$000	Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....	\$500		
de 1852.....	2\$000	Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima).....	1\$000		
de 1853.....	2\$000	Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....	1\$000		
de 1854.....	2\$000	Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):			
de 1855.....	2\$000	1º volume.....	5\$000		
de 1856.....	2\$000	2º volume.....	5\$000		
de 1857.....	2\$000	Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000		
de 1858.....	2\$000				
de 1859.....	2\$000				
de 1860.....	2\$000				
de 1861.....	2\$000				
de 1862.....	2\$000				
de 1863.....	2\$000				
de 1864.....	2\$000				
de 1865.....	2\$000				
de 1866.....	2\$000				
de 1867.....	2\$000				
de 1868.....	2\$000				
de 1869.....	2\$000				
de 1870.....	2\$000				
de 1871.....	2\$000				
de 1872.....	2\$000				
de 1873.....	2\$000				
de 1874.....	2\$000				
de 1875.....	2\$000				
de 1876.....	2\$000				
de 1877.....	2\$000				
de 1878.....	2\$000				
de 1879.....	2\$000				
de 1880.....	2\$000				
de 1881.....	2\$000				
de 1882.....	2\$000				
de 1883.....	2\$000				
de 1884.....	2\$000				
de 1885.....	2\$000				
de 1886.....	2\$000				
de 1887.....	2\$000				
de 1888.....	2\$000				
de 1889.....	2\$000				
de 1890.....	2\$000				
de 1891.....	2\$000				
de 1892.....	2\$000				
de 1893.....	2\$000				
de 1894.....	2\$000				
de 1895.....	2\$000				
de 1896.....	2\$000				
de 1897.....	2\$000				
de 1898.....	2\$000				
de 1899.....	2\$000				
de 1900.....	2\$000				
de 1901.....	2\$000				
de 1902.....	2\$000				
de 1903.....	2\$000				
de 1904.....	2\$000				
de 1905.....	2\$000				
de 1906.....	2\$000				
de 1907.....	2\$000				
de 1908.....	2\$000				
de 1909.....	2\$000				
de 1910.....	2\$000				
de 1911.....	2\$000				
de 1912.....	2\$000				
de 1913.....	2\$000				
de 1914.....	2\$000				
de 1915.....	2\$000				
de 1916.....	2\$000				
de 1917.....	2\$000				
de 1918.....	2\$000				
de 1919.....	2\$000				
de 1920.....	2\$000				

Pareceres:

(Do Director Geral da Direcção da Justiça. Anos de 1906-1918. De. Pelino Gueiros (M)..... 6\$000

Provimientos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917) (M)..... 1\$000
(1918 — 1919) (M)..... 4\$000
(1920 — 1922) (M)..... 4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.503 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 5\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)..... 3\$000
2º volume (M)..... 3\$000
3º volume (M)..... 3\$000
4º volume (M)..... 2\$000
5º volume (M)..... 2\$000
6º volume (M)..... 3\$500
7º volume (M)..... 6\$000
8º volume (M)..... 6\$000
9º volume 6\$000
10º volume 7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Dittino da Veiga 25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922, 1\$000

R

Francisco Ignacio Pereira 4\$000

Renda (Instruções para o lançamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) 5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) 5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 14.580, de 4 de setembro de 1921 1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.102, de 12 de maio de 1920) 1\$000

Registros Publicos instituidos peloCodigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 5\$00

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 3\$00

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 4\$000

Sello Sanitario (Regulamento de). Decr. n. 11.713, de 13 de março de 1921 1\$000

Serviço Militar (Regulamento de). Decr. n. 11.397, de 9 de outubro de 1920 1\$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) 1\$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923, 2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 5\$00

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) 2\$000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 5\$00

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 3\$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil 1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) 2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) 1\$000

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 1\$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Soabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos 30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 1\$000

U

Uniforme do Exercito 5\$00

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 5\$00

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 1\$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 5\$00

Vendas Mercantis. (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926 1\$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923, 5\$00

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921 5\$00

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 1\$000